Pregão Eletrônico 72/2022

Processo Administrativo nº160/2022

Protocolo nº 44023/2022

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 08/09/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
01
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 44023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Número único: 3A9.D41.868-Y7**

Protocolado em: 20/07/2022 15:51 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

Complemento: DTI - Passo Municipal Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: EUCALIPITOS

E-mail:

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Termo de Referência	
3	Cotação	
4	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
5	Cotação	
6	CERTIDÃO DE DÉBITOS	
7	Cotação	
8	CERTIDÃO DE DÉBITOS	

coleta 21/1/2022
P.A. 160/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Compras e Licitações
02
Fls.
Rubrica

MEMORANDO 160/2022/DTI

Para: **Secretaria de Administração**
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**
Assunto: **Abertura de licitação para manutenção em rede GPON**
Data: 20/07/2022.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste solicitar abertura de licitação para Manutenção preventiva e corretiva e ampliação de rede GPON.

Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório tendo em vista que nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem implementando diversas soluções tecnológicas a fim de melhorar a eficiência operacional da equipe de TI, reduzindo custos e permitindo um melhor desempenho na rede de todo o município. Devido ao fato de a equipe de TI da Prefeitura ser otimizada, e o gerenciamento de toda a rede de informação e comunicação foi se tornando mais complexo, se fez necessária a contratação de mão de obra especializada, para garantir que as alterações, melhorias e chamados de suporte ocorram de maneira mais rápida e assertiva, de modo que possamos adquirir manutenção e ampliação de pontos públicos.

Sem mais

GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.20 15:46:26 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

De acordo

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.07.20 15:44:03 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Compras e Licitações
Fls 03
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2022.

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município".

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório tendo em vista que nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem implementando diversas soluções tecnológicas a fim de melhorar a eficiência operacional da equipe de TI, reduzindo custos e permitindo um melhor desempenho na rede de todo o município. Devido ao fato de a equipe de TI da Prefeitura ser otimizada, e o gerenciamento de toda a rede de informação e comunicação foi se tornando mais complexo, se fez necessária a contratação de mão de obra especializada, para garantir que as alterações, melhorias e chamados de suporte ocorram de maneira mais rápida e assertiva, de modo que possamos adquirir manutenção e ampliação de pontos públicos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações orçamentárias para suporte das despesas são:

SECRETARIA	DO
ADMINISTRAÇÃO	40,56 e 1233, 39, 47, 50, 51, 52, 55, 1230, 44, 45, 57, 34, 48 e 54
SAÚDE	301, 342, 343, 374, 392, 428, 429, 445, 446, 300, 1406, 339, 341, 372, 373, 391, 1402, 1407, 425, 426, 427, 443, 444, 1401, 1408, 305, 306, 1433, 345, 346, 347, 1183, 1430, 375, 376, 393, 1341, 430, 431, 432, 1342, 1383, 447,

Compras e Licitações 04 Fls. Rubrica	448, 297, 1337, 1334, 1210, 1190, 1388, 334, 333, 331, 1188, 368, 369, 1340, 387, 1184, 1403, 417, 418, 419, 437, 438, 1186
EDUCAÇÃO	86, 480, 508, 509, 520, 521, 543, 600, 617 e 618, 85, 479, 505, 506, 518, 519, 542, 596, 615 e 616, 91, 483, 510, 511, 524, 603 e 619, 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611 e 612
GABINETE DO PREFEITO	946, 952, 950, 949
PROCURADORIA GERAL	100, 107, 104, 105
SEC MULHER	1112, 1087, 1107, 1092, 1090, 1115, 1105, 1091
SEC ASSISTENCIA SOCIAL	759, 760, 762 799, 673, 802, 803
SEC COMUNICAÇÃO	1079, 1082, 1083, 1085
SEC CULTURA	1122, 1125, 1118, 1123
SEC DEFESA SOCIAL	857, 870, 864 ,866
SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135, 146, 145, 142, 139, 153, 154, 140
SEC ESPORTE E LAZER	1047, 1051, 1052, 1054
SEC GOVERNO	116, 122, 120, 119

SEC HABITAÇÃO	830, 840, 834, 835
SEC MEIO AMBIENTE	887, 888, 894, 898, 899, 900, 901, 902, 904, 905, 906, 1029, 1031, 1033
SEC OBRAS PUBLICAS	192, 193, 196, 1391, 199, 200, 202
SEC PLANEJAMENTO E FINANÇAS	272, 275 ,276, 278
SEC URBANISMO	215, 216, 228, 221, 222, 223, 224
SEC TRABALHO	924, 927, 929, 932, 933, 937, 941, 944

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, seram prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo II.

5.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do

contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Compras e Serviços
06
Fls
Rubrica

Atenciosamente;

GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.20 15:19:47 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega

Diretor de Área - DTI

Decreto 6286/2022

De acordo.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.07.20 15:32:28 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Compras e Licitações
Fls 07
Rubrica

Anexo I

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de comunicação distribuída na cidade de Fazenda Rio Grande, atendendo as unidades deresponsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar visitas técnicas periódicas visando a longevidade da instalação.

Em casos de parada ou instabilidade no sistema de comunicação será realizado chamado por sistema fornecido pela CONTRATADA ou 0800 onde os chamados serão administrados com níveis de prioridades considerando o atendimento de 24x7.

Em casos de remanejamento de unidades a CONTRATADA deve disponibilizar os materiais e serviços necessários para a mudança da rede até a chegada na unidade no rack. O equipamento instalado deverá estar configurado e atualizado com o sistema atual e software de gerenciamento quando instalado unidade remanejada. A CONTRATADA deverá considerar 01 (um) remanejamento por mês, não cumulativo.

A responsabilidade da contratada envolve toda manutenção do cabeamento óptico da Prefeitura de Fazenda Rio Grande partindo da OLT até a as ONTs nos rack dentro das unidades.

A rede de comunicação da Prefeitura abrange os seguintes itens já implementados:

- Rede Óptica Passiva GPON;
- Solução de Comunicação e Telefonia VoIP;
- Solução de Segurança de Dados;
- Solução de Redes de Dados e Switches;

Os serviços e materiais descritos neste objeto, devem abranger a toda a solução de comunicação, atendendo aos requisitos minimamente descritos em seu termo de referência. A rede de comunicação contempla os seguintes materiais, serviços e acessórios já implementados:

Compras e Licitações
Fls 09
Rubrica

1. **Rede Óptica Passiva GPON:**

REDE GPON - FURUKAWA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Furukawa	35265013	BANDEJA PARA ACOMODACAO DE SOBRA DE CORDAO 1U	pç	1
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	5000
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	m	5000
Furukawa	35520090	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	m	6
Furukawa	35520025	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	m	6
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	6
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	16
Furukawa	35520031	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	10
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	10
Furukawa	35520036	BANDEJA COM 16 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	1
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	50000
Furukawa	35250168	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR - BRANCO	pç	20
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	1

Compras e Licitações
Fls 09
Rubrica

Furukawa	35510288	CONCENTRADOR OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD2502F	pç	1
Furukawa	35510298	FONTE DE ALIMENTACAO AC/DC PARA OLT LIGHTDRIVE (OLTFNT)	pç	1
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	2
Furukawa	35500161	DIVISOR OPTICO PLC MODULAR LGX 1X8 BLI A/B G-657A SC-APC/SC-APC	pç	3
Furukawa	35510306	CONCENTRADOR STANDALONE FK-CH03	pç	1
Furukawa	35260490	DIO BT48 48F SM SC-APC - ABNT	pç	1
Furukawa	17046053	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 36F TS NR (ABNT CL)	m	3000
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	m	5000
Furukawa	35510302	MODULO CHAVE DE REDUNDANCIA OPTICA SC-APC (CMPLP)	pç	4
Furukawa	35510284	MODULO DE GERENCIAMENTO PARA CHASSI FK-CH3 E FK-CH16 (CMGR)	pç	2

Obs: Os itens de infraestrutura como caixas herméticas, acessórios de fixação em poste, splitter, etc, que não influenciam na complexidade da infraestrutura a ser suportada, foram ocultados da lista para facilitar o entendimento da mesma.

Compras e Licitações
10
Rubrica

2. Solução de Comunicação e Telefonia VoiP:

TELEFONIA - AVAYA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Avaya	307342	IPO-SELECT R10+ IP500 E1R2 ADDITONAL 22CHANNELS LIC:DS	sw	2
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	sw	550
Avaya	382920	IPO-SELECT 10 SERVER EDITION PLDS LIC:DS	sw	2
Avaya	390081	R230 XL SERVER IP OFFICE UNIFIED COMMUNICATIONS	pç	1
Avaya	405362641	POWER CORD USA	pç	1
Avaya	700289770	POWER CORD 18AWG 10 Amp AC US/NORTH AMERICA	pç	1
Avaya	700417462	IP OFFICE IP500 TRUNK CARD PRIMARY RATE UNIVERSAL DUAL	pç	1
Avaya	700429202	IP OFFICE IP500 RACK MOUNTING KIT	pç	1
Avaya	700476005	IP OFFICE 500 VERSION 2 CONTROL UNIT	pç	1
Avaya	700479702	IP OFFICE IP500 V2 SYSTEM SD CARD A-LAW	pç	1
Avaya	700504032	IP OFFICE MEDIA CARD VOICE (VCM) CODING MODULE 64 V2	pç	1
Avaya	700508260	1608-I IP DESKPHONE GLOBAL ICON ONLY	pç	50
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	347
Avaya	700512377	POWER ADAPTER 5V 1600 SERIES IP PHONE US PLUG LEVEL VI	pç	50
Avaya	700512392	J129 IP PHONE GLOBAL NO POWER SUPPLY	pç	347
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	347
Avaya	271638	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - IP500 V2 1YPP	ms	12
Avaya	271640	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - HP DL120G7 1YPP	ms	12
Avaya	700504740	AVAYA B179 SIP CONFERENCE PHONE POE ONLY NO AC POWER	pç	3
Avaya	307343	IPO-SELECT 10 POWER USER 1 PLDS LIC:CU	sw	50
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	3
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	3

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

3. Solução de Segurança de Dados:

FIREWALL - FORTINET				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Fortinet	FG-600E	Firewall FortiGate-600E HW	pç	1
Fortinet	FC-10-F6H0E-950-02-36	Licença UTM 24x7 para FortiGate-600E válida para 3 anos com suporte FortiCare	sw	1

4. Solução de Redes de Dados e Switching:

Fabricante	Código	Descrição do Produto	Tipo	Qtd
Aruba	JL072A	Switch Core Aruba 3810M 48G, com os seguintes acessórios:	pç	1
Aruba	JL085A	Aruba X371 12VDC 250W Power Supply	pç	2
Aruba	JL088A	Aruba 3810 Switch FanTray	pç	1
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1920S 24G PoE+	pc	60
Aruba	JL083A	Aruba 3810M/2930M 4SFP+ MACsec Module	pç	1
Aruba	JW546AAE	Aruba LIC-AW Aruba Airwave with RAPIDS and VisualRF 1 Device License E-LTU	sw	200

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SUPORTE

5.1. A CONTRATADA deverá prestar atendimento de suporte técnico para todos os itens que compõem a rede de comunicação da Prefeitura;

5.2. O regime de atendimento deve ser 24 x 7 x 365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano).

5.3. Deve possuir atendimento no idioma português através de serviço 0800.

5.4. Deve permitir o registro de incidentes através de telefone, WEB ou e-mail.

5.5. Deve possuir atendimento técnico de primeiro nível para todos os chamados.

5.6. Deve permitir o controle e acompanhamento de todos incidentes.

5.7. Deve efetuar a identificação, classificação, priorização e notificação de incidentes aos usuários (equipe técnica designada pela Contratante).

5.8. Deve realizar o diagnóstico para identificação de falhas ou problemas.

5.9. Deve coordenar as atividades técnicas e intervenções remotas em caso de falhas.

5.10. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do incidente e controle dos SLAs.

5.11. Deve coordenar as janelas operacionais de manutenção para atualizações de software e aplicação de patches de correção.

5.12. Deve disponibilizar o acesso WEB para abertura e acompanhamento dos chamados.

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

5.13. Os chamados a serem abertos se limitam ao escopo de serviços descritos nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Termo de Referência.

5.14. Em relação aos Serviço de Manutenção, este será prestado de forma remota e quando esgotadas todas possibilidades de solução deverá ser prestado na modalidade presencial, em regime 24x7 (cinco dias úteis por semana, oito horas por dia). Para correção de problemas as demandas serão classificadas pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande à CONTRATANTE, em níveis de criticidade conforme descrito a seguir, de acordo com o comprometimento de funcionamento das redes de comunicação, tendo prazos de solução diferenciados para cada nível:

5.14.1. Prioridade alta: quando o problema reportado implica em interrupção, mesmo que parcial ou de anomalia que esteja comprometendo seriamente o atendimento ao público pela indisponibilidade dos serviços, causado por objetos deste Termo. O início do reparo deverá ocorrer no máximo até 4 (quatro) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no período de segunda à sexta (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.2. Prioridade média: quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda do desempenho) ou interrupção completa do serviço (se área sem atendimento direto ao público – este será de prioridade alta). O início do reparo deverá ocorrer em até 8 (oito) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.3. Prioridade baixa: quando o problema reportado não causa parada do serviço, porém compromete outras características da solução. O início do reparo deverá ocorrer em até 12 (doze) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.15. Quando não solucionado remotamente a solicitação dos produtos deste Edital, o atendimento deverá ser local e feito no idioma português.

5.16. O analista deve identificar, diagnosticar e implementar correções em campo, dos chamados técnicos enviados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ao Service Desk da empresa.

5.17. Antes da CONTRATADA efetuar qualquer mudança ou troca de peças na rede, deverá ser realizado um relatório solicitando à CONTRATANTE a autorização de troca dos equipamentos, este relatório deverá conter:

5.17.1. Justificativa da troca;

5.17.2. Equipamentos envolvidos;

5.17.3. Diagnóstico técnico;

5.17.4. Registros fotográficos;

Compras e Licitações
Fls 13
Rubrica

5.18. A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial com escritório no estado do Paraná com equipe técnica disponível 24 horas;

6. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDE PASSIVA GPON

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção corretiva na estrutura óptica envolvendo:

6.1.1. Nos casos de parada de funcionalidade do sistema a Contratada deverá realizar vistoria para detecção, identificação e solução do problema para a normalidade do sistema;

6.1.2. Reparo nos cabos ópticos com fusão em caso de rompimento devido a impactos mecânicos externos;

6.1.3. A Contratada deverá lançar o cabeamento óptico aéreo nos postes em caso de rompimentos ou quando os lances estiverem danificados;

6.1.4. Montagem de caixas de emendas ópticas em caso de impactos mecânicos;

6.1.5. Montagem de caixas de emenda nos casos de intempéries onde ocorra danificações nas fusões;

6.1.6. Montagem de novas caixas de emendas ópticas em caso de rompimento do cabo óptico;

6.1.7. Instalação de acessórios ópticos de armazenamento ou proteção caso necessário;

6.1.8. Mão de obra para entrada das unidades nas unidades em caso de rompimento ou danos mecânicos externos;

6.1.9. Fixação com reforço nos racks nos casos que ofereçam riscos de queda;

6.1.10. Mão de obra para ajustes caso os equipamentos passivos estejam em desacordo com as normas ou com risco de parada;

6.1.11. Mão de obra para instalação de postes se o mesmo estiver com risco que queda ou quebrado por impactos mecânicos externos;

6.1.12. A contratada deverá realizar todos os testes após as atividades, juntamente com relatório, mantendo os documentos atualizados com todas as mudanças e testes;

6.1.13. A CONTRATADA deverá prover todas as fusões necessárias para o perfeito funcionamento do canal óptico.

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção preventiva em toda a estrutura óptica envolvendo:

6.2.1. Vistoria visual trimestral em toda a estrutura cabeada verificando nas instalações possíveis agressores ao cabeamento (ex. arvores próxima do cabeamento, postes danificados);

6.3. Deverá executar mudanças de localidades;

6.3.1. A contratada deverá prover infraestrutura para mudanças de localidades, limitadas a 03 localidades dentro do mês utilizando no máximo 1500 metros de cabo óptico para as três unidades, não cumulativo;

6.3.2. Mão de obra para instalação de novas caixas de emendas ópticas para derivações novas;

Compras e Licitações
14
Fls
Rubrica

6.3.3. A Contratada deverá manter os equipamentos atualizados no software de gerenciamento da rede;

6.3.4. A contratada deverá prover todo o serviço para a entrada do cabeamento óptico nas unidades até o rack;

6.3.5. Após o remanejamento deverá ser realizado os testes do sinal óptico com equipamentos apropriados garantindo que o canal de comunicação esteja adequado.

6.4. A contratada deverá manter a instalação de acordo com os padrões atuais de instalação seguindo as regras da concessionaria proprietária dos postes onde são encaminhados os cabos ópticos.

6.5. Materiais deverão ser fornecidos conforme necessidade. Equipamentos estão dispostos na lista de materiais na Tabela 1.

7. ESCOPO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

7.1. Deve executar mudanças, adições e alterações (MAC) de forma remota.

7.2. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do chamado e controle dos SLAs de minimamente os itens abaixo:

7.3. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

7.4. Criar, modificar e apagar ramal.

7.5. Criar, modificar e apagar o nome do ramal.

7.6. Criar, modificar e apagar teclas do aparelho.

7.7. Criar, modificar e apagar grupo de captura.

7.8. Criar, modificar e apagar grupo consecutivo.

7.9. Criar, modificar e apagar música espera no ramal.

7.10. Criar, modificar e apagar chefe secretária.

7.11. Modificar a classe de acesso do ramal (CoS).

7.12. Ativação e desativação de conferência no ramal.

7.13. Ativação e desativação facilidade rechamada no ramal.

7.14. Ativação e desativação facilidade segunda chamada no ramal.

7.15. Ativação e desativação facilidade código de autorização para o usuário.

7.16. Ativação e desativação facilidade de desvio no ramal.

7.17. Ativação e desativação facilidade não perturbe no ramal.

7.18. Criar, modificar e apagar música espera.

7.19. Criar, modificar e apagar conferência.

7.20. Ativação e desativação de troncos no gateway de voz.

7.21. Ativação da facilidade de bloqueio de chamada a cobrar.

Compras e Licitações
Fls 15
Rubrica

7.22. Alteração de código de facilidade.

7.23. Configuração de rotas de menor custo (LCR).

8. ESCOPO DE SERVIÇOS DE FIREWALL

8.1. A CONTRATANTE terá um limite mensal para abertura de chamados de 5 chamados técnicos, ou até 5 horas de atendimento para serviços de Firewall;

8.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

8.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

8.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

8.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

8.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

8.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

8.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de ataques bloqueados, numero de sessões e regras de firewall ativas;

8.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

8.4.1. Configuração de solução Fortinet Security Fabric;

8.4.2. Configuração de Políticas de Firewall;

8.4.3. Configuração de Regras de NAT (Network AddressTranslation);

8.4.4. Configuração de Métodos de Autenticação de Firewall;

8.4.5. Configuração de Logs e Monitoramento com FortiAnalyzer;

8.4.6. Configuração de Web Filtering;

8.4.7. Configuração de ApplicationControl;

8.4.8. Configuração de Antivirus de Gateway;

8.4.9. Configuração de IntrusionPrevention e Denialof Service;

8.4.10. Configuração de das seguintes regras de VPN:

8.4.10.1. SSL VPN;

8.4.10.2. DialupIPsec VPN;

8.4.10.3. Site-to-Site IPsec VPN;

Compras e Licitações
Fls 16
Rubrica

8.4.10.4. VPN IPsec;

8.4.10.5. Autodiscovery VPN (ADVPN);

8.4.11. Configuração de funcionalidades de roteamento avançado diretamente no FortiGate, tais como:

8.4.11.1. Roteamento estático;

8.4.11.2. BGP (Border Gateway Protocol);

8.4.11.3. OSPF;

8.4.11.4. RIP;

8.4.12. Configuração e gerenciamento de SD-WAN Software-Defined WAN e Otimização de WAN;

8.4.13. Configuração de VDOMs (Virtual Domains) permitindo a separação de um equipamento em até 10 unidades lógicas distintas;

8.4.14. Configuração de Layer 2 Switching;

8.4.15. Configuração de FSSO (Fortinet Single Sign-On);

8.4.16. Configuração e otimização de serviço de Web Proxy;

8.4.17. Troubleshooting e diagnósticos avançados do FortiGate através de console e CLI;

8.4.18. Implementação de Framework ATP para combater metodologias de ataque avançadas, prevenindo a entrada de intrusos na rede através das boas práticas de mercado;

8.4.19. Configuração e otimização de FortiSandbox;

8.4.20. Configuração de serviço de Antispam de Gateway;

8.4.21. Configuração de proteção de Web Applications;

8.4.22. Configuração de proteção da rede de borda, aplicando as boas práticas de mercado para tal;

8.4.23. Troubleshooting avançado para problemas físicos e lógicos, através do conhecimento da Arquitetura FortiOS, ASICs e seus princípios;

8.4.24. Monitoramento de tráfego e sessões do Firewall;

8.4.25. Configuração e gerenciamento de servidor de relatórios e logs FortiAnalyzer;

8.4.26. Configuração de domínios administrativos para FortiAnalyzer;

8.4.27. Extração de relatórios avançados do FortiAnalyzer;

8.4.28. Configuração de cenários avançados de autenticação com RADIUS e LDAP;

8.4.29. Troubleshooting de problemas de autenticação e autorização de usuários;

8.4.30. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando FortiToken;

8.4.31. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando certificados digitais;

8.4.32. Troubleshooting de soluções RADIUS e Syslog em SSO;

8.4.33. Configuração de autenticação da rede interna do firewall através de 802.1x;

Compras e Licitações
17
Fls
Rubrica

9. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDES DE DADOS E SWITCHING:

9.1. Implementação, gerência e troubleshooting de redes de dados complexas;

9.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

9.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

9.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

9.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

9.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

9.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de erros detectados nos Switches, estatísticas de VLANs e ACLs;

9.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

9.5. Utilização e atendimento através dos diversos modos de CLI;

9.6. Configuração de protocolos de acesso remotos aos equipamentos;

9.7. Configuração de classes de endereçamento e subnetting;

9.8. Configuração de troncos e VLANs e troncos nos Switches;

9.9. Configuração de Voice VLAN ou VLAN Secundária;

9.10. Configuração de VLANsTagged e Untagged;

9.11. Configuração das variáveis do protocolo SpanningTree entendendo e respeitando seus mecanismos de eleição de Root Bridge;

9.12. Configuração de STP, RSTP, MSTP, PVST;

9.13. Configuração BPDU Filter;

9.14. Configurações de roteamento complexas, tais como:

9.14.1. OSPF;

9.14.2. Roteamento Estático;

9.14.3. EIGRP;

9.14.4. RIP;

9.15. Configuração de serviços de NAT e PAT em Switches e Routers;

9.16. Configuração de mecanismos de QoS;

Licitações
Fls

9.17. Implementação e Configuração de Listas de Controle de Acesso (ACLs)

9.18. Configuração de AAA;

9.19. Configuração de serviços WAN como PPP, PAP, CHAP, e GRE Tunnels;

9.20. Configuração e alterações em redes MPLS;

9.21. Configuração, manutenção e otimizações avançadas na solução de gerenciamento Aruba AirWave;

9.22. Troubleshooting avançado de solução Aruba AirWave, permitindo mitigação de falhas na rede de dados;

Configuração da solução Aruba ZTP (Zero Touch Provisioning), permitindo que equipamentos pré-configurados sejam ativados em unidades remotas sem a necessidade de um técnico;

1. Requisitos de Habilitação

1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.

2. A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.
   - **2.1.** Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;
   - **2.2.** Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

Comissão de Licitações
Fls 19
Rubrica

3. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93:

3.1.1. Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;

3.1.2. Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;

3.1.3. Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;

3.1.4. Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;

3.1.5. Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;

3.1.6. Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;

3.2. A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidade exigidas.

3.3. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;

3.4. Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;

3.5. Apresentação de comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, um profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

3.6. Deverá possuir no mínimo 1 (um) analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

Compras e Licitações
Fls. 10

3.7. Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

3.8. Comprovar que possui em seu quadro de funcionários no mínimo 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

3.9. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

3.10. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 1 analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

3.11. Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

3.12. A comprovação de vínculo profissional dos itens 1.6, 1.7, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 deve ser através de:

3.12.1. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;

3.12.2. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;

3.12.3. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;

3.13. Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

3.14. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;

3.15. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a)

Compras e Licitações
Fls 21
Rubrica

da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

4. DA PROPOSTA

4.1.1. A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

VALOR PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1))**+ (85 * T2** (valor total tabela 2))

100

4.2. Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo **"Valor Total (T2)",** na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

4.3. Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS:

4.3.1. O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.**

ANEXO I

Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$	R$ 0201 0649
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$	650 R$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R$	651 R$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	15000	R$	652 R$
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$	653 R$

Compras e Licit. Fls. 22 Rubrica

Furukawa	0654 35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$	R$
Furukawa	0655 35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$	R$
Furukawa	0656 35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$	R$
Furukawa	0657 35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$	R$
Furukawa	0658 35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$	R$
Diversos	0659 DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$	R$
Cemar	0660 400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$	R$
Furukawa	0661 DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$	R$
Furukawa	0662 35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R$	R$
Avaya	0663 999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$	R$
Avaya	0664 307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R$	R$
Avaya	0665 700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$	R$
Aruba	0666 JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	20	R$	R$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Istant ON	Pç	20	R$	R$
Total						**R$**

Fls. 23
Rubrica

4.4. Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R$ _____

T2 = (12 x A)

4.5. Valor Final Global da Proposta:

4.5.1. A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

$$\textbf{VALOR DA PROPOSTA} = \frac{(15 * \textbf{T1}\ \text{(valor total tabela 1)}) + (85 * \textbf{T2}\ \text{(valor total tabela 2)})}{100}$$

e Licitações
Fls 10
Rubrica

Anexo II

Lista de Locais Publicos:

N°	Unidade	Endereço
1	PREFEITURA (CONCENTRADOR)	AV JACARANDÁ, 300
2	ALMOXARIFADO	AV VENEZUELA, 247
3	MEDICINA DO TRABALHO / ARRECADAÇÃO / HABITAÇÃO	AV VENEZUELA, 247
4	FROTAS	AV VENEZUELA, 247
5	CCO / GCOM – GUARDA	AV VENEZUELA, 247
6	AGRICULTURA	AV ARAUCÁRIAS, 550
7	RECURSOS HUMANOS	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1760
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RUA RIO DOCE 45
9	CREAS	R SILVANO JOSÉ BALDAN, 1501
10	CRAS IGUAÇU	R RIO PARANAPANEMA, 616
11	CRAS EUCALIPTOS	R PESSEGUEIRO, 249
12	CRAS GRALHA AZUL	R INHAMBÚ, 6921
13	CENTRO POP	RUA IPÊ, 895
14	PRAÇA CEU	R SÃO NICOLAU, 2050
15	LIBERDADE ASSISTIDA	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1776 (FRENTE RH)
16	CONSELHO TUTELAR	AV VENEZUELA esquina BOLÍVIA
17	CASA DE PASSAGEM	R MANOEL CLAUDINO DOS SANTOS, 1545
18	CASA LAR	R MALTA, 19
19	Ação Social	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
20	SEC. SAÚDE	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
21	US HORTÊNCIA	R PESSEGUEIRO, 227
22	US VILA MARLI	R PARAGUAI, 1738
23	US GRALHA AZUL	AV PORTUGAL esquina R ROMÊNIA
24	US SÃO SEBASTIÃO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
25	US SANTA MARIA	R CURITIBA, 1382
26	US SANTA TEREZINHA	R SANTA MONICA, 932
27	US IGUAÇU	R RIO PIQUIRI esquina TV. RIO CAMPO REAL
28	US PIONEIROS	R RIO IVAÍ esquina RIO PINHÃO
29	US NAÇÕES	R EGITO, 478
30	US CANAÃ	R SÃO TEÓFILO, 367
31	US EUCALIPTOS	R SERINGUEIRA, 494
32	CAPS II	R SERINGUEIRA, 509
33	SAMU	R MANUEL CLAUDINO BARBOSA, 1054
34	UPA	R RIO TEJO, S/N
35	RUA GASTRONOMIA	AV JACARANDÁ ESQ. R INGLATERRA
36	PRAÇA SANTARÉM	AV POLÔNIA ESQ. R CHINA
37	US SANTARÉM	R. GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
38	PRAÇA ANGICO	R JAGUARIAÍVA ESQ. TV MANDIRITUBA
39	PRAÇA TAPAJÓS	R TAPAJÓS ESQ. R JAPURÁ
40	PRAÇA SANTA FÉ	R TIETÊ, S/N

Compras e Licitações
25
Fls
Rubrica

41	PRAÇA SANTA TEREZINHA	AV SANTA MÔNICA, S/N
42	PRAÇA SIDON	TV FRAMBOESEIRA, S/N
43	PARQUE VERDE	AV SÃO PAULO, S/N
44	CEMITERIO	R RIO IVAI ,1536
45	CTG – PARQUE MUNICIPAL	AV BRASIL, S/N
46	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	AV VENEZUELA , 247
47	SECRETARIA OBRAS	AV VENEZUELA , 247
48	CIP	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
49	TERMINA RODOVIÁRIO	AV ARAUCÁRIAS, 84
50	MICROEMPREENDEDOR	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
51	DIVISÃO DE TO	RUA JACARANDÁ, 300
52	LAN HOUSE	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
53	SEC. DO TRABALHO	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
54	Guarda Municipal	AV VENEZUELA, 247
55	FAZTRANS	AV VENEZUELA, 247
56	GGI	
57	REDE SEM USO	
58	Câmera 01 (EXISTENTE)	AV JACARANDA ESQ R INGLATERRA
59	Câmera 02 (EXISTENTE)	AV ARAUCARIAS ESQ AV DAS AMÉRICAS
60	Câmera 03 (EXISTENTE)	AV CARLOS EDUARDO NICHELE ESQ SANDRO LUIS KAMPA
61	Câmera 04 (EXISTENTE)	R RIO IVAI ESQ CESAR CARELLI
62	Câmera 05 (EXISTENTE)	R INGLATERRA ESQ R MACEDÔNIA
63	Câmera 06 (EXISTENTE)	R CESAR CARELLI ESQ FARID STEPHENS
64	Câmera 07 (EXISTENTE)	R FLAMINGOS ESQ AV PORTUGAL
65	Câmera 08 (EXISTENTE)	AV PARAGUAI ESQ TV NOVA ZELANDIA
66	Câmera 09 (EXISTENTE)	R GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
67	Câmera 10 (EXISTENTE)	R SERINGUEIRA ESQ PAINEIRAS
68	Câmera 11 (EXISTENTE)	R SANTA RITA ESQ SANTA MONICA
69	Câmera 12 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV NICOLA PELANDA
70	Câmera 13 (EXISTENTE)	R CONDOR ESQ BEIJA FLOR
71	Câmera 14 (EXISTENTE)	AV POLONIA ESQ R DINAMARCA
72	Câmera 15 (EXISTENTE)	AV ESTADOS UNIDOS ESQ R ISLANDIA
73	Câmera 16 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV ARAUCARIAS
74	Câmera 17 (EXISTENTE)	R CURITIBA ESQ R FORTALEZA
75	Câmera 18 (EXISTENTE)	R RIO PIQUIRI ESQ R RIO PIRAI
76	Câmera 19 (EXISTENTE)	R RIO TIETE ESQ R RIO CERNE
77	Câmera 20 (EXISTENTE)	R ALFREDO GONCHOROVSKI ESQ R BRUNO LUIZ VERONEZA
78	Câmera 21 (EXISTENTE)	R Cesar CARELLI , 180
79	Câmera 22 (Ponto Novo)	R.Mato Grosso - Jaguariaiva
80	Câmera 23 (Ponto Novo)	BR 116 entrada Jardim Veneza
81	Câmera 24 (Ponto Novo)	AV Portugal - R.Tridi
82	Câmera 25 (Ponto Novo)	BR 116 - AV Carvalho
83	Câmera 26 (Ponto Novo)	Francisco claudino dos santos - Rio Volga

84	Câmera 27 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV mato Grosso
85	Câmera 28 (Ponto Novo)	AV.Portugal - AV.austria
86	Câmera 29 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV Paraná
87	Câmera 30 (Ponto Novo)	AV Brasil - Pau Brasil
88	COMISSÃO DISCIPLINAR	AVENIDA CEDRO 224
89	CAF	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 50
90	FARMACIA	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 114
91	Educação	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
92	CMAEE (26 de Janeiro)	R CASTANHEIRA, 593
93	CMEI PROFESSORA ERONILDES CAMARGO	R CANÁRIOS, 173
94	CMEI JD EUROPA	R PAU BRASIL, 2440
95	CMEI SANTA TEREZINHA	AV NS SRA DE GUADALUPE, 738
96	CMEI EUCALIPTOS	AV VENEZUELA, 1525
97	CMEI ESTADOS	AV PARANÁ, S/N
98	CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	R PESSEGUEIRO, 207
99	CMEI GRALHA AZUL	AV ALBATRÓZ,430
100	CMEI IGUAÇU	R FARID STEPHENS, S/N
101	CMEI PROF. DARCY BARBOSA LEAL	RPAULO LEMINSKI
102	CMEI SANTA TEREZINHA - (velho)	R RIO PIQUIRI, S/N
103	CMEI TIA FANI	AV BRASIL, 2014
104	CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	R RIO TIETE
105	CMEI ZILDA ARNS	AV ESTADOS UNIDOS, 956
106	E.M. 26 DE JANEIRO	AV BRASIL, 2014
107	E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	R PESSEGUEIRO, 197
108	E.M. ANTONIO BALDAN	R ALBATRÓZ,430
109	E.M. ARNALDO BUSATO	AV BRASIL,1540
110	E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	R NS SRA DO ROCIO,114
111	E.M. DEP.LUIZ GABRIEL SAMPAIO	R SÃO BRÁZ, 94
112	E.M. FCO. QUIRINO MACHADO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
113	E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	R CARLOS D. DE ANDRADE,1780
114	E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV PORTUGAL,244
115	E.M. LUIZ NICHELE	R ERITRÉIA,171
116	E.M. MARLENE BARBOSA	R ALFREDO GONCHOROWSKI,337
117	E.M. MARYLE APª SCHETTERT FERRI	R TANGARÁ, 708
118	E.M. N.SRA DE FÁTIMA	R RIO GUARANI,365
119	E.M. SANTA CECÍLIA	R MARANHÃO,74
120	E.M. SANTA FÉ	R RIO TIETÊ,500
121	E.M. SANTA MARIA	R CURITIBA,654
122	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R EL SALVADOR,471
123	E.R.M. ALÕ GUIMARÃES	ESTRADA PASSO AMARELO, 0

Compras e Licitações
Fls. 27
Rubrica

124	E.M.JOAQUIM K. MATSUMOTO	RJAGUARIAIVA, 11149
125	E.M. PROF° ISABEL CRISTINA SHUWALBE BORGES	R RUA SÃO NICOLAU ESQ. R PARANAPANEMA
126	E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	R. VIRMAOND esquina TV. PINHÃO
127	E.M. PROFª LUCÉLIA APº SCHEFFER	R. JAPIM esquina R. JURUVIARIA
128	E.M. PROFª VALDINEIA DOS SANTOS	R. HOLANDA , 110
129	CEFAZ	RSANTA RITA DE CASSIA
130	SESI – BIBLIOTECA DO CONHECIMENTO	R SANTA MONICA, 744
131	TEATRO MUNICIPAL	R ITALIA, 10
132	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	R JEQUITIBA, 873, LJ 02
133	SEC. DA MULHER	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
134	PLANEJAMENTO URBANO	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
135	CREAS NOVO	RUA SILVANO JOSSE BALDAN, 1501
136	HOSPITAL	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
137	SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SHOPPING CASTELO
138	DASP	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
139	CODEF	
140	CENTRO MULTIEVENTOS (BARRACÃO)	AVENIDA BRASIL S/N
141	SEC CULTURA	SHOPPING CASTELO
142	PATRIMÔNIO PÚLICO	AVENIDA VENEZUELA, 247

Atenciosamente;

GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935

Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.20 15:19:27 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega

Diretor de Área - DTI

Decreto 6286/2022

De acordo.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.07.20 15:30:55 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

Proposta Comercial

Compras e Licitações
28
Fls
Rubrica

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
Manutenção Rede Óptica GPON

Proposta Comercial nºTZ_07-07-22

Data de Emissão:
08/07/2022

Data de Validade:
07/09/2022

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
Giuliano Pastega
Diretor de T.I
Divisão de Tecnologia da Informação
Tel. (41) 3608-7720
e-mail: dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br

TZ Conectividade Ltda
Fabiano Pascoal
Gerente de Contas
Tel. 41 3053-0300
Cel. 41 99185-8572
e-mail: fabiano.pascoal@tzconectividade.com.br.

Toda e qualquer informação contida nesta proposta terá natureza estritamente confidencial, devendo ser utilizada tão somente para avaliação e acompanhamento do projeto, não devendo ser transmitida a terceiros sem prévia e expressa autorização da TZ Conectividade Ltda.

Compras e Licitações
Fls 99
Rubrica

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande
At.: Giuliano Patega
Projeto: Manutenção em Rede Óptica GPON

Prezado Senhor.

A TZ Conectividade Ltda., com sede a Rua Irmãs Paulinas, 5359, Curitiba – PR tem o prazer de submeter à apreciação de VSª a presente proposta.

Na expectativa de atendermos plenamente às premissas do projeto, colocamo-nos a inteira disposição de VSª para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

JOSE FABIANI PASCOAL:00428055974

Digitally signed by JOSE FABIANI PASCOAL:00428055974
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=76583004000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JOSE FABIANI PASCOAL:00428055974
Date: 2022.07.08 11:58:09 -03'00'

José Fabiani Pascoal
CREA-PR 157.135/D
Gerente de Contas

GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935

Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.11 10:05:14 -03'00'



PERFIL DA TZ CONECTIVIDADE

A TZ Conectividade é a uma empresa de fornecimento de soluções e serviços para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) empresarial. Presta serviços em todo o território nacional, tem uma longa tradição em infraestrutura de redes e mantêm sólidos e contínuos investimentos na capacitação dos profissionais técnicos para que tenha o domínio de todas as alternativas de soluções de infraestrutura de redes empresariais. Isso a capacita a oferecer soluções sob medida para cada caso, para cada Cliente, preservando os investimentos realizados e otimizando ao máximo as despesas com sistemas de cabeamento estruturado e infraestrutura elétrica.

VISÃO

Ser reconhecida pela qualidade e excelência no mercado de soluções e serviços de sistemas de infraestrutura para redes estruturadas, rede elétrica estabilizada para clientes empresariais.

DIFERENCIAIS

Inovação, operação e adequação ao cliente.

- **Conhecimento Técnico**

Profundo conhecimento nas tecnologias de sistema de cabeamento estruturado tem comprovada capacitação. Isso possibilita entender a aplicação correta de novas tecnologias, atendendo de forma eficaz e trazendo grandes benefícios e retorno garantido do investimento.

- **Parcerias Tecnológicas Estratégicas**

Parcerias estratégicas com os principais fornecedores de tecnologia de sistemas de comunicação e soluções TIC. Esses sólidos relacionamentos asseguram que as soluções projetadas por seus profissionais tenham o melhor desempenho possível. São, certamente, os principais fornecedores atualmente no mercado.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva da Rede de Fibra Óptica com fornecimento de peças.

1.1 Especificação do objeto

	Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
1	Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
2	Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$ 6,90	R$ 13.800,00
3	Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	M	10000	R$ 6,60	R$ 66.000,00
4	Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	M	15000	R$ 2,23	R$ 33.450,00
5	Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	Pç	20	R$ 1.231,00	R$ 24.620,00
6	Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	Pç	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
7	Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	Pç	20	R$ 101,00	R$ 2.020,00
8	Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	Pç	20	R$ 49,00	R$ 980,00
9	Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	Pç	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
10	Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	PÇ	2	R$ 95,00	R$ 190,00
11	Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	PÇ	200	R$ 430,00	R$ 86.000,00
12	Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	PÇ	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
13	Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	PÇ	20	R$ 5.600,00	R$ 112.000,00
14	Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	PÇ	20	R$ 740,00	R$ 14.800,00
15	Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	SW	1	R$ 16.900,00	R$ 16.900,00
16	Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	SW	50	R$ 587,00	R$ 29.350,00
17	Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	PÇ	50	R$ 1.320,00	R$ 66.000,00
18	Aruba	JL813A	Switch Aruba 1830 24G 12p	PÇ	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
19	Aruba	R2X06A	Aruba AP15 Instant On	PÇ	20	R$ 4.200,00	R$ 84.000,00
			Total				R$ 727.590,00

Compras & Licitações
72
Fls
Rubrica

R$ 727.590,00 (setecentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e reais).

Serviço mensal	**R$ 28.000,00**
Serviço considerando 1 ano	**R$ 336.000,00**
Valor Final com a formula	**R$ 394.738,50**

1.2 Condição de Pagamento

30 (trinta) dias da Nota Fiscal de fatura;

1.3 Condições Gerais dos Preços

Os preços e demais condições constantes da presente proposta estão em Reais (R$) fixos e inclui as despesas operacionais de frete, seguro e embalagem.

1.4 Impostos

Os preços apresentados incluem todos os impostos, nas alíquotas vigentes, para equipamentos, materiais, serviços, softwares e suas licenças. Quaisquer alterações nas suas alíquotas ou na base de cálculo dos tributos incidentes sobre o valor do fornecimento objetos da proposta, bem como quaisquer tributos que porventura venham a ser criado a partir desta data, ainda que devido à revogação de isenção, determinarão a reformulação dos preços ofertados para mais ou para menos, em consonância com a alteração que sobrevir.

1.5 Equilíbrio Econômico-Financeiro

Na eventual ocorrência de um desequilíbrio econômico-financeiro, função de aumento de custo que não puder ser repassado imediatamente, através de reajuste ou revisão do preço básico, as partes comprometem-se a buscar, de comum acordo, uma solução que restabeleça o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente previsto no contrato, isentando-se a aplicação de quaisquer penalidades visto a suspensão temporária dos prazos de entrega contratuais.

1.6 Prazos

Conforme o Termo de Referência

Compras e Licitações
Fls 33
Rubrica

2 GARANTIA

Conforme termo de Referência.

3 CONFIDENCIALIDADE

Toda e qualquer informação contida nesta proposta terá natureza estritamente confidencial, devendo ser utilizada tão somente para avaliação e acompanhamento do projeto, não devendo ser transmitida a terceiros sem prévia e expressa autorização da TZ Conectividade. O dever de confidencialidade ora previsto não subsistirá na hipótese de decisão judicial ou ato emanado de órgão competente que determine sua revelação.

4 VALIDADE DA PROPOSTA

As condições comerciais são válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo queiram, por gentileza, solicitar a reconfirmação dos preços e demais condições comerciais.

5 OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1 Os valores da proposta são válidos somente para aquisição da configuração ofertada e caso haja interesse na compra de itens separados ou em quantidades diferentes, favor consultar-nos.

5.2 Faturamento

5.2.1 Emissão da Nota Fiscal:

Curitiba
End.: Rua Irmãs Paulinas, 5.359 - Bairro Novo Mundo.
81020-230 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3053-0300
CNPJ: 11.956.769/0001-02
Insc. Est.: 90573879-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
34
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.768.783
CNPJ: 11.956.769/0001-02
Nome: T. Z. CONECTIVIDADE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:16 do dia 08/07/2022.
Código de autenticidade da certidão: CB3270 1E3FDB49CD2AD9F36F64A0A46751
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/10/2022 – Fornecimento Gratuito.

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027215027-97



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.956.769/0001-02**
Nome: **T Z CONECTIVIDADE LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/07/2022 11:15:42)

Compras e Licitações
36
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. Z. CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ: 11.956.769/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:15 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2023.
Código de controle da certidão: **8FC4.B9CF.9093.630E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls 27
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. Z. CONECTIVIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.956.769/0001-02
Certidão nº: 21493678/2022
Expedição: 08/07/2022, às 11:14:48
Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. Z. CONECTIVIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.956.769/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídica inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
38
Fls
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.956.769/0001-02
Razão Social: T Z CONECTIVIDADE LTDA EPP
Endereço: R IRMAS PAULINAS 5359 CS 02 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81020-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2022 a 29/07/2022

Certificação Número: 2022063001355206582380

Informação obtida em 08/07/2022 11:13:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proposta Técnica Comercial - Ver.1

Joinville, 11 de julho de 2022.

Compras e Licitações
39
Fls.
Rubrica

Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Manutenção

Prezado Senhores,

É com prazer que submetemos esta proposta. Em caso de dúvidas, por gentileza não hesite em nos contatar.

Atenciosamente,

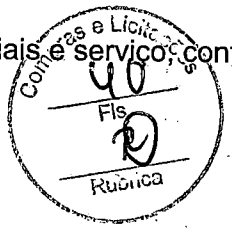
GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.11 10:04:23 -03'00'

Evandro Eckile Rodrigues
+55 47 99910-9000
+55 47 3028-0145
Skype: evandro.eckile
evandro@i3csolucoes.com.br

EVANDRO ECKILE RODRIGUES:03592877941
Assinado de forma digital por EVANDRO ECKILE RODRIGUES:03592877941
Dados: 2022.07.11 09:39:25 -03'00'

1 - ESCOPO

Proposta comercial para fornecimento de materiais e serviço, conforme solicitação enviada por e-mail.



2 – ESCOPO DOS SERVIÇOS

Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$ 6,90	R$ 13.800,00
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R$ 6,60	R$ 66.000,00
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	15000	R$ 2,23	R$ 33.450,00
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$ 1.231,00	R$ 24.620,00
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$ 101,00	R$ 2.020,00
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$ 49,00	R$ 980,00
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$ 95,00	R$ 190,00
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$ 430,00	R$ 86.000,00
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$ 5.600,00	R$ 112.000,00
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R$ 740,00	R$ 14.800,00
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$ 16.900,00	R$ 16.900,00
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R$ 587,00	R$ 29.350,00
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$ 1.320,00	R$ 66.000,00
Aruba	JL813A	Switch Aruba 1830 24G 12p	Pç	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
Aruba	R2X06A	Aruba AP15 Instant On	Pç	20	R$ 4.200,00	R$ 84.000,00
Total						**R$ 727.590,00**

Valor mensal	R$ 30.000,00
Valor para 12 meses	R$ 360.000,00

Valor aplicada a formula	**R$ 415.138,50**

3 - CONDIÇÕES COMERCIAIS



- Pagamento: mensal;
- Moeda: Reais;
- Frete: FOB;
- CNPJ do faturamento: 18.597.718/0001-72;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Prazo de entrega estimado: 90 dias.

4 - PREMISSAS E EXCLUSÕES

- O valor da proposta comercial pode sofrer alterações, conforme variação cambial (Euro/Dólar);
- É previsto apenas o fornecimento dos equipamentos e licenças nesta proposta comercial;
- O prazo de entrega dos materiais pode sofrer alterações sem aviso prévio;
- É necessário a validação técnica do cliente quanto aos produtos oferecidos nesta proposta comercial;
- Deverá ter um ponto focal por parte do cliente para tirar dúvidas e decidir eventuais alterações;
- Faturamento e envio parcial dos materiais conforme entrega dos fornecedores.

Agradecemos a atenção e a oportunidade.

Confidencialidade e Segurança

Este documento pode conter informações confidenciais do Cliente e da I3C Soluções, sendo assim, nenhuma parte desse documento poderá ser reproduzida, distribuída ou divulgada por quaisquer meios, sem a autorização prévia de ambas as partes. A distribuição deste documento, não garante direito de utilização de todo o documento ou de parte dele. O recebedor destas informações, ao detê-las e usá-las, concorda em proteger os dados contra perda, roubo ou uso indevido.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Compras e Licitações
42
Fls
Rubrica

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
118139/2022	21/06/2022	19/09/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
18.597.718/0001-72	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
126117	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	ATIVO	29/07/2013
118	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	ATIVO	29/07/2013
126119	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	ATIVO	29/07/2013
136210	Instalação e manutenção elétrica	ATIVO	18/06/2014
136211	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	ATIVO	18/06/2014
148302	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	ATIVO	13/07/2015
148303	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	ATIVO	13/07/2015
160488	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	ATIVO	20/05/2016
160489	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	ATIVO	20/05/2016
203377	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	ATIVO	13/03/2019
203378	Comércio atacadista de equipamentos de informática	ATIVO	13/03/2019

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Tatuape, 526	Complemento:
Bairro: Itaum	CEP: 89210-340

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

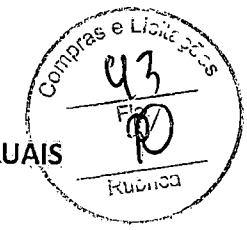
Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22118139N9113D24

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville:
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ/CPF: 18.597.718/0001-72

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140076532803
Data de emissão:	14/05/2022 17:13:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.):	13/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/07/2022 09:55:32

Compras e Licitações
44
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 18.597.718/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:57 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2022.
Código de controle da certidão: **CCCA.7EA8.42F9.56E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
45
Fls
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.597.718/0001-72
Certidão nº: 21799190/2022
Expedição: 11/07/2022, às 09:57:22
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICAÇAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.597.718/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
46
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.597.718/0001-72
Razão Social: I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNIC LTDA
Endereço: R TATUAPE 526 SALA 03 / ITAUM / JOINVILLE / SC / 89210-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070304442284628967

Informação obtida em 11/07/2022 09:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

Compras e Licitações
47
Fls
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PROJETO MANUTENÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Alfredo T Gobbato Jr.
Gerente de Contas
+55 |41| 3360.6633// 9 9184.0707
alfredo.jr@sigmatelecom.com.br

Número da Proposta: 2022-4082
Versão: 1.1

A empresa Sigmafone Telecomunicações Ltda. Com sede na cidade de Curitiba, na rua Anita Ribas, 365 no Bairro Bacacheri com CNPJ 78.766.151/0001-42, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a Prestar Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Compras e Serviços
Fls 98

Tabela 1.

Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R$ 5,00	R$ 50.000,00
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	15000	R$ 2,00	R$ 30.000,00
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$ 40,00	R$ 800,00
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$ 400,00	R$ 20.000,00
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$ 80,00	R$ 160,00
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$ 4.000,00	R$ 80.000,00
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$ 16.900,00	R$ 16.900,00
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R$ 490,00	R$ 24.500,00
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
Aruba	JL813A	Switch Aruba 1830 24G 12p	Pç	20	R$ 5.900,00	R$ 118.000,00
Aruba	R2X06A	Aruba AP15 Instant On	Pç	20	R$ 3.650,00	R$ 73.000,00
Total						**R$ 597.060,00**

Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R$ 19.000,00

T2 = (12 x A) → R$ 228.000,00

VALOR DA PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1))+ (85 * T2 (valor total tabela 2))

100

Valor Final Global da Proposta:

Valor total = R$ 283.359,00

a) **Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos subterremos ao cumprimento de seus termos;**
b) **Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nemimpedida de licitar e contratar com a Administração Publica;**
c) **Se vencedora, na responsabilidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Roberto Fofano, portador da carteira de identidade RG 5.218.341-3 e CPF 024.452.219-78**
d) **A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulada no presente edital.**
e) **Para contatos informamos:** Responsável Legal: Roberto Fofano - Telefone fixo/fax: 41-3360-6677 Telefone celular: 41-99184-0707e-mail: roberto@sigmatelecom.com.br

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Roberto Fofano
Diretor Comercial
CPF: 024.452.219-78

78 766 151/0001-42
SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Anita Ribas, 365
Bacacheri - CEP 82520-610
Curitiba - PR

GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.11 10:04:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
50
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.768.797
CNPJ: 78.766.151/0001-42
Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:22 do dia 08/07/2022.
Código de autenticidade da certidão: 6094236F24744CB79ABDB7557F1D468749
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/10/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
SL
Pública

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027215117-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.766.151/0001-42**
Nome: **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/07/2022 11:20:24)

Compras e Licitações
52
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 78.766.151/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:51 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2023.
Código de controle da certidão: **D66F.07EF.6A4B.92A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls. 93
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.766.151/0001-42
Certidão nº: 21495206/2022
Expedição: 08/07/2022, às 11:19:25
Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.766.151/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídica inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.766.151/0001-42
Razão Social: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 796 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80530-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070802175357126391

Informação obtida em 08/07/2022 11:19:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 26/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0649 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL**									
211/2022	22/07/2022		1	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1.000,000	15,0000	15.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		1	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		1.000,000	16,5000	16.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		1	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		1.000,000	16,5000	16.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**16,00**	**16.000,00**		
laterial:	**02-01-0650 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR**									
211/2022	22/07/2022		2	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2.000,000	6,0000	12.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		2	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2.000,000	6,9000	13.800,00	Não	
211/2022	22/07/2022		2	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2.000,000	6,9000	13.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,60**	**13.200,00**		
laterial:	**02-01-0651 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR**									
211/2022	22/07/2022		3	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		10.000,000	5,0000	50.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		3	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		10.000,000	6,6000	66.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		3	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		10.000,000	6,6000	66.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,07**	**60.700,00**		
laterial:	**02-01-0652 - CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (D**									
211/2022	22/07/2022		4	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		15.000,000	2,0000	30.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		4	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		15.000,000	2,2300	33.450,00	Não	
211/2022	22/07/2022		4	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		15.000,000	2,2300	33.450,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,15**	**32.250,00**		
laterial:	**02-01-0653 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)**									
211/2022	22/07/2022		5	SIGMAFONE TE OMU ÇÕES LTDA - (230)		20,000	1.000,0000	20.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		5	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	1.231,0000	24.620,00	Não	

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0653 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)**									
211/2022	22/07/2022		5	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	1.231,0000	24.620,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.154,00**	**23.080,00**		
laterial:	**02-01-0654 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 355203**									
211/2022	22/07/2022		6	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	80,0000	1.600,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		6	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	99,0000	1.980,00	Não	
211/2022	22/07/2022		6	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	99,0000	1.980,00	Não	
					Preço Médio -->		**92,67**	**1.853,40**		
laterial:	**02-01-0655 - SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T**									
211/2022	22/07/2022		7	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	95,0000	1.900,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		7	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	101,0000	2.020,00	Não	
211/2022	22/07/2022		7	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	101,0000	2.020,00	Não	
					Preço Médio -->		**99,00**	**1.980,00**		
laterial:	**02-01-0656 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35**									
211/2022	22/07/2022		8	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	40,0000	800,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		8	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	49,0000	980,00	Não	
211/2022	22/07/2022		8	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	49,0000	980,00	Não	
					Preço Médio -->		**46,00**	**920,00**		
laterial:	**02-01-0657 - CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furu**									
211/2022	22/07/2022		9	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	400,0000	20.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		9	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	550,0000	27.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		9	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	550,0000	27.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**500,00**	**25.000,00**		

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0658 - BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC**									
211/2022	22/07/2022		10	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2,000	80,0000	160,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		10	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2,000	95,0000	190,00	Não	
211/2022	22/07/2022		10	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2,000	95,0000	190,00	Não	
					Preço Médio -->		**90,00**	**180,00**		
laterial:	**02-01-0659 - Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos**									
211/2022	22/07/2022		11	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		200,000	300,0000	60.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		11	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		200,000	430,0000	86.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		11	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		200,000	430,0000	86.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**386,67**	**77.334,00**		
laterial:	**02-01-0660 - Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm**									
211/2022	22/07/2022		12	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2,000	600,0000	1.200,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		12	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2,000	750,0000	1.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		12	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2,000	750,0000	1.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**700,00**	**1.400,00**		
laterial:	**02-01-0661 - Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos**									
211/2022	22/07/2022		13	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	4.000,0000	80.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		13	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	5.600,0000	112.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		13	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	5.600,0000	112.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**5.066,67**	**101.333,40**		
laterial:	**02-01-0662 - MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310**									
211/2022	22/07/2022		14	SIGMAFONE TE OMUN ÇÕES LTDA - (230)		20,000	600,0000	12.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		14	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	740,0000	14.800,00	Não	

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0662 - MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310**									
211/2022	22/07/2022		14	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	740,0000	14.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**693,33**	**13.866,60**		
laterial:	**02-01-0663 - Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999**									
211/2022	22/07/2022		15	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		1,000	16.900,0000	16.900,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		15	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		1,000	16.900,0000	16.900,00	Não	
211/2022	22/07/2022		15	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1,000	16.900,0000	16.900,00	Não	
					Preço Médio -->		**16.900,00**	**16.900,00**		
laterial:	**02-01-0664 - IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber**									
211/2022	22/07/2022		16	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	490,0000	24.500,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		16	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	587,0000	29.350,00	Não	
211/2022	22/07/2022		16	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	587,0000	29.350,00	Não	
					Preço Médio -->		**554,67**	**27.733,50**		
laterial:	**02-01-0665 - Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634**									
211/2022	22/07/2022		17	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	1.200,0000	60.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		17	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	1.320,0000	66.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		17	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	1.320,0000	66.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.280,00**	**64.000,00**		
laterial:	**02-01-0666 - Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A**									
211/2022	22/07/2022		18	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	5.900,0000	118.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		18	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	6.500,0000	130.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		18	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	6.500,0000	130.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**6.300,00**	**126.000,00**		

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 26/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0667 - Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A**									
211/2022	22/07/2022		19	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	3.650,0000	73.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		19	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	4.200,0000	84.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		19	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	4.200,0000	84.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**4.016,67**	**80.333,40**		
laterial:	**02-01-0668 - Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Vo**									
211/2022	22/07/2022		20	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		12,000	19.000,0000	228.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		20	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		12,000	28.000,0000	336.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		20	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		12,000	30.000,0000	360.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**25.666,67**	**308.000,04**		
					Total Preço Médio -->		**63.577,15**	**992.064,34**		

Compras Fls. 172 Rubrica

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 26/07/2022 10:23:25-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly44023/2022

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2022.

Compras e Licitações
60
Fls
Rubrica

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.

Modalidade: Abertura de Licitação

1) **Valor: R$ 992.064,34 (Novecentos e noventa e dois mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS

Fly44023/2022

Compras e Licitações Fls 61 Rubrica

392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.14	3510	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS

Compras e Licitações
62
Fls
Rubrica

Fly44023/2022

334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME

Fly44023/2022

502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE

Compras e Licitações
Fls. 64
Rubrica

Fly44023/2022

139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU

Fly44023/2022

Compras e Licitações
Fls. 65
Rubrica

223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 27/07/2022 11:50:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly44023/2022

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2022.

Compras e Licitações
66
Fls.
Rubrica

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.

Modalidade: Abertura de Licitação

1) **Valor: R$ 992.064,34 (Novecentos e noventa e dois mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS

Compras e Licitações
67
Fls
Rubrica

Fly44023/2022

392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS

Compras e Licitações
68
Fls
Rubrica

Fly44023/2022

334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME

Compras e Licitações
Fls. 69
Rubrica

Fly44023/2022

502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE

Comissão de Licitações
70
Fls.
Rubrica

Fly44023/2022

139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU

Fly44023/2022

223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 01/08/2022 09:13:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2022.

Compras e Licit... Fls 28 Rubrica

Processo: 44.023/2022

Modalidade: Compra por Registro de Preços

Valor: R$ 992.064,34 (novecentos e noventa e dois mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no municipio.

Em análise ao processo fly nº 44023/2022 de Compra por Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas NÃO atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por estarem sem saldo financeiro, sendo que quando de sua utilização será necessário a suplementação orçamentária.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
427	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	1494	SMS
1184	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.30	3016	SMS
542	16.02.12.365.0043.2.195.3.3.90.39	1107	SME
902	22.01.18.542.0057.2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
905	22.01.18.542.0057.2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01.18.542.0057.2.220.4.4.90.52	1000	SMMA

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA

Compras e Licitações
Fls 73
Rubrica

51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS

Compras e Licitações
Fls. 79
Rubrica

431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME

Compras e Licitações
55

483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT

Compras e Licitações
76
Fls.
Rubrica

857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU

Compras e Licitações
Fls. 77
Pública

216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.08.02 15:02:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
Fls. 78
Rubrica

Protocolo nº: 44023/2022
Memorando nº: 160/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Meio Administração – Divisão de Tecnologia da Informação.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município, Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 02/08/2022 16:09:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 500/2022

Compras e Licitações
Fls 29
Rubrica

Processo nº 44023/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação, a realização licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais, visando a manutenção preventiva corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída do Município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que constam em tabelas de preços.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
Fls. 80
Rubrica

Protocolo nº: 44023/2022
Memorando nº: 160/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Administração - DTI

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 04/08/2022 11:53:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
81
Fls
Rubrica

Em, 04 de agosto de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº Contratação 44023/2022,** solicitando a **Prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da fibra óptica e comunicação distribuída no município."** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão

Valor Máximo: R$ 992.064.34 (novecentos e noventa e dois mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 04/08/2022 13:21:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

Protocolo nº 44023/2022

Em, 04 de Agosto de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.

Valor Máximo: **R$ 992.064,34 (Novecentos e noventa e dois mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.08 14:42:39 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2021**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de setembro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é o **"Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
85
Folha nº
Assinatura

48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
87
Folha nº
Assinatura

524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS

PM FAZENDA RIO GRANDE
88
Folha nº
Assinatura

864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF

PM FAZENDA RIO GRANDE
89
Folha nº
Assinatura

278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação,

PM FAZENDA RIO GRANDE
91
Folha nº
Assinatura

pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 93
Assinatura

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário = Valor total da proposta *;
b) Quantidade = 1;
c) Valor Global = Valor total da Proposta*;
d)O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo, conforme item 10 do edital*:

$$\textbf{VALOR PROPOSTA} = \frac{(\textbf{15 X T1}\ \text{(valor total tabela 1)}) + (\textbf{85 X T2}\ \text{(valor total tabela 2)})}{\textbf{100}}$$

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1 No site comprasgovernamentais.gov.br a disputa se dará da seguinte forma:

a) A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

VALOR PROPOSTA = (15 X T1 (valor total tabela 1)) + **(85 X T2** (valor total tabela 2))

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
97
Folha nº
Assinatura

b) Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo "**Valor Total (T2)**", na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

b1) Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS: O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.**

Fabricante	Part Number	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$	R$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$	R$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	M	10000	R$	R$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	M	15000	R$	R$
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$	R$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$	R$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$	R$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$	R$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R$	R$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$	R$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R$	R$
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$	R$
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	20	R$	R$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Instant ON	Pç	20	R$	R$
Total						**R$**

b2) Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R$ _____

T2 = (12 x A)

c) Valor Final Global da Proposta: A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

VALOR DA PROPOSTA = (15 X T1 (valor total tabela 1)) + **(85 X T2** (valor total tabela 2))

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em **edital e termo de referência**.

11.1.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
100
Folha nº
Assinatura

11.1.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
102
Folha nº
Assinatura

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à

PM FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Fólha nº
Assinatura

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.

b) A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.

c) Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

d) Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

e) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
Assinatura

e.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

e.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

e.3) Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;

e.4) Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;

e.5) Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;

e.6) Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;

e.7) Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;

e.8) Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;

f) A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

g) Atestado de vistoria técnica conforme ANEXO IV, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade.

h) Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;

h.1) 1 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

h.2) 01 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

PM FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha nº
Assinatura

h.3) 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

h.4) 02 (dois) analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

h.5) 01 (um) analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

Observação: Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

i) Declaração de que se vencedoras comprovará ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

j) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

k) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela proponente para execução dos serviços, conforme Declaração Formal exigida na alínea "e" abaixo, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s).

l) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
112
Folha nº
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS:

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO V, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) Valor Unitário = Valor total da proposta*;

b) Quantidade = 1;

c) Valor Global = Valor total da Proposta*;

d) O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

$$\textbf{VALOR PROPOSTA} = \frac{(\textbf{15 X T1}\ \text{(valor total tabela 1))} + (\textbf{85 X T2}\ \text{(valor total tabela 2))}}{\textbf{100}}$$

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

c) No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar comprovação de vínculo dos profissionais que deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente) ou outro meio idôneo.

d) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

e) Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serão prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

18.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall, Rede de dados e Switch, deverão ser realizados juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

18.2. As especificações do material estão descritas no Termo de Referência e Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

18.3 A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958, devidamente designado para este fim, e de tudo dará ciência à Administração;

18.3.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

18.3.2. O fiscal da ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

18.3.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

18.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.4.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 02% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se

PM FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

21.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Descrição dos equipamentos e serviços.

ANEXO III – Lista de Locais Públicos.

ANEXO IV – Atestado de Visita Técnica.

ANEXO V – Carta Proposta.

ANEXO VI – Declaração modelo unificada.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 127
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município".

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo II.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório tendo em vista que nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem implementando diversas soluções tecnológicas a fim de melhorar a eficiência operacional da equipe de TI, reduzindo custos e permitindo um melhor desempenho na rede de todo o município. Devido ao fato de a equipe de TI da Prefeitura ser otimizada, e o gerenciamento de toda a rede de informação e comunicação foi se tornando mais complexo, se fez necessária a contratação de mão de obra especializada, para garantir que as alterações, melhorias e chamados de suporte ocorram de maneira mais rápida e assertiva, de modo que possamos adquirir manutenção e ampliação de pontos públicos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações orçamentárias para suporte das despesas são:

SECRETARIA	DO
ADMINISTRAÇÃO	40,56 e 1233, 39, 47, 50, 51, 52, 55, 1230, 44, 45, 57, 34, 48 e 54
SAÚDE	301, 342, 343, 374, 392, 428, 429, 445, 446, 300, 1406,

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

	339, 341, 372, 373, 391, 1402, 1407, 425, 426, 427, 443, 444, 1401, 1408, 305, 306, 1433, 345, 346, 347, 1183, 1430, 375, 376, 393, 1341, 430, 431, 432, 1342, 1383, 447, 448, 297, 1337, 1334, 1210, 1190, 1388, 334, 333, 331, 1188, 368, 369, 1340, 387, 1184, 1403, 417, 418, 419, 437, 438, 1186
EDUCAÇÃO	86, 480, 508, 509, 520, 521, 543, 600, 617 e 618, 85, 479, 505, 506, 518, 519, 542, 596, 615 e 616, 91, 483, 510, 511, 524, 603 e 619, 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611 e 612
GABINETE DO PREFEITO	946, 952, 950, 949
PROCURADORIA GERAL	100, 107, 104, 105
SEC MULHER	1112, 1087, 1107, 1092, 1090, 1115, 1105, 1091
SEC ASSISTENCIA SOCIAL	759, 760, 762 799, 673, 802, 803
SEC COMUNICAÇÃO	1079, 1082, 1083, 1085
SEC CULTURA	1122, 1125, 1118, 1123
SEC DEFESA SOCIAL	857, 870, 864 ,866
SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135, 146, 145, 142, 139, 153, 154, 140
SEC ESPORTE E LAZER	1047, 1051, 1052, 1054
SEC GOVERNO	116, 122, 120, 119
SEC HABITAÇÃO	830, 840, 834, 835
SEC MEIO AMBIENTE	887, 888, 894, 898, 899, 900, 901, 902, 904, 905, 906, 1029, 1031, 1033
SEC OBRAS PUBLICAS	192, 193, 196, 1391, 199, 200, 202
SEC PLANEJAMENTO E FINANÇAS	272, 275 ,276, 278
SEC URBANISMO	215, 216, 228, 221, 222, 223, 224
SEC TRABALHO	924, 927, 929, 932, 933, 937, 941, 944

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, seram prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

5.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área - DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

Anexo II

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de comunicação distribuída na cidade de Fazenda Rio Grande, atendendo as unidades deresponsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar visitas técnicas periódicas visando a longevidade da instalação.

Em casos de parada ou instabilidade no sistema de comunicação será realizado chamado por sistema fornecido pela CONTRATADA ou 0800 onde os chamados serão administrados com níveis de prioridades considerando o atendimento de 24x7.

Em casos de remanejamento de unidades a CONTRATADA deve disponibilizar os materiais e serviços necessários para a mudança da rede até a chegada na unidade no rack. O equipamento instalado deverá estar configurado e atualizado com o sistema atual e software de gerenciamento quando instalado unidade remanejada. A CONTRATADA deverá considerar 01 (um) remanejamento por mês, não cumulativo.

A responsabilidade da contratada envolve toda manutenção do cabeamento óptico da Prefeitura de Fazenda Rio Grande partindo da OLT até a as ONTs nos rack dentro das unidades.

A rede de comunicação da Prefeitura abrange os seguintes itens já implementados:

- Rede Óptica Passiva GPON;
- Solução de Comunicação e Telefonia VoIP;
- Solução de Segurança de Dados;
- Solução de Redes de Dados e Switches;

Os serviços e materiais descritos neste objeto, devem abranger a toda a solução de comunicação, atendendo aos requisitos minimamente descritos em seu termo de referência. A rede de comunicação contempla os seguintes materiais, serviços e acessórios já implementados:

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

1. **Rede Óptica Passiva GPON:**

REDE GPON - FURUKAWA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Furukawa	35265013	BANDEJA PARA ACOMODACAO DE SOBRA DE CORDAO 1U	pç	1
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	5000
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	m	5000
Furukawa	35520090	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	m	6
Furukawa	35520025	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	m	6
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	6
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	16
Furukawa	35520031	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	10
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	10
Furukawa	35520036	BANDEJA COM 16 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E	pç	1

PM FAZENDA RIO GRANDE
192
Folha nº
Assinatura

		FK-CTOS-16P)		
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	500 00
Furukawa	35250168	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR - BRANCO	pç	20
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	1
Furukawa	35510288	CONCENTRADOR OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD2502F	pç	1
Furukawa	35510298	FONTE DE ALIMENTACAO AC/DC PARA OLT LIGHTDRIVE (OLTFNT)	pç	1
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	2
Furukawa	35500161	DIVISOR OPTICO PLC MODULAR LGX 1X8 BLI A/B G-657A SC-APC/SC-APC	pç	3
Furukawa	35510306	CONCENTRADOR STANDALONE FK-CH03	pç	1
Furukawa	35260490	DIO BT48 48F SM SC-APC - ABNT	pç	1
Furukawa	17046053	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 36F TS NR (ABNT CL)	m	300 0
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-	m	500

PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

		AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)		0
Furukawa	35510302	MODULO CHAVE DE REDUNDANCIA OPTICA SC-APC (CMPLP)	pç	4
Furukawa	35510284	MODULO DE GERENCIAMENTO PARA CHASSI FK-CH3 E FK-CH16 (CMGR)	pç	2

Obs: Os itens de infraestrutura como caixas herméticas, acessórios de fixação em poste, splitter, etc, que não influenciam na complexidade da infraestrutura a ser suportada, foram ocultados da lista para facilitar o entendimento da mesma.

2. Solução de Comunicação e Telefonia VoiP:

TELEFONIA - AVAYA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Avaya	307342	IPO-SELECT R10+ IP500 E1R2 ADDITONAL 22CHANNELS LIC:DS	sw	2
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	sw	550
Avaya	382920	IPO-SELECT 10 SERVER EDITION PLDS LIC:DS	sw	2
Avaya	390081	R230 XL SERVER IP OFFICE UNIFIED COMMUNICATIONS	pç	1
Avaya	405362641	POWER CORD USA	pç	1
Avaya	700289770	POWER CORD 18AWG 10 Amp AC US/NORTH AMERICA	pç	1
Avaya	700417462	IP OFFICE IP500 TRUNK CARD PRIMARY RATE UNIVERSAL DUAL	pç	1

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

Avaya	700429202	IP OFFICE IP500 RACK MOUNTING KIT	pç	1
Avaya	700476005	IP OFFICE 500 VERSION 2 CONTROL UNIT	pç	1
Avaya	700479702	IP OFFICE IP500 V2 SYSTEM SD CARD A-LAW	pç	1
Avaya	700504032	IP OFFICE MEDIA CARD VOICE (VCM) CODING MODULE 64 V2	pç	1
Avaya	700508260	1608-I IP DESKPHONE GLOBAL ICON ONLY	pç	50
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	347
Avaya	700512377	POWER ADAPTER 5V 1600 SERIES IP PHONE US PLUG LEVEL VI	pç	50
Avaya	700512392	J129 IP PHONE GLOBAL NO POWER SUPPLY	pç	347
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	347
Avaya	271638	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - IP500 V2 1YPP	ms	12
Avaya	271640	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - HP DL120G7 1YPP	ms	12
Avaya	700504740	AVAYA B179 SIP CONFERENCE PHONE POE ONLY NO AC POWER	pç	3
Avaya	307343	IPO-SELECT 10 POWER USER 1 PLDS LIC:CU	sw	50
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	3
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	3

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

3. **Solução de Segurança de Dados:**

FIREWALL - FORTINET				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Fortinet	FG-600E	Firewall FortiGate-600E HW	pç	1
Fortinet	FC-10-F6H0E-950-02-36	Licença UTM 24x7 para FortiGate-600E válida para 3 anos com suporte FortiCare	sw	1

4. **Solução de Redes de Dados e Switching:**

Fabricante	**Código**	**Descrição do Produto**	**Tipo**	**Qtd**
Aruba	JL072A	Switch Core Aruba 3810M 48G, com os seguintes acessórios:	pç	1
Aruba	JL085A	Aruba X371 12VDC 250W Power Supply	pç	2
Aruba	JL088A	Aruba 3810 Switch FanTray	pç	1
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1920S 24G PoE+	pc	60
Aruba	JL083A	Aruba 3810M/2930M 4SFP+ MACsec Module	pç	1
Aruba	JW546AAE	Aruba LIC-AW Aruba Airwave with RAPIDS and VisualRF 1 Device License E-LTU	sw	200

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SUPORTE

5.1. A CONTRATADA deverá prestar atendimento de suporte técnico para todos os itens que compõem a rede de comunicação da Prefeitura;

5.2. O regime de atendimento deve ser 24 x 7 x 365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano).

5.3. Deve possuir atendimento no idioma português através de serviço 0800.

5.4. Deve permitir o registro de incidentes através de telefone, WEB ou e-mail.

5.5. Deve possuir atendimento técnico de primeiro nível para todos os chamados.

5.6. Deve permitir o controle e acompanhamento de todos incidentes.

5.7. Deve efetuar a identificação, classificação, priorização e notificação de incidentes aos usuários (equipe técnica designada pela Contratante).

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

5.8. Deve realizar o diagnóstico para identificação de falhas ou problemas.

5.9. Deve coordenar as atividades técnicas e intervenções remotas em caso de falhas.

5.10. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do incidente e controle dos SLAs.

5.11. Deve coordenar as janelas operacionais de manutenção para atualizações de software e aplicação de patches de correção.

5.12. Deve disponibilizar o acesso WEB para abertura e acompanhamento dos chamados.

5.13. Os chamados a serem abertos se limitam ao escopo de serviços descritos nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Termo de Referência.

5.14. Em relação aos Serviço de Manutenção, este será prestado de forma remota e quando esgotadas todas possibilidades de solução deverá ser prestado na modalidade presencial, em regime 24x7 (sete dias úteis por semana, oito horas por dia). Para correção de problemas as demandas serão classificadas pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande à CONTRATANTE, em níveis de criticidade conforme descrito a seguir, de acordo com o comprometimento de funcionamento das redes de comunicação, tendo prazos de solução diferenciados para cada nível:

5.14.1. Prioridade alta: quando o problema reportado implica em interrupção, mesmo que parcial ou de anomalia que esteja comprometendo seriamente o atendimento ao público pela indisponibilidade dos serviços, causado por objetos deste Termo. O início do reparo deverá ocorrer no máximo até 4 (quatro) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no período de segunda à sexta (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.2. Prioridade média: quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda do desempenho) ou interrupção completa do serviço (se área sem atendimento direto ao público – este será de prioridade alta). O início do reparo deverá ocorrer em até 8 (oito) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.3. Prioridade baixa: quando o problema reportado não causa parada do serviço, porém compromete outras características da solução. O início do reparo deverá ocorrer em até 12 (doze) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

5.15. Quando não solucionado remotamente a solicitação dos produtos deste Edital, o atendimento deverá ser local e feito no idioma português.

5.16. O analista deve identificar, diagnosticar e implementar correções em campo, dos chamados técnicos enviados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ao Service Desk da empresa.

5.17. Antes da CONTRATADA efetuar qualquer mudança ou troca de peças na rede, deverá ser realizado um relatório solicitando à CONTRATANTE a autorização de troca dos equipamentos, este relatório deverá conter:

5.17.1. Justificativa da troca;

5.17.2. Equipamentos envolvidos;

5.17.3. Diagnóstico técnico;

5.17.4. Registros fotográficos;

5.18. A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial com escritório no estado do Paraná com equipe técnica disponível 24 horas;

6. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDE PASSIVA GPON

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção corretiva na estrutura óptica envolvendo:

6.1.1. Nos casos de parada de funcionalidade do sistema a Contratada deverá realizar vistoria para detecção, identificação e solução do problema para a normalidade do sistema;

6.1.2. Reparo nos cabos ópticos com fusão em caso de rompimento devido a impactos mecânicos externos;

6.1.3. A Contratada deverá lançar o cabeamento óptico aéreo nos postes em caso de rompimentos ou quando os lances estiverem danificados;

6.1.4. Montagem de caixas de emendas ópticas em caso de impactos mecânicos;

6.1.5. Montagem de caixas de emenda nos casos de intempéries onde ocorra danificações nas fusões;

6.1.6. Montagem de novas caixas de emendas ópticas em caso de rompimento do cabo óptico;

6.1.7. Instalação de acessórios ópticos de armazenamento ou proteção caso necessário;

6.1.8. Mão de obra para entrada das unidades nas unidades em caso de rompimento ou danos mecânicos externos;

6.1.9. Fixação com reforço nos racks nos casos que ofereçam riscos de queda;

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

6.1.10. Mão de obra para ajustes caso os equipamentos passivos estejam em desacordo com as normas ou com risco de parada;

6.1.11. Mão de obra para instalação de postes se o mesmo estiver com risco que queda ou quebrado por impactos mecânicos externos;

6.1.12. A contratada deverá realizar todos os testes após as atividades, juntamente com relatório, mantendo os documentos atualizados com todas as mudanças e testes;

6.1.13. A CONTRATADA deverá prover todas as fusões necessárias para o perfeito funcionamento do canal óptico.

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção preventiva em toda a estrutura óptica envolvendo:

6.2.1. Vistoria visual trimestral em toda a estrutura cabeada verificando nas instalações possíveis agressores ao cabeamento (ex. arvores próxima do cabeamento, postes danificados);

6.3. Deverá executar mudanças de localidades;

6.3.1. A contratada deverá prover infraestrutura para mudanças de localidades, limitadas a 03 localidades dentro do mês utilizando no máximo 1500 metros de cabo óptico para as três unidades, não cumulativo;

6.3.2. Mão de obra para instalação de novas caixas de emendas ópticas para derivações novas;

6.3.3. A Contratada deverá manter os equipamentos atualizados no software de gerenciamento da rede;

6.3.4. A contratada deverá prover todo o serviço para a entrada do cabeamento óptico nas unidades até o rack;

6.3.5. Após o remanejamento deverá ser realizado os testes do sinal óptico com equipamentos apropriados garantindo que o canal de comunicação esteja adequado.

6.4. A contratada deverá manter a instalação de acordo com os padrões atuais de instalação seguindo as regras da concessionaria proprietária dos postes onde são encaminhados os cabos ópticos.

6.5. Materiais deverão ser fornecidos conforme necessidade. Equipamentos estão dispostos na lista de materiais na Tabela 1.

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

7. ESCOPO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

7.1. Deve executar mudanças, adições e alterações (MAC) de forma remota.

7.2. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do chamado e controle dos SLAs de minimamente os itens abaixo:

7.3. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

7.4. Criar, modificar e apagar ramal.

7.5. Criar, modificar e apagar o nome do ramal.

7.6. Criar, modificar e apagar teclas do aparelho.

7.7. Criar, modificar e apagar grupo de captura.

7.8. Criar, modificar e apagar grupo consecutivo.

7.9. Criar, modificar e apagar música espera no ramal.

7.10. Criar, modificar e apagar chefe secretária.

7.11. Modificar a classe de acesso do ramal (CoS).

7.12. Ativação e desativação de conferência no ramal.

7.13. Ativação e desativação facilidade rechamada no ramal.

7.14. Ativação e desativação facilidade segunda chamada no ramal.

7.15. Ativação e desativação facilidade código de autorização para o usuário.

7.16. Ativação e desativação facilidade de desvio no ramal.

7.17. Ativação e desativação facilidade não perturbe no ramal.

7.18. Criar, modificar e apagar música espera.

7.19. Criar, modificar e apagar conferência.

7.20. Ativação e desativação de troncos no gateway de voz.

7.21. Ativação da facilidade de bloqueio de chamada a cobrar.

7.22. Alteração de código de facilidade.

7.23. Configuração de rotas de menor custo (LCR).

8. ESCOPO DE SERVIÇOS DE FIREWALL

8.1. A CONTRATANTE terá um limite mensal para abertura de chamados de 5 chamados técnicos, ou até 5 horas de atendimento para serviços de Firewall;

8.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

8.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

8.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

8.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

8.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

8.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

8.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de ataques bloqueados, numero de sessões e regras de firewall ativas;

8.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

8.4.1. Configuração de solução Fortinet Security Fabric;

8.4.2. Configuração de Políticas de Firewall;

8.4.3. Configuração de Regras de NAT (Network AddressTranslation);

8.4.4. Configuração de Métodos de Autenticação de Firewall;

8.4.5. Configuração de Logs e Monitoramento com FortiAnalyzer;

8.4.6. Configuração de Web Filtering;

8.4.7. Configuração de ApplicationControl;

8.4.8. Configuração de Antivirus de Gateway;

8.4.9. Configuração de IntrusionPrevention e Denialof Service;

8.4.10. Configuração de das seguintes regras de VPN:

8.4.10.1. SSL VPN;

8.4.10.2. DialupIPsec VPN;

8.4.10.3. Site-to-Site IPsec VPN;

8.4.10.4. VPN IPsec;

8.4.10.5. Autodiscovery VPN (ADVPN);

8.4.11. Configuração de funcionalidades de roteamento avançado diretamente no FortiGate, tais como:

8.4.11.1. Roteamento estático;

8.4.11.2. BGP (Border Gateway Protocol);

PM FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

8.4.11.3. OSPF;

8.4.11.4. RIP;

8.4.12. Configuração e gerenciamento de SD-WAN Software-Defined WAN e Otimização de WAN;

8.4.13. Configuração de VDOMs (Virtual Domains) permitindo a separação de um equipamento em até 10 unidades lógicas distintas;

8.4.14. Configuração de Layer 2 Switching;

8.4.15. Configuração de FSSO (Fortinet Single Sign-On);

8.4.16. Configuração e otimização de serviço de Web Proxy;

8.4.17. Troubleshooting e diagnósticos avançados do FortiGate através de console e CLI;

8.4.18. Implementação de Framework ATP para combater metodologias de ataque avançadas, prevenindo a entrada de intrusos na rede através das boas práticas de mercado;

8.4.19. Configuração e otimização de FortiSandbox;

8.4.20. Configuração de serviço de Antispam de Gateway;

8.4.21. Configuração de proteção de Web Applications;

8.4.22. Configuração de proteção da rede de borda, aplicando as boas práticas de mercado para tal;

8.4.23. Troubleshooting avançado para problemas físicos e lógicos, através do conhecimento da Arquitetura FortiOS, ASICs e seus princípios;

8.4.24. Monitoramento de tráfego e sessões do Firewall;

8.4.25. Configuração e gerenciamento de servidor de relatórios e logs FortiAnalyzer;

8.4.26. Configuração de domínios administrativos para FortiAnalyzer;

8.4.27. Extração de relatórios avançados do FortiAnalyzer;

8.4.28. Configuração de cenários avançados de autenticação com RADIUS e LDAP;

8.4.29. Troubleshooting de problemas de autenticação e autorização de usuários;

8.4.30. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando FortiToken;

8.4.31. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando certificados digitais;

8.4.32. Troubleshooting de soluções RADIUS e Syslog em SSO;

8.4.33. Configuração de autenticação da rede interna do firewall através de 802.1x;

PM FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
Assinatura

9. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDES DE DADOS E SWITCHING:

9.1. Implementação, gerência e troubleshooting de redes de dados complexas;

9.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

9.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

9.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

9.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

9.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

9.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de erros detectados nos Switches, estatísticas de VLANs e ACLs;

9.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

9.5. Utilização e atendimento através dos diversos modos de CLI;

9.6. Configuração de protocolos de acesso remotos aos equipamentos;

9.7. Configuração de classes de endereçamento e subnetting;

9.8. Configuração de troncos e VLANs e troncos nos Switches;

9.9. Configuração de Voice VLAN ou VLAN Secundária;

9.10. Configuração de VLANsTagged e Untagged;

9.11. Configuração das variáveis do protocolo SpanningTree entendendo e respeitando seus mecanismos de eleição de Root Bridge;

9.12. Configuração de STP, RSTP, MSTP, PVST;

9.13. Configuração BPDU Filter;

9.14. Configurações de roteamento complexas, tais como:

9.14.1. OSPF;

9.14.2. Roteamento Estático;

9.14.3. EIGRP;

9.14.4. RIP;

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

9.15. Configuração de serviços de NAT e PAT em Switches e Routers;

9.16. Configuração de mecanismos de QoS;

9.17. Implementação e Configuração de Listas de Controle de Acesso (ACLs)

9.18. Configuração de AAA;

9.19. Configuração de serviços WAN como PPP, PAP, CHAP, e GRE Tunnels;

9.20. Configuração e alterações em redes MPLS;

9.21. Configuração, manutenção e otimizações avançadas na solução de gerenciamento Aruba AirWave;

9.22. Troubleshooting avançado de solução Aruba AirWave, permitindo mitigação de falhas na rede de dados;

Configuração da solução Aruba ZTP (Zero Touch Provisioning), permitindo que equipamentos pré-configurados sejam ativados em unidades remotas sem a necessidade de um técnico;

1. Requisitos de Habilitação

1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.

2. A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.

2.1. Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

2.2. Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

3. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93:

3.1.1. Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;

3.1.2. Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;

3.1.3. Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;

3.1.4. Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;

3.1.5. Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;

3.1.6. Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;

3.2. A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

3.3. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários (conforme itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15) à perfeita e completa execução do objeto da licitação, no momento da habilitação, sendo necessária comprovação de vínculo no momento da assinatura do contrato.

3.4. Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;

3.5. Apresentação de comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, um profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

3.6. Deverá possuir no mínimo 1 (um) analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

3.7. Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

3.8. Comprovar que possui em seu quadro de funcionários no mínimo 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

3.9. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

3.10. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 1 analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

3.11. Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

3.12. A comprovação de vínculo profissional dos itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15, no momento da assinatura do contrato, deverá ser através de:

3.12.1. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;

3.12.2. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;

3.12.3. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;

3.13. Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

3.14. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;

3.15. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

4. DA PROPOSTA

4.1.1. A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

VALOR PROPOSTA = (**15** * **T1** (valor total tabela 1))+ (**85** * **T2** (valor total tabela 2))

100

4.2. Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo **"Valor Total (T2)"**, na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

4.3. Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS:

4.3.1. O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.**

Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$	R$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$	R$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R$	R$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR -	m	15000	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
148
Folha nº
Assinatura

		BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)				
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$	R$
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$	R$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$	R$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$	R$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$	R$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R$	R$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$	R$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
149
Folha nº
Assinatura

Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$	R$
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	20	R$	R$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Istant ON	Pç	20	R$	R$
Total						**R$**

4.4. Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R$ _____

T2 = (12 x A)

4.5. Valor Final Global da Proposta:

4.5.1. A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

VALOR DA PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1))+ **(85 * T2** (valor total tabela 2))

PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

Anexo III

Lista de Locais Publicos:

N°	Unidade	Endereço
1	PREFEITURA (CONCENTRADOR)	AV JACARANDÁ, 300
2	ALMOXARIFADO	AV VENEZUELA, 247
3	MEDICINA DO TRABALHO / ARRECADAÇÃO / HABITAÇÃO	AV VENEZUELA, 247
4	FROTAS	AV VENEZUELA, 247
5	CCO / GCOM – GUARDA	AV VENEZUELA, 247
6	AGRICULTURA	AV ARAUCÁRIAS, 550
7	RECURSOS HUMANOS	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1760
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RUA RIO DOCE 45
9	CREAS	R SILVANO JOSÉ BALDAN, 1501
10	CRAS IGUAÇU	R RIO PARANAPANEMA, 616
11	CRAS EUCALIPTOS	R PESSEGUEIRO, 249
12	CRAS GRALHA AZUL	R INHAMBÚ, 6921
13	CENTRO POP	RUA IPÊ, 895
14	PRAÇA CEU	R SÃO NICOLAU, 2050
15	LIBERDADE ASSISTIDA	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1776 (FRENTE RH)
16	CONSELHO TUTELAR	AV VENEZUELA esquina BOLÍVIA
17	CASA DE PASSAGEM	R MANOEL CLAUDINO DOS SANTOS, 1545
18	CASA LAR	R MALTA, 19
19	Ação Social	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
20	SEC. SAÚDE	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
21	US HORTÊNCIA	R PESSEGUEIRO, 227
22	US VILA MARLI	R PARAGUAI, 1738

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

23	US GRALHA AZUL	AV PORTUGAL esquina R ROMÊNIA
24	US SÃO SEBASTIÃO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
25	US SANTA MARIA	R CURITIBA, 1382
26	US SANTA TEREZINHA	R SANTA MONICA, 932
27	US IGUAÇU	R RIO PIQUIRI esquina TV. RIO CAMPO REAL
28	US PIONEIROS	R RIO IVAÍ esquina RIO PINHÃO
29	US NAÇÕES	R EGITO, 478
30	US CANAÃ	R SÃO TEÓFILO, 367
31	US EUCALIPTOS	R SERINGUEIRA, 494
32	CAPS II	R SERINGUEIRA, 509
33	SAMU	R MANUEL CLAUDINO BARBOSA, 1054
34	UPA	R RIO TEJO, S/N
35	RUA GASTRONOMIA	AV JACARANDÁ ESQ. R INGLATERRA
36	PRAÇA SANTARÉM	AV POLÔNIA ESQ. R CHINA
37	US SANTARÉM	R. GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
38	PRAÇA ANGICO	R JAGUARIAÍVA ESQ. TV MANDIRITUBA
39	PRAÇA TAPAJÓS	R TAPAJÓS ESQ. R JAPURÁ
40	PRAÇA SANTA FÉ	R TIETÊ, S/N
41	PRAÇA SANTA TEREZINHA	AV SANTA MÔNICA, S/N
42	PRAÇA SIDON	TV FRAMBOESEIRA, S/N
43	PARQUE VERDE	AV SÃO PAULO, S/N
44	CEMITERIO	R RIO IVAI ,1536
45	CTG – PARQUE MUNICIPAL	AV BRASIL, S/N
46	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	AV VENEZUELA , 247
47	SECRETARIA OBRAS	AV VENEZUELA , 247
48	CIP	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
49	TERMINA RODOVIÁRIO	AV ARAUCÁRIAS, 84

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

50	MICROEMPREENDEDOR	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
51	DIVISÃO DE TO	RUA JACARANDÁ, 300
52	LAN HOUSE	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
53	SEC. DO TRABALHO	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
54	Guarda Municipal	AV VENEZUELA, 247
55	FAZTRANS	AV VENEZUELA, 247
56	GGI	
57	REDE SEM USO	
58	Câmera 01 (EXISTENTE)	AV JACARANDA ESQ R INGLATERRA
59	Câmera 02 (EXISTENTE)	AV ARAUCARIAS ESQ AV DAS AMÉRICAS
60	Câmera 03 (EXISTENTE)	AV CARLOS EDUARDO NICHELE ESQ SANDRO LUIS KAMPA
61	Câmera 04 (EXISTENTE)	R RIO IVAI ESQ CESAR CARELLI
62	Câmera 05 (EXISTENTE)	R INGLATERRA ESQ R MACEDÔNIA
63	Câmera 06 (EXISTENTE)	R CESAR CARELLI ESQ FARID STEPHENS
64	Câmera 07 (EXISTENTE)	R FLAMINGOS ESQ AV PORTUGAL
65	Câmera 08 (EXISTENTE)	AV PARAGUAI ESQ TV NOVA ZELANDIA
66	Câmera 09 (EXISTENTE)	R GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
67	Câmera 10 (EXISTENTE)	R SERINGUEIRA ESQ PAINEIRAS
68	Câmera 11 (EXISTENTE)	R SANTA RITA ESQ SANTA MONICA
69	Câmera 12 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV NICOLA PELANDA
70	Câmera 13 (EXISTENTE)	R CONDOR ESQ BEIJA FLOR
71	Câmera 14 (EXISTENTE)	AV POLONIA ESQ R DINAMARCA
72	Câmera 15 (EXISTENTE)	AV ESTADOS UNIDOS ESQ R ISLANDIA
73	Câmera 16 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV ARAUCARIAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

74	Câmera 17 (EXISTENTE)	R CURITIBA ESQ R FORTALEZA
75	Câmera 18 (EXISTENTE)	R RIO PIQUIRI ESQ R RIO PIRAI
76	Câmera 19 (EXISTENTE)	R RIO TIETE ESQ R RIO CERNE
77	Câmera 20 (EXISTENTE)	R ALFREDO GONCHOROVSKI ESQ R BRUNO LUIZ VERONEZA
78	Câmera 21 (EXISTENTE)	R Cesar CARELLI , 180
79	Câmera 22 (Ponto Novo)	R.Mato Grosso - Jaguariaiva
80	Câmera 23 (Ponto Novo)	BR 116 entrada Jardim Veneza
81	Câmera 24 (Ponto Novo)	AV Portugal - R.Tridi
82	Câmera 25 (Ponto Novo)	BR 116 - AV Carvalho
83	Câmera 26 (Ponto Novo)	Francisco claudino dos santos - Rio Volga
84	Câmera 27 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV mato Grosso
85	Câmera 28 (Ponto Novo)	AV.Portugal - AV.austria
86	Câmera 29 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV Paraná
87	Câmera 30 (Ponto Novo)	AV Brasil - Pau Brasil
88	COMISSÃO DISCIPLINAR	AVENIDA CEDRO 224
89	CAF	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 50
90	FARMACIA	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 114
91	Educação	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
92	CMAEE (26 de Janeiro)	R CASTANHEIRA, 593
93	CMEI PROFESSORA ERONILDES CAMARGO	R CANÁRIOS, 173
94	CMEI JD EUROPA	R PAU BRASIL, 2440
95	CMEI SANTA TEREZINHA	AV NS SRA DE GUADALUPE, 738
96	CMEI EUCALIPTOS	AV VENEZUELA, 1525
97	CMEI ESTADOS	AV PARANÁ, S/N

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

98	CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	R PESSEGUEIRO, 207
99	CMEI GRALHA AZUL	AV ALBATRÓZ,430
100	CMEI IGUAÇU	R FARID STEPHENS, S/N
101	CMEI PROF. DARCY BARBOSA LEAL	RPAULO LEMINSKI
102	CMEI SANTA TEREZINHA - (velho)	R RIO PIQUIRI, S/N
103	CMEI TIA FANI	AV BRASIL, 2014
104	CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	R RIO TIETE
105	CMEI ZILDA ARNS	AV ESTADOS UNIDOS, 956
106	E.M. 26 DE JANEIRO	AV BRASIL, 2014
107	E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	R PESSEGUEIRO, 197
108	E.M. ANTONIO BALDAN	R ALBATRÓZ,430
109	E.M. ARNALDO BUSATO	AV BRASIL,1540
110	E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	R NS SRA DO ROCIO,114
111	E.M. DEP.LUIZ GABRIEL SAMPAIO	R SÃO BRÁZ, 94
112	E.M. FCO. QUIRINO MACHADO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
113	E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	R CARLOS D. DE ANDRADE,1780
114	E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV PORTUGAL,244
115	E.M. LUIZ NICHELE	R ERITRÉIA,171
116	E.M. MARLENE BARBOSA	R ALFREDO GONCHOROWSKI,337
117	E.M. MARYLE AP^{a} SCHETTERT	R TANGARÁ, 708

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

	FERRI	
118	E.M. N.SRA DE FÁTIMA	R RIO GUARANI,365
119	E.M. SANTA CECÍLIA	R MARANHÃO,74
120	E.M. SANTA FÉ	R RIO TIETÊ,500
121	E.M. SANTA MARIA	R CURITIBA,654
122	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R EL SALVADOR,471
123	E.R.M. ALÕ GUIMARÃES	ESTRADA PASSO AMARELO, 0
124	E.M.JOAQUIM K. MATSUMOTO	RJAGUARIAIVA, 11149
125	E.M. PROFº ISABEL CRISTINA SHUWALBE BORGES	R RUA SÃO NICOLAU ESQ. R PARANAPANEMA
126	E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	R. VIRMAOND esquina TV. PINHÃO
127	E.M. PROFª LUCÉLIA APº SCHEFFER	R. JAPIM esquina R. JURUVIARIA
128	E.M. PROFª VALDINEIA DOS SANTOS	R. HOLANDA , 110
129	CEFAZ	RSANTA RITA DE CASSIA
130	SESI – BIBLIOTECA DO CONHECIMENTO	R SANTA MONICA, 744
131	TEATRO MUNICIPAL	R ITALIA, 10
132	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	R JEQUITIBA, 873, LJ 02
133	SEC. DA MULHER	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

134	PLANEJAMENTO URBANO	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
135	CREAS NOVO	RUA SILVANO JOSSE BALDAN, 1501
136	HOSPITAL	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
137	SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SHOPPING CASTELO
138	DASP	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
139	CODEF	
140	CENTRO MULTIEVENTOS (BARRACÃO)	AVENIDA BRASIL S/N
141	SEC CULTURA	SHOPPING CASTELO
142	PATRIMÔNIO PÚLICO	AVENIDA VENEZUELA, 247

Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área - DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRONICO Nº. XX/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."

Senhor Pregoeiro(a):

Declaramos que o(a) _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado(a), visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2022

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

PM FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

PM FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico **Nº.** XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
165
Folha nº
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, seram prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

3.1. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

3.2. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, devidamente designado para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

PM FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

11.2. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº
Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
179
Folha nº
Assinatura

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta

PM FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº
Assinatura

ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 182
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 528/2022

Processo nº 44023/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Contrato

Requer a Secretaria Municipal de Administração a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectivo Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/08/2022 11:17:31
Parecer: Quanto a possibilidade da seguinte alteração:

Onde consta no Termo de Referência

3.12. A comprovação de vínculo profissional dos itens 1.6, 1.7, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 deve ser através de:
3.12.1. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;
3.12.2. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;
3.12.3. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;
3.15. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

Passará a constar no edital no subitem 13.1.4 - Qualificação técnica, como:

d) Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;
a.1) 1 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.
b.2) 01 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);
b.3) 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;
b.4) 02 (dois) analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;
b.5) 01 (um) analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;
e) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

Tal solicitação se dá ao fato de causar ônus às licitantes antes de ser classificada vencedora do certame, caso a documentação seja solicitada nos moldes do Termo de Referência.

Para ciência e manifestação. Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/08/2022 11:53:58
Parecer: Ciente. Me manifesto favorável quanto a alteração.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/08/2022 13:55:33
Parecer: Segue para que seja anexada justificativa quanto a licitação por valor global.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE 187 Folha nº Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/08/2022 14:00:25
Parecer: Informamos que a licitação deve ser global, considerando a agilidade e eficiência nos atendimentos. A empresa vencedora do certame, prestando o serviço, deve ter em mãos os materiais necessários para efetuar os reparos, instalações e manutenções, não podendo depender de outras empresas.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
188
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 12/08/2022 14:25:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
189
Folha nº
Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/08/2022 14:22:05

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00072/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo: 44023/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 20

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Divulgação: 15/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/08/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/09/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
190
Fls
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 16.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

2 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 13.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

Grupo: G1

3 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 60.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10000)

Grupo: G1

4 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 32.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)

Grupo: G1

5 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 23.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

PM FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº
Assinatura

6 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.853,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

7 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.980,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

8 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector N Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 920,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

9 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R$): 25.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

10 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 180,00

valo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

11 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 77.334,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

Grupo: G1

12 - Caixa plástica

crição Detalhada: Caixa Plástica Material: Copolímero De Polipropileno , Comprimento: 400 MM, Largura: 300 MM, Altura: 220 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Tampa, Suporte De Mão E Rebitesde Nylon , Tipo: Caixa Organizadora

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

13 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 101.333,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

PM FAZENDA RIO GRANDE 193 Folha nº Assinatura

14 - Modem roteador

Descrição Detalhada: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 8 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto , Fonte Alimentação: Externa , Tipo Interface: Wan/Lan , Protocolo Enlace: Ipv4/Ipv6 , Tensão Entrada: 12 V, Tipo Portas: 4 Portas Gigabit-Lan E 1 Porta Gigabit Wan , Frequência Sinal: Dual Band 2,4 / 5,0 Ghz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 13.866,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

15 - Mensuração de Software

Descrição Detalhada: Atualização Avaya IPO-Select V11

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Total (R$): 16.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

16 - Mensuração de Software

Descrição Detalhada: IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Total (R$): 27.733,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

17 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 64.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

18 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 12 UN, Tipo Portas: Fast Ethernet Ieee 802.3u/10/100 Base T Autosense/ , Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: 6 Portas Gigabit Ethernet 1000 Base Sx Com Conecto , Aplicação: Rede De Informática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R$): 126.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

19 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

valor Total (R$): 80.333,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

20 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

Descrição Detalhada: Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 308.000,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

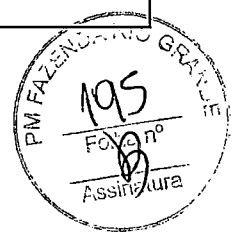
Grupo: G1

Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Extensão óptica	1000	Metro
2	Extensão óptica	2000	Metro
3	Extensão óptica	10000	Metro
4	Extensão óptica	15000	Metro
5	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
6	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
7	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
8	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
9	Peça / acessório - fibra óptica	50	Unidade
10	Peça / acessório - fibra óptica	2	Unidade
11	Peça / acessório - fibra óptica	200	Unidade
12	Caixa plástica	2	Unidade
13	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
14	Modem roteador	20	Unidade
15	Mensuração de Software	1	UND SERVIÇO TÉCNICO
16	Mensuração de Software	50	UND SERVIÇO TÉCNICO
17	Peça / Acessório - Fibra Óptica	50	Unidade
18	Switch	20	Unidade

19	Peça / Acessório - Fibra Óptica	20	Unidade
20	Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações	12	UNIDADE



PM FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2021**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **08 de setembro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
197
Folha nº
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é o **"Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura

524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF

PM FAZENDA RIO GRANDE
202
Folha nº
Assinatura

278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

PM FAZENDA RIO GRANDE
203
Folha nº
Assinatura

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
207
Folha nº
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
208
Folha nº
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário = Valor total da proposta *;
b) Quantidade = 1;
c) Valor Global = Valor total da Proposta*;
d)O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo, conforme item 10 do edital*:

$$\textbf{VALOR PROPOSTA} = \frac{(\textbf{15 X T1}\ \text{(valor total tabela 1)}) + (\textbf{85 X T2}\ \text{(valor total tabela 2)})}{\textbf{100}}$$

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
209
Folha nº
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1 No site comprasgovernamentais.gov.br a disputa se dará da seguinte forma:

a) A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

VALOR PROPOSTA = (15 X T1 (valor total tabela 1)) + **(85 X T2** (valor total tabela 2))

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
210
Folha nº
Assinatura

b) Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo "**Valor Total (T2)**", na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

b1) <u>Tabela 1</u> **- Partes e componentes dos SISTEMAS:** O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.**

Fabricante	Part Number	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$	R$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$	R$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	M	10000	R$	R$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	M	15000	R$	R$
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
211
Folha nº
Assinatura

Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$	R$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$	R$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$	R$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$	R$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R$	R$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$	R$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R$	R$
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$	R$
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	20	R$	R$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Instant ON	Pç	20	R$	R$
Total						**R$**

b2) Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch.	R$ _____

T2 = (12 x A)

c) Valor Final Global da Proposta: A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

VALOR DA PROPOSTA = (15 X T1 (valor total tabela 1)) + (**85 X T2** (valor total tabela 2))

PM FAZENDA RIO GRANDE
212
Folha nº
Assinatura

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em **edital e termo de referência**.

11.1.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
213
Folha nº
Assinatura

11.1.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
214
Folha nº
Assinatura

empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
215
Folha nº
Assinatura

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

> **11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
216
Folha nº
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
217
Folha nº
Assinatura

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à

PM FAZENDA RIO GRANDE
218
Folha nº
Assinatura

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- $\geq 1{,}00$

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- $\geq 1{,}00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- $\geq 1{,}00$

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
220
Folha nº
Assinatura

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.

b) A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.

c) Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

d) Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

e) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº
Assinatura

e.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

e.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

e.3) Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;

e.4) Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;

e.5) Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;

e.6) Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;

e.7) Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;

e.8) Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;

f) A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

g) Atestado de vistoria técnica conforme ANEXO IV, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade.

h) Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;

h.1) 1 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

h.2) 01 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

PM FAZENDA RIO GRANDE
222
Folha nº
Assinatura

h.3) 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

h.4) 02 (dois) analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

h.5) 01 (um) analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

Observação: Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

i) Declaração de que se vencedoras comprovará ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

j) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

k) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela proponente para execução dos serviços, conforme Declaração Formal exigida na alínea "e" abaixo, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s).

l) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
223
Folha nº
Assinatura

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PM FAZENDA RIO GRANDE
224
Folha nº
Assinatura

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS:

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO V, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) Valor Unitário = Valor total da proposta*;

b) Quantidade = 1;

c) Valor Global = Valor total da Proposta*;

d) O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

$$\textbf{VALOR PROPOSTA} = \frac{(\textbf{15 X T1}\ \text{(valor total tabela 1))} + (\textbf{85 X T2}\ \text{(valor total tabela 2))}}{\textbf{100}}$$

14.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.1.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
226
Folha nº
Assinatura

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
227
Folha nº
Assinatura

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

PM FAZENDA RIO GRANDE
228
Folha nº
Assinatura

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

c) No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar comprovação de vínculo dos profissionais que deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente) ou outro meio idôneo.

d) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

e) Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serão prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

17.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall, Rede de dados e Switch, deverão ser realizados juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

17.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

17.4. As especificações do material estão descritas no Termo de Referência e Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

17.5. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958, devidamente designado para este fim, e de tudo dará ciência à Administração;

17.5.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

17.5.2. O fiscal da ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.5.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
231
Folha nº
Assinatura

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.6.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho,

PM FAZENDA RIO GRANDE
232
Folha nº
Assinatura

conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 02% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se

PM FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

20.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei

PM FAZENDA RIO GRANDE
236
Folha nº
Assinatura

nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
238
Folha nº
Assinatura

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Descrição dos equipamentos e serviços.

ANEXO III – Lista de Locais Públicos.

ANEXO IV – Atestado de Visita Técnica.

ANEXO V – Carta Proposta.

ANEXO VI – Declaração modelo unificada.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:					
1	1.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL) Furukauwa partNumber 17046030	16,0000	16.000,0000
2	2.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR) Furukawa 17040852	6,6000	13.200,0000
3	10.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR) Furukawa 17040268	6,0700	60.700,0000
4	15.000,00	MT	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION) Furukawa 17842031	2,1500	32.250,0000
5	20,00	PÇ	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO) Furukawa 35520389	1.154,0000	23.080,0000
6	20,00	PÇ	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 35520387	92,6700	1.853,4000
7	20,00	PÇ	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T Furukawa PartNumber 35520060	99,0000	1.980,0000
8	20,00	PÇ	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35520089	46,0000	920,0000
9	50,00	PÇ	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furukawa PartNumber 35520336	500,0000	25.000,0000
10	2,00	PÇ	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FKCTOS-16P) Furukawa PartNumber 35520035	90,0000	180,0000
11	200,00	PÇ	Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos	386,6700	77.334,0000
12	2,00	PÇ	Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm	700,0000	1.400,0000
13	20,00	PÇ	Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos	5.066,6700	101.333,4000
14	20,00	PÇ	MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310	693,3300	13.866,6000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
15	1,00	UNI	Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999	16.900,0000	16.900,0000
16	50,00	UNI	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber 307350	554,6700	27.733,5000
17	50,00	PÇ	Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634	1.280,0000	64.000,0000
18	20,00	PÇ	Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A	6.300,0000	126.000,0000
19	20,00	PÇ	Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A	4.016,6700	80.333,4000
20	12,00	S/Mê	Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	25.666,6700	308.000,0400
				Total Máximo do Lote:	992.064,3400
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	992.064,3400

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
242
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município".

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo II.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório tendo em vista que nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem implementando diversas soluções tecnológicas a fim de melhorar a eficiência operacional da equipe de TI, reduzindo custos e permitindo um melhor desempenho na rede de todo o município. Devido ao fato de a equipe de TI da Prefeitura ser otimizada, e o gerenciamento de toda a rede de informação e comunicação foi se tornando mais complexo, se fez necessária a contratação de mão de obra especializada, para garantir que as alterações, melhorias e chamados de suporte ocorram de maneira mais rápida e assertiva, de modo que possamos adquirir manutenção e ampliação de pontos públicos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações orçamentárias para suporte das despesas são:

SECRETARIA	DO
ADMINISTRAÇÃO	40,56 e 1233, 39, 47, 50, 51, 52, 55, 1230, 44, 45, 57, 34, 48 e 54
SAÚDE	301, 342, 343, 374, 392, 428, 429, 445, 446, 300, 1406,

PM FAZENDA RIO GRANDE
243
Folha nº
Assinatura

	339, 341, 372, 373, 391, 1402, 1407, 425, 426, 427, 443, 444, 1401, 1408, 305, 306, 1433, 345, 346, 347, 1183, 1430, 375, 376, 393, 1341, 430, 431, 432, 1342, 1383, 447, 448, 297, 1337, 1334, 1210, 1190, 1388, 334, 333, 331, 1188, 368, 369, 1340, 387, 1184, 1403, 417, 418, 419, 437, 438, 1186
EDUCAÇÃO	86, 480, 508, 509, 520, 521, 543, 600, 617 e 618, 85, 479, 505, 506, 518, 519, 542, 596, 615 e 616, 91, 483, 510, 511, 524, 603 e 619, 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611 e 612
GABINETE DO PREFEITO	946, 952, 950, 949
PROCURADORIA GERAL	100, 107, 104, 105
SEC MULHER	1112, 1087, 1107, 1092, 1090, 1115, 1105, 1091
SEC ASSISTENCIA SOCIAL	759, 760, 762 799, 673, 802, 803
SEC COMUNICAÇÃO	1079, 1082, 1083, 1085
SEC CULTURA	1122, 1125, 1118, 1123
SEC DEFESA SOCIAL	857, 870, 864 ,866
SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135, 146, 145, 142, 139, 153, 154, 140
SEC ESPORTE E LAZER	1047, 1051, 1052, 1054
SEC GOVERNO	116, 122, 120, 119
SEC HABITAÇÃO	830, 840, 834, 835
SEC MEIO AMBIENTE	887, 888, 894, 898, 899, 900, 901, 902, 904, 905, 906, 1029, 1031, 1033
SEC OBRAS PUBLICAS	192, 193, 196, 1391, 199, 200, 202
SEC PLANEJAMENTO E FINANÇAS	272, 275 ,276, 278
SEC URBANISMO	215, 216, 228, 221, 222, 223, 224
SEC TRABALHO	924, 927, 929, 932, 933, 937, 941, 944

PM FAZENDA RIO GRANDE
244
Folha nº
Assinatura

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, seram prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

5.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área - DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

ANEXO II

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de comunicação distribuída na cidade de Fazenda Rio Grande, atendendo as unidades deresponsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar visitas técnicas periódicas visando a longevidade da instalação.

Em casos de parada ou instabilidade no sistema de comunicação será realizado chamado por sistema fornecido pela CONTRATADA ou 0800 onde os chamados serão administrados com níveis de prioridades considerando o atendimento de 24x7.

Em casos de remanejamento de unidades a CONTRATADA deve disponibilizar os materiais e serviços necessários para a mudança da rede até a chegada na unidade no rack. O equipamento instalado deverá estar configurado e atualizado com o sistema atual e software de gerenciamento quando instalado unidade remanejada. A CONTRATADA deverá considerar 01 (um) remanejamento por mês, não cumulativo.

A responsabilidade da contratada envolve toda manutenção do cabeamento óptico da Prefeitura de Fazenda Rio Grande partindo da OLT até a as ONTs nos rack dentro das unidades.

A rede de comunicação da Prefeitura abrange os seguintes itens já implementados:

- Rede Óptica Passiva GPON;
- Solução de Comunicação e Telefonia VoIP;
- Solução de Segurança de Dados;
- Solução de Redes de Dados e Switches;

Os serviços e materiais descritos neste objeto, devem abranger a toda a solução de comunicação, atendendo aos requisitos minimamente descritos em seu termo de referência. A rede de comunicação contempla os seguintes materiais, serviços e acessórios já implementados:

PM FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

1. **Rede Óptica Passiva GPON:**

REDE GPON - FURUKAWA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Furukawa	35265013	BANDEJA PARA ACOMODACAO DE SOBRA DE CORDAO 1U	pç	1
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	5000
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	m	5000
Furukawa	35520090	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	m	6
Furukawa	35520025	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	m	6
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	6
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	16
Furukawa	35520031	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	10
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	10
Furukawa	35520036	BANDEJA COM 16 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E	pç	1

PM FAZENDA RIO GRANDE
247
Folha nº
Assinatura

		FK-CTOS-16P)		
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	500 00
Furukawa	35250168	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR - BRANCO	pç	20
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	1
Furukawa	35510288	CONCENTRADOR OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD2502F	pç	1
Furukawa	35510298	FONTE DE ALIMENTACAO AC/DC PARA OLT LIGHTDRIVE (OLTFNT)	pç	1
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	2
Furukawa	35500161	DIVISOR OPTICO PLC MODULAR LGX 1X8 BLI A/B G-657A SC-APC/SC-APC	pç	3
Furukawa	35510306	CONCENTRADOR STANDALONE FK-CH03	pç	1
Furukawa	35260490	DIO BT48 48F SM SC-APC - ABNT	pç	1
Furukawa	17046053	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 36F TS NR (ABNT CL)	m	300 0
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-	m	500

PM FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura

		AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)		0
Furukawa	35510302	MODULO CHAVE DE REDUNDANCIA OPTICA SC-APC (CMPLP)	pç	4
Furukawa	35510284	MODULO DE GERENCIAMENTO PARA CHASSI FK-CH3 E FK-CH16 (CMGR)	pç	2

Obs: Os itens de infraestrutura como caixas herméticas, acessórios de fixação em poste, splitter, etc, que não influenciam na complexidade da infraestrutura a ser suportada, foram ocultados da lista para facilitar o entendimento da mesma.

2. Solução de Comunicação e Telefonia VoiP:

TELEFONIA - AVAYA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Avaya	307342	IPO-SELECT R10+ IP500 E1R2 ADDITONAL 22CHANNELS LIC:DS	sw	2
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	sw	550
Avaya	382920	IPO-SELECT 10 SERVER EDITION PLDS LIC:DS	sw	2
Avaya	390081	R230 XL SERVER IP OFFICE UNIFIED COMMUNICATIONS	pç	1
Avaya	405362641	POWER CORD USA	pç	1
Avaya	700289770	POWER CORD 18AWG 10 Amp AC US/NORTH AMERICA	pç	1
Avaya	700417462	IP OFFICE IP500 TRUNK CARD PRIMARY RATE UNIVERSAL DUAL	pç	1

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

Avaya	700429202	IP OFFICE IP500 RACK MOUNTING KIT	pç	1
Avaya	700476005	IP OFFICE 500 VERSION 2 CONTROL UNIT	pç	1
Avaya	700479702	IP OFFICE IP500 V2 SYSTEM SD CARD A-LAW	pç	1
Avaya	700504032	IP OFFICE MEDIA CARD VOICE (VCM) CODING MODULE 64 V2	pç	1
Avaya	700508260	1608-I IP DESKPHONE GLOBAL ICON ONLY	pç	50
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	347
Avaya	700512377	POWER ADAPTER 5V 1600 SERIES IP PHONE US PLUG LEVEL VI	pç	50
Avaya	700512392	J129 IP PHONE GLOBAL NO POWER SUPPLY	pç	347
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	347
Avaya	271638	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - IP500 V2 1YPP	ms	12
Avaya	271640	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - HP DL120G7 1YPP	ms	12
Avaya	700504740	AVAYA B179 SIP CONFERENCE PHONE POE ONLY NO AC POWER	pç	3
Avaya	307343	IPO-SELECT 10 POWER USER 1 PLDS LIC:CU	sw	50
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	3
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	3

PM FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

3. Solução de Segurança de Dados:

FIREWALL - FORTINET				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Fortinet	FG-600E	Firewall FortiGate-600E HW	pç	1
Fortinet	FC-10-F6H0E-950-02-36	Licença UTM 24x7 para FortiGate-600E válida para 3 anos com suporte FortiCare	sw	1

4. Solução de Redes de Dados e Switching:

Fabricante	Código	Descrição do Produto	Tipo	Qtd
Aruba	JL072A	Switch Core Aruba 3810M 48G, com os seguintes acessórios:	pç	1
Aruba	JL085A	Aruba X371 12VDC 250W Power Supply	pç	2
Aruba	JL088A	Aruba 3810 Switch FanTray	pç	1
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1920S 24G PoE+	pc	60
Aruba	JL083A	Aruba 3810M/2930M 4SFP+ MACsec Module	pç	1
Aruba	JW546AAE	Aruba LIC-AW Aruba Airwave with RAPIDS and VisualRF 1 Device License E-LTU	sw	200

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SUPORTE

5.1. A CONTRATADA deverá prestar atendimento de suporte técnico para todos os itens que compõem a rede de comunicação da Prefeitura;

5.2. O regime de atendimento deve ser 24 x 7 x 365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano).

5.3. Deve possuir atendimento no idioma português através de serviço 0800.

5.4. Deve permitir o registro de incidentes através de telefone, WEB ou e-mail.

5.5. Deve possuir atendimento técnico de primeiro nível para todos os chamados.

5.6. Deve permitir o controle e acompanhamento de todos incidentes.

5.7. Deve efetuar a identificação, classificação, priorização e notificação de incidentes aos usuários (equipe técnica designada pela Contratante).

PM FAZENDA RIO GRANDE
251
Folha nº
Assinatura

5.8. Deve realizar o diagnóstico para identificação de falhas ou problemas.

5.9. Deve coordenar as atividades técnicas e intervenções remotas em caso de falhas.

5.10. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do incidente e controle dos SLAs.

5.11. Deve coordenar as janelas operacionais de manutenção para atualizações de software e aplicação de patches de correção.

5.12. Deve disponibilizar o acesso WEB para abertura e acompanhamento dos chamados.

5.13. Os chamados a serem abertos se limitam ao escopo de serviços descritos nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Termo de Referência.

5.14. Em relação aos Serviço de Manutenção, este será prestado de forma remota e quando esgotadas todas possibilidades de solução deverá ser prestado na modalidade presencial, em regime 24x7 (sete dias úteis por semana, oito horas por dia). Para correção de problemas as demandas serão classificadas pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande à CONTRATANTE, em níveis de criticidade conforme descrito a seguir, de acordo com o comprometimento de funcionamento das redes de comunicação, tendo prazos de solução diferenciados para cada nível:

5.14.1. Prioridade alta: quando o problema reportado implica em interrupção, mesmo que parcial ou de anomalia que esteja comprometendo seriamente o atendimento ao público pela indisponibilidade dos serviços, causado por objetos deste Termo. O início do reparo deverá ocorrer no máximo até 4 (quatro) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no período de segunda à sexta (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.2. Prioridade média: quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda do desempenho) ou interrupção completa do serviço (se área sem atendimento direto ao público – este será de prioridade alta). O início do reparo deverá ocorrer em até 8 (oito) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.3. Prioridade baixa: quando o problema reportado não causa parada do serviço, porém compromete outras características da solução. O início do reparo deverá ocorrer em até 12 (doze) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

5.15. Quando não solucionado remotamente a solicitação dos produtos deste Edital, o atendimento deverá ser local e feito no idioma português.

5.16. O analista deve identificar, diagnosticar e implementar correções em campo, dos chamados técnicos enviados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ao Service Desk da empresa.

5.17. Antes da CONTRATADA efetuar qualquer mudança ou troca de peças na rede, deverá ser realizado um relatório solicitando à CONTRATANTE a autorização de troca dos equipamentos, este relatório deverá conter:

5.17.1. Justificativa da troca;

5.17.2. Equipamentos envolvidos;

5.17.3. Diagnóstico técnico;

5.17.4. Registros fotográficos;

5.18. A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial com escritório no estado do Paraná com equipe técnica disponível 24 horas;

6. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDE PASSIVA GPON

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção corretiva na estrutura óptica envolvendo:

6.1.1. Nos casos de parada de funcionalidade do sistema a Contratada deverá realizar vistoria para detecção, identificação e solução do problema para a normalidade do sistema;

6.1.2. Reparo nos cabos ópticos com fusão em caso de rompimento devido a impactos mecânicos externos;

6.1.3. A Contratada deverá lançar o cabeamento óptico aéreo nos postes em caso de rompimentos ou quando os lances estiverem danificados;

6.1.4. Montagem de caixas de emendas ópticas em caso de impactos mecânicos;

6.1.5. Montagem de caixas de emenda nos casos de intempéries onde ocorra danificações nas fusões;

6.1.6. Montagem de novas caixas de emendas ópticas em caso de rompimento do cabo óptico;

6.1.7. Instalação de acessórios ópticos de armazenamento ou proteção caso necessário;

6.1.8. Mão de obra para entrada das unidades nas unidades em caso de rompimento ou danos mecânicos externos;

6.1.9. Fixação com reforço nos racks nos casos que ofereçam riscos de queda;

PM FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

6.1.10. Mão de obra para ajustes caso os equipamentos passivos estejam em desacordo com as normas ou com risco de parada;

6.1.11. Mão de obra para instalação de postes se o mesmo estiver com risco que queda ou quebrado por impactos mecânicos externos;

6.1.12. A contratada deverá realizar todos os testes após as atividades, juntamente com relatório, mantendo os documentos atualizados com todas as mudanças e testes;

6.1.13. A CONTRATADA deverá prover todas as fusões necessárias para o perfeito funcionamento do canal óptico.

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção preventiva em toda a estrutura óptica envolvendo:

6.2.1. Vistoria visual trimestral em toda a estrutura cabeada verificando nas instalações possíveis agressores ao cabeamento (ex. arvores próxima do cabeamento, postes danificados);

6.3. Deverá executar mudanças de localidades;

6.3.1. A contratada deverá prover infraestrutura para mudanças de localidades, limitadas a 03 localidades dentro do mês utilizando no máximo 1500 metros de cabo óptico para as três unidades, não cumulativo;

6.3.2. Mão de obra para instalação de novas caixas de emendas ópticas para derivações novas;

6.3.3. A Contratada deverá manter os equipamentos atualizados no software de gerenciamento da rede;

6.3.4. A contratada deverá prover todo o serviço para a entrada do cabeamento óptico nas unidades até o rack;

6.3.5. Após o remanejamento deverá ser realizado os testes do sinal óptico com equipamentos apropriados garantindo que o canal de comunicação esteja adequado.

6.4. A contratada deverá manter a instalação de acordo com os padrões atuais de instalação seguindo as regras da concessionaria proprietária dos postes onde são encaminhados os cabos ópticos.

6.5. Materiais deverão ser fornecidos conforme necessidade. Equipamentos estão dispostos na lista de materiais na Tabela 1.

PM FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

7. ESCOPO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

7.1. Deve executar mudanças, adições e alterações (MAC) de forma remota.

7.2. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do chamado e controle dos SLAs de minimamente os itens abaixo:

7.3. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

7.4. Criar, modificar e apagar ramal.

7.5. Criar, modificar e apagar o nome do ramal.

7.6. Criar, modificar e apagar teclas do aparelho.

7.7. Criar, modificar e apagar grupo de captura.

7.8. Criar, modificar e apagar grupo consecutivo.

7.9. Criar, modificar e apagar música espera no ramal.

7.10. Criar, modificar e apagar chefe secretária.

7.11. Modificar a classe de acesso do ramal (CoS).

7.12. Ativação e desativação de conferência no ramal.

7.13. Ativação e desativação facilidade rechamada no ramal.

7.14. Ativação e desativação facilidade segunda chamada no ramal.

7.15. Ativação e desativação facilidade código de autorização para o usuário.

7.16. Ativação e desativação facilidade de desvio no ramal.

7.17. Ativação e desativação facilidade não perturbe no ramal.

7.18. Criar, modificar e apagar música espera.

7.19. Criar, modificar e apagar conferência.

7.20. Ativação e desativação de troncos no gateway de voz.

7.21. Ativação da facilidade de bloqueio de chamada a cobrar.

7.22. Alteração de código de facilidade.

7.23. Configuração de rotas de menor custo (LCR).

8. ESCOPO DE SERVIÇOS DE FIREWALL

8.1. A CONTRATANTE terá um limite mensal para abertura de chamados de 5 chamados técnicos, ou até 5 horas de atendimento para serviços de Firewall;

8.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

8.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

8.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

8.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

8.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

8.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

8.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de ataques bloqueados, numero de sessões e regras de firewall ativas;

8.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

8.4.1. Configuração de solução Fortinet Security Fabric;

8.4.2. Configuração de Políticas de Firewall;

8.4.3. Configuração de Regras de NAT (Network AddressTranslation);

8.4.4. Configuração de Métodos de Autenticação de Firewall;

8.4.5. Configuração de Logs e Monitoramento com FortiAnalyzer;

8.4.6. Configuração de Web Filtering;

8.4.7. Configuração de ApplicationControl;

8.4.8. Configuração de Antivirus de Gateway;

8.4.9. Configuração de IntrusionPrevention e Denialof Service;

8.4.10. Configuração de das seguintes regras de VPN:

8.4.10.1. SSL VPN;

8.4.10.2. DialupIPsec VPN;

8.4.10.3. Site-to-Site IPsec VPN;

8.4.10.4. VPN IPsec;

8.4.10.5. Autodiscovery VPN (ADVPN);

8.4.11. Configuração de funcionalidades de roteamento avançado diretamente no FortiGate, tais como:

8.4.11.1. Roteamento estático;

8.4.11.2. BGP (Border Gateway Protocol);

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

8.4.11.3. OSPF;

8.4.11.4. RIP;

8.4.12. Configuração e gerenciamento de SD-WAN Software-Defined WAN e Otimização de WAN;

8.4.13. Configuração de VDOMs (Virtual Domains) permitindo a separação de um equipamento em até 10 unidades lógicas distintas;

8.4.14. Configuração de Layer 2 Switching;

8.4.15. Configuração de FSSO (Fortinet Single Sign-On);

8.4.16. Configuração e otimização de serviço de Web Proxy;

8.4.17. Troubleshooting e diagnósticos avançados do FortiGate através de console e CLI;

8.4.18. Implementação de Framework ATP para combater metodologias de ataque avançadas, prevenindo a entrada de intrusos na rede através das boas práticas de mercado;

8.4.19. Configuração e otimização de FortiSandbox;

8.4.20. Configuração de serviço de Antispam de Gateway;

8.4.21. Configuração de proteção de Web Applications;

8.4.22. Configuração de proteção da rede de borda, aplicando as boas práticas de mercado para tal;

8.4.23. Troubleshooting avançado para problemas físicos e lógicos, através do conhecimento da Arquitetura FortiOS, ASICs e seus princípios;

8.4.24. Monitoramento de tráfego e sessões do Firewall;

8.4.25. Configuração e gerenciamento de servidor de relatórios e logs FortiAnalyzer;

8.4.26. Configuração de domínios administrativos para FortiAnalyzer;

8.4.27. Extração de relatórios avançados do FortiAnalyzer;

8.4.28. Configuração de cenários avançados de autenticação com RADIUS e LDAP;

8.4.29. Troubleshooting de problemas de autenticação e autorização de usuários;

8.4.30. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando FortiToken;

8.4.31. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando certificados digitais;

8.4.32. Troubleshooting de soluções RADIUS e Syslog em SSO;

8.4.33. Configuração de autenticação da rede interna do firewall através de 802.1x;

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

9. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDES DE DADOS E SWITCHING:

9.1. Implementação, gerência e troubleshooting de redes de dados complexas;

9.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

9.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

9.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

9.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

9.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

9.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de erros detectados nos Switches, estatísticas de VLANs e ACLs;

9.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

9.5. Utilização e atendimento através dos diversos modos de CLI;

9.6. Configuração de protocolos de acesso remotos aos equipamentos;

9.7. Configuração de classes de endereçamento e subnetting;

9.8. Configuração de troncos e VLANs e troncos nos Switches;

9.9. Configuração de Voice VLAN ou VLAN Secundária;

9.10. Configuração de VLANsTagged e Untagged;

9.11. Configuração das variáveis do protocolo SpanningTree entendendo e respeitando seus mecanismos de eleição de Root Bridge;

9.12. Configuração de STP, RSTP, MSTP, PVST;

9.13. Configuração BPDU Filter;

9.14. Configurações de roteamento complexas, tais como:

9.14.1. OSPF;

9.14.2. Roteamento Estático;

9.14.3. EIGRP;

9.14.4. RIP;

PM FAZENDA RIO GRANDE
258
Folha nº
Assinatura

9.15. Configuração de serviços de NAT e PAT em Switches e Routers;

9.16. Configuração de mecanismos de QoS;

9.17. Implementação e Configuração de Listas de Controle de Acesso (ACLs)

9.18. Configuração de AAA;

9.19. Configuração de serviços WAN como PPP, PAP, CHAP, e GRE Tunnels;

9.20. Configuração e alterações em redes MPLS;

9.21. Configuração, manutenção e otimizações avançadas na solução de gerenciamento Aruba AirWave;

9.22. Troubleshooting avançado de solução Aruba AirWave, permitindo mitigação de falhas na rede de dados;

Configuração da solução Aruba ZTP (Zero Touch Provisioning), permitindo que equipamentos pré-configurados sejam ativados em unidades remotas sem a necessidade de um técnico;

1. Requisitos de Habilitação

1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.

2. A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.

2.1. Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

2.2. Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

3. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93:

3.1.1. Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;

3.1.2. Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;

3.1.3. Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;

3.1.4. Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;

3.1.5. Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;

3.1.6. Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;

3.2. A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão

PM FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
Assinatura

de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

3.3. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários (conforme itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15) à perfeita e completa execução do objeto da licitação, no momento da habilitação, sendo necessária comprovação de vínculo no momento da assinatura do contrato.

3.4. Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;

3.5. Apresentação de comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, um profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

3.6. Deverá possuir no mínimo 1 (um) analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

3.7. Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

3.8. Comprovar que possui em seu quadro de funcionários no mínimo 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

3.9. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

3.10. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 1 analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

3.11. Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

PM FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

3.12. A comprovação de vínculo profissional dos itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15, no momento da assinatura do contrato, deverá ser através de:

3.12.1. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;

3.12.2. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;

3.12.3. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;

3.13. Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

3.14. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;

3.15. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

4. DA PROPOSTA

4.1.1. A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
262
Folha nº
Assinatura

VALOR PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1))+ **(85 * T2** (valor total tabela 2))

100

4.2. Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo **"Valor Total (T2)"**, na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

4.3. Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS:

4.3.1. O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.**

Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$	R$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$	R$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R$	R$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP	m	15000	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

		COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)				
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$	R$
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$	R$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$	R$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$	R$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$	R$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20	R$	R$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$	R$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R$	R$
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	20	R$	R$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Istant ON	Pç	20	R$	R$
Total						**R$**

4.4. Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R$ _____

T2 = (12 x A)

4.5. Valor Final Global da Proposta:

4.5.1. A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

VALOR DA PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1))+ **(85 * T2** (valor total tabela 2))

PM FAZENDA RIO GRANDE
265
Folha nº
Assinatura

LISTA DE LOCAIS PÚBLICOS

ANEXO III

Nº	Unidade	Endereço
1	PREFEITURA (CONCENTRADOR)	AV JACARANDÁ, 300
2	ALMOXARIFADO	AV VENEZUELA, 247
3	MEDICINA DO TRABALHO / ARRECADAÇÃO / HABITAÇÃO	AV VENEZUELA, 247
4	FROTAS	AV VENEZUELA, 247
5	CCO / GCOM – GUARDA	AV VENEZUELA, 247
6	AGRICULTURA	AV ARAUCÁRIAS, 550
7	RECURSOS HUMANOS	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1760
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RUA RIO DOCE 45
9	CREAS	R SILVANO JOSÉ BALDAN, 1501
10	CRAS IGUAÇU	R RIO PARANAPANEMA, 616
11	CRAS EUCALIPTOS	R PESSEGUEIRO, 249
12	CRAS GRALHA AZUL	R INHAMBÚ, 6921
13	CENTRO POP	RUA IPÊ, 895
14	PRAÇA CEU	R SÃO NICOLAU, 2050
15	LIBERDADE ASSISTIDA	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1776 (FRENTE RH)
16	CONSELHO TUTELAR	AV VENEZUELA esquina BOLÍVIA
17	CASA DE PASSAGEM	R MANOEL CLAUDINO DOS SANTOS, 1545
18	CASA LAR	R MALTA, 19
19	Ação Social	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
20	SEC. SAÚDE	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
21	US HORTÊNCIA	R PESSEGUEIRO, 227

PM FAZENDA RIO GRANDE
266
Folha nº
Assinatura

22	US VILA MARLI	R PARAGUAI, 1738
23	US GRALHA AZUL	AV PORTUGAL esquina R ROMÊNIA
24	US SÃO SEBASTIÃO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
25	US SANTA MARIA	R CURITIBA, 1382
26	US SANTA TEREZINHA	R SANTA MONICA, 932
27	US IGUAÇU	R RIO PIQUIRI esquina TV. RIO CAMPO REAL
28	US PIONEIROS	R RIO IVAÍ esquina RIO PINHÃO
29	US NAÇÕES	R EGITO, 478
30	US CANAÃ	R SÃO TEÓFILO, 367
31	US EUCALIPTOS	R SERINGUEIRA, 494
32	CAPS II	R SERINGUEIRA, 509
33	SAMU	R MANUEL CLAUDINO BARBOSA, 1054
34	UPA	R RIO TEJO, S/N
35	RUA GASTRONOMIA	AV JACARANDÁ ESQ. R INGLATERRA
36	PRAÇA SANTARÉM	AV POLÔNIA ESQ. R CHINA
37	US SANTARÉM	R. GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
38	PRAÇA ANGICO	R JAGUARIAÍVA ESQ. TV MANDIRITUBA
39	PRAÇA TAPAJÓS	R TAPAJÓS ESQ. R JAPURÁ
40	PRAÇA SANTA FÉ	R TIETÊ, S/N
41	PRAÇA SANTA TEREZINHA	AV SANTA MÔNICA, S/N
42	PRAÇA SIDON	TV FRAMBOESEIRA, S/N
43	PARQUE VERDE	AV SÃO PAULO, S/N
44	CEMITERIO	R RIO IVAI ,1536
45	CTG – PARQUE MUNICIPAL	AV BRASIL, S/N
46	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	AV VENEZUELA , 247
47	SECRETARIA OBRAS	AV VENEZUELA , 247
48	CIP	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)

PM FAZENDA RIO GRANDE
267
Folha nº
Assinatura

49	TERMINA RODOVIÁRIO	AV ARAUCÁRIAS, 84
50	MICROEMPREENDEDOR	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
51	DIVISÃO DE TO	RUA JACARANDÁ, 300
52	LAN HOUSE	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
53	SEC. DO TRABALHO	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
54	Guarda Municipal	AV VENEZUELA, 247
55	FAZTRANS	AV VENEZUELA, 247
56	GGI	
57	REDE SEM USO	
58	Câmera 01 (EXISTENTE)	AV JACARANDA ESQ R INGLATERRA
59	Câmera 02 (EXISTENTE)	AV ARAUCARIAS ESQ AV DAS AMÉRICAS
60	Câmera 03 (EXISTENTE)	AV CARLOS EDUARDO NICHELE ESQ SANDRO LUIS KAMPA
61	Câmera 04 (EXISTENTE)	R RIO IVAI ESQ CESAR CARELLI
62	Câmera 05 (EXISTENTE)	R INGLATERRA ESQ R MACEDÔNIA
63	Câmera 06 (EXISTENTE)	R CESAR CARELLI ESQ FARID STEPHENS
64	Câmera 07 (EXISTENTE)	R FLAMINGOS ESQ AV PORTUGAL
65	Câmera 08 (EXISTENTE)	AV PARAGUAI ESQ TV NOVA ZELANDIA
66	Câmera 09 (EXISTENTE)	R GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
67	Câmera 10 (EXISTENTE)	R SERINGUEIRA ESQ PAINEIRAS
68	Câmera 11 (EXISTENTE)	R SANTA RITA ESQ SANTA MONICA
69	Câmera 12 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV NICOLA PELANDA
70	Câmera 13 (EXISTENTE)	R CONDOR ESQ BEIJA FLOR
71	Câmera 14 (EXISTENTE)	AV POLONIA ESQ R DINAMARCA
72	Câmera 15 (EXISTENTE)	AV ESTADOS UNIDOS ESQ R ISLANDIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
268
Folha nº
Assinatura

73	Câmera 16 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV ARAUCARIAS
74	Câmera 17 (EXISTENTE)	R CURITIBA ESQ R FORTALEZA
75	Câmera 18 (EXISTENTE)	R RIO PIQUIRI ESQ R RIO PIRAI
76	Câmera 19 (EXISTENTE)	R RIO TIETE ESQ R RIO CERNE
77	Câmera 20 (EXISTENTE)	R ALFREDO GONCHOROVSKI ESQ R BRUNO LUIZ VERONEZA
78	Câmera 21 (EXISTENTE)	R Cesar CARELLI , 180
79	Câmera 22 (Ponto Novo)	R:Mato Grosso - Jaguariaiva
80	Câmera 23 (Ponto Novo)	BR 116 entrada Jardim Veneza
81	Câmera 24 (Ponto Novo)	AV Portugal - R.Tridi
82	Câmera 25 (Ponto Novo)	BR 116 - AV Carvalho
83	Câmera 26 (Ponto Novo)	Francisco claudino dos santos - Rio Volga
84	Câmera 27 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV mato Grosso
85	Câmera 28 (Ponto Novo)	AV.Portugal - AV.austria
86	Câmera 29 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV Paraná
87	Câmera 30 (Ponto Novo)	AV Brasil - Pau Brasil
88	COMISSÃO DISCIPLINAR	AVENIDA CEDRO 224
89	CAF	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 50
90	FARMACIA	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 114
91	Educação	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
92	CMAEE (26 de Janeiro)	R CASTANHEIRA, 593
93	CMEI PROFESSORA ERONILDES CAMARGO	R CANÁRIOS, 173
94	CMEI JD EUROPA	R PAU BRASIL, 2440
95	CMEI SANTA TEREZINHA	AV NS SRA DE GUADALUPE, 738
96	CMEI EUCALIPTOS	AV VENEZUELA, 1525

PM FAZENDA RIO GRANDE
269
Fôlha nº
Assinatura

97	CMEI ESTADOS	AV PARANÁ, S/N
98	CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	R PESSEGUEIRO, 207
99	CMEI GRALHA AZUL	AV ALBATRÓZ,430
100	CMEI IGUAÇU	R FARID STEPHENS, S/N
101	CMEI PROF. DARCY BARBOSA LEAL	RPAULO LEMINSKI
102	CMEI SANTA TEREZINHA - (velho)	R RIO PIQUIRI, S/N
103	CMEI TIA FANI	AV BRASIL, 2014
104	CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	R RIO TIETE
105	CMEI ZILDA ARNS	AV ESTADOS UNIDOS, 956
106	E.M. 26 DE JANEIRO	AV BRASIL, 2014
107	E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	R PESSEGUEIRO, 197
108	E.M. ANTONIO BALDAN	R ALBATRÓZ,430
109	E.M. ARNALDO BUSATO	AV BRASIL,1540
110	E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	R NS SRA DO ROCIO,114
111	E.M. DEP.LUIZ GABRIEL SAMPAIO	R SÃO BRÁZ, 94
112	E.M. FCO. QUIRINO MACHADO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
113	E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	R CARLOS D. DE ANDRADE,1780
114	E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV PORTUGAL,244
115	E.M. LUIZ NICHELE	R ERITRÉIA,171
116	E.M. MARLENE BARBOSA	R ALFREDO GONCHOROWSKI,337

PM FAZENDA RIO GRANDE
270
Folha nº
Assinatura

117	E.M. MARYLE APª SCHETTERT FERRI	R TANGARÁ, 708
118	E.M. N.SRA DE FÁTIMA	R RIO GUARANI,365
119	E.M. SANTA CECÍLIA	R MARANHÃO,74
120	E.M. SANTA FÉ	R RIO TIETÊ,500
121	E.M. SANTA MARIA	R CURITIBA,654
122	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R EL SALVADOR,471
123	E.R.M. ALÕ GUIMARÃES	ESTRADA PASSO AMARELO, 0
124	E.M.JOAQUIM K. MATSUMOTO	RJAGUARIAIVA, 11149
125	E.M. PROFº ISABEL CRISTINA SHUWALBE BORGES	R RUA SÃO NICOLAU ESQ. R PARANAPANEMA
126	E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	R. VIRMAOND esquina TV. PINHÃO
127	E.M. PROFª LUCÉLIA APº SCHEFFER	R. JAPIM esquina R. JURUVIARIA
128	E.M. PROFª VALDINEIA DOS SANTOS	R. HOLANDA , 110
129	CEFAZ	RSANTA RITA DE CASSIA
130	SESI – BIBLIOTECA DO CONHECIMENTO	R SANTA MONICA, 744
131	TEATRO MUNICIPAL	R ITALIA, 10
132	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	R JEQUITIBA, 873, LJ 02
13	SEC. DA MULHER	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

3		182
134	PLANEJAMENTO URBANO	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
135	CREAS NOVO	RUA SILVANO JOSSE BALDAN, 1501
136	HOSPITAL	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
137	SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SHOPPING CASTELO
138	DASP	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
139	CODEF	
140	CENTRO MULTIEVENTOS (BARRACÃO)	AVENIDA BRASIL S/N
141	SEC CULTURA	SHOPPING CASTELO
142	PATRIMÔNIO PÚLICO	AVENIDA VENEZUELA, 247

Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área - DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRONICO Nº. 72/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" .

Senhor Pregoeiro(a):

Declaramos que o(a) _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado(a), visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2022

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

PM FAZENDA RIO GRANDE
273
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
274
Folha nº
Assinatura

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

PM FAZENDA RIO GRANDE
276
Folha nº
Assinatura

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE
277
Folha nº
Assinatura

empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 72/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
278
Folha nº
Assinatura

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
280
Folha nº
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022.

3. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, seram prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

3.1. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

3.2. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, devidamente designado para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

PM FAZENDA RIO GRANDE
282
Folha nº
Assinatura

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência

PM FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
Assinatura

432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
287
Folha nº
Assinatura

616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT

PM FAZENDA RIO GRANDE
288
Folha nº
Assinatura

1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
289
Folha nº
Assinatura

200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
290
Folha nº
Assinatura

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
291
Folha nº
Assinatura

11.2. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á

PM FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
294
Folha nº
Assinatura

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta

PM FAZENDA RIO GRANDE
295
Folha nº
Assinatura

ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022**

PM FAZENDA RIO GRANDE 296 Folha nº Assinatura

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
298
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 12/08/2022 14:25:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

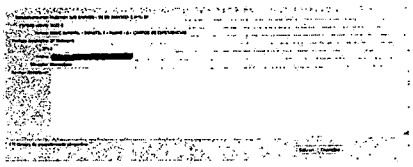
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

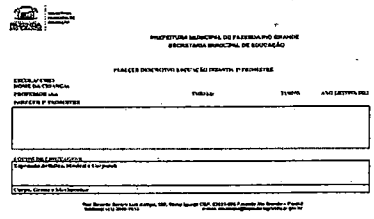
Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº163/2022 de 12 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Passo 4:

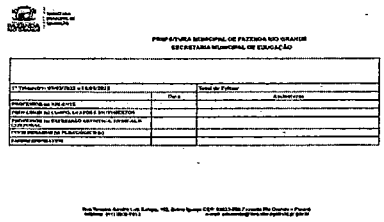


- O registro do Parecer Descritivo ficará no LRCOM e continuará sendo necessário a impressão de 2 (duas) cópias, uma para a pasta da criança e outra para a família, concomitantemente a ser entregue no 3º trimestre.
- A impressão do Parecer Descritivo é o modelo oficial para a rede e é dele que será transferido para o LRCOM (copia e cola).



Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 192, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Telma Gonçalves de Azevedo
Diretora Geral
Decreto nº6474/2022

Celia Regina Ianiski
Coordenação/ Assessoria I
Educação Infantil
Portaria nº159/2022

Mathana Augusto Stuber
Coordenação/ Assessoria II
Estatística e Documentação Escolar – Núcleo I
Portaria nº159/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 192, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favo da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04311668917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.

gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE SORTEIO
COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento dos propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

PROFISINAL SORTEADO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Luiz Gustavo Rodrigues da Paz	Bacharelado em Administração com Ênfase em Marketing
Adalton Cassins	Profissional da Área de Comunicação Social
João Ronaldo Pelanda Filho	Bacharel em Marketing

Todos os documentos inerentes ao sorteio encontram-se fixados nos autos do processo com vista aos interessados, junto a Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
FGVTN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.436.334/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 28/08/2022 para Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; situada à Rua Francisco Derosso, 1352 – Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000 - LO 18000394.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
FGVTN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.436.334/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para a atividade atividade Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; situada à Rua Francisco Derosso, 1352 – Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.710-000.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
PROADEC BRASIL LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 03 de dezembro de 2026, para atividade de indústria de produtos de matéria plástica, fabricação de laminados plásticos, na Rua Leozir Ferreira dos Santos, nº 705, Bairro Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRANSPORTECOLETIVOGLÓRIALTDA,CNPJ76.491.109/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Serviço de Abastecimento de Veículos da Própria Empresa situada à Av. Paraná, 2265, Boa Vista, Curitiba – PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRANSPORTE COLETIVO GLÓRIA LTDA, CNPJ 76.491.109/0001-30 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 23/11/2022 para Serviço de Abastecimento de Veículos da Própria Empresa situada à Av. Paraná, 2265, Boa Vista, Curitiba - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TANART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E CONSERVANTES CADAVERICOS LTDA Empresa inscrita no CNPJ 11.214.419/0001-62, situada à Rua Nilo Procópio, Nº 3, Loteamento São Gerônimo, Campo Largo /PR, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, para a atividade 20.9.9-1/99-00 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 139/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 84/2022.
Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo e adjudico o julgamento preferido pela Comissão Permanente de Licitações que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA - CONVÊNIO/MDR Nº. 41560/2021**", **marca JCB.** Em consequência, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor do fornecedor **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS),** inscrito no CNPJ nº 05.063.653/0010-24. Valor total homologado e adjudicado **R$ 471.666,66** (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Ficando a empresa Adjudicatária, convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná para assinatura do contrato. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e Lei federal nº 10520/2002. Decreto Municipal: nº 2138/2005. Rudisney Gimenes Filho - Prefeito Municipal. Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2022.

Naglb Securitizadora S.A.
CNPJ/MF 13.769.655/0001-70 - NIRE 413.000.822-35
Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: 04/08/2022, às 14h, na sede social da companhia, dispensada a convocação, Parágrafo 4º, Art. 124, Lei 6.404/1976, presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Naglb Securitizadora S.A.,** subsidiária integral de Henkl Participações Empresariais Ltda. **Deliberações:** O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para a segunda emissão de debêntures da Companhia, 10.000 debêntures simples, no montante de R$ 10.000.000,00, ao valor unitário de R$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na **JUCEPAR.** Esta ata é Extrato da Ata da 7ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Curitiba/PR, 04/08/22. Marco Aurélio Duarte Kairalla - Presidente, Alfredo Nagibe Kairalla - Secretário. **JUCEPAR** nº 20225450550 em 11/08/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022 – Processo nº. 51.930/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização viária vertical. **Ata n.º 155/2022 - Detentora:** MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.664.811/0001-48, vencedora do item 3 pelo valor total de **R$ 11.000,00** (onze mil reais). **Ata n.º 156/2022 - Detentora:** RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.898.943/0001-20, vencedora do item 6 pelo valor total de **R$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais). **Ata n.º 157/2022 - Detentora:** SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.362.080/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10 e 11 pelo valor total de **R$ 343.540,00** (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais). **Vigência das Atas:** 04/08/2022 à 04/08/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 04/08/2022.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.912/2022
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio de grama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia 26 de agosto de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 702.295,00** (setecentos e dois mil duzentos e noventa e cinco reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 12 de agosto de 2022. **Eduardo Dias de Lima** - Pregoeiro Municipal

RAC PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 32857.731/0001-44 NIRE 41300301549
Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de agosto de 2022, às 15h00m, de forma semipresencial na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Eleição de Diretor Financeiro. Fica facultado aos acionistas comparecer à assembleia presencialmente ou à distância. A participação remota ocorrará via sistema eletrônico mediante acesso a link oportunamente enviado pela administração aos e-mails cadastrados na companhia, caso os acionistas que optarem pela participação à distância informem a sua escolha à administração até 3 (três) dias antes da assembleia, para que a sociedade possa tomar as providências técnicas necessárias à respectiva gravação. A participação e votação será igual para os acionistas presentes presencialmente ou mediante atuação remota. O acionista que pretender participar representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano deverá apresentar à administração da companhia cópia da procuração com poderes específicos para tanto pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos trabalhos.
Curitiba, 09 de agosto de 2022.
RICARDO LUIZ CANSIAN - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022
O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 02/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo HACTH	01	81.322,00	210

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoes-fazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favo da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinqüenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

GRAMAPLAN COMERCIO DE GRAMAS LTDA CNPJ: 04.754.879/0001-18, torna público que irá solicitar junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para atividade de Comércio varejista de plantas e flores naturais implantado na Estrada do Ganchinho, 4931 - Umbará– Curitiba/PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Parque do Som, a ser construída na Rua Frei Sérgio esquina com a Rua Frei Sergio Hillesheim, Lote 05 – Quadra 1567, no Bairro Parque do Som, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.733.011,23.
DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.
Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ABIGRAF PARANÁ

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA
ABIGRAF REGIONAL PARANÁ
Em cumprimento ao Estatuto da Entidade, comunico que foi registrada a seguinte chapa concorrente à eleição que será realizada no próximo dia 20 de setembro vindouro, na Rua Augusto Severo, 1050, nesta Capital:

Diretoria Executiva - Efetivo
Presidente – Marcos Dybas da Natividade (Delta Etiquetas)
1º Vice-Presidente – Abilio de Oliveira Santana (Hellograf)
2º Vice-Presidente – Edson Benvenho (Midiograf)
Diretor Financeiro – Cesar Antonio Lise (Lisegraf)
Diretor Fin. Adjunto – Rafael Amauricio Furiski (OGG)
Diretor Administrativo – Cláudio René de Moura (Nova Gráfica)
Diretor Adm. Adjunto– Wilson Bremer Cerqueira (Posigraf)
Diretoria Plenária – (Suplentes)
Nilton Cardoso de Lima (Catuai Rótulos)
Tarcizio Antonio Marin (Kamaro)
Orlei Roncaglio (Kayganque)
Marcel Costellon da Costa (Grupo CB)
Luiz Gustavo Koster (Tipografia Koster)
Deyse Paula Fortunato Alvares (Tutical)
Cristiane Blum Montes (Planeta)
Conselho Fiscal
Efetivos
Fernando de Arnaldo Silva Vellutini (Lamigraf)
Vicente Donizete Ruiz Linares (Cognat)
Nilo Lewis (Primagraf)
Suplentes
Margarete Bracellos (MCA)
Rafael Woehl Thur (Bag4you)
Fábio Gongchan Nunes Lie (Optagraf)
Fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a impugnação de candidaturas, a contar da publicação do presente.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.
(a) Edson Benvenho
Presidente

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRONICO Nº 3.0568/2022 - **ENTIDADE:SENAI**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE *WORKSTATIONS* PARA O INSTITUTO SENAI DE METALMECANICA EM MARINGÁ PR – VALOR MÁXIMO 123.525,00
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23/08/2022 AS 09 HORAS
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br
CÓDIGO LICITAÇÕES_E: Nº 956278

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0762/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO (OBJETOS DIGITAIS DE APRENDIZAGEM BIDIMENSIONAL), PARA CURSOS NA MODALIDADE EAD, COMPREENDENDO ÁREAS CORPORATIVAS, POR MEIO DA LINHA CRIATIVA E LAYOUT, ORGANIZAÇÃO COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO DO SESI/SENAI/FIEP/IEL
DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2022 às 9h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0569/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNO UNIVERSAL - PROJETO METALMECANICA SENAI PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Agosto de 2022 às 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortoli no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que diante da manifestação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, por meio do protocolo nº 453574/2022, dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as informações contidas no protocolo acima mencionado, ficam retificados os itens: 3 e 19 do Edital e respectivos itens correspondentes na minuta do contrato, bem como anexos VIII, IX E XI do Edital, passando a viger conforme arquivos disponíveis no endereço www.patobranco.pr.gov.br. Diante das alterações, o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as *09 HORAS, DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022*, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br / Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br. ***Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022
Objeto: Aquisição de 07 (sete) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 06 (seis) veículos de passeio e 01 (um) veículo utilitário tipo "pick-up", conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Motivo: Diante da inabilitação dos participantes, em decorrência do não cumprimento dos requisitos habilitatórios e exigências do edital, o pregoeiro declara FRACASSADA a presente licitação, conforme documentação constante dos autos do referido processo.
União da Vitória, 12 de agosto de 2022,
Bachir Abbas - Prefeito Municipal.

SIGEP

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SIGEP
ELEIÇÕES SINDICAIS
Em cumprimento ao Regulamento Eleitoral da Entidade, comunico que foi registrada a seguinte chapa concorrente à eleição que será realizada no próximo dia 20 de setembro vindouro, na Rua Augusto Severo, 1050, nesta Capital:

Diretoria
Efetivos
Presidente – Marcos Dybas da Natividade (Delta Etiquetas)
1º Vice-Presidente– Tatiana Uhle Bochicchio (Copygraf)
2º Vice-Presidente – Wilson Bremer Cerqueira (Posigraf)
1º Tesoureiro – Cesar Antonio Lise (Lisegraf)
2º Tesoureiro – Fernando de Arnaldo Silva Vellutini (Lamigraf)
1º Secretário – Lysandro Pereira Santana (Hellograf)
2º Secretário – André Santos Linares
Suplentes
Sergio Hazumi Ishikawa (Nikkey)
Derli de Araújo Krasauski (Master Print)
Luiz Gonzaga Dionysio (Tecnicópias)
Luciano dos Santos Szumiak (Belton)
Sidney Paciornik (Copygraf)
Sérgio Boff da Silva (Everest)
Patricia Almeida Reis Krieger (Imprime)

Conselho Fiscal
Efetivos
Lúcio Novaki (Copy City)
Edson Benvenho (Midiograf)
Altamir José Ferrari (Griffin)
Suplentes
Alberto Eduardo Pansini Gonçalves (Express)
Claudia Markowicz Lopes (Kingraf)
Wagner Wesley do Carmo Linares (Malires)
Delegados Representantes
Efetivos
Marcos Dybas da Natividade (Delta Etiquetas)
Jair Leite (Arjet)
Suplentes
Cristovam Linero Sobrinho (Vitória)
Abilio de Oliveira Santana (Hellograf)
Fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a impugnação de candidaturas, a contar da publicação do presente.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.
(a)Edson Benvenho
Presidente

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

LEILÃO DE IMÓVEIS EM FERNANDES PINHEIRO/PR
SÍTIO 20HA, (parte ideal), terras de cultura, faxinal e carrascal, c/ casas e barracões, Colônia São Lourenço. INICIAL R$ 1.005.108,00
SÍTIO, (parte ideal de 50% sobre 48,40 hectares), Colônia São Lourenço. INICIAL R$ 933.209,00
SÍTIO, (parte ideal de 50% sobre 12,10 hectares), Colônia de São Lourenço. INICIAL R$ 233.303,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!
fabiobarbosaleiloes.com.br
(44) 99700-6030

em razão da necessidade de sanar falhas apontadas no Edital, encontradas no Processo Licitatório, que gerou o certame em referência, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, se assim desejar. RESOLVE: ACOLHER o contido na justificativa da Sra. Pregoeira, ficando REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 34/2022, Processo nº 519/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA).

Publique-se.
Diamante do Sul 12 de agosto de 2022.
Darci Tirelli
Prefeito Municipal

85835/2022

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: contratação de empresa para execução de ampliação do PSF do bairro Jardim da Colina, reforma do PSF do loteamento Casa da Gente III (MEREDICK) e reforma do PSF do bairro Santa Luzia, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 28.393.409/0001-34, Lote 01, com o valor total de R$ 290.155,19 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), Lote 02, com o valor total de R$ 79.318,24 (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), Lote 03, com o valor total de R$ 102.901,17 (cento e dois mil, novecentos e um reais e dezessete centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

85953/2022

Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 02/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo HACTH	01	81.322,00	210

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85663/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favo da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinqüenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente
Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do M
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de
Marco Antonio Marcon
Prefeito Municip

PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Ad

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Fornecimento de serviços e materia
e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85931/2022

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº 47/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Contratação de Empresa para fornecimento de Calcário Dolomitico a granel, conforme Convênio nº 256/2022 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, ás 09(nove) horas do dia 29 de Agosto de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 12 de Agosto de 2022.
Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

86010/2022

Francisco Alves

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022
PROCESSO Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de produtos de panificação para manutenção das atividades e cursos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social Município de Francisco Alves, Paraná, através dos recursos provenientes do PBF/SCVF. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:30 às 14:00 horas do dia 25/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 25/08/2022. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 8.395,20 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 12 de Agosto de 2022.

DOS S. T. CHAMORRO
to. De Licitações e Cadastros
rtaria nº181/2021

86041/2022

SO DE PREGÃO
LETRONICO Nº 047/2022
CESSO Nº 079/2022

O ALVES, Estado do Paraná, torna público, para possa, que de acordo com a legislação em vigor, , NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 557533122
Documento emitido em 15/08/2022 08:35:05.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11233 | 15/08/2022 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 557553122
Documento emitido em 15/08/2022 08:35:10.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11233 | 15/08/2022 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

em razão da necessidade de sanar falhas apon
Processo Licitatório, que gerou o certame em ref
informações necessárias a uma aquisição satisfa
assim desejar. RESOLVE: ACOLHER o contido
ficando REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 34/
objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAV
(ZERO HORA).

Publique-se.
Diamante do Sul 12 de ago
Darci Tirelli
Prefeito Municip

poníveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site
a das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de
t.gov.br.
nde/PR, 12 de Agosto de 2022.
a dos S. Abreu Nunes Pereira
egoeira Municipal

85931/2022

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: contratação de empresa para execução de ampliação do PSF do bairro Jardim da Colina, reforma do PSF do loteamento Casa da Gente III (MEREDICK) e reforma do PSF do bairro Santa Luzia, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 28.393.409/0001-34, Lote 01, com o valor total de R$ 290.155,19 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), Lote 02, com o valor total de R$ 79.318,24 (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), Lote 03, com o valor total de R$ 102.901,17 (cento e dois mil, novecentos e um reais e dezessete centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

85953/2022

Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 02/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo HACTH	01	81.322,00	210

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

85663/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favo da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinqüenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

85948/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

i do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº 47/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Contratação de Empresa para fornecimento de Calcário Dolomítico a granel, conforme Convênio nº 256/2022 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, ás 09(nove) horas do dia 29 de Agosto de 2022,** na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 12 de Agosto de 2022.
Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal

86010/2022

Francisco Alves

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022
PROCESSO Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de produtos de panificação para manutenção das atividades e cursos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social Município de Francisco Alves, Paraná, através dos recursos provenientes do PBF/SCVF. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:30 às 14:00 horas do dia 25/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 25/08/2022. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 8.395,20 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 12 de Agosto de 2022.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros
Portaria nº181/2021

86041/2022

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022
PROCESSO Nº 079/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

FOLHA GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 121/2022
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, EPI'S, ferramental, material abrasivo e material elétrico. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
ATA N° 206/2022 - Construvizi - Atacado de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 07.617.105/0001-33 - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2022, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e ADJUDICA o objeto em favo da seguinte empresa: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.569.505/0001-71, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R$ 15.990.350,00 (quinze milhões e novecentos e noventa mil e trezentos e cinqüenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 525/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

OBJETO: O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 02/09/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Veículo HATCH - Quantidade: 01 - Prazo (dias): 210. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3627-8509- Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

PROTOCOLO 44023/22 - Processo Administrativo nº. 160/22
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 REGISTRO DE PREÇOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta as 09:00 horas do dia 25/08/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SÁUDE, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA E SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail cotacaofigueira@gmail.com, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 11/08/2022.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de hidroginástica para terceira idade, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 11/08/2022. A sessão pública será realizada dia 05/09/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 10 de agosto de 2022.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus, conforme Resolução SESA 933/2021, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/08/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 481.911,33 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal n° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

Francisco Alves - Pr, 11 de agosto de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

EDITAL N° 1/2022/PMFB - MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR - Município de Francisco Beltrão - PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto. Legislação pertinente: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022. PROCESSO 1DOC N 20.028/2022. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PR - CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cleber Fontana e a OSC CARITAS DIOCESANA DE PALMAS - CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD - CNPJ 78.072.253/0004-00, representada pelo seu procurador, Pe. Sérgio Algeri Filho. OBJETO: Celebração de parceria para a contribuir com o trabalho executado pela OSC, entidade que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), desenvolvendo ações e atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes pertencentes à região do Bairro Padre Ulrico, preferencialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social, com vistas a garantir os direitos destes usuários e oportunizar um espaço de convivência, de formação para a participação cidadã, de promoção do protagonismo e da autonomia, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, pelo período de 12(doze) meses, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º. ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da Emenda de Bancada nº 202271170015/2022 - Programação nº 410840320220002. - Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Unidade Orçamentária: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL - Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Programa: 0801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Atividade: 6-023 - Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - Contas: 2181 e 2191 - Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas - Natureza da Despesa: 3.1.50.43 e 3.3.50.43 - Desdobramento: 15 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 26/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/08/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/ link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 12 de agosto de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde desta Secretaria de acordo com a Resolução 631/2020. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$41.923,03 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 05/08/2022 (cinco dias de agosto de dois mil e vinte e dois). ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30/08/2022 (trinta dias de agosto de dois mil e vinte e dois). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 30/08/2022. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 9 de agosto de 2022.
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito

PM FAZENDA RIO GRANDE Fls. 303 Assinatura

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	44023/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02012003339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	992.064,34
Data de Lançamento do Edital	15/08/2022
Data da Abertura das Propostas	08/09/2022
Data Registro	15/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA·RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
205
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/08/2022 09:36:33
Parecer: Conforme solicitado, segue para retificação dos quantitativos.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
306
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/08/2022 10:56:09
Parecer: Segue documento retificado para ciência e assinatura da senhora Secretária.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Setembro de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
307
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/08/2022 11:21:59
Parecer: Segue documento em anexo assinado.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Setembro de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento

Comissão de Licitações
309
Fls
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 29 de agosto de 2022.

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município".

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório tendo em vista que nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem implementando diversas soluções tecnológicas a fim de melhorar a eficiência operacional da equipe de TI, reduzindo custos e permitindo um melhor desempenho na rede de todo o município. Devido ao fato de a equipe de TI da Prefeitura ser otimizada, e o gerenciamento de toda a rede de informação e comunicação foi se tornando mais complexo, se fez necessária a contratação de mão de obra especializada, para garantir que as alterações, melhorias e chamados de suporte ocorram de maneira mais rápida e assertiva, de modo que possamos adquirir manutenção e ampliação de pontos públicos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações orçamentárias para suporte das despesas são:

SECRETARIA	DO
ADMINISTRAÇÃO	40,56 e 1233, 39, 47, 50, 51, 52, 55, 1230, 44, 45, 57, 34, 48 e 54
SAÚDE	301, 342, 343, 374, 392, 428, 429, 445, 446, 300, 1406, 339, 341, 372, 373, 391, 1402, 1407, 425, 426, 427, 443, 444, 1401, 1408, 305, 306, 1433, 345, 346, 347, 1183, 1430, 375, 376, 393, 1341, 430, 431, 432, 1342, 1383, 447,

Compras e Licitações 309 Fls. Rubrica	448, 297, 1337, 1334, 1210, 1190, 1388, 334, 333, 331, 1188, 368, 369, 1340, 387, 1184, 1403, 417, 418, 419, 437, 438, 1186
EDUCAÇÃO	86, 480, 508, 509, 520, 521, 543, 600, 617 e 618, 85, 479, 505, 506, 518, 519, 542, 596, 615 e 616, 91, 483, 510, 511, 524, 603 e 619, 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611 e 612
GABINETE DO PREFEITO	946, 952, 950, 949
PROCURADORIA GERAL	100, 107, 104, 105
SEC MULHER	1112, 1087, 1107, 1092, 1090, 1115, 1105, 1091
SEC ASSISTENCIA SOCIAL	759, 760, 762 799, 673, 802, 803
SEC COMUNICAÇÃO	1079, 1082, 1083, 1085
SEC CULTURA	1122, 1125, 1118, 1123
SEC DEFESA SOCIAL	857, 870, 864 ,866
SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135, 146, 145, 142, 139, 153, 154, 140
SEC ESPORTE E LAZER	1047, 1051, 1052, 1054
SEC GOVERNO	116, 122, 120, 119

Comissão de Licitações
Fls 310
Rubrica

SEC HABITAÇÃO	830, 840, 834, 835
SEC MEIO AMBIENTE	887, 888, 894, 898, 899, 900, 901, 902, 904, 905, 906, 1029, 1031, 1033
SEC OBRAS PUBLICAS	192, 193, 196, 1391, 199, 200, 202
SEC PLANEJAMENTO E FINANÇAS	272, 275 ,276, 278
SEC URBANISMO	215, 216, 228, 221, 222, 223, 224
SEC TRABALHO	924, 927, 929, 932, 933, 937, 941, 944

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, seram prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo II.

5.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula n° 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do

contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Compras e Licitações
311
Fls
Rubrica

Atenciosamente,

GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.08.29 10:55:16 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega

Diretor de Área - DTI

Decreto 6286/2022

De acordo.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.29 11:20:00 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Compras e Licitações
Fls 312
29
Rubrica

Anexo I

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de comunicação distribuída na cidade de Fazenda Rio Grande, atendendo as unidades deresponsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar visitas técnicas periódicas visando a longevidade da instalação.

Em casos de parada ou instabilidade no sistema de comunicação será realizado chamado por sistema fornecido pela CONTRATADA ou 0800 onde os chamados serão administrados com níveis de prioridades considerando o atendimento de 24x7.

Em casos de remanejamento de unidades a CONTRATADA deve disponibilizar os materiais e serviços necessários para a mudança da rede até a chegada na unidade no rack. O equipamento instalado deverá estar configurado e atualizado com o sistema atual e software de gerenciamento quando instalado unidade remanejada. A CONTRATADA deverá considerar 01 (um) remanejamento por mês, não cumulativo.

A responsabilidade da contratada envolve toda manutenção do cabeamento óptico da Prefeitura de Fazenda Rio Grande partindo da OLT até a as ONTs nos rack dentro das unidades.

A rede de comunicação da Prefeitura abrange os seguintes itens já implementados:

- Rede Óptica Passiva GPON;
- Solução de Comunicação e Telefonia VoIP;
- Solução de Segurança de Dados;
- Solução de Redes de Dados e Switches;

Os serviços e materiais descritos neste objeto, devem abranger a toda a solução de comunicação, atendendo aos requisitos minimamente descritos em seu termo de referência. A rede de comunicação contempla os seguintes materiais, serviços e acessórios já implementados:

Comp. 13
Fls
Rubrica

1. **Rede Óptica Passiva GPON:**

REDE GPON - FURUKAWA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Furukawa	35265013	BANDEJA PARA ACOMODACAO DE SOBRA DE CORDAO 1U	pç	1
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	5000
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	m	5000
Furukawa	35520090	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	m	6
Furukawa	35520025	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	m	6
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	6
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	16
Furukawa	35520031	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	10
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	10
Furukawa	35520036	BANDEJA COM 16 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	1
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	50000
Furukawa	35250168	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR - BRANCO	pç	20
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	1

Compras e Licitações
Fls 314
Rubrica

Furukawa	35510288	CONCENTRADOR OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD2502F	pç	1
Furukawa	35510298	FONTE DE ALIMENTACAO AC/DC PARA OLT LIGHTDRIVE (OLTFNT)	pç	1
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	2
Furukawa	35500161	DIVISOR OPTICO PLC MODULAR LGX 1X8 BLI A/B G-657A SC-APC/SC-APC	pç	3
Furukawa	35510306	CONCENTRADOR STANDALONE FK-CH03	pç	1
Furukawa	35260490	DIO BT48 48F SM SC-APC - ABNT	pç	1
Furukawa	17046053	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 36F TS NR (ABNT CL)	m	3000
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	m	5000
Furukawa	35510302	MODULO CHAVE DE REDUNDANCIA OPTICA SC-APC (CMPLP)	pç	4
Furukawa	35510284	MODULO DE GERENCIAMENTO PARA CHASSI FK-CH3 E FK-CH16 (CMGR)	pç	2

Obs: Os itens de infraestrutura como caixas herméticas, acessórios de fixação em poste, splitter, etc, que não influenciam na complexidade da infraestrutura a ser suportada, foram ocultados da lista para facilitar o entendimento da mesma.

Fls. 10
Rubrica

2. Solução de Comunicação e Telefonia VoIP:

TELEFONIA - AVAYA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Avaya	307342	IPO-SELECT R10+ IP500 E1R2 ADDITONAL 22CHANNELS LIC:DS	sw	2
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	sw	550
Avaya	382920	IPO-SELECT 10 SERVER EDITION PLDS LIC:DS	sw	2
Avaya	390081	R230 XL SERVER IP OFFICE UNIFIED COMMUNICATIONS	pç	1
Avaya	405362641	POWER CORD USA	pç	1
Avaya	700289770	POWER CORD 18AWG 10 Amp AC US/NORTH AMERICA	pç	1
Avaya	700417462	IP OFFICE IP500 TRUNK CARD PRIMARY RATE UNIVERSAL DUAL	pç	1
Avaya	700429202	IP OFFICE IP500 RACK MOUNTING KIT	pç	1
Avaya	700476005	IP OFFICE 500 VERSION 2 CONTROL UNIT	pç	1
Avaya	700479702	IP OFFICE IP500 V2 SYSTEM SD CARD A-LAW	pç	1
Avaya	700504032	IP OFFICE MEDIA CARD VOICE (VCM) CODING MODULE 64 V2	pç	1
Avaya	700508260	1608-I IP DESKPHONE GLOBAL ICON ONLY	pç	50
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	347
Avaya	700512377	POWER ADAPTER 5V 1600 SERIES IP PHONE US PLUG LEVEL VI	pç	50
Avaya	700512392	J129 IP PHONE GLOBAL NO POWER SUPPLY	pç	347
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	347
Avaya	271638	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - IP500 V2 1YPP	ms	12
Avaya	271640	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - HP DL120G7 1YPP	ms	12
Avaya	700504740	AVAYA B179 SIP CONFERENCE PHONE POE ONLY NO AC POWER	pç	3
Avaya	307343	IPO-SELECT 10 POWER USER 1 PLDS LIC:CU	sw	50
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	3
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	3

Compras e Licitações
Fls 316
Rubrica

3. Solução de Segurança de Dados:

FIREWALL - FORTINET				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Fortinet	FG-600E	Firewall FortiGate-600E HW	pç	1
Fortinet	FC-10-F6H0E-950-02-36	Licença UTM 24x7 para FortiGate-600E válida para 3 anos com suporte FortiCare	sw	1

4. Solução de Redes de Dados e Switching:

Fabricante	Código	Descrição do Produto	Tipo	Qtd
Aruba	JL072A	Switch Core Aruba 3810M 48G, com os seguintes acessórios:	pç	1
Aruba	JL085A	Aruba X371 12VDC 250W Power Supply	pç	2
Aruba	JL088A	Aruba 3810 Switch FanTray	pç	1
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1920S 24G PoE+	pç	60
Aruba	JL083A	Aruba 3810M/2930M 4SFP+ MACsec Module	pç	1
Aruba	JW546AAE	Aruba LIC-AW Aruba Airwave with RAPIDS and VisualRF 1 Device License E-LTU	sw	200

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SUPORTE

5.1. A CONTRATADA deverá prestar atendimento de suporte técnico para todos os itens que compõem a rede de comunicação da Prefeitura;

5.2. O regime de atendimento deve ser 24 x 7 x 365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano).

5.3. Deve possuir atendimento no idioma português através de serviço 0800.

5.4. Deve permitir o registro de incidentes através de telefone, WEB ou e-mail.

5.5. Deve possuir atendimento técnico de primeiro nível para todos os chamados.

5.6. Deve permitir o controle e acompanhamento de todos incidentes.

5.7. Deve efetuar a identificação, classificação, priorização e notificação de incidentes aos usuários (equipe técnica designada pela Contratante).

5.8. Deve realizar o diagnóstico para identificação de falhas ou problemas.

5.9. Deve coordenar as atividades técnicas e intervenções remotas em caso de falhas.

5.10. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do incidente e controle dos SLAs.

5.11. Deve coordenar as janelas operacionais de manutenção para atualizações de software e aplicação de patches de correção.

5.12. Deve disponibilizar o acesso WEB para abertura e acompanhamento dos chamados.

Rubrica

5.13. Os chamados a serem abertos se limitam ao escopo de serviços descritos nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Termo de Referência.

5.14. Em relação aos Serviço de Manutenção, este será prestado de forma remota e quando esgotadas todas possibilidades de solução deverá ser prestado na modalidade

presencial, em regime 24x7 (cinco dias úteis por semana, oito horas por dia). Para correção de problemas as demandas serão classificadas pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande à CONTRATANTE, em níveis de criticidade conforme descrito a seguir, de acordo com o comprometimento de funcionamento das redes de comunicação, tendo prazos de solução diferenciados para cada nível:

5.14.1. Prioridade alta: quando o problema reportado implica em interrupção, mesmo que parcial ou de anomalia que esteja comprometendo seriamente o atendimento ao público pela indisponibilidade dos serviços, causado por objetos deste Termo. O início do reparo deverá ocorrer no máximo até 4 (quat horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no período de segunda à sexta (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.2. Prioridade média: quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda do desempenho) ou interrupção completa do serviço (se área sem atendimento direto ao público – este será de prioridade alta). O início do reparo deverá ocorrer em até 8 (oito) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.3. Prioridade baixa: quando o problema reportado não causa parada do serviço, porém compromète outras características da solução. O início do reparo deverá ocorrer em até 12 (doze) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.15. Quando não solucionado remotamente a solicitação dos produtos deste Edital, o atendime deverá ser local e feito no idioma português.

5.16. O analista deve identificar, diagnosticar e implementar correções em campo, dos chamados técnicos enviados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ao Service Desk da empresa.

5.17. Antes da CONTRATADA efetuar qualquer mudança ou troca de peças na rede, deverá ser realizado um relatório solicitando à CONTRATANTE a autorização de troca dos equipamentos, este relatório deverá conter:

5.17.1. Justificativa da troca;

5.17.2. Equipamentos envolvidos;

5.17.3. Diagnóstico técnico;

5.17.4. Registros fotográficos;

5.18. A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial com escritório no estado do Paraná com equipe técnica disponível 24 horas;

6. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDE PASSIVA GPON

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção corretiva na estrutura óptica envolvendo:

6.1.1. Nos casos de parada de funcionalidade do sistema a Contratada deverá realizar vistoria para detecção, identificação e solução do problema para a normalidade do sistema;

6.1.2. Reparo nos cabos ópticos com fusão em caso de rompimento devido a impactos mecânicos externos;

6.1.3. A Contratada deverá lançar o cabeamento óptico aéreo nos postes em caso de rompimentos ou quando os lances estiverem danificados;

6.1.4. Montagem de caixas de emendas ópticas em caso de impactos mecânicos;

6.1.5. Montagem de caixas de emenda nos casos de intempéries onde ocorra danificações nas fusões;

6.1.6. Montagem de novas caixas de emendas ópticas em caso de rompimento do cabo óptico;

6.1.7. Instalação de acessórios ópticos de armazenamento ou proteção caso necessário;

6.1.8. Mão de obra para entrada das unidades nas unidades em caso de rompimento ou danos mecânicos externos;

6.1.9. Fixação com reforço nos racks nos casos que ofereçam riscos de queda;

6.1.10. Mão de obra para ajustes caso os equipamentos passivos estejam em desacordo com as normas ou com risco de parada;

6.1.11. Mão de obra para instalação de postes se o mesmo estiver com risco que queda ou quebrado por impactos mecânicos externos;

6.1.12. A contratada deverá realizar todos os testes após as atividades, juntamente com relatório, mantendo os documentos atualizados com todas as mudanças e testes;

6.1.13. A CONTRATADA deverá prover todas as fusões necessárias para o perfeito funcionamento do canal óptico.

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção preventiva em toda a estrutura óptica envolvendo:

6.2.1. Vistoria visual trimestral em toda a estrutura cabeada verificando nas instalações possíveis agressores ao cabeamento (ex. arvores próxima do cabeamento, postes danificados);

6.3. Deverá executar mudanças de localidades;

6.3.1. A contratada deverá prover infraestrutura para mudanças de localidades, limitadas a 03 localidades dentro do mês utilizando no máximo 1500 metros de cabo óptico para as três unidades, não cumulativo;

6.3.2. Mão de obra para instalação de novas caixas de emendas ópticas para derivações novas;

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

6.3.3. A Contratada deverá manter os equipamentos atualizados no software de gerenciamento da rede;

6.3.4. A contratada deverá prover todo o serviço para a entrada do cabeamento óptico nas unidades até o rack;

6.3.5. Após o remanejamento deverá ser realizado os testes do sinal óptico com equipamentos apropriados garantindo que o canal de comunicação esteja adequado.

6.4. A contratada deverá manter a instalação de acordo com os padrões atuais de instalação seguindo as regras da concessionaria proprietária dos postes onde são encaminhados os cabos ópticos.

6.5. Materiais deverão ser fornecidos conforme necessidade. Equipamentos estão dispostos na lista de materiais na Tabela 1.

7. ESCOPO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

7.1. Deve executar mudanças, adições e alterações (MAC) de forma remota.

7.2. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do chamado e controle dos SLAs de minimamente os itens abaixo:

7.3. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

7.4. Criar, modificar e apagar ramal.

7.5. Criar, modificar e apagar o nome do ramal.

7.6. Criar, modificar e apagar teclas do aparelho.

7.7. Criar, modificar e apagar grupo de captura.

7.8. Criar, modificar e apagar grupo consecutivo.

7.9. Criar, modificar e apagar música espera no ramal.

7.10. Criar, modificar e apagar chefe secretária.

7.11. Modificar a classe de acesso do ramal (CoS).

7.12. Ativação e desativação de conferência no ramal.

7.13. Ativação e desativação facilidade rechamada no ramal.

7.14. Ativação e desativação facilidade segunda chamada no ramal.

7.15. Ativação e desativação facilidade código de autorização para o usuário.

7.16. Ativação e desativação facilidade de desvio no ramal.

7.17. Ativação e desativação facilidade não perturbe no ramal.

7.18. Criar, modificar e apagar música espera.

7.19. Criar, modificar e apagar conferência.

7.20. Ativação e desativação de troncos no gateway de voz.

7.21. Ativação da facilidade de bloqueio de chamada a cobrar.

Compras e Licitações
320
Fl.
Rubrica

7.22. Alteração de código de facilidade.

7.23. Configuração de rotas de menor custo (LCR).

8. ESCOPO DE SERVIÇOS DE FIREWALL

8.1. A CONTRATANTE terá um limite mensal para abertura de chamados de 5 chamados técnicos, ou até 5 horas de atendimento para serviços de Firewall;

8.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

8.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

8.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

8.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

8.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

8.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

8.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de ataques bloqueados, numero de sessões e regras de firewall ativas;

8.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

8.4.1. Configuração de solução Fortinet Security Fabric;

8.4.2. Configuração de Políticas de Firewall;

8.4.3. Configuração de Regras de NAT (Network AddressTranslation);

8.4.4. Configuração de Métodos de Autenticação de Firewall;

8.4.5. Configuração de Logs e Monitoramento com FortiAnalyzer;

8.4.6. Configuração de Web Filtering;

8.4.7. Configuração de ApplicationControl;

8.4.8. Configuração de Antivirus de Gateway;

8.4.9. Configuração de IntrusionPrevention e Denialof Service;

8.4.10. Configuração de das seguintes regras de VPN:

8.4.10.1. SSL VPN;

8.4.10.2. DialupIPsec VPN;

8.4.10.3. Site-to-Site IPsec VPN;

CONTRATO 321
Fls 90
Rubrica

8.4.10.4. VPN IPsec;

8.4.10.5. Autodiscovery VPN (ADVPN);

8.4.11. Configuração de funcionalidades de roteamento avançado diretamente no FortiGate, tais como:

8.4.11.1. Roteamento estático;

8.4.11.2. BGP (Border Gateway Protocol);

8.4.11.3. OSPF;

8.4.11.4. RIP;

8.4.12. Configuração e gerenciamento de SD-WAN Software-Defined WAN e Otimização de WAN;

8.4.13. Configuração de VDOMs (Virtual Domains) permitindo a separação de um equipamento em até 10 unidades lógicas distintas;

8.4.14. Configuração de Layer 2 Switching;

8.4.15. Configuração de FSSO (Fortinet Single Sign-On);

8.4.16. Configuração e otimização de serviço de Web Proxy;

8.4.17. Troubleshooting e diagnósticos avançados do FortiGate através de console e CLI;

8.4.18. Implementação de Framework ATP para combater metodologias de ataque avançadas, prevenindo a entrada de intrusos na rede através das boas práticas de mercado;

8.4.19. Configuração e otimização de FortiSandbox;

8.4.20. Configuração de serviço de Antispam de Gateway;

8.4.21. Configuração de proteção de Web Applications;

8.4.22. Configuração de proteção da rede de borda, aplicando as boas práticas de mercado para tal;

8.4.23. Troubleshooting avançado para problemas físicos e lógicos, através do conhecimento da Arquitetura FortiOS, ASICs e seus princípios;

8.4.24. Monitoramento de tráfego e sessões do Firewall;

8.4.25. Configuração e gerenciamento de servidor de relatórios e logs FortiAnalyzer;

8.4.26. Configuração de domínios administrativos para FortiAnalyzer;

8.4.27. Extração de relatórios avançados do FortiAnalyzer;

8.4.28. Configuração de cenários avançados de autenticação com RADIUS e LDAP;

8.4.29. Troubleshooting de problemas de autenticação e autorização de usuários;

8.4.30. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando FortiToken;

8.4.31. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando certificados digitais;

8.4.32. Troubleshooting de soluções RADIUS e Syslog em SSO;

8.4.33. Configuração de autenticação da rede interna do firewall através de 802.1x;

Compras e Licitações
322
Fls
Rubrica

9. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDES DE DADOS E SWITCHING:

9.1. Implementação, gerência e troubleshooting de redes de dados complexas;

9.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

9.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

9.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

9.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

9.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

9.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de erros detectados nos Switches, estatísticas de VLANs e ACLs;

9.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

9.5. Utilização e atendimento através dos diversos modos de CLI;

9.6. Configuração de protocolos de acesso remotos aos equipamentos;

9.7. Configuração de classes de endereçamento e subnetting;

9.8. Configuração de troncos e VLANs e troncos nos Switches;

9.9. Configuração de Voice VLAN ou VLAN Secundária;

9.10. Configuração de VLANsTagged e Untagged;

9.11. Configuração das variáveis do protocolo SpanningTree entendendo e respeitando seus mecanismos de eleição de Root Bridge;

9.12. Configuração de STP, RSTP, MSTP, PVST;

9.13. Configuração BPDU Filter;

9.14. Configurações de roteamento complexas, tais como:

9.14.1. OSPF;

9.14.2. Roteamento Estático;

9.14.3. EIGRP;

9.14.4. RIP;

9.15. Configuração de serviços de NAT e PAT em Switches e Routers;

9.16. Configuração de mecanismos de QoS;

Compras e Licitações 393 Fls 20

9.17. Implementação e Configuração de Listas de Controle de Acesso (ACLs)

9.18. Configuração de AAA;

9.19. Configuração de serviços WAN como PPP, PAP, CHAP, e GRE Tunnels;

9.20. Configuração e alterações em redes MPLS;

9.21. Configuração, manutenção e otimizações avançadas na solução de gerenciamento Aruba AirWave;

9.22. Troubleshooting avançado de solução Aruba AirWave, permitindo mitigação de falhas na rede de dados;

Configuração da solução Aruba ZTP (Zero Touch Provisioning), permitindo que equipamentos pré-configurados sejam ativados em unidades remotas sem a necessidade de um técnico;

1. Requisitos de Habilitação

1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.

2. A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.
   - **2.1.** Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;
   - **2.2.** Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

3. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93:

3.1.1. Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;

3.1.2. Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;

3.1.3. Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;

3.1.4. Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;

3.1.5. Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;

3.1.6. Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;

3.2. A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidade exigidas.

3.3. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;

3.4. Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;

3.5. Apresentação de comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, um profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

3.6. Deverá possuir no mínimo 1 (um) analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

3.7. Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

3.8. Comprovar que possui em seu quadro de funcionários no mínimo 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

3.9. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

3.10. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 1 analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

3.11. Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

3.12. A comprovação de vínculo profissional dos itens 1.6, 1.7, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 deve ser através de:

3.12.1. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;

3.12.2. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;

3.12.3. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;

3.13. Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico aos equipamentos implementados;

3.14. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;

3.15. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a)

da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

4. DA PROPOSTA

4.1.1. A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

$$\textbf{VALOR PROPOSTA} = \frac{(15 * T1 \text{ (valor total tabela 1)}) + (85 * T2 \text{ (valor total tabela 2)})}{100}$$

4.2. Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo **"Valor Total (T2)"**, na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

4.3. Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS:

4.3.1. O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.**

Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$	R$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$	R$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R$	R$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	15000	R$	R$
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$	R$

Compras e Licit. 312 Rubrica

Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$	R$
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$	R$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$	R$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$	R$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$	R$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	40	R$	R$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$	R$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R$	R$
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$	R$
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	50	R$	R$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Istant ON	Pç	50	R$	R$
Total						**R$**

Compras e Licitações
326
Fls
Rubrica

4.4. Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R$ _____

T2 = (12 x A)

4.5. Valor Final Global da Proposta:

4.5.1. A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

$$\textbf{VALOR DA PROPOSTA} = \frac{(15 * \textbf{T1}\ \text{(valor total tabela 1)}) + (85 * \textbf{T2}\ \text{(valor total tabela 2)})}{100}$$

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Licitações
Rubrica

Anexo II

Lista de Locais Publicos:

Nº	Unidade	Endereço
1	PREFEITURA (CONCENTRADOR)	AV JACARANDÁ, 300
2	ALMOXARIFADO	AV VENEZUELA, 247
3	MEDICINA DO TRABALHO / ARRECADAÇÃO / HABITAÇÃO	AV VENEZUELA, 247
4	FROTAS	AV VENEZUELA, 247
5	CCO / GCOM – GUARDA	AV VENEZUELA, 247
6	AGRICULTURA	AV ARAUCÁRIAS, 550
7	RECURSOS HUMANOS	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1760
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RUA RIO DOCE 45
9	CREAS	R SILVANO JOSÉ BALDAN, 1501
10	CRAS IGUAÇU	R RIO PARANAPANEMA, 616
11	CRAS EUCALIPTOS	R PESSEGUEIRO, 249
12	CRAS GRALHA AZUL	R INHAMBÚ, 6921
13	CENTRO POP	RUA IPÊ, 895
14	PRAÇA CEU	R SÃO NICOLAU, 2050
15	LIBERDADE ASSISTIDA	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1776 (FRENTE RH)
16	CONSELHO TUTELAR	AV VENEZUELA esquina BOLÍVIA
17	CASA DE PASSAGEM	R MANOEL CLAUDINO DOS SANTOS, 1545
18	CASA LAR	R MALTA, 19
19	Ação Social	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
20	SEC. SAÚDE	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
21	US HORTÊNCIA	R PESSEGUEIRO, 227
22	US VILA MARLI	R PARAGUAI, 1738
23	US GRALHA AZUL	AV PORTUGAL esquina R ROMÊNIA
24	US SÃO SEBASTIÃO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
25	US SANTA MARIA	R CURITIBA, 1382
26	US SANTA TEREZINHA	R SANTA MONICA, 932
27	US IGUAÇU	R RIO PIQUIRI esquina TV. RIO CAMPO REAL
28	US PIONEIROS	R RIO IVAÍ esquina RIO PINHÃO
29	US NAÇÕES	R EGITO, 478
30	US CANAÃ	R SÃO TEÓFILO, 367
31	US EUCALIPTOS	R SERINGUEIRA, 494
32	CAPS II	R SERINGUEIRA, 509
33	SAMU	R MANUEL CLAUDINO BARBOSA, 1054
34	UPA	R RIO TEJO, S/N
35	RUA GASTRONOMIA	AV JACARANDÁ ESQ. R INGLATERRA
36	PRAÇA SANTARÉM	AV POLÔNIA ESQ. R CHINA
37	US SANTARÉM	R. GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
38	PRAÇA ANGICO	R JAGUARIAÍVA ESQ. TV MANDIRITUBA
39	PRAÇA TAPAJÓS	R TAPAJÓS ESQ. R JAPURÁ
40	PRAÇA SANTA FÉ	R TIETÊ, S/N

Compras e Licitações
376
Rubrica

41	PRAÇA SANTA TEREZINHA	AV SANTA MÔNICA, S/N
42	PRAÇA SIDON	TV FRAMBOESEIRA, S/N
43	PARQUE VERDE	AV SÃO PAULO, S/N
44	CEMITERIO	R RIO IVAI ,1536
45	CTG – PARQUE MUNICIPAL	AV BRASIL, S/N
46	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	AV VENEZUELA , 247
47	SECRETARIA OBRAS	AV VENEZUELA , 247
48	CIP	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
49	TERMINA RODOVIÁRIO	AV ARAUCÁRIAS, 84
50	MICROEMPREENDEDOR	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
51	DIVISÃO DE TO	RUA JACARANDÁ, 300
52	LAN HOUSE	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
53	SEC. DO TRABALHO	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
54	Guarda Municipal	AV VENEZUELA, 247
55	FAZTRANS	AV VENEZUELA, 247
56	GGI	
57	REDE SEM USO	
58	Câmera 01 (EXISTENTE)	AV JACARANDA ESQ R INGLATERRA
59	Câmera 02 (EXISTENTE)	AV ARAUCARIAS ESQ AV DAS AMÉRICAS
60	Câmera 03 (EXISTENTE)	AV CARLOS EDUARDO NICHELE ESQ SANDRO LUIS KAMPA
61	Câmera 04 (EXISTENTE)	R RIO IVAI ESQ CESAR CARELLI
62	Câmera 05 (EXISTENTE)	R INGLATERRA ESQ R MACEDÔNIA
63	Câmera 06 (EXISTENTE)	R CESAR CARELLI ESQ FARID STEPHENS
64	Câmera 07 (EXISTENTE)	R FLAMINGOS ESQ AV PORTUGAL
65	Câmera 08 (EXISTENTE)	AV PARAGUAI ESQ TV NOVA ZELANDIA
66	Câmera 09 (EXISTENTE)	R GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
67	Câmera 10 (EXISTENTE)	R SERINGUEIRA ESQ PAINEIRAS
68	Câmera 11 (EXISTENTE)	R SANTA RITA ESQ SANTA MONICA
69	Câmera 12 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV NICOLA PELANDA
70	Câmera 13 (EXISTENTE)	R CONDOR ESQ BEIJA FLOR
71	Câmera 14 (EXISTENTE)	AV POLONIA ESQ R DINAMARCA
72	Câmera 15 (EXISTENTE)	AV ESTADOS UNIDOS ESQ R ISLANDIA
73	Câmera 16 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV ARAUCARIAS
74	Câmera 17 (EXISTENTE)	R CURITIBA ESQ R FORTALEZA
75	Câmera 18 (EXISTENTE)	R RIO PIQUIRI ESQ R RIO PIRAI
76	Câmera 19 (EXISTENTE)	R RIO TIETE ESQ R RIO CERNE
77	Câmera 20 (EXISTENTE)	R ALFREDO GONCHOROVSKI ESQ R BRUNO LUIZ VERONEZA
78	Câmera 21 (EXISTENTE)	R Cesar CARELLI , 180
79	Câmera 22 (Ponto Novo)	R.Mato Grosso - Jaguariaiva
80	Câmera 23 (Ponto Novo)	BR 116 entrada Jardim Veneza
81	Câmera 24 (Ponto Novo)	AV Portugal - R.Tridi
82	Câmera 25 (Ponto Novo)	BR 116 - AV Carvalho
83	Câmera 26 (Ponto Novo)	Francisco claudino dos santos - Rio Volga

84	Câmera 27 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV mato Grosso
85	Câmera 28 (Ponto Novo)	AV.Portugal - AV.austria
86	Câmera 29 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV Paraná
87	Câmera 30 (Ponto Novo)	AV Brasil - Pau Brasil
88	COMISSÃO DISCIPLINAR	AVENIDA CEDRO 224
89	CAF	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 50
90	FARMACIA	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 114
91	Educação	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
92	CMAEE (26 de Janeiro)	R CASTANHEIRA, 593
93	CMEI PROFESSORA ERONILDES CAMARGO	R CANÁRIOS, 173
94	CMEI JD EUROPA	R PAU BRASIL, 2440
95	CMEI SANTA TEREZINHA	AV NS SRA DE GUADALUPE, 738
96	CMEI EUCALIPTOS	AV VENEZUELA, 1525
97	CMEI ESTADOS	AV PARANÁ, S/N
98	CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	R PESSEGUEIRO, 207
99	CMEI GRALHA AZUL	AV ALBATRÓZ,430
100	CMEI IGUAÇU	R FARID STEPHENS, S/N
101	CMEI PROF. DARCY BARBOSA LEAL	RPAULO LEMINSKI
102	CMEI SANTA TEREZINHA - (velho)	R RIO PIQUIRI, S/N
103	CMEI TIA FANI	AV BRASIL, 2014
104	CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	R RIO TIETE
105	CMEI ZILDA ARNS	AV ESTADOS UNIDOS, 956
106	E.M. 26 DE JANEIRO	AV BRASIL, 2014
107	E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	R PESSEGUEIRO, 197
108	E.M. ANTONIO BALDAN	R ALBATRÓZ,430
109	E.M. ARNALDO BUSATO	AV BRASIL,1540
110	E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	R NS SRA DO ROCIO,114
111	E.M. DEP.LUIZ GABRIEL SAMPAIO	R SÃO BRÁZ, 94
112	E.M. FCO. QUIRINO MACHADO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
113	E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	R CARLOS D. DE ANDRADE,1780
114	E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV PORTUGAL,244
115	E.M. LUIZ NICHELE	R ERITRÉIA,171
116	E.M. MARLENE BARBOSA	R ALFREDO GONCHOROWSKI,337
117	E.M. MARYLE APª SCHETTERT FERRI	R TANGARÁ, 708
118	E.M. N.SRA DE FÁTIMA	R RIO GUARANI,365
119	E.M. SANTA CECÍLIA	R MARANHÃO,74
120	E.M. SANTA FÉ	R RIO TIETÊ,500
121	E.M. SANTA MARIA	R CURITIBA,654
122	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R EL SALVADOR,471
123	E.R.M. ALÕ GUIMARÃES	ESTRADA PASSO AMARELO, 0

Compras e Licitações
372
Rubrica

124	E.M.JOAQUIM K. MATSUMOTO	RJAGUARIAIVA, 11149
125	E.M. PROF° ISABEL CRISTINA SHUWALBE BORGES	R RUA SÃO NICOLAU ESQ. R PARANAPANEMA
126	E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	R. VIRMAOND esquina TV. PINHÃO
127	E.M. PROFª LUCÉLIA APº SCHEFFER	R. JAPIM esquina R. JURUVIARIA
128	E.M. PROFª VALDINEIA DOS SANTOS	R. HOLANDA , 110
129	CEFAZ	RSANTA RITA DE CASSIA
130	SESI – BIBLIOTECA DO CONHECIMENTO	R SANTA MONICA, 744
131	TEATRO MUNICIPAL	R ITALIA, 10
132	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	R JEQUITIBA, 873, LJ 02
133	SEC. DA MULHER	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
134	PLANEJAMENTO URBANO	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
135	CREAS NOVO	RUA SILVANO JOSSE BALDAN, 1501
136	HOSPITAL	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
137	SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SHOPPING CASTELO
138	DASP	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
139	CODEF	
140	CENTRO MULTIEVENTOS (BARRACÃO)	AVENIDA BRASIL S/N
141	SEC CULTURA	SHOPPING CASTELO
142	PATRIMÔNIO PÚLICO	AVENIDA VENEZUELA, 247

Atenciosamente;

GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.08.29 10:55:45 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega

Diretor de Área - DTI

Decreto 6286/2022

De acordo.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.29 11:21:08 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
333
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/08/2022 14:45:12
Parecer: Segue para adequação da coleta, tendo em vista retificação do termo de referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
334
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/09/2022 14:30:06
Parecer: para análise e parecer

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Setembro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
335
Folha

Fly44023/2022

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antonio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.

Modalidade: Abertura de Licitação

1) **Valor: R$ 2.290.764,50 (Dois milhões duzentos e noventa mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS

Fly44023/2022

392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS

Compras e Licitações
372
Fls
Rubrica

Fly44023/2022

334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME

Fly44023/2022

502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE

Compras e Licitações
339
Fls
Rubrica

Fly44023/2022

139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU

Compras e Licitações 340 Rubrica

Fly44023/2022

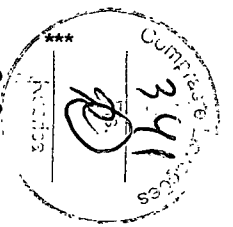
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 01/09/2022 14:14:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

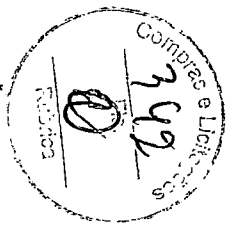
Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099

lúmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0649 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL**									
211/2022	22/07/2022		1	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1.000,000	15,0000	15.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		1	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		1.000,000	16,5000	16.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		1	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		1.000,000	16,5000	16.500,00	Não	
					Preço Médio –>		**16,00**	**16.000,00**		
laterial:	**02-01-0650 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR**									
211/2022	22/07/2022		2	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2.000,000	6,0000	12.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		2	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2.000,000	6,9000	13.800,00	Não	
211/2022	22/07/2022		2	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2.000,000	6,9000	13.800,00	Não	
					Preço Médio –>		**6,60**	**13.200,00**		
laterial:	**02-01-0651 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR**									
211/2022	22/07/2022		3	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		10.000,000	5,0000	50.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		3	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		10.000,000	6,6000	66.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		3	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		10.000,000	6,6000	66.000,00	Não	
					Preço Médio –>		**6,07**	**60.700,00**		
laterial:	**02-01-0652 - CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (D**									
211/2022	22/07/2022		4	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		15.000,000	2,0000	30.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		4	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		15.000,000	2,2300	33.450,00	Não	
211/2022	22/07/2022		4	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		15.000,000	2,2300	33.450,00	Não	
					Preço Médio –>		**2,15**	**32.250,00**		
laterial:	**02-01-0653 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)**									
211/2022	22/07/2022		5	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	1.000,0000	20.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		5	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	1.231,0000	24.620,00	Não	

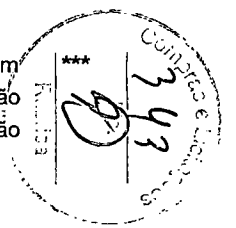


REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0653 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)**									
211/2022	22/07/2022		5	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	1.231,0000	24.620,00	Não	
					Preço Médio –>		**1.154,00**	**23.080,00**		
laterial:	**02-01-0654 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 355203**									
211/2022	22/07/2022		6	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	80,0000	1.600,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		6	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	99,0000	1.980,00	Não	
211/2022	22/07/2022		6	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	99,0000	1.980,00	Não	
					Preço Médio –>		**92,67**	**1.853,40**		
laterial:	**02-01-0655 - SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T**									
211/2022	22/07/2022		7	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	95,0000	1.900,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		7	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	101,0000	2.020,00	Não	
211/2022	22/07/2022		7	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	101,0000	2.020,00	Não	
					Preço Médio –>		**99,00**	**1.980,00**		
laterial:	**02-01-0656 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35**									
211/2022	22/07/2022		8	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	40,0000	800,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		8	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	49,0000	980,00	Não	
211/2022	22/07/2022		8	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	49,0000	980,00	Não	
					Preço Médio –>		**46,00**	**920,00**		
laterial:	**02-01-0657 - CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furu**									
211/2022	22/07/2022		9	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	400,0000	20.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		9	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	550,0000	27.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		9	I3C SOLUCOES EM TEL[illegible]ONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	550,0000	27.500,00	Não	
					Preço[illegible]io –>		**500,00**	**25.000,00**		



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0658 - BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC**									
211/2022	22/07/2022		10	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2,000	80,0000	160,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		10	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2,000	95,0000	190,00	Não	
211/2022	22/07/2022		10	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2,000	95,0000	190,00	Não	
					Preço Médio -->		**90,00**	**180,00**		
laterial:	**02-01-0659 - Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos**									
211/2022	22/07/2022		11	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		200,000	300,0000	60.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		11	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		200,000	430,0000	86.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		11	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		200,000	430,0000	86.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**386,67**	**77.334,00**		
laterial:	**02-01-0660 - Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm**									
211/2022	22/07/2022		12	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2,000	600,0000	1.200,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		12	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2,000	750,0000	1.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		12	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2,000	750,0000	1.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**700,00**	**1.400,00**		
laterial:	**02-01-0661 - Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos**									
211/2022	22/07/2022		13	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	4.000,0000	80.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		13	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	5.600,0000	112.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		13	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	5.600,0000	112.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**5.066,67**	**101.333,40**		
laterial:	**02-01-0662 - MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310**									
211/2022	22/07/2022		14	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		40,000	600,0000	24.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		14	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		40,000	740,0000	29.600,00	Não	



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 31/08/2022)

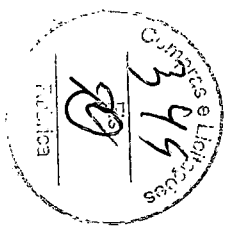
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0662 - MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310**									
211/2022	22/07/2022		14	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		40,000	740,0000	29.600,00	Não	
					Preço Médio –>		**693,33**	**27.733,20**		
laterial:	**02-01-0663 - Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999**									
211/2022	22/07/2022		15	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		1,000	16.900,0000	16.900,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		15	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		1,000	16.900,0000	16.900,00	Não	
211/2022	22/07/2022		15	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1,000	16.900,0000	16.900,00	Não	
					Preço Médio –>		**16.900,00**	**16.900,00**		
laterial:	**02-01-0664 - IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber**									
211/2022	22/07/2022		16	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	490,0000	24.500,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		16	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	587,0000	29.350,00	Não	
211/2022	22/07/2022		16	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	587,0000	29.350,00	Não	
					Preço Médio –>		**554,67**	**27.733,50**		
laterial:	**02-01-0665 - Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634**									
211/2022	22/07/2022		17	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	1.200,0000	60.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		17	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	1.320,0000	66.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		17	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	1.320,0000	66.000,00	Não	
					Preço Médio –>		**1.280,00**	**64.000,00**		
laterial:	**02-01-0666 - Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A**									
211/2022	22/07/2022		18	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	5.900,0000	295.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		18	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	6.500,0000	325.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		18	T. Z. CONECTIVIDADE [illegible]A - (23311)		50,000	6.500,0000	325.000,00	Não	
					Preç[illegible]dio –>		**6.300,00**	**315.000,00**		



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 31/08/2022)

lúmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0667 - Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A**									
211/2022	22/07/2022		19	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	3.650,0000	182.500,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		19	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	4.200,0000	210.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		19	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	4.200,0000	210.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**4.016,67**	**200.833,50**		
laterial:	**02-01-0668 - Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Vo**									
211/2022	22/07/2022		20	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	19.000,0000	950.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		20	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	28.000,0000	1.400.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		20	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	30.000,0000	1.500.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**25.666,67**	**1.283.333,50**		
					Total Preço Médio -->		**63.577,15**	**2.290.764,50**		

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 31/08/2022 14:59:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2022.

Processo: 44.023/2022

Modalidade: Registro de Preços

Valor: R$ 2.290.764,50 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.

Em análise ao processo fly nº 44.023/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

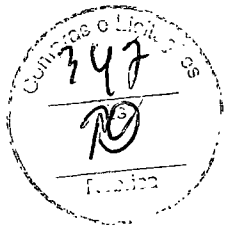
Na presente data as Dotações abaixo relacionadas NÃO ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por não apresentarem saldo financeiro ou pela fonte de recursos não ser compatível com o objeto.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
55	02.01.04.126.0048.2.191.3.3.90.39	1000	SMA
427	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	1494	SMS
1184	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1402	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1183	15.02.10.301.0041.2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02.10.301.0041.2.054.4.4.90.52	3518	SMS
1334	15.02.10.301.0041.2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1190	15.02.10.301.0041.2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1186	15.02.10.301.0041.2.054.3.3.90.30	3016	SMS
1340	15.03.10.305.0041.2.056.3.3.90.30	3383	SMS
1403	15.05.10.302.0041.2.204.3.3.90.30	3369	SMS
542	16.02.12.365.0043.2.195.3.3.90.39	1107	SMS
902	22.01.18.542.0057.2.220.3.3.90.30	1000	SMS
1342	15.05.10.302.0041.2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1341	15.04.10.303.0041.2.058.4.4.90.52	3381	SMS
1401	15.05.10.302.0041.2.205.3.3.90.39	3383	SMS

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Na presente data as Dotações abaixo relacionadas ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS

348

306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1518	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME

615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT

Licitações
350

1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP

272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.09.02 14:46:53 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Comissão de Licitações
352
Folha

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/09/2022 12:55:11
Parecer: Parra elaboração de edital

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Setembro de 2022.

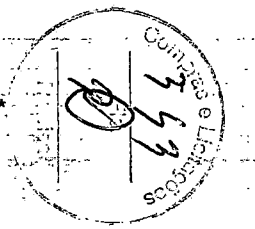
Daniel Ribeiro Nardoto

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**02-01-0649 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL**									
211/2022	22/07/2022		1	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1.000,000	15,0000	15.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		1	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		1.000,000	16,5000	16.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		1	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		1.000,000	16,5000	16.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**16,00**	**16.000,00**		
Material:	**02-01-0650 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR**									
211/2022	22/07/2022		2	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2.000,000	6,0000	12.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		2	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2.000,000	6,9000	13.800,00	Não	
211/2022	22/07/2022		2	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2.000,000	6,9000	13.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,60**	**13.200,00**		
Material:	**02-01-0651 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR**									
211/2022	22/07/2022		3	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		10.000,000	5,0000	50.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		3	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		10.000,000	6,6000	66.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		3	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		10.000,000	6,6000	66.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,07**	**60.700,00**		
Material:	**02-01-0652 - CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (D**									
211/2022	22/07/2022		4	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		15.000,000	2,0000	30.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		4	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		15.000,000	2,2300	33.450,00	Não	
211/2022	22/07/2022		4	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		15.000,000	2,2300	33.450,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,15**	**32.250,00**		
Material:	**02-01-0653 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)**									
211/2022	22/07/2022		5	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	1.000,0000	20.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		5	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	1.231,0000	24.620,00	Não	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

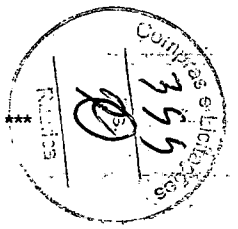
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**02-01-0653 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)**									
211/2022	22/07/2022		5	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	1.231,0000	24.620,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.154,00**	**23.080,00**		
Material:	**02-01-0654 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 355203**									
211/2022	22/07/2022		6	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	80,0000	1.600,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		6	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	99,0000	1.980,00	Não	
211/2022	22/07/2022		6	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	99,0000	1.980,00	Não	
					Preço Médio -->		**92,67**	**1.853,40**		
Material:	**02-01-0655 - SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T**									
211/2022	22/07/2022		7	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	95,0000	1.900,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		7	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	101,0000	2.020,00	Não	
211/2022	22/07/2022		7	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	101,0000	2.020,00	Não	
					Preço Médio -->		**99,00**	**1.980,00**		
Material:	**02-01-0656 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35**									
211/2022	22/07/2022		8	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	40,0000	800,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		8	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	49,0000	980,00	Não	
211/2022	22/07/2022		8	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	49,0000	980,00	Não	
					Preço Médio -->		**46,00**	**920,00**		
Material:	**02-01-0657 - CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furu**									
211/2022	22/07/2022		9	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	400,0000	20.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		9	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	550,0000	27.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		9	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	550,0000	27.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**500,00**	**25.000,00**		

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**02-01-0658 - BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC**									
211/2022	22/07/2022		10	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2,000	80,0000	160,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		10	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2,000	95,0000	190,00	Não	
211/2022	22/07/2022		10	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2,000	95,0000	190,00	Não	
					Preço Médio –>		**90,00**	**180,00**		
Material:	**02-01-0659 - Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos**									
211/2022	22/07/2022		11	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		200,000	300,0000	60.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		11	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		200,000	430,0000	86.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		11	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		200,000	430,0000	86.000,00	Não	
					Preço Médio –>		**386,67**	**77.334,00**		
Material:	**02-01-0660 - Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm**									
211/2022	22/07/2022		12	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2,000	600,0000	1.200,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		12	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2,000	750,0000	1.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		12	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2,000	750,0000	1.500,00	Não	
					Preço Médio –>		**700,00**	**1.400,00**		
Material:	**02-01-0661 - Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos**									
211/2022	22/07/2022		13	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	4.000,0000	80.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		13	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	5.600,0000	112.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		13	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	5.600,0000	112.000,00	Não	
					Preço Médio –>		**5.066,67**	**101.333,40**		
Material:	**02-01-0662 - MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310**									
211/2022	22/07/2022		14	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		40,000	600,0000	24.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		14	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		40,000	740,0000	29.600,00	Não	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**02-01-0662 - MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310**									
211/2022	22/07/2022		14	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		40,000	740,0000	29.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**693,33**	**27.733,20**		
Material:	**02-01-0663 - Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999**									
211/2022	22/07/2022		15	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		1,000	16.900,0000	16.900,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		15	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		1,000	16.900,0000	16.900,00	Não	
211/2022	22/07/2022		15	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1,000	16.900,0000	16.900,00	Não	
					Preço Médio -->		**16.900,00**	**16.900,00**		
Material:	**02-01-0664 - IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber**									
211/2022	22/07/2022		16	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	490,0000	24.500,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		16	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	587,0000	29.350,00	Não	
211/2022	22/07/2022		16	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	587,0000	29.350,00	Não	
					Preço Médio -->		**554,67**	**27.733,50**		
Material:	**02-01-0665 - Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634**									
211/2022	22/07/2022		17	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	1.200,0000	60.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		17	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	1.320,0000	66.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		17	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	1.320,0000	66.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.280,00**	**64.000,00**		
Material:	**02-01-0666 - Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A**									
211/2022	22/07/2022		18	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	5.900,0000	295.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		18	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	6.500,0000	325.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		18	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	6.500,0000	325.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**6.300,00**	**315.000,00**		

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 31/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**02-01-0667 - Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A**									
211/2022	22/07/2022		19	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	3.650,0000	182.500,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		19	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	4.200,0000	210.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		19	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	4.200,0000	210.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**4.016,67**	**200.833,50**		
Material:	**02-01-0668 - Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Vo**									
211/2022	22/07/2022		20	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	19.000,0000	950.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		20	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	28.000,0000	1.400.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		20	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	30.000,0000	1.500.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**25.666,67**	**1.283.333,50**		
					Total Preço Médio -->		**63.577,15**	**2.290.764,50**		

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 31/08/2022 14:59:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

358

Fly44023/2022

Fazenda Rio Grande, 31 de Agosto de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antonio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.

Modalidade: Abertura de Licitação

1) **Valor: R$ 2.290.764,50 (Dois milhões duzentos e noventa mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
55	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.39	1000	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS

399

Fly44023/2022

392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1402	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3369	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1401	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3383	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
1430	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3518	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
1341	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	3381	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1342	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	3381	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1190	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS

360

Fly44023/2022

334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
1184	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3016	SMS
1403	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	3369	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
1186	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	3016	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME

361

Fly44023/2022

502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE

362

Fly44023/2022

139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
902	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU

363

Fly44023/2022

223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 01/09/2022 11:09:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

369

Protocolo nº: 44023/2022
Memorando nº: 160/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de T.I

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 05 de Setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 05/09/2022 11:27:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

765

Em, 05 de setembro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº Contratação 44023/2022,** solicitando a **Prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da fibra óptica e comunicação distribuída no município."** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão

Valor Máximo: R$ 2.290.764,50 (dois milhões duzentos e noventa mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 05/09/2022 11:35:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 366
Assinatura

Protocolo nº 44023/2022

Em, 05 de Setembro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.
Valor Máximo: **R$ 2.290.764,50 (Dois milhões duzentos e noventa mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Modalidade: Pregão Eletrônico com Registro de Preço

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.05 11:43:18 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

367

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

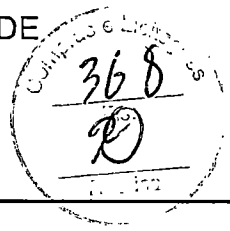
OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 05/09/2022 13:55:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0044023/2022

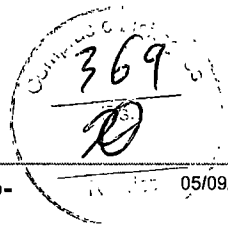
Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/09/2022 09:14:13
Parecer: Ao Pregoeiro.

Sessão agendada para o dia 20/09/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

05/09/2022 16:11:54

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 06/09/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00072/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Alteração

Alteração da proposta e instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
06/09/2022	A partir de 06/09/2022 às 08:00	Em 20/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SERPRO

370

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2022-001

1 - Itens da Licitação

1 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Total (R$): 16.000,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)
Grupo: G1

2 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2000
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Total (R$): 13.200,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)
Grupo: G1

3 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10000
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Total (R$): 60.700,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10000)
Grupo: G1

4 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 15000
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Metro
Valor Total (R$): 32.250,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)
Grupo: G1

5 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 23.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

6 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.853,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

7 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.980,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

8 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector N Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 920,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

9 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

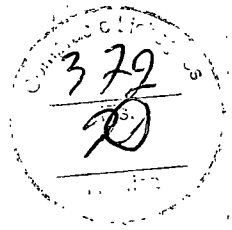
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Valor Total (R$): 25.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

10 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 180,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

11 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 77.334,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

Grupo: G1

12 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Caixa Plástica Material: Copolímero De Polipropileno , Comprimento: 400 MM, Largura: 300 MM, Altura: 220 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Tampa, Suporte De Mão E Rebitesde Nylon , Tipo: Caixa Organizadora

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

13 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Valor Total (R$): 101.333,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

14 - Modem roteador

Descrição Detalhada: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 8 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto , Fonte Alimentação: Externa , Tipo Interface: Wan/Lan , Protocolo Enlace: Ipv4/Ipv6 , Tensão Entrada: 12 V, Tipo Portas: 4 Portas Gigabit-Lan E 1 Porta Gigabit Wan , Frequência Sinal: Dual Band 2,4 / 5,0 Ghz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Valor Total (R$): 27.733,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

15 - Mensuração de Software

Descrição Detalhada: Atualização Avaya IPO-Select V11

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Valor Total (R$): 16.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

16 - Mensuração de Software

Descrição Detalhada: IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Valor Total (R$): 27.733,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

17 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Valor Total (R$): 64.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Grupo: G1

18 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 12 UN, Tipo Portas: Fast Ethernet Ieee 802.3u/10/100 Base T Autosense/ , Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: 6 Portas Gigabit Ethernet 1000 Base Sx Com Conecto, Aplicação: Rede De Informática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 315.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

19 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 200.833,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

20 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

Descrição Detalhada: Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.283.333,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

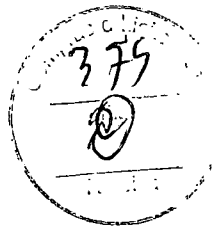
Grupo: G1

Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
14	Modem roteador	40	Unidade
1	Extensão óptica	1000	Metro
2	Extensão óptica	2000	Metro
3	Extensão óptica	10000	Metro
4	Extensão óptica	15000	Metro
5	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
6	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
7	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
8	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
9	Peça / acessório - fibra óptica	50	Unidade
10	Peça / acessório - fibra óptica	2	Unidade
11	Peça / acessório - fibra óptica	200	Unidade
12	Caixa plástica	2	Unidade
13	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
15	Mensuração de Software	1	UND SERVIÇO TÉCNICO
16	Mensuração de Software	50	UND SERVIÇO TÉCNICO
17	Peça / Acessório - Fibra Óptica	50	Unidade
18	Switch	50	Unidade

19	Peça / Acessório - Fibra Óptica	50	Unidade
20	Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações	50	UNIDADE



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 376
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

EDITAL RETIFICADO

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2021**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **20 de setembro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 377
Assinatura

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é o **"Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
378
Folha nº
Assinatura

57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
379
Folha nº
Assinatura

333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 380
Assinatura

612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ

PM FAZENDA RIO GRANDE
381
Folha nº
Assinatura

1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 382
Assinatura

937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
383
Folha nº
Assinatura

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 384
Assinatura

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 389
Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 386
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 387
Assinatura

e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 398
Assinatura

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário = Valor total da proposta *;
b) Quantidade = 1;
c) Valor Global = Valor total da Proposta*;
d)O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo, conforme item 10 do edital*:

$$\textbf{VALOR PROPOSTA} = \frac{(\textbf{15 X T1}\ \text{(valor total tabela 1)}) + (\textbf{85 X T2}\ \text{(valor total tabela 2)})}{\textbf{100}}$$

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 384
Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1 No site comprasgovernamentais.gov.br a disputa se dará da seguinte forma:

a) A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

$$\textbf{VALOR PROPOSTA} = \frac{(\textbf{15 X T1}\ \text{(valor total tabela 1))} + (\textbf{85 X T2}\ \text{(valor total tabela 2))}}{\textbf{100}}$$

b) Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo **"Valor Total (T2)"**, na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

b1) <u>Tabela 1</u> **- Partes e componentes dos SISTEMAS:** O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.**

Fabricante	Part Number	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$	R$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$	R$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	M	10000	R$	R$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	M	15000	R$	R$
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$	R$
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$	R$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$	R$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$	R$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$	R$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	40	R$	R$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$	R$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1	Sw	50	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

		LIC:CU				
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$	R$
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	50	R$	R$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Instant ON	Pç	50	R$	R$
Total						**R$**

b2) Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R$ _____

T2 = (12 x A)

c) Valor Final Global da Proposta: A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

$$\textbf{VALOR DA PROPOSTA} = \frac{(15 \times \textbf{T1}\ \text{(valor total tabela 1)}) + (85 \times \textbf{T2}\ \text{(valor total tabela 2)})}{100}$$

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 392
Assinatura

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em **edital e termo de referência**.

11.1.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

11.1.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 393
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município dc Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

PM FAZENDA RIO GRANDE
399
Folha nº
Assinatura

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.

b) A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.

c) Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 400
Assinatura

através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

d) Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

e) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

e.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

e.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

e.3) Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;

e.4) Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;

e.5) Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;

e.6) Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;

e.7) Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;

e.8) Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;

f) A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

g) Atestado de vistoria técnica conforme ANEXO IV, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade.

h) Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;

h.1) 1 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

h.2) 01 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

h.3) 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

h.4) 02 (dois) analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

h.5) 01 (um) analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

Observação: Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

i) Declaração de que se vencedoras comprovará ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

j) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

k) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela proponente para execução dos serviços, conforme Declaração Formal exigida na alínea "e" abaixo, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s).

l) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Assinatura

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,. sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 404
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS:

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO V, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) Valor Unitário = Valor total da proposta*;
b) Quantidade = 1;
c) Valor Global = Valor total da Proposta*;
d) O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

VALOR PROPOSTA = (15 X T1 (valor total tabela 1)) + **(85 X T2** (valor total tabela 2))

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

14.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.1.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 406
Assinatura

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

c) No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar comprovação de vínculo dos profissionais que deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente) ou outro meio idôneo.

d) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

e) Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 408
Assinatura

cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serão prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

17.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall, Rede de dados e Switch, deverão ser realizados juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 409
Assinatura

Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

17.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

17.4. As especificações do material estão descritas no Termo de Referência e Anexo I.

17.5. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958, devidamente designado para este fim, e de tudo dará ciência à Administração;

17.5.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

17.5.2. O fiscal da ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.5.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.6.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

19. DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 414
Assinatura

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:
a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 418
Assinatura

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Descrição dos equipamentos e serviços.
ANEXO III – Lista de Locais Públicos.
ANEXO IV – Atestado de Visita Técnica.
ANEXO V – Carta Proposta.
ANEXO VI – Declaração modelo unificada.
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações

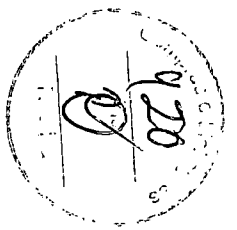
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote:					
1	1.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL) Furukauwa partNumber 17046030	16,0000	16.000,0000
2	2.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR) Furukawa 17040852	6,6000	13.200,0000
3	10.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR) Furukawa 17040268	6,0700	60.700,0000
4	15.000,00	MT	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION) Furukawa 17842031	2,1500	32.250,0000
5	20,00	PÇ	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO) Furukawa 35520389	1.154,0000	23.080,0000
6	20,00	PÇ	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 35520387	92,6700	1.853,4000
7	20,00	PÇ	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T Furukawa PartNumber 35520060	99,0000	1.980,0000
8	20,00	PÇ	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35520089	46,0000	920,0000
9	50,00	PÇ	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furukawa PartNumber 35520336	500,0000	25.000,0000
10	2,00	PÇ	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FKCTOS-16P) Furukawa PartNumber 35520035	90,0000	180,0000
11	200,00	PÇ	Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos	386,6700	77.334,0000
12	2,00	PÇ	Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm	700,0000	1.400,0000
13	20,00	PÇ	Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos	5.066,6700	101.333,4000
14	40,00	PÇ	MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310	693,3300	27.733,2000
15	1,00	UNI	Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999	16.900,0000	16.900,0000
16	50,00	UNI	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber 307350	554,6700	27.733,5000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
17	50,00	PÇ	Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634	1.280,0000	64.000,0000
18	50,00	PÇ	Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A	6.300,0000	315.000,0000
19	50,00	PÇ	Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A	4.016,6700	200.833,5000
20	50,00	S/Mê	Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	25.666,6700	1.283.333,5000
				Total Máximo do Lote:	2.290.764,5000

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	2.290.764,5000



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 491
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município".

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo II.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório tendo em vista que nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem implementando diversas soluções tecnológicas a fim de melhorar a eficiência operacional da equipe de TI, reduzindo custos e permitindo um melhor desempenho na rede de todo o município. Devido ao fato de a equipe de TI da Prefeitura ser otimizada, e o gerenciamento de toda a rede de informação e comunicação foi se tornando mais complexo, se fez necessária a contratação de mão de obra especializada, para garantir que as alterações, melhorias e chamados de suporte ocorram de maneira mais rápida e assertiva, de modo que possamos adquirir manutenção e ampliação de pontos públicos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações orçamentárias para suporte das despesas são:

SECRETARIA	DO
ADMINISTRAÇÃO	40,56 e 1233, 39, 47, 50, 51, 52, 55, 1230, 44, 45, 57, 34, 48 e 54
SAÚDE	301, 342, 343, 374, 392, 428, 429, 445, 446, 300, 1406,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

	339, 341, 372, 373, 391, 1402, 1407, 425, 426, 427, 443, 444, 1401, 1408, 305, 306, 1433, 345, 346, 347, 1183, 1430, 375, 376, 393, 1341, 430, 431, 432, 1342, 1383, 447, 448, 297, 1337, 1334, 1210, 1190, 1388, 334, 333, 331, 1188, 368, 369, 1340, 387, 1184, 1403, 417, 418, 419, 437, 438, 1186
EDUCAÇÃO	86, 480, 508, 509, 520, 521, 543, 600, 617 e 618, 85, 479, 505, 506, 518, 519, 542, 596, 615 e 616, 91, 483, 510, 511, 524, 603 e 619, 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611 e 612
GABINETE DO PREFEITO	946, 952, 950, 949
PROCURADORIA GERAL	100, 107, 104, 105
SEC MULHER	1112, 1087, 1107, 1092, 1090, 1115, 1105, 1091
SEC ASSISTENCIA SOCIAL	759, 760, 762 799, 673, 802, 803
SEC COMUNICAÇÃO	1079, 1082, 1083, 1085
SEC CULTURA	1122, 1125, 1118, 1123
SEC DEFESA SOCIAL	857, 870, 864 ,866
SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135, 146, 145, 142, 139, 153, 154, 140
SEC ESPORTE E LAZER	1047, 1051, 1052, 1054
SEC GOVERNO	116, 122, 120, 119
SEC HABITAÇÃO	830, 840, 834, 835
SEC MEIO AMBIENTE	887, 888, 894, 898, 899, 900, 901, 902, 904, 905, 906, 1029, 1031, 1033
SEC OBRAS PUBLICAS	192, 193, 196, 1391, 199, 200, 202
SEC PLANEJAMENTO E FINANÇAS	272, 275 ,276, 278
SEC URBANISMO	215, 216, 228, 221, 222, 223, 224
SEC TRABALHO	924, 927, 929, 932, 933, 937, 941, 944

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serão prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

5.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área - DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

ANEXO II

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de comunicação distribuída na cidade de Fazenda Rio Grande, atendendo as unidades deresponsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar visitas técnicas periódicas visando a longevidade da instalação.

Em casos de parada ou instabilidade no sistema de comunicação será realizado chamado por sistema fornecido pela CONTRATADA ou 0800 onde os chamados serão administrados com níveis de prioridades considerando o atendimento de 24x7.

Em casos de remanejamento de unidades a CONTRATADA deve disponibilizar os materiais e serviços necessários para a mudança da rede até a chegada na unidade no rack. O equipamento instalado deverá estar configurado e atualizado com o sistema atual e software de gerenciamento quando instalado unidade remanejada. A CONTRATADA deverá considerar 01 (um) remanejamento por mês, não cumulativo.

A responsabilidade da contratada envolve toda manutenção do cabeamento óptico da Prefeitura de Fazenda Rio Grande partindo da OLT até a as ONTs nos rack dentro das unidades.

A rede de comunicação da Prefeitura abrange os seguintes itens já implementados:

- Rede Óptica Passiva GPON;
- Solução de Comunicação e Telefonia VoIP;
- Solução de Segurança de Dados;
- Solução de Redes de Dados e Switches;

Os serviços e materiais descritos neste objeto, devem abranger a toda a solução de comunicação, atendendo aos requisitos minimamente descritos em seu termo de referência. A rede de comunicação contempla os seguintes materiais, serviços e acessórios já implementados:

PM FAZENDA RIO GRANDE
425
Folha nº
Assinatura

1. **Rede Óptica Passiva GPON:**

REDE GPON - FURUKAWA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Furukawa	35265013	BANDEJA PARA ACOMODACAO DE SOBRA DE CORDAO 1U	pç	1
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	5000
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	m	5000
Furukawa	35520090	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	m	6
Furukawa	35520025	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	m	6
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	6
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	16
Furukawa	35520031	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	10
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	10
Furukawa	35520036	BANDEJA COM 16 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E	pç	1

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

		FK-CTOS-16P)		
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	50000
Furukawa	35250168	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR - BRANCO	pç	20
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	1
Furukawa	35510288	CONCENTRADOR OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD2502F	pç	1
Furukawa	35510298	FONTE DE ALIMENTACAO AC/DC PARA OLT LIGHTDRIVE (OLTFNT)	pç	1
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	2
Furukawa	35500161	DIVISOR OPTICO PLC MODULAR LGX 1X8 BLI A/B G-657A SC-APC/SC-APC	pç	3
Furukawa	35510306	CONCENTRADOR STANDALONE FK-CH03	pç	1
Furukawa	35260490	DIO BT48 48F SM SC-APC - ABNT	pç	1
Furukawa	17046053	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 36F TS NR (ABNT CL)	m	3000
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-	m	500

PM FAZENDA RIO GRANDE
427
Folha nº
Assinatura

		AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)		0
Furukawa	35510302	MODULO CHAVE DE REDUNDANCIA OPTICA SC-APC (CMPLP)	pç	4
Furukawa	35510284	MODULO DE GERENCIAMENTO PARA CHASSI FK-CH3 E FK-CH16 (CMGR)	pç	2

Obs: Os itens de infraestrutura como caixas herméticas, acessórios de fixação em poste, splitter, etc, que não influenciam na complexidade da infraestrutura a ser suportada, foram ocultados da lista para facilitar o entendimento da mesma.

2. Solução de Comunicação e Telefonia VoiP:

TELEFONIA - AVAYA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Avaya	307342	IPO-SELECT R10+ IP500 E1R2 ADDITONAL 22CHANNELS LIC:DS	sw	2
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	sw	550
Avaya	382920	IPO-SELECT 10 SERVER EDITION PLDS LIC:DS	sw	2
Avaya	390081	R230 XL SERVER IP OFFICE UNIFIED COMMUNICATIONS	pç	1
Avaya	405362641	POWER CORD USA	pç	1
Avaya	700289770	POWER CORD 18AWG 10 Amp AC US/NORTH AMERICA	pç	1
Avaya	700417462	IP OFFICE IP500 TRUNK CARD PRIMARY RATE UNIVERSAL DUAL	pç	1

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 428
Assinatura

Avaya	700429202	IP OFFICE IP500 RACK MOUNTING KIT	pç	1
Avaya	700476005	IP OFFICE 500 VERSION 2 CONTROL UNIT	pç	1
Avaya	700479702	IP OFFICE IP500 V2 SYSTEM SD CARD A-LAW	pç	1
Avaya	700504032	IP OFFICE MEDIA CARD VOICE (VCM) CODING MODULE 64 V2	pç	1
Avaya	700508260	1608-I IP DESKPHONE GLOBAL ICON ONLY	pç	50
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	347
Avaya	700512377	POWER ADAPTER 5V 1600 SERIES IP PHONE US PLUG LEVEL VI	pç	50
Avaya	700512392	J129 IP PHONE GLOBAL NO POWER SUPPLY	pç	347
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	347
Avaya	271638	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - IP500 V2 1YPP	ms	12
Avaya	271640	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - HP DL120G7 1YPP	ms	12
Avaya	700504740	AVAYA B179 SIP CONFERENCE PHONE POE ONLY NO AC POWER	pç	3
Avaya	307343	IPO-SELECT 10 POWER USER 1 PLDS LIC:CU	sw	50
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	3
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	3

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

3. **Solução de Segurança de Dados:**

FIREWALL - FORTINET				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Fortinet	FG-600E	Firewall FortiGate-600E HW	pç	1
Fortinet	FC-10-F6H0E-950-02-36	Licença UTM 24x7 para FortiGate-600E válida para 3 anos com suporte FortiCare	sw	1

4. **Solução de Redes de Dados e Switching:**

Fabricante	**Código**	**Descrição do Produto**	**Tipo**	**Qtd**
Aruba	JL072A	Switch Core Aruba 3810M 48G, com os seguintes acessórios:	pç	1
Aruba	JL085A	Aruba X371 12VDC 250W Power Supply	pç	2
Aruba	JL088A	Aruba 3810 Switch FanTray	pç	1
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1920S 24G PoE+	pc	60
Aruba	JL083A	Aruba 3810M/2930M 4SFP+ MACsec Module	pç	1
Aruba	JW546AAE	Aruba LIC-AW Aruba Airwave with RAPIDS and VisualRF 1 Device License E-LTU	sw	200

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SUPORTE

5.1. A CONTRATADA deverá prestar atendimento de suporte técnico para todos os itens que compõem a rede de comunicação da Prefeitura;

5.2. O regime de atendimento deve ser 24 x 7 x 365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano).

5.3. Deve possuir atendimento no idioma português através de serviço 0800.

5.4. Deve permitir o registro de incidentes através de telefone, WEB ou e-mail.

5.5. Deve possuir atendimento técnico de primeiro nível para todos os chamados.

5.6. Deve permitir o controle e acompanhamento de todos incidentes.

5.7. Deve efetuar a identificação, classificação, priorização e notificação de incidentes aos usuários (equipe técnica designada pela Contratante).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

5.8. Deve realizar o diagnóstico para identificação de falhas ou problemas.

5.9. Deve coordenar as atividades técnicas e intervenções remotas em caso de falhas.

5.10. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do incidente e controle dos SLAs.

5.11. Deve coordenar as janelas operacionais de manutenção para atualizações de software e aplicação de patches de correção.

5.12. Deve disponibilizar o acesso WEB para abertura e acompanhamento dos chamados.

5.13. Os chamados a serem abertos se limitam ao escopo de serviços descritos nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Termo de Referência.

5.14. Em relação aos Serviço de Manutenção, este será prestado de forma remota e quando esgotadas todas possibilidades de solução deverá ser prestado na modalidade presencial, em regime 24x7 (sete dias úteis por semana, oito horas por dia). Para correção de problemas as demandas serão classificadas pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande à CONTRATANTE, em níveis de criticidade conforme descrito a seguir, de acordo com o comprometimento de funcionamento das redes de comunicação, tendo prazos de solução diferenciados para cada nível:

5.14.1. Prioridade alta: quando o problema reportado implica em interrupção, mesmo que parcial ou de anomalia que esteja comprometendo seriamente o atendimento ao público pela indisponibilidade dos serviços, causado por objetos deste Termo. O início do reparo deverá ocorrer no máximo até 4 (quatro) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no período de segunda à sexta (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.2. Prioridade média: quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda do desempenho) ou interrupção completa do serviço (se área sem atendimento direto ao público – este será de prioridade alta). O início do reparo deverá ocorrer em até 8 (oito) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.3. Prioridade baixa: quando o problema reportado não causa parada do serviço, porém compromete outras características da solução. O início do reparo deverá ocorrer em até 12 (doze) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 471
Assinatura

5.15. Quando não solucionado remotamente a solicitação dos produtos deste Edital, o atendimento deverá ser local e feito no idioma português.

5.16. O analista deve identificar, diagnosticar e implementar correções em campo, dos chamados técnicos enviados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ao Service Desk da empresa.

5.17. Antes da CONTRATADA efetuar qualquer mudança ou troca de peças na rede, deverá ser realizado um relatório solicitando à CONTRATANTE a autorização de troca dos equipamentos, este relatório deverá conter:

5.17.1. Justificativa da troca;

5.17.2. Equipamentos envolvidos;

5.17.3. Diagnóstico técnico;

5.17.4. Registros fotográficos;

5.18. A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial com escritório no estado do Paraná com equipe técnica disponível 24 horas;

6. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDE PASSIVA GPON

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção corretiva na estrutura óptica envolvendo:

6.1.1. Nos casos de parada de funcionalidade do sistema a Contratada deverá realizar vistoria para detecção, identificação e solução do problema para a normalidade do sistema;

6.1.2. Reparo nos cabos ópticos com fusão em caso de rompimento devido a impactos mecânicos externos;

6.1.3. A Contratada deverá lançar o cabeamento óptico aéreo nos postes em caso de rompimentos ou quando os lances estiverem danificados;

6.1.4. Montagem de caixas de emendas ópticas em caso de impactos mecânicos;

6.1.5. Montagem de caixas de emenda nos casos de intempéries onde ocorra danificações nas fusões;

6.1.6. Montagem de novas caixas de emendas ópticas em caso de rompimento do cabo óptico;

6.1.7. Instalação de acessórios ópticos de armazenamento ou proteção caso necessário;

6.1.8. Mão de obra para entrada das unidades nas unidades em caso de rompimento ou danos mecânicos externos;

6.1.9. Fixação com reforço nos racks nos casos que ofereçam riscos de queda;

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 439
Assinatura

6.1.10. Mão de obra para ajustes caso os equipamentos passivos estejam em desacordo com as normas ou com risco de parada;

6.1.11. Mão de obra para instalação de postes se o mesmo estiver com risco que queda ou quebrado por impactos mecânicos externos;

6.1.12. A contratada deverá realizar todos os testes após as atividades, juntamente com relatório, mantendo os documentos atualizados com todas as mudanças e testes;

6.1.13. A CONTRATADA deverá prover todas as fusões necessárias para o perfeito funcionamento do canal óptico.

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção preventiva em toda a estrutura óptica envolvendo:

6.2.1. Vistoria visual trimestral em toda a estrutura cabeada verificando nas instalações possíveis agressores ao cabeamento (ex. arvores próxima do cabeamento, postes danificados);

6.3. Deverá executar mudanças de localidades;

6.3.1. A contratada deverá prover infraestrutura para mudanças de localidades, limitadas a 03 localidades dentro do mês utilizando no máximo 1500 metros de cabo óptico para as três unidades, não cumulativo;

6.3.2. Mão de obra para instalação de novas caixas de emendas ópticas para derivações novas;

6.3.3. A Contratada deverá manter os equipamentos atualizados no software de gerenciamento da rede;

6.3.4. A contratada deverá prover todo o serviço para a entrada do cabeamento óptico nas unidades até o rack;

6.3.5. Após o remanejamento deverá ser realizado os testes do sinal óptico com equipamentos apropriados garantindo que o canal de comunicação esteja adequado.

6.4. A contratada deverá manter a instalação de acordo com os padrões atuais de instalação seguindo as regras da concessionaria proprietária dos postes onde são encaminhados os cabos ópticos.

6.5. Materiais deverão ser fornecidos conforme necessidade. Equipamentos estão dispostos na lista de materiais na Tabela 1.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 413
Assinatura

7. ESCOPO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

7.1. Deve executar mudanças, adições e alterações (MAC) de forma remota.

7.2. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do chamado e controle dos SLAs de minimamente os itens abaixo:

7.3. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

7.4. Criar, modificar e apagar ramal.

7.5. Criar, modificar e apagar o nome do ramal.

7.6. Criar, modificar e apagar teclas do aparelho.

7.7. Criar, modificar e apagar grupo de captura.

7.8. Criar, modificar e apagar grupo consecutivo.

7.9. Criar, modificar e apagar música espera no ramal.

7.10. Criar, modificar e apagar chefe secretária.

7.11. Modificar a classe de acesso do ramal (CoS).

7.12. Ativação e desativação de conferência no ramal.

7.13. Ativação e desativação facilidade rechamada no ramal.

7.14. Ativação e desativação facilidade segunda chamada no ramal.

7.15. Ativação e desativação facilidade código de autorização para o usuário.

7.16. Ativação e desativação facilidade de desvio no ramal.

7.17. Ativação e desativação facilidade não perturbe no ramal.

7.18. Criar, modificar e apagar música espera.

7.19. Criar, modificar e apagar conferência.

7.20. Ativação e desativação de troncos no gateway de voz.

7.21. Ativação da facilidade de bloqueio de chamada a cobrar.

7.22. Alteração de código de facilidade.

7.23. Configuração de rotas de menor custo (LCR).

8. ESCOPO DE SERVIÇOS DE FIREWALL

8.1. A CONTRATANTE terá um limite mensal para abertura de chamados de 5 chamados técnicos, ou até 5 horas de atendimento para serviços de Firewall;

8.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
434
Folha nº
Assinatura

8.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

8.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

8.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

8.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

8.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

8.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de ataques bloqueados, numero de sessões e regras de firewall ativas;

8.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

8.4.1. Configuração de solução Fortinet Security Fabric;

8.4.2. Configuração de Políticas de Firewall;

8.4.3. Configuração de Regras de NAT (Network AddressTranslation);

8.4.4. Configuração de Métodos de Autenticação de Firewall;

8.4.5. Configuração de Logs e Monitoramento com FortiAnalyzer;

8.4.6. Configuração de Web Filtering;

8.4.7. Configuração de ApplicationControl;

8.4.8. Configuração de Antivirus de Gateway;

8.4.9. Configuração de IntrusionPrevention e Denialof Service;

8.4.10. Configuração de das seguintes regras de VPN:

8.4.10.1. SSL VPN;

8.4.10.2. DialupIPsec VPN;

8.4.10.3. Site-to-Site IPsec VPN;

8.4.10.4. VPN IPsec;

8.4.10.5. Autodiscovery VPN (ADVPN);

8.4.11. Configuração de funcionalidades de roteamento avançado diretamente no FortiGate, tais como:

8.4.11.1. Roteamento estático;

8.4.11.2. BGP (Border Gateway Protocol);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 436
Assinatura

8.4.11.3. OSPF;

8.4.11.4. RIP;

8.4.12. Configuração e gerenciamento de SD-WAN Software-Defined WAN e Otimização de WAN;

8.4.13. Configuração de VDOMs (Virtual Domains) permitindo a separação de um equipamento em até 10 unidades lógicas distintas;

8.4.14. Configuração de Layer 2 Switching;

8.4.15. Configuração de FSSO (Fortinet Single Sign-On);

8.4.16. Configuração e otimização de serviço de Web Proxy;

8.4.17. Troubleshooting e diagnósticos avançados do FortiGate através de console e CLI;

8.4.18. Implementação de Framework ATP para combater metodologias de ataque avançadas, prevenindo a entrada de intrusos na rede através das boas práticas de mercado;

8.4.19. Configuração e otimização de FortiSandbox;

8.4.20. Configuração de serviço de Antispam de Gateway;

8.4.21. Configuração de proteção de Web Applications;

8.4.22. Configuração de proteção da rede de borda, aplicando as boas práticas de mercado para tal;

8.4.23. Troubleshooting avançado para problemas físicos e lógicos, através do conhecimento da Arquitetura FortiOS, ASICs e seus princípios;

8.4.24. Monitoramento de tráfego e sessões do Firewall;

8.4.25. Configuração e gerenciamento de servidor de relatórios e logs FortiAnalyzer;

8.4.26. Configuração de domínios administrativos para FortiAnalyzer;

8.4.27. Extração de relatórios avançados do FortiAnalyzer;

8.4.28. Configuração de cenários avançados de autenticação com RADIUS e LDAP;

8.4.29. Troubleshooting de problemas de autenticação e autorização de usuários;

8.4.30. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando FortiToken;

8.4.31. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando certificados digitais;

8.4.32. Troubleshooting de soluções RADIUS e Syslog em SSO;

8.4.33. Configuração de autenticação da rede interna do firewall através de 802.1x;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 436
Assinatura

9. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDES DE DADOS E SWITCHING:

9.1. Implementação, gerência e troubleshooting de redes de dados complexas;

9.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

9.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

9.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

9.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

9.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

9.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de erros detectados nos Switches, estatísticas de VLANs e ACLs;

9.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

9.5. Utilização e atendimento através dos diversos modos de CLI;

9.6. Configuração de protocolos de acesso remotos aos equipamentos;

9.7. Configuração de classes de endereçamento e subnetting;

9.8. Configuração de troncos e VLANs e troncos nos Switches;

9.9. Configuração de Voice VLAN ou VLAN Secundária;

9.10. Configuração de VLANsTagged e Untagged;

9.11. Configuração das variáveis do protocolo SpanningTree entendendo e respeitando seus mecanismos de eleição de Root Bridge;

9.12. Configuração de STP, RSTP, MSTP, PVST;

9.13. Configuração BPDU Filter;

9.14. Configurações de roteamento complexas, tais como:

9.14.1. OSPF;

9.14.2. Roteamento Estático;

9.14.3. EIGRP;

9.14.4. RIP;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 437
Assinatura

9.15. Configuração de serviços de NAT e PAT em Switches e Routers;

9.16. Configuração de mecanismos de QoS;

9.17. Implementação e Configuração de Listas de Controle de Acesso (ACLs)

9.18. Configuração de AAA;

9.19. Configuração de serviços WAN como PPP, PAP, CHAP, e GRE Tunnels;

9.20. Configuração e alterações em redes MPLS;

9.21. Configuração, manutenção e otimizações avançadas na solução de gerenciamento Aruba AirWave;

9.22. Troubleshooting avançado de solução Aruba AirWave, permitindo mitigação de falhas na rede de dados;

Configuração da solução Aruba ZTP (Zero Touch Provisioning), permitindo que equipamentos pré-configurados sejam ativados em unidades remotas sem a necessidade de um técnico;

1. Requisitos de Habilitação

1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.

2. A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.

2.1. Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

2.2. Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

3. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2° da Lei n° 8.666/93:

3.1.1. Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;

3.1.2. Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;

3.1.3. Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;

3.1.4. Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;

3.1.5. Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;

3.1.6. Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;

3.2. A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

3.3. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários (conforme itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15) à perfeita e completa execução do objeto da licitação, no momento da habilitação, sendo necessária comprovação de vínculo no momento da assinatura do contrato.

3.4. Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;

3.5. Apresentação de comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, um profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

3.6. Deverá possuir no mínimo 1 (um) analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

3.7. Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

3.8. Comprovar que possui em seu quadro de funcionários no mínimo 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

3.9. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

3.10. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 1 analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

3.11. Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 440
Assinatura

3.12. A comprovação de vínculo profissional dos itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15, no momento da assinatura do contrato, deverá ser através de:

3.12.1. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;

3.12.2. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;

3.12.3. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;

3.13. Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

3.14. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;

3.15. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

4. DA PROPOSTA

4.1.1. A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE
441
Folha nº
Assinatura

VALOR PROPOSTA = (**15 * T1** (valor total tabela 1))+ (**85 * T2** (valor total tabela 2))

100

4.2. Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo "**Valor Total (T2)**", na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

4.3. Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS:

4.3.1. O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.**

Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$	R$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$	R$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R$	R$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP	m	15000	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

		COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)				
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$	R$
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$	R$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$	R$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$	R$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$	R$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	40	R$	R$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$	R$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R$	R$
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 493
Assinatura

Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	50	R$	R$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Istant ON	Pç	50	R$	R$
Total						**R$**

4.4. Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R$ _____

T2 = (12 x A)

4.5. Valor Final Global da Proposta:

4.5.1. A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

VALOR DA PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1))+ **(85 * T2** (valor total tabela 2))

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

LISTA DE LOCAIS PÚBLICOS

ANEXO III

Nº	Unidade	Endereço
1	PREFEITURA (CONCENTRADOR)	AV JACARANDÁ, 300
2	ALMOXARIFADO	AV VENEZUELA, 247
3	MEDICINA DO TRABALHO / ARRECADAÇÃO / HABITAÇÃO	AV VENEZUELA, 247
4	FROTAS	AV VENEZUELA, 247
5	CCO / GCOM – GUARDA	AV VENEZUELA, 247
6	AGRICULTURA	AV ARAUCÁRIAS, 550
7	RECURSOS HUMANOS	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1760
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RUA RIO DOCE 45
9	CREAS	R SILVANO JOSÉ BALDAN, 1501
10	CRAS IGUAÇU	R RIO PARANAPANEMA, 616
11	CRAS EUCALIPTOS	R PESSEGUEIRO, 249
12	CRAS GRALHA AZUL	R INHAMBÚ, 6921
13	CENTRO POP	RUA IPÊ, 895
14	PRAÇA CEU	R SÃO NICOLAU, 2050
15	LIBERDADE ASSISTIDA	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1776 (FRENTE RH)
16	CONSELHO TUTELAR	AV VENEZUELA esquina BOLÍVIA
17	CASA DE PASSAGEM	R MANOEL CLAUDINO DOS SANTOS, 1545
18	CASA LAR	R MALTA, 19
19	Ação Social	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
20	SEC. SAÚDE	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
21	US HORTÊNCIA	R PESSEGUEIRO, 227

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

22	US VILA MARLI	R PARAGUAI, 1738
23	US GRALHA AZUL	AV PORTUGAL esquina R ROMÊNIA
24	US SÃO SEBASTIÃO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
25	US SANTA MARIA	R CURITIBA, 1382
26	US SANTA TEREZINHA	R SANTA MONICA, 932
27	US IGUAÇU	R RIO PIQUIRI esquina TV. RIO CAMPO REAL
28	US PIONEIROS	R RIO IVAÍ esquina RIO PINHÃO
29	US NAÇÕES	R EGITO, 478
30	US CANAÃ	R SÃO TEÓFILO, 367
31	US EUCALIPTOS	R SERINGUEIRA, 494
32	CAPS II	R SERINGUEIRA, 509
33	SAMU	R MANUEL CLAUDINO BARBOSA, 1054
34	UPA	R RIO TEJO, S/N
35	RUA GASTRONOMIA	AV JACARANDÁ ESQ. R INGLATERRA
36	PRAÇA SANTARÉM	AV POLÔNIA ESQ. R CHINA
37	US SANTARÉM	R. GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
38	PRAÇA ANGICO	R JAGUARIAÍVA ESQ. TV MANDIRITUBA
39	PRAÇA TAPAJÓS	R TAPAJÓS ESQ. R JAPURÁ
40	PRAÇA SANTA FÉ	R TIETÊ, S/N
41	PRAÇA SANTA TEREZINHA	AV SANTA MÔNICA, S/N
42	PRAÇA SIDON	TV FRAMBOESEIRA, S/N
43	PARQUE VERDE	AV SÃO PAULO, S/N
44	CEMITERIO	R RIO IVAI ,1536
45	CTG – PARQUE MUNICIPAL	AV BRASIL, S/N
46	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	AV VENEZUELA , 247
47	SECRETARIA OBRAS	AV VENEZUELA , 247
48	CIP	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 496
Assinatura

49	TERMINA RODOVIÁRIO	AV ARAUCÁRIAS, 84
50	MICROEMPREENDEDOR	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
51	DIVISÃO DE TO	RUA JACARANDÁ, 300
52	LAN HOUSE	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
53	SEC. DO TRABALHO	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
54	Guarda Municipal	AV VENEZUELA, 247
55	FAZTRANS	AV VENEZUELA, 247
56	GGI	
57	REDE SEM USO	
58	Câmera 01 (EXISTENTE)	AV JACARANDA ESQ R INGLATERRA
59	Câmera 02 (EXISTENTE)	AV ARAUCARIAS ESQ AV DAS AMÉRICAS
60	Câmera 03 (EXISTENTE)	AV CARLOS EDUARDO NICHELE ESQ SANDRO LUIS KAMPA
61	Câmera 04 (EXISTENTE)	R RIO IVAI ESQ CESAR CARELLI
62	Câmera 05 (EXISTENTE)	R INGLATERRA ESQ R MACEDÔNIA
63	Câmera 06 (EXISTENTE)	R CESAR CARELLI ESQ FARID STEPHENS
64	Câmera 07 (EXISTENTE)	R FLAMINGOS ESQ AV PORTUGAL
65	Câmera 08 (EXISTENTE)	AV PARAGUAI ESQ TV NOVA ZELANDIA
66	Câmera 09 (EXISTENTE)	R GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
67	Câmera 10 (EXISTENTE)	R SERINGUEIRA ESQ PAINEIRAS
68	Câmera 11 (EXISTENTE)	R SANTA RITA ESQ SANTA MONICA
69	Câmera 12 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV NICOLA PELANDA
70	Câmera 13 (EXISTENTE)	R CONDOR ESQ BEIJA FLOR
71	Câmera 14 (EXISTENTE)	AV POLONIA ESQ R DINAMARCA
72	Câmera 15 (EXISTENTE)	AV ESTADOS UNIDOS ESQ R ISLANDIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

73	Câmera 16 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV ARAUCARIAS
74	Câmera 17 (EXISTENTE)	R CURITIBA ESQ R FORTALEZA
75	Câmera 18 (EXISTENTE)	R RIO PIQUIRI ESQ R RIO PIRAI
76	Câmera 19 (EXISTENTE)	R RIO TIETE ESQ R RIO CERNE
77	Câmera 20 (EXISTENTE)	R ALFREDO GONCHOROVSKI ESQ R BRUNO LUIZ VERONEZA
78	Câmera 21 (EXISTENTE)	R Cesar CARELLI , 180
79	Câmera 22 (Ponto Novo)	R.Mato Grosso - Jaguariaiva
80	Câmera 23 (Ponto Novo)	BR 116 entrada Jardim Veneza
81	Câmera 24 (Ponto Novo)	AV Portugal - R.Tridi
82	Câmera 25 (Ponto Novo)	BR 116 - AV Carvalho
83	Câmera 26 (Ponto Novo)	Francisco claudino dos santos - Rio Volga
84	Câmera 27 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV mato Grosso
85	Câmera 28 (Ponto Novo)	AV.Portugal - AV.austria
86	Câmera 29 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV Paraná
87	Câmera 30 (Ponto Novo)	AV Brasil - Pau Brasil
88	COMISSÃO DISCIPLINAR	AVENIDA CEDRO 224
89	CAF	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 50
90	FARMACIA	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 114
91	Educação	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
92	CMAEE (26 de Janeiro)	R CASTANHEIRA, 593
93	CMEI PROFESSORA ERONILDES CAMARGO	R CANÁRIOS, 173
94	CMEI JD EUROPA	R PAU BRASIL, 2440
95	CMEI SANTA TEREZINHA	AV NS SRA DE GUADALUPE, 738
96	CMEI EUCALIPTOS	AV VENEZUELA, 1525

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 445
Assinatura

97	CMEI ESTADOS	AV PARANÁ, S/N
98	CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	R PESSEGUEIRO, 207
99	CMEI GRALHA AZUL	AV ALBATRÓZ,430
100	CMEI IGUAÇU	R FARID STEPHENS, S/N
101	CMEI PROF. DARCY BARBOSA LEAL	RPAULO LEMINSKI
102	CMEI SANTA TEREZINHA - (velho)	R RIO PIQUIRI, S/N
103	CMEI TIA FANI	AV BRASIL, 2014
104	CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	R RIO TIETE
105	CMEI ZILDA ARNS	AV ESTADOS UNIDOS, 956
106	E.M. 26 DE JANEIRO	AV BRASIL, 2014
107	E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	R PESSEGUEIRO, 197
108	E.M. ANTONIO BALDAN	R ALBATRÓZ,430
109	E.M. ARNALDO BUSATO	AV BRASIL,1540
110	E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	R NS SRA DO ROCIO,114
111	E.M. DEP.LUIZ GABRIEL SAMPAIO	R SÃO BRÁZ, 94
112	E.M. FCO. QUIRINO MACHADO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
113	E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	R CARLOS D. DE ANDRADE,1780
114	E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV PORTUGAL,244
115	E.M. LUIZ NICHELE	R ERITRÉIA,171
116	E.M. MARLENE BARBOSA	R ALFREDO GONCHOROWSKI,337

PM FAZENDA RIO GRANDE
449
Folha nº
Assinatura

117	E.M. MARYLE APª SCHETTERT FERRI	R TANGARÁ, 708
118	E.M. N.SRA DE FÁTIMA	R RIO GUARANI,365
119	E.M. SANTA CECÍLIA	R MARANHÃO,74
120	E.M. SANTA FÉ	R RIO TIETÊ,500
121	E.M. SANTA MARIA	R CURITIBA,654
122	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R EL SALVADOR,471
123	E.R.M. ALÕ GUIMARÃES	ESTRADA PASSO AMARELO, 0
124	E.M.JOAQUIM K. MATSUMOTO	RJAGUARIAIVA, 11149
125	E.M. PROF° ISABEL CRISTINA SHUWALBE BORGES	R RUA SÃO NICOLAU ESQ. R PARANAPANEMA
126	E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	R. VIRMAOND esquina TV. PINHÃO
127	E.M. PROFª LUCÉLIA APº SCHEFFER	R. JAPIM esquina R. JURUVIARIA
128	E.M. PROFª VALDINEIA DOS SANTOS	R. HOLANDA , 110
129	CEFAZ	RSANTA RITA DE CASSIA
130	SESI – BIBLIOTECA DO CONHECIMENTO	R SANTA MONICA, 744
131	TEATRO MUNICIPAL	R ITALIA, 10
132	.BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	R JEQUITIBA, 873, LJ 02
13	SEC. DA MULHER	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 450
Assinatura

3		182
134	PLANEJAMENTO URBANO	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
135	CREAS NOVO	RUA SILVANO JOSSE BALDAN, 1501
136	HOSPITAL	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
137	SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SHOPPING CASTELO
138	DASP	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
139	CODEF	
140	CENTRO MULTIEVENTOS (BARRACÃO)	AVENIDA BRASIL S/N
141	SEC CULTURA	SHOPPING CASTELO
142	PATRIMÔNIO PÚLICO	AVENIDA VENEZUELA, 247

Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área - DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
451
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRONICO Nº. 72/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" .

Senhor Pregoeiro(a):

Declaramos que o(a) _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado(a), visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2022

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 459
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 459
Assinatura

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 450
Assinatura

empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 72/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 453
Assinatura

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
459
Folha nº
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022.

3. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, seram prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

3.1. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

3.2. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 460
Assinatura

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, devidamente designado para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 961
Assinatura

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 962
Assinatura

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 463
Assinatura

que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 465
Assinatura

1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 466
Assinatura

596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 467
Assinatura

1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
469
Folha nº
Assinatura

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 078
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 427
Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 473
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 975
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022
Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do convênio 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2022
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO FRANDE;
CNPJ: 95.422.966/0001-02 ;
BANCO CONVENIADO; PM CONSIGNADO;
CNPJ: 39778008001-19 ;
OBJETO: Constitui objeto dosto Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do CONVENENTE de EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO: 0035437/2022;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário do qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações controídos na sua vigência.

Data da assinatura: 19/07/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2022.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 67/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um Automóvel Sedan, para atender às necessidades da Secretaria municipal do meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212 879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R$ 83.900,0000 (oitenta e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 580/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:39778008001917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 102/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 102/2021, o qual tem por objeto a "Aquisição de lousas digitais, para as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação. Revogo o procedimento licitatório com ampam no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 585/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:39778008001917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Simpep
Sindicato da Indústria de Material Plástico no Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CCT

O Presidente do SINDICATO DA INDUSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DO PARANÁ – SIMPEP, entidade sindical de 1º grau, inscrito no CNPJ sob nº 78.224.201/0001-60, CONVOCA as indústrias / empresas integrantes da categoria econômica, para conformidade da Assembleia Geral Extraordinária, a qual se encontra em aberta, a ser realizada no dia 15/09/2022 (quinze de setembro de dois mil e vinte e dois), quinta-feira, às 17h15 (dezessete horas e quinze minutos), com qualquer número de participantes, a fim de dar continuidade nas tratativas e negociações das pautas de reivindicações das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT's) apresentadas pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARANÁ – STIQFEPAR, pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL, QUIMICAS E FARMACÊUTICAS DE JUSSARA E REGIÃO, pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE COLORADO, pelo SINTRAPLÁSTICO – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MATERIAS PLÁSTICOS, QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS DE CASCAVEL E REGIÃO do PARANÁ, pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE MARINGÁ E REGIÃO, pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SINTRIPLAST, com vistas à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho, inclusive quanto a vigência dos instrumentos coletivos e deliberação quanto a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de inviseno das negociações; b) Demais assuntos concernentes.

A referida assembleia será realizada na forma híbrida, ocorrendo a presencial na sede social da entidade na Rua João Negrão, 731 - 5º andar - Conjuntos 501 e 502 – Edifício New York Building – Centro, Curitiba, Paraná. E por meio eletrônico, conforme autoriza a legislação, através do aplicativo de videoconferência MICROSOFT TEAMS, cujas informações de acesso serão disponibilizadas para aquelas empresas que se inscreverem previamente por meio do https://abre.ai/apsimpep.

Qualquer dificuldade de acesso a empresa deverá antecipadamente contatar o sindicato no horário das 13h00 às 15h00. Após a confirmação da inscrição a empresa receberá o link da reunião.

Informações Gerais:

i) Recomenda-se a instalação do aplicativo, no mínimo, com 24h00 de antecedência ao início da assembleia;

ii) Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação de sua identidade.

iii) A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê, no mínimo, dez minutos de antecedência ao horário de início da assembleia.

Curitiba, 09 de setembro de 2022.

ELISEU AVELINO ZANELLA
Presidente

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2022 - SENAD/FUNAD/MJ - PF

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado de Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, constituída pela Portaria nº pela Portaria SR/PF/PR Nº 1641, de 09 de junho de 2022, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, para venda dos bens móveis indicados no ANEXO I deste edital, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, de acordo com o processo administrativo nº 08128.004517/2022-83, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Alex Sandro Vieira Felix, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 18/297-L, por força do contrato nº 45/2022, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 4º do Decreto nº 95.689, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições a seguir: **LOCAL:** Leilão Eletrônico através do site: alleiloes.com.br – **DATA E HORÁRIO: LEILÃO ÚNICO:** 30/09/2022, às 13h:00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados, prosseguindo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consistente do arrematante, não se admitindo a seguinte desistência ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo. Edital na íntegra, relação dos bens, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.alleiloes.com.br - contato@alleiloes.com.br - tel: (43) 99944-8884

MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI - Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 57/2022

OBJETO: Constitui objeto do Edital de Manifestação de Interesse, o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, a obtenção de estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, realizados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, bem como projeto de modelagem com as ações e investimentos necessários para a modernização, gestão sustentável, manutenção e otmização dos seguintes serviços a serem realizados no município de Pato Branco: Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos; Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos orgânicos, Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis; Coleta, varrição manual e mecanizada, roçada, asseio e conservação urbana, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da limpeza urbana; Administração e gestão do Aterro Sanitário conforme legislações vigentes; Educação ambiental e ações de conscientização na temática ambiental, especialmente na gestão adequada dos resíduos sólidos. **PRAZO MAXIMO PARA PROTOCOLO DO REQUERIMENTO:** 17 (dezessete) horas do dia 29 de setembro de 2022, junto ao Protocolo da Divisão de Licitações, sito a rua Caramuru, 271 Pato Branco-PR O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br . Demais informações pelo e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 06 de setembro de 2022. Vitor Debastiani Valer - Secretário Municipal de Meio Ambiente. Robson Cantu - Prefeito.

ASSEPAR
Associação dos Servidores Estaduais do Paraná

CNPJ 21.917.212/0001-08 – IMU 0713064-1 | www.assepar.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Pelo presente Edital, Comissão Eleitoral da ASSEPAR - Associação dos Servidores Estaduais do Paraná CONVOCA Eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal, conforme segue:

1) Publicação do Edital: 12/09/2022;
2) Prazo final para registro de chapas 29/09/2022;
3) Eleição dia 17/10/2022;
3) Publicação por Edital, das chapas inscritas no dia 30/09/2022, juntamente com as indicações de hora e locais de votação em urnas ou local e horário da Assembléia Geral para votação por aclamação em caso e Chapa Única;

As chapas deverão conter o nome, RG, CPF, endereço completo, órgão e lotação de cada um dos candidatos, com respectivo Cargo pretendido, assinado pelo candidato a Presidente da referida Chapa, que receberá o número para a Cédula, conforme ordem de inscrição junto à Comissão Eleitoral, no endereço da ASSEPAR, Rua Engenheiro Rebouças, nº 1375, bairro Rebouças, Curitiba, Paraná. Estatuto e outros informações poderão ser obidas no mesmo local, com a Presidente ou Membros da Comissão Eleitoral.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

ANGELA EGRECIL ANTUNES PANIZZI – Presidente da Comissão Eleitoral

---

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são confendas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente **TOMADA DE PREÇO** nestes termos:

OBJETO: Contratação de uma empresa da área de saúde, para prestação de serviços de Profissional com capacidade Técnica Operacional na área de Enfermagem para analisar e verificar (*in loco*) se as faturas cobradas do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, estão em conformidade com os valores previstos nos contratos de credenciamento e se os quantitativos referentes ao uso de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares estão corretos e compatíveis com os procedimentos realizados de acordo com o Anexo I deste edital.
CONTRATO Nº 59/2022 – SEQUENCIAL Nº 651
CONTRATADO(A): **ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.**
VALOR GLOBAL: **R$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**02/09/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**02/09/2022**
PRAZO DE VIGENCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitoria/PR, 06 de setembro de 2022.
SOLANGE AP. BRAUN CORREA
Presidente do IMAS

Simpep
Sindicato da Indústria de Material Plástico no Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato da Indústria de Material Plástico no Estado do Paraná - SIMPEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os membros da categoria econômica da indústria de material plástico, em especial as empresas associadas, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/09/2022 (quinze de setembro de 2022), às 16h00 (dezesseis horas) em primeira convocação, se houver número legal dos mesmos, ou às 17h00 (dezessete horas)em segunda convocação, com qualquer número de participantes, na forma estatutária, a fim de tratar e deliberar a seguinte Ordem do Dia:

a) Discussão, deliberação e votação para repasse e devolução, total ou parcial, da contribuição confederativa aprovada no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois;

b) Demais assuntos concernentes.

A referida assembleia se dará na forma híbrida, conforme autoriza a legislação vigente, sendo a presencial na sede social da entidade na Rua João Negrão, 731 - 5º andar - Conjuntos 501 e 502 – Edifício New York Building – Centro, Curitiba, Paraná, e na forma virtual, por meio da plataforma eletrônica do aplicativo ferramenta de videoconferência MICROSOFT TEAMS, cujas informações de acesso serão disponibilizadas para aquelas empresas que se inscreverem previamente por meio do formulário Google, a ser preenchido através do link https://abre.ai/assembleia ou https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBmPyhFEnOuOK7a2Xm8R2Q6Sv6G4kUGKPzL_Sb-Gk/viewform.

Qualquer dificuldade de acesso a empresa deverá antecipadamente contatar o sindicato. Após a confirmação da inscrição a empresa receberá o link da reunião.

Informações Gerais para aqueles que participarão pela plataforma eletrônica:

i) Recomenda-se a instalação do aplicativo, no mínimo, com 24h00 de antecedência ao início da assembleia;

ii) Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação de sua identidade.

iii) A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê, no mínimo, quinze minutos de antecedência ao horário de início da assembleia.

Curitiba, 09 de setembro de 2022.

ELISEU AVELINO ZANELLA
Presidente

EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2022 - SENAD/FUNAD/MJ - PC

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado de Paraná, neste ato representada pela Portaria nº 006/2019 - DG/SESP, publicada no Diário Oficial/Pr Nº 10.456, em 09 de agosto de 2019, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, para venda dos bens móveis indicados no ANEXO I deste edital, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, de acordo com o processo administrativo nº 08129.004517/2022-83, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Alex Sandro Vieira Felix, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 18/297-L, por força do contrato nº 45/2022, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 4º do Decreto nº 95.689, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições a seguir: **LOCAL:** Leilão Eletrônico através do site: alleiloes.com.br – **DATA E HORÁRIO: LEILÃO ÚNICO:** 30/09/2022, às 15h:00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados, prosseguindo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consistente do arrematante, não se admitindo a seguinte desistência ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo. Edital na íntegra, relação dos bens, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.alleiloes.com.br - contato@alleiloes.com.br - tel: (43) 99944-8884

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 31.981/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 31.981/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, que tem por objeto a *contratação de empresa para Agenciamento de Viagens*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505**, com sede na Rua Dionysio Abaurre, nº 543, Bloco 66, APT. 304, Jardim Camburi, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.788.376/0001-30, vencedora do item 01 pelo valor total de **R$ 225.271,17** (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos), com valor total dos serviços de **R$ 49.274,90** (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos negativos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Limoeiro, nº 69 – Das Graças, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.797.654/0001-77, neste ato representado pelo Senhor IGOR MELO CAMARGO portador da CI/RG nº 153.458.275-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 080.558.069-17 DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio financeiro do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação da via Urbana em CBUQ, na Rua Francisco Chanae (trecho entre a Rua Leônidas Alves Cordaro até o fim), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.DO REEQUILÍBRIO: Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor de R$ R$ 11.754,81 (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).**DATA DA ASSINATURA**: 05 de Setembro de 2022.

CONSEG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG CENTRO CÍVICO DE CURITIBA

Curitiba, 09 de setembro de 2022

1 – Nos termos da Portaria Estadual nº 5.361 de 24 de outubro de 2016, fica convocada a eleição para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança – Conseg Centro Cívico, a funcionar no Município de Curitiba, com mandato para o biênio 2022-2024.

2 – A Comissão Eleitoral será eleita exclusivamente pelos Membros Natos do Conseg Centro Cívico - Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal – e dois representantes da comunidade voluntários não componentes à diretoria.

3 – A eleição ocorrerá no dia 19 de setembro de 2022 com início às 18 horas e término às 23 horas na sede social do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia de Curitiba, situada na Rua Comendador Fontana, 67, no Centro Cívico em Curitiba – Estado do Paraná.

4 – Para se candidatar é necessário morar, trabalhar, estudar ou representar organização que atue no bairro Centro Cívico no Município de Curitiba, ser voluntário, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos em plena capacidade civil, ter conduta social ilibada e idoneidade moral – condições necessárias para o exercício das funções, e estar quites pela Contribuição Estadual dos Conselhos (Conconseg).

5 – Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e da comunidade que – por meio de comparecimento – residirem, trabalharem, estudarem ou representarem organização no Centro Cívico em Curitiba, tendo idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

6 – A composição da chapa concorrente ao processo eleitoral observará as seguintes cargos: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário (opcional), 1º tesoureiro, 2º tesoureiro (opcional) e três membros para o Conselho Fiscal (suplentes).

7 – As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por Requerimento de Inscrição da Chapa, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos Conselhos (http://www.comseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/02_requerimento_de_inscricao_de_chapa_-_revisado_em_30_09_2020.docx), devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Antecedentes Criminais de todos os inscritos – documento disponível gratuitamente através do site da Polícia Federal (http://servicos.dpf.gov.br/sinic/publico/certidaoAntecedentesCriminais.jsf) – protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 09 de setembro de 2022 até o dia da eleição. Até as 15 horas do dia da eleição, a inscrição deve ser efetuada na sede da 2ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar, situada na Rua Desembargador Hugo Simas, 1.300, em Curitiba, CEP 80.420-160. Após as 15 horas do dia da eleição, a inscrição de chapas deve ser efetuada no local da votação junto à Comissão Eleitoral.

8 – Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação, no mesmo dia, horário e local mencionados no item 3.

COMISSÃO ELEITORAL

Capitão Carlos Eduardo Dias
Comandante da 2ª Companhia
12º Batalhão de Polícia Militar
Polícia Militar do Paraná

Delegado de Polícia
Dra. Carolina Ferreira Antunes de Miranda
Delegada Chefe
4º Distrito Policial do Cabo e
Bolívia Civil do Paraná

Oficial de Justiça Avaliadora Federal
Diretora do Foro da Justiça Federal
Seção Judiciária do Paraná

José Carlos Borges – Vereador
RG 3.725.554-1 PR
CPF 019.644.459-02

Edna Maria Barbosa – Vereadora
RG 4.040.469-6 PR
CPF 541.251.709-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/09/2022 às 08:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, instrumentos musicais, cilindros para oxigênio, mesas e suprimentos para jogos esportivos, televisores, materiais hidráulicos e colhedora de forrageri, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 173.528,39
DATA DE ABERTURA: 21 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo email: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Regiane Rufato.*

P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular
- Mat. JUCEPAR 959
Rua Jacarezinho, 1257 – 10. andar
CEP 85.815-130 – Cantagalo – Paraná
Fone (41) 3626-8600 – Fax (41) 3626-1555
www.pbcastro.com.br - leilao@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:



NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

96839/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022 torna público aos interessados que receberá propostas a partir **do dia 08/09/2022 até 21/09/2022 as 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09:00 do dia 21/09/2022. Registro de Preços, para Aquisição de Kimonos e Faixas a serem utilizadas por Crianças e Adolescentes Participantes das Aulas do Projeto Figueira Karatê e Cidadania da Secretaria Municipal de Assistência Social**, os serviços/produtos deverão ser prestados/ entregues na sede do município de Figueira – PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 05/09/2022, Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro.

96272/2022

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Formosa do Oeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de outubro do ano de 2022, na Avenida Severiano Bonfim dos Santos nº 111 em Formosa do Oeste , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Recape em CBUQ	45.836,20 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3526-8350 - (44) 99180-9984.

Formosa do Oeste, 05 de setembro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

96426/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 179/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços par
empresa especializada em fornecimento de m
máquinas e equipamentos gráficos, materiais
outros materiais de consumo, os quais serão
das Secretarias e respectivas Diretorias desse Município. LICITAÇÃO
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 20/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 20/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 20/09/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 05 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

96848/2022

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município, na data de 21.09.2022, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/sistema/. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 02 de setembro de 2022.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

95636/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição de 01 veículo novo o km ano 2022/2022 tipo ônibus rodoviário capacidade mínima para 42 passageiros, motor de no mínimo 04 cilindros, potência mínima 225 CV para Secretaria Municipal de Saúde, na data de 22.09.2022, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2022.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

96237/2022

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
1)MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
2)TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
3)EDITAL: 007/2022 - PMG

4)**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Piçarras, totalizando uma área totalizando 267,33m² (duzentos e sessenta e sete inteiros e trinta e três centésimos de metro quadrado), no município de Guaratuba/PR.
5)VALOR MÁXIMO: R$108.208,05 (cento e oito mil, duzentos e oito reais e cinco centavos)
6)FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados no Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro. até 20 de setembro de 2022 às 11:00hrs (onze horas). O envelope deverá ser entregue no início da sessão.
O horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será o mesmo no canhoto emitido pelo sistema de protocolo (Departamento de Protocolo), após a finalização do protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a minutos.
8)ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO dia 20 de setembro de 2022 a partir das 14:00hrs (quatorze horas).
9)REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 621463322
Documento emitido em 06/09/2022 14:22:45.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11249 | 06/09/2022 | PÁG. 33
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022

OBJETO: Reforma da Unidade de Saúde do Socavão - Setor de Fisioterapia.
EMISSÃO: 05/09/2022.
ABERTURA: 29/09/2022.
HORÁRIO: 13h45min.
VALOR MÁXIMO: R$ 36.561,58

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

EDITAL - CONCURSO Nº 1/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital, até o dia 20/10/2022, a inscrição de artistas musicais para o Projeto Baile Idade Dourada. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço abaixo ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (44) 3619-6310 ou e-mail cultura@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte-PR, 2 de setembro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022 - IPPUC-NDB

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, visando à seleção e contratação de empresa (s) para prestação dos serviços abaixo descritos, de conformidade com as especificações que fazem parte integrante deste Edital e seus anexos.

O objeto da presente licitação é a seleção e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de Engenharia e Arquitetura, objetivando a Implantação do novo TERMINAL DE TRANSPORTE URBANO DO CAPÃO DA IMBUIA, conforme especificações contidas no Anexo B - Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

O valor total máximo estimado da licitação é de R$ 1.011.994,01 (um milhão, onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e um centavo).

Esta obra é integrante do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba - Projeto de Aumento de Capacidade e Velociadade do BRT na extensão do Eixo Leste Oeste e BRT Sul, financiado pelo New Development Bank - NDB.

Os envelopes contendo a (s) Proposta(s) de Preços e os Documentos para Habilitação deverão ser entregues simultaneamente no Protocolo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, Brasil, CEP 80.035-010, telefone (041) 3250 1436, até às 9h00min do dia 07/10/2022. A abertura dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) de Preços dar-se-á às 9h30min do mesmo dia no Auditório do IPPUC, no mesmo endereço.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através de "download" no site utag.ippuc.org.br, no menu transparência e no ícone NDB ou no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações". Informações adicionais sobre esta Concorrência Pública poderão ser obtidas somente junto à Comissão Especial de Licitação da UTAG, no endereço acima citado, no email utagndb@ippuc.org.br ou através do telefone (041) 3250 1436.

Curitiba, 1º de setembro de 2022.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Presidente do IPPUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2022, a licitação modalidade Tomada de Preço do tipo, "menor preço empreitada global", cujo objeto é a REFORMA DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS - MUNICIPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 508.854,74 (quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 5 de setembro de 2022.
SIMONE GUILHERME GUZLINSKI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 67/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um Automóvel Sedan, para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R$ 89.900,0000 (oitenta e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 580/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

PROTOCOLO 44023/22 - Processo Administrativo nº. 160/22
Tipo: Menor Preço Global
NOVA DATA
OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de setembro de 2022.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 102/2021, o qual tem por objeto a "Aquisição de lousas digitais, para as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 585/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas as 9:00 do dia 20/09/2022. REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIA. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: cotacaofigueira@gmail.com, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br.

Figueira-PR, 2 de setembro de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Processo Licitatório Nº 115/2022. Ampla Concorrência. Objeto: Aquisição de computadores destinados à Secretaria Municipal de Educação de Guairaçá/PR, conforme Convênio nº 202206012, referente ao Plano Paraná Mais Cidades II, Instituído pelo Decreto Estadual Nº 7.973/2021. Abertura: 26/09/2022 às 09h. Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/. Edital e Informações na Rua Francisco Vieira nº 1181, Setor de Licitações, site: www.guairaca.pr.gov.br, f: 44-3442.1413, informando no pedido os dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

1) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 2) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL3) EDITAL: 007/2022 - PMG 4) OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Piçarras, totalizando uma área totalizando 267,33m² (duzentos e sessenta e sete inteiros e trinta e três centésimos de metro quadrado), no município de Guaratuba/PR. 5) VALOR MÁXIMO: R$108.208,05 (cento e oito mil, duzentos e oito reais e cinco centavos) 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br 7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município á Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR, até o dia 30 de setembro de 2022 às 11:00hrs (onze horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão. OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos. 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30 de setembro de 2022 a partir das 14:00hrs (quatorze horas). 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). 9) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br".

Guaratuba, 5 de setembro de 2022.
PATRICIA I. C. ROCHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Jaguariaíva, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compra 481 Fls 10 Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	44023/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02012003339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	2.290.764,50
Data de Lançamento do Edital	15/08/2022
Data da Abertura das Propostas	08/09/2022
Data Registro	15/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	20/09/2022
Data Registro	06/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

Pregão Eletrônico 72/2022

Processo Administrativo nº160/2022

Protocolo nº 44023/2022

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 04/10/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 482
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/09/2022 09:02:41
Parecer: Segue para alteração da coleta conforme termo de referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Setembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues

PM FAZENDA RIO GRANDE 483 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 02 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 482 Folha nº 5 Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

20/09/2022 08:38:22

Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 21/09/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00072/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Objeto

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
21/09/2022	A partir de 06/09/2022 às 08:00	Em 20/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Solução SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 484
Assinatura

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico n° 72/2022, o qual tem por objeto a "**Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**", em razão da alteração do anexo 1 do termo de referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 20/09/2022 08:57:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro municipal
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 485
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

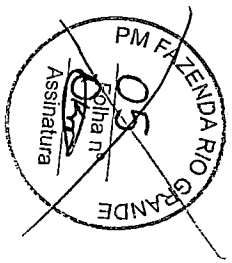
Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/09/2022 09:49:41
Parecer: alterado

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Setembro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0649 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL**									
211/2022	22/07/2022		1	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1.000,000	15,0000	15.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		1	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		1.000,000	16,5000	16.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		1	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		1.000,000	16,5000	16.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**16,00**	**16.000,00**		
laterial:	**02-01-0650 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR**									
211/2022	22/07/2022		2	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2.000,000	6,0000	12.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		2	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2.000,000	6,9000	13.800,00	Não	
211/2022	22/07/2022		2	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2.000,000	6,9000	13.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,60**	**13.200,00**		
laterial:	**02-01-0651 - CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR**									
211/2022	22/07/2022		3	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		10.000,000	5,0000	50.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		3	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		10.000,000	6,6000	66.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		3	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		10.000,000	6,6000	66.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,07**	**60.700,00**		
laterial:	**02-01-0652 - CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (D**									
211/2022	22/07/2022		4	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		15.000,000	2,0000	30.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		4	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		15.000,000	2,2300	33.450,00	Não	
211/2022	22/07/2022		4	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		15.000,000	2,2300	33.450,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,15**	**32.250,00**		
laterial:	**02-01-0653 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)**									
211/2022	22/07/2022		5	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	1.000,0000	20.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		5	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	1.231,0000	24.620,00	Não	





Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0653 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)**									
211/2022	22/07/2022		5	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	1.231,0000	24.620,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.154,00**	**23.080,00**		
laterial:	**02-01-0654 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 355203**									
211/2022	22/07/2022		6	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	99,0000	1.980,00	Não	
211/2022	22/07/2022		6	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	99,0000	1.980,00	Não	
211/2022	22/07/2022		6	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	80,0000	1.600,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**92,67**	**1.853,40**		
laterial:	**02-01-0655 - SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T**									
211/2022	22/07/2022		7	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	101,0000	2.020,00	Não	
211/2022	22/07/2022		7	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	95,0000	1.900,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		7	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	101,0000	2.020,00	Não	
					Preço Médio -->		**99,00**	**1.980,00**		
laterial:	**02-01-0656 - KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35**									
211/2022	22/07/2022		8	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	49,0000	980,00	Não	
211/2022	22/07/2022		8	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	40,0000	800,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		8	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	49,0000	980,00	Não	
					Preço Médio -->		**46,00**	**920,00**		
laterial:	**02-01-0657 - CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furu**									
211/2022	22/07/2022		9	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	550,0000	27.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		9	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	550,0000	27.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		9	SIGMAFONE TELECOM[illegible]CAÇÕES LTDA - (230)		50,000	400,0000	20.000,00	Sim	***
					Preço [illegible]dio -->		**500,00**	**25.000,00**		

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 487
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 20/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0658 - BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC**									
211/2022	22/07/2022		10	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2,000	95,0000	190,00	Não	
211/2022	22/07/2022		10	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2,000	95,0000	190,00	Não	
211/2022	22/07/2022		10	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2,000	80,0000	160,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**90,00**	**180,00**		
laterial:	**02-01-0659 - Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos**									
211/2022	22/07/2022		11	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		200,000	430,0000	86.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		11	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		200,000	430,0000	86.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		11	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		200,000	300,0000	60.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**386,67**	**77.334,00**		
laterial:	**02-01-0660 - Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm**									
211/2022	22/07/2022		12	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		2,000	750,0000	1.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		12	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		2,000	750,0000	1.500,00	Não	
211/2022	22/07/2022		12	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		2,000	600,0000	1.200,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**700,00**	**1.400,00**		
laterial:	**02-01-0661 - Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos**									
211/2022	22/07/2022		13	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		20,000	5.600,0000	112.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		13	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		20,000	4.000,0000	80.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		13	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		20,000	5.600,0000	112.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**5.066,67**	**101.333,40**		
laterial:	**02-01-0662 - MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310**									
211/2022	22/07/2022		14	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		40,000	740,0000	29.600,00	Não	
211/2022	22/07/2022		14	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		40,000	740,0000	29.600,00	Não	

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0662 - MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310**									
211/2022	22/07/2022		14	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		40,000	600,0000	24.000,00	Sim	***
					Preço Médio –>		**693,33**	**27.733,20**		
laterial:	**02-01-0663 - Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999**									
211/2022	22/07/2022		15	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		1,000	16.900,0000	16.900,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		15	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		1,000	16.900,0000	16.900,00	Não	
211/2022	22/07/2022		15	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		1,000	16.900,0000	16.900,00	Não	
					Preço Médio –>		**16.900,00**	**16.900,00**		
laterial:	**02-01-0664 - IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber**									
211/2022	22/07/2022		16	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	587,0000	29.350,00	Não	
211/2022	22/07/2022		16	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	587,0000	29.350,00	Não	
211/2022	22/07/2022		16	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	490,0000	24.500,00	Sim	***
					Preço Médio –>		**554,67**	**27.733,50**		
laterial:	**02-01-0665 - Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634**									
211/2022	22/07/2022		17	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	1.200,0000	60.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		17	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	1.320,0000	66.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		17	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	1.320,0000	66.000,00	Não	
					Preço Médio –>		**1.280,00**	**64.000,00**		
laterial:	**02-01-0666 - Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A**									
211/2022	22/07/2022		18	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	6.500,0000	325.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		18	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	6.500,0000	325.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		18	SIGMAFONE TELECOM[illegible]CAÇÕES LTDA - (230)		50,000	5.900,0000	295.000,00	Sim	***
					Preço Médio –>		**6.300,00**	**315.000,00**		

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 489 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 488 Assinatura

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 20/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**02-01-0667 - Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A**									
211/2022	22/07/2022		19	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		50,000	4.200,0000	210.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		19	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		50,000	3.650,0000	182.500,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		19	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		50,000	4.200,0000	210.000,00	Não	
					Preço Médio –>		**4.016,67**	**200.833,50**		
laterial:	**02-01-0668 - Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Vo**									
211/2022	22/07/2022		20	I3C SOLUCOES EM TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA - (1		12,000	30.000,0000	360.000,00	Não	
211/2022	22/07/2022		20	SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (230)		12,000	19.000,0000	228.000,00	Sim	***
211/2022	22/07/2022		20	T. Z. CONECTIVIDADE LTDA - (23311)		12,000	28.000,0000	336.000,00	Não	
					Preço Médio –>		**25.666,67**	**308.000,04**		
					Total Preço Médio –>		**63.577,15**	**1.315.431,04**		

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 20/09/2022 09:37:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 496
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 491
Assinatura

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 21/09/2022 13:17:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE 492 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 11 Folha nº Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

21/09/2022 11:53:47

Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 22/09/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00072/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto:
Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo:
Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
22/09/2022	A partir de 22/09/2022 às 08:00	Em 04/10/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

PM FAZENDA RIO GRANDE 493 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 12 Folha nº Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2022-002

1 - Itens da Licitação

1 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 16.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

xtensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 13.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

Grupo: G1

3 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 60.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10000)

Grupo: G1

4 - Extensão óptica

Descrição Detalhada: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Total (R$): 32.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)

Grupo: G1

5 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 23.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

PM FAZENDA RIO GRANDE 13 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 494 Folha nº Assinatura

6 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.853,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

7 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.980,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

8 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 920,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

9 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 25.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

PM FAZENDA RIO GRANDE 14 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 495 Folha nº Assinatura

10 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 180,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

11 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 77.334,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

Grupo: G1

12 - Caixa plástica

Descrição Detalhada: Caixa Plástica Material: Copolímero De Polipropileno , Comprimento: 400 MM, Largura: 300 MM, Altura: 220 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Tampa, Suporte De Mão E Rebitesde Nylon , Tipo: Caixa Organizadora

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 1.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

13 - Peça / acessório - fibra óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 101.333,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G1

PM FAZENDA RIO GRANDE 15 Folha nº OK Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 496 Folha nº Assinatura

14 - Modem roteador

Descrição Detalhada: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 8 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto , Fonte Alimentação: Externa , Tipo Interface: Wan/Lan , Protocolo Enlace: Ipv4/Ipv6 , Tensão Entrada: 12 V, Tipo Portas: 4 Portas Gigabit-Lan E 1 Porta Gigabit Wan , Frequência Sinal: Dual Band 2,4 / 5,0 Ghz

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 27.733,20

valo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

l de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

Grupo: G1

15 - Mensuração de Software

Descrição Detalhada: Atualização Avaya IPO-Select V11

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Total (R$): 16.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

16 - Mensuração de Software

Descrição Detalhada: IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU

amento Diferenciado: Não

abilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Total (R$): 27.733,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

17 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 64.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

18 - Switch

Descrição Detalhada: Switch Quantidade Portas: 12 UN, Tipo Portas: Fast Ethernet Ieee 802.3u/10/100 Base T Autosense/ , Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: 6 Portas Gigabit Ethernet 1000 Base Sx Com Conecto , Aplicação: Rede De Informática

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 315.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

PM FAZENDA RIO GRANDE 16 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 497 Folha nº Assinatura

19 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Descrição Detalhada: Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 200.833,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

20 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

Descrição Detalhada: Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 308.000,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G1

Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
14	Modem roteador	40	Unidade
1	Extensão óptica	1000	Metro
2	Extensão óptica	2000	Metro
3	Extensão óptica	10000	Metro
4	Extensão óptica	15000	Metro
5	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
6	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
7	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
8	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
9	Peça / acessório - fibra óptica	50	Unidade
10	Peça / acessório - fibra óptica	2	Unidade
11	Peça / acessório - fibra óptica	200	Unidade
12	Caixa plástica	2	Unidade
13	Peça / acessório - fibra óptica	20	Unidade
15	Mensuração de Software	1	UND SERVIÇO TÉCNICO
16	Mensuração de Software	50	UND SERVIÇO TÉCNICO
17	Peça / Acessório - Fibra Óptica	50	Unidade
18	Switch	50	Unidade

19	Peça / Acessório - Fibra Óptica	50	Unidade
20	Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações	12	UNIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
498
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
17
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
17
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
499
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

2º EDITAL RETIFICADO

1. PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2021**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **04 de outubro de 2022 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
500
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. O objeto deste PREGÃO é o **"Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
50
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
20
Folha nº
Assinatura

57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE
502
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE 503 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 22 Folha nº Assinatura

612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ

PM FAZENDA RIO GRANDE 504 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 23 Folha nº Assinatura

1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT

PM FAZENDA RIO GRANDE
505
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
24
Folha nº
Assinatura

937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

PM FAZENDA RIO GRANDE 506 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 25 Folha nº Assinatura

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

PM FAZENDA RIO GRANDE 507 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 26 Folha nº Assinatura

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 508 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 127 Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
509
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
29
Folha nº
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por

PM FAZENDA RIO GRANDE
510
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
29
Folha nº
Assinatura

e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE 511 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 30 Folha nº Assinatura

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário = Valor total da proposta *;
b) Quantidade = 1;
c) Valor Global = Valor total da Proposta*;
d)O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo, conforme item 10 do edital*:

$$\textbf{VALOR PROPOSTA} = \frac{(\textbf{15 X T1}\ \text{(valor total tabela 1)}) + (\textbf{85 X T2}\ \text{(valor total tabela 2)})}{\textbf{100}}$$

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PM FAZENDA RIO GRANDE 512 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 81 Folha nº Assinatura

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.2.1 No site comprasgovernamentais.gov.br a disputa se dará da seguinte forma:

a) A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

$$\textbf{VALOR PROPOSTA} = \frac{(\textbf{15 X T1}\ \text{(valor total tabela 1))} + (\textbf{85 X T2}\ \text{(valor total tabela 2))}}{\textbf{100}}$$

b) Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo "**Valor Total (T2)**", na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

b1) <u>Tabela 1</u> **- Partes e componentes dos SISTEMAS:** O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.**

Fabricante	Part Number	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

PM FAZENDA RIO GRANDE 513 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 32 Folha nº Assinatura

Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$	R$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$	R$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	M	10000	R$	R$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	M	15000	R$	R$
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$	R$
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$	R$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$	R$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$	R$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$	R$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	40	R$	R$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$	R$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1	Sw	50	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE 514 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 93 Folha nº Assinatura

		LIC:CU				
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$	R$
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	50	R$	R$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Instant ON	Pç	50	R$	R$
Total						**R$**

b2) Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R$ _____

T2 = (12 x A)

c) Valor Final Global da Proposta: A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

VALOR DA PROPOSTA = (15 X T1 (valor total tabela 1)) + **(85 X T2** (valor total tabela 2))

100

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE 515 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 34 Folha nº Assinatura

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em **edital e termo de referência**.

11.1.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

11.1.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE 516 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 35 Folha nº Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PM FAZENDA RIO GRANDE 517 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 36 Folha nº Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE 518 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 97 Folha nº Assinatura

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE 519 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 38 Folha nº Assinatura

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

PMI FAZENDA RIO GRANDE
520
Folha nº
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou

PM FAZENDA RIO GRANDE 521 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 40 Folha nº Assinatura

Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

PM FAZENDA RIO GRANDE 522 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 41 Folha nº Assinatura

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.

b) A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.

c) Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação,

PM FAZENDA RIO GRANDE 523 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 42 Folha nº Assinatura

através da comprovação de integração da solução de PAM do licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

d) Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

e) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

e.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

e.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

e.3) Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;

e.4) Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;

e.5) Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;

e.6) Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;

e.7) Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;

e.8) Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;

f) A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida

PM FAZENDA RIO GRANDE 524 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 43 Folha nº Assinatura

expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

g) Atestado de vistoria técnica conforme ANEXO IV, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade.

h) Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação;

h.1) 1 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

h.2) 01 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

h.3) 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

h.4) 02 (dois) analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

h.5) 01 (um) analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

Observação: Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

i) Declaração de que se vencedoras comprovará ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

j) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

PM FAZENDA RIO GRANDE 525 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 44 Folha nº Assinatura

k) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela proponente para execução dos serviços, conforme Declaração Formal exigida na alínea "e" abaixo, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s).

l) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO VI deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PM FAZENDA RIO GRANDE 526 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 45 Folha nº Assinatura

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE 527 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 46 Folha nº Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS:

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO V, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) Valor Unitário = Valor total da proposta*;
b) Quantidade = 1;
c) Valor Global = Valor total da Proposta*;
d) O valor total da proposta deve ser calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

VALOR PROPOSTA = (15 X T1 (valor total tabela 1)) + **(85 X T2** (valor total tabela 2))

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PM FAZENDA RIO GRANDE 528 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 47 Folha nº Assinatura

14.1.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.1.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE 529 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 528 Folha nº Assinatura

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE 530 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 49 Folha nº Assinatura

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

c) No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar comprovação de vínculo dos profissionais que deverá ser feita por cópia da ficha ou do livro de registro de empregados, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente) ou outro meio idôneo.

d) Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

e) Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por

PM FAZENDA RIO GRANDE 531 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 50 Folha nº Assinatura

cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serão prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

17.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall, Rede de dados e Switch, deverão ser realizados juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da

PM FAZENDA RIO GRANDE 532 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 51 Folha nº Assinatura

Informação, Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

17.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

17.4. As especificações do material estão descritas no Termo de Referência e Anexo I.

17.5. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958, devidamente designado para este fim, e de tudo dará ciência à Administração;

17.5.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

17.5.2. O fiscal da ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

17.5.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

PM FAZENDA RIO GRANDE 533 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 52 Folha nº Assinatura

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.6.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de

PM FAZENDA RIO GRANDE 534 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 53 Folha nº Assinatura

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE 535 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 54 Folha nº Assinatura

19. DA GARANTIA:

19.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos

PM FAZENDA RIO GRANDE 536 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 55 Folha nº Assinatura

incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE 537 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 56 Folha nº Assinatura

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA Registro de Preços rescindido quando:

a) descumprir as condições da ATA Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE 538 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 57 Folha nº Assinatura

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de

PM FAZENDA RIO GRANDE 539 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 59 Folha nº Assinatura

ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE 540 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 59 Folha nº Assinatura

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE 541 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 60 Folha nº Assinatura

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Descrição dos equipamentos e serviços.
ANEXO III – Lista de Locais Públicos.
ANEXO IV – Atestado de Visita Técnica.
ANEXO V – Carta Proposta.
ANEXO VI – Declaração modelo unificada.
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	1.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL) Furukauwa partNumber 17046030	16,0000	16.000,0000
2	2.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR) Furukawa 17040852	6,6000	13.200,0000
3	10.000,00	MT	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR) Furukawa 17040268	6,0700	60.700,0000
4	15.000,00	MT	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION) Furukawa 17842031	2,1500	32.250,0000
5	20,00	PÇ	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO) Furukawa 35520389	1.154,0000	23.080,0000
6	20,00	PÇ	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 35520387	92,6700	1.853,4000
7	20,00	PÇ	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T Furukawa PartNumber 35520060	99,0000	1.980,0000
8	20,00	PÇ	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35520089	46,0000	920,0000
9	50,00	PÇ	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furukawa PartNumber 35520336	500,0000	25.000,0000
10	2,00	PÇ	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FKCTOS-16P) Furukawa PartNumber 35520035	90,0000	180,0000
11	200,00	PÇ	Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos	386,6700	77.334,0000
12	2,00	PÇ	Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm	700,0000	1.400,0000
13	20,00	PÇ	Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos	5.066,6700	101.333,4000
14	40,00	PÇ	MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310	693,3300	27.733,2000

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 512 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 01 Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
15	1,00	UNI	Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999	16.900,0000	16.900,0000
16	50,00	UNI	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber 307350	554,6700	27.733,5000
17	50,00	PÇ	Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634	1.280,0000	64.000,0000
18	50,00	PÇ	Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A	6.300,0000	315.000,0000
19	50,00	PÇ	Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A	4.016,6700	200.833,5000
20	12,00	S/Mê	Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	25.666,6700	308.000,0400

Total Máximo do Lote: 1.315.431,0400

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	1.315.431,0400

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 543
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 544
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município".

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório tendo em vista que nos últimos anos, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande vem implementando diversas soluções tecnológicas a fim de melhorar a eficiência operacional da equipe de TI, reduzindo custos e permitindo um melhor desempenho na rede de todo o município. Devido ao fato de a equipe de TI da Prefeitura ser otimizada, e o gerenciamento de toda a rede de informação e comunicação foi se tornando mais complexo, se fez necessária a contratação de mão de obra especializada, para garantir que as alterações, melhorias e chamados de suporte ocorram de maneira mais rápida e assertiva, de modo que possamos adquirir manutenção e ampliação de pontos públicos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações orçamentárias para suporte das despesas são:

SECRETARIA	DO
ADMINISTRAÇÃO	40,56 e 1233, 39, 47, 50, 51, 52, 55, 1230, 44, 45, 57, 34, 48 e 54
SAÚDE	301, 342, 343, 374, 392, 428, 429, 445, 446, 300, 1406,

PM FAZENDA RIO GRANDE 545 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 64 Folha nº Assinatura

	339, 341, 372, 373, 391, 1402, 1407, 425, 426, 427, 443, 444, 1401, 1408, 305, 306, 1433, 345, 346, 347, 1183, 1430, 375, 376, 393, 1341, 430, 431, 432, 1342, 1383, 447, 448, 297, 1337, 1334, 1210, 1190, 1388, 334, 333, 331, 1188, 368, 369, 1340, 387, 1184, 1403, 417, 418, 419, 437, 438, 1186
EDUCAÇÃO	86, 480, 508, 509, 520, 521, 543, 600, 617 e 618, 85, 479, 505, 506, 518, 519, 542, 596, 615 e 616, 91, 483, 510, 511, 524, 603 e 619, 82, 476, 501, 502, 514, 515, 539, 596, 611 e 612
GABINETE DO PREFEITO	946, 952, 950, 949
PROCURADORIA GERAL	100, 107, 104, 105
SEC MULHER	1112, 1087, 1107, 1092, 1090, 1115, 1105, 1091
SEC ASSISTENCIA SOCIAL	759, 760, 762 799, 673, 802, 803
SEC COMUNICAÇÃO	1079, 1082, 1083, 1085
SEC CULTURA	1122, 1125, 1118, 1123
SEC DEFESA SOCIAL	857, 870, 864 ,866
SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	135, 146, 145, 142, 139, 153, 154, 140
SEC ESPORTE E LAZER	1047, 1051, 1052, 1054
SEC GOVERNO	116, 122, 120, 119
SEC HABITAÇÃO	830, 840, 834, 835
SEC MEIO AMBIENTE	887, 888, 894, 898, 899, 900, 901, 902, 904, 905, 906, 1029, 1031, 1033
SEC OBRAS PUBLICAS	192, 193, 196, 1391, 199, 200, 202
SEC PLANEJAMENTO E FINANÇAS	272, 275 ,276, 278
SEC URBANISMO	215, 216, 228, 221, 222, 223, 224
SEC TRABALHO	924, 927, 929, 932, 933, 937, 941, 944

PM FAZENDA RIO GRANDE 546 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 65 Folha nº Assinatura

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, serão prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

5.2. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

5.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área - DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
547
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº
Assinatura

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

ANEXO II

Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de comunicação distribuída na cidade de Fazenda Rio Grande, atendendo as unidades deresponsabilidade da Prefeitura. Os serviços devem contemplar visitas técnicas periódicas visando a longevidade da instalação.

Em casos de parada ou instabilidade no sistema de comunicação será realizado chamado por sistema fornecido pela CONTRATADA ou 0800 onde os chamados serão administrados com níveis de prioridades considerando o atendimento de 24x7.

Em casos de remanejamento de unidades a CONTRATADA deve disponibilizar os materiais e serviços necessários para a mudança da rede até a chegada na unidade no rack. O equipamento instalado deverá estar configurado e atualizado com o sistema atual e software de gerenciamento quando instalado unidade remanejada. A CONTRATADA deverá considerar 01 (um) remanejamento por mês, não cumulativo.

A responsabilidade da contratada envolve toda manutenção do cabeamento óptico da Prefeitura de Fazenda Rio Grande partindo da OLT até a as ONTs nos rack dentro das unidades.

A rede de comunicação da Prefeitura abrange os seguintes itens já implementados:

- Rede Óptica Passiva GPON;
- Solução de Comunicação e Telefonia VoIP;
- Solução de Segurança de Dados;
- Solução de Redes de Dados e Switches;

Os serviços e materiais descritos neste objeto, devem abranger a toda a solução de comunicação, atendendo aos requisitos minimamente descritos em seu termo de referência. A rede de comunicação contempla os seguintes materiais, serviços e acessórios já implementados:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 548
Assinatura

1. **Rede Óptica Passiva GPON:**

REDE GPON - FURUKAWA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Furukawa	35265013	BANDEJA PARA ACOMODACAO DE SOBRA DE CORDAO 1U	pç	1
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	5000
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	m	5000
Furukawa	35520090	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	m	6
Furukawa	35520025	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	m	6
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	6
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	16
Furukawa	35520031	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	10
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	10
Furukawa	35520036	BANDEJA COM 16 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E	pç	1

PM FAZENDA RIO GRANDE 549 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 68 Folha nº Assinatura

		FK-CTOS-16P)		
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	m	50000
Furukawa	35250168	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR - BRANCO	pç	20
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	20
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	1
Furukawa	35510288	CONCENTRADOR OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD2502F	pç	1
Furukawa	35510298	FONTE DE ALIMENTACAO AC/DC PARA OLT LIGHTDRIVE (OLTFNT)	pç	1
Furukawa	35510197	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	pç	2
Furukawa	35500161	DIVISOR OPTICO PLC MODULAR LGX 1X8 BLI A/B G-657A SC-APC/SC-APC	pç	3
Furukawa	35510306	CONCENTRADOR STANDALONE FK-CH03	pç	1
Furukawa	35260490	DIO BT48 48F SM SC-APC - ABNT	pç	1
Furukawa	17046053	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 36F TS NR (ABNT CL)	m	3000
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-	m	500

PM FAZENDA RIO GRANDE 550 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 69 Folha nº Assinatura

		AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)		0
Furukawa	35510302	MODULO CHAVE DE REDUNDANCIA OPTICA SC-APC (CMPLP)	pç	4
Furukawa	35510284	MODULO DE GERENCIAMENTO PARA CHASSI FK-CH3 E FK-CH16 (CMGR)	pç	2

Obs: Os itens de infraestrutura como caixas herméticas, acessórios de fixação em poste, splitter, etc, que não influenciam na complexidade da infraestrutura a ser suportada, foram ocultados da lista para facilitar o entendimento da mesma.

2. Solução de Comunicação e Telefonia VoiP:

TELEFONIA - AVAYA				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Avaya	307342	IPO-SELECT R10+ IP500 E1R2 ADDITONAL 22CHANNELS LIC:DS	sw	2
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	sw	550
Avaya	382920	IPO-SELECT 10 SERVER EDITION PLDS LIC:DS	sw	2
Avaya	390081	R230 XL SERVER IP OFFICE UNIFIED COMMUNICATIONS	pç	1
Avaya	405362641	POWER CORD USA	pç	1
Avaya	700289770	POWER CORD 18AWG 10 Amp AC US/NORTH AMERICA	pç	1
Avaya	700417462	IP OFFICE IP500 TRUNK CARD PRIMARY RATE UNIVERSAL DUAL	pç	1

PM FAZENDA RIO GRANDE 551 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 70 Folha nº Assinatura

Avaya	700429202	IP OFFICE IP500 RACK MOUNTING KIT	pç	1
Avaya	700476005	IP OFFICE 500 VERSION 2 CONTROL UNIT	pç	1
Avaya	700479702	IP OFFICE IP500 V2 SYSTEM SD CARD A-LAW	pç	1
Avaya	700504032	IP OFFICE MEDIA CARD VOICE (VCM) CODING MODULE 64 V2	pç	1
Avaya	700508260	1608-I IP DESKPHONE GLOBAL ICON ONLY	pç	50
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	347
Avaya	700512377	POWER ADAPTER 5V 1600 SERIES IP PHONE US PLUG LEVEL VI	pç	50
Avaya	700512392	J129 IP PHONE GLOBAL NO POWER SUPPLY	pç	347
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	347
Avaya	271638	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - IP500 V2 1YPP	ms	12
Avaya	271640	IPO CO - DEL REM TECH SUPT 8X5 APR NBD - HP DL120G7 1YPP	ms	12
Avaya	700504740	AVAYA B179 SIP CONFERENCE PHONE POE ONLY NO AC POWER	pç	3
Avaya	307343	IPO-SELECT 10 POWER USER 1 PLDS LIC:CU	sw	50
Avaya	700512602	GLOBAL SINGLE PORT POE INJECTOR 10/100/1000 15.4W KIT	pç	3
Avaya	700511810	C5 POWER CORD BRAZIL	pç	3

PM FAZENDA RIO GRANDE 552 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 7 Folha nº Assinatura

3. Solução de Segurança de Dados:

FIREWALL - FORTINET				
Fabricante	**PartNumber**	**Descrição**	**Tipo**	**Qtd**
Fortinet	FG-600E	Firewall FortiGate-600E HW	pç	1
Fortinet	FC-10-F6H0E-950-02-36	Licença UTM 24x7 para FortiGate-600E válida para 3 anos com suporte FortiCare	sw	1

4. Solução de Redes de Dados e Switching:

Fabricante	**Código**	**Descrição do Produto**	**Tipo**	**Qtd**
Aruba	JL072A	Switch Core Aruba 3810M 48G, com os seguintes acessórios:	pç	1
Aruba	JL085A	Aruba X371 12VDC 250W Power Supply	pç	2
Aruba	JL088A	Aruba 3810 Switch FanTray	pç	1
Aruba	JL385A	Switch Aruba 1920S 24G PoE+	pc	60
Aruba	JL083A	Aruba 3810M/2930M 4SFP+ MACsec Module	pç	1
Aruba	JW546AAE	Aruba LIC-AW Aruba Airwave with RAPIDS and VisualRF 1 Device License E-LTU	sw	200

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SUPORTE

5.1. A CONTRATADA deverá prestar atendimento de suporte técnico para todos os itens que compõem a rede de comunicação da Prefeitura;

5.2. O regime de atendimento deve ser 24 x 7 x 365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano).

5.3. Deve possuir atendimento no idioma português através de serviço 0800.

5.4. Deve permitir o registro de incidentes através de telefone, WEB ou e-mail.

5.5. Deve possuir atendimento técnico de primeiro nível para todos os chamados.

5.6. Deve permitir o controle e acompanhamento de todos incidentes.

5.7. Deve efetuar a identificação, classificação, priorização e notificação de incidentes aos usuários (equipe técnica designada pela Contratante).

PM FAZENDA RIO GRANDE 553 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 72 Folha nº Assinatura

5.8. Deve realizar o diagnóstico para identificação de falhas ou problemas.

5.9. Deve coordenar as atividades técnicas e intervenções remotas em caso de falhas.

5.10. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do incidente e controle dos SLAs.

5.11. Deve coordenar as janelas operacionais de manutenção para atualizações de software e aplicação de patches de correção.

5.12. Deve disponibilizar o acesso WEB para abertura e acompanhamento dos chamados.

5.13. Os chamados a serem abertos se limitam ao escopo de serviços descritos nos itens 2, 3, 4 e 5 deste Termo de Referência.

5.14. Em relação aos Serviço de Manutenção, este será prestado de forma remota e quando esgotadas todas possibilidades de solução deverá ser prestado na modalidade presencial, em regime 24x7 (sete dias úteis por semana, oito horas por dia). Para correção de problemas as demandas serão classificadas pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande à CONTRATANTE, em níveis de criticidade conforme descrito a seguir, de acordo com o comprometimento de funcionamento das redes de comunicação, tendo prazos de solução diferenciados para cada nível:

5.14.1. Prioridade alta: quando o problema reportado implica em interrupção, mesmo que parcial ou de anomalia que esteja comprometendo seriamente o atendimento ao público pela indisponibilidade dos serviços, causado por objetos deste Termo. O início do reparo deverá ocorrer no máximo até 4 (quatro) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no período de segunda à sexta (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.2. Prioridade média: quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda do desempenho) ou interrupção completa do serviço (se área sem atendimento direto ao público – este será de prioridade alta). O início do reparo deverá ocorrer em até 8 (oito) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

5.14.3. Prioridade baixa: quando o problema reportado não causa parada do serviço, porém compromete outras características da solução. O início do reparo deverá ocorrer em até 12 (doze) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira (08h00 às 17h00). Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.

PMFAZENDA RIO GRANDE 554 Folha nº Assinatura
PMFAZENDA RIO GRANDE 73 Folha nº Assinatura

5.15. Quando não solucionado remotamente a solicitação dos produtos deste Edital, o atendimento deverá ser local e feito no idioma português.

5.16. O analista deve identificar, diagnosticar e implementar correções em campo, dos chamados técnicos enviados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ao Service Desk da empresa.

5.17. Antes da CONTRATADA efetuar qualquer mudança ou troca de peças na rede, deverá ser realizado um relatório solicitando à CONTRATANTE a autorização de troca dos equipamentos, este relatório deverá conter:

5.17.1. Justificativa da troca;

5.17.2. Equipamentos envolvidos;

5.17.3. Diagnóstico técnico;

5.17.4. Registros fotográficos;

5.18. A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial com escritório no estado do Paraná com equipe técnica disponível 24 horas;

6. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDE PASSIVA GPON

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção corretiva na estrutura óptica envolvendo:

6.1.1. Nos casos de parada de funcionalidade do sistema a Contratada deverá realizar vistoria para detecção, identificação e solução do problema para a normalidade do sistema;

6.1.2. Reparo nos cabos ópticos com fusão em caso de rompimento devido a impactos mecânicos externos;

6.1.3. A Contratada deverá lançar o cabeamento óptico aéreo nos postes em caso de rompimentos ou quando os lances estiverem danificados;

6.1.4. Montagem de caixas de emendas ópticas em caso de impactos mecânicos;

6.1.5. Montagem de caixas de emenda nos casos de intempéries onde ocorra danificações nas fusões;

6.1.6. Montagem de novas caixas de emendas ópticas em caso de rompimento do cabo óptico;

6.1.7. Instalação de acessórios ópticos de armazenamento ou proteção caso necessário;

6.1.8. Mão de obra para entrada das unidades nas unidades em caso de rompimento ou danos mecânicos externos;

6.1.9. Fixação com reforço nos racks nos casos que ofereçam riscos de queda;

PM FAZENDA RIO GRANDE 555 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 74 Folha nº Assinatura

6.1.10. Mão de obra para ajustes caso os equipamentos passivos estejam em desacordo com as normas ou com risco de parada;

6.1.11. Mão de obra para instalação de postes se o mesmo estiver com risco que queda ou quebrado por impactos mecânicos externos;

6.1.12. A contratada deverá realizar todos os testes após as atividades, juntamente com relatório, mantendo os documentos atualizados com todas as mudanças e testes;

6.1.13. A CONTRATADA deverá prover todas as fusões necessárias para o perfeito funcionamento do canal óptico.

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer manutenção preventiva em toda a estrutura óptica envolvendo:

6.2.1. Vistoria visual trimestral em toda a estrutura cabeada verificando nas instalações possíveis agressores ao cabeamento (ex. arvores próxima do cabeamento, postes danificados);

6.3. Deverá executar mudanças de localidades;

6.3.1. A contratada deverá prover infraestrutura para mudanças de localidades, limitadas a 03 localidades dentro do mês utilizando no máximo 1500 metros de cabo óptico para as três unidades, não cumulativo;

6.3.2. Mão de obra para instalação de novas caixas de emendas ópticas para derivações novas;

6.3.3. A Contratada deverá manter os equipamentos atualizados no software de gerenciamento da rede;

6.3.4. A contratada deverá prover todo o serviço para a entrada do cabeamento óptico nas unidades até o rack;

6.3.5. Após o remanejamento deverá ser realizado os testes do sinal óptico com equipamentos apropriados garantindo que o canal de comunicação esteja adequado.

6.4. A contratada deverá manter a instalação de acordo com os padrões atuais de instalação seguindo as regras da concessionaria proprietária dos postes onde são encaminhados os cabos ópticos.

6.5. Materiais deverão ser fornecidos conforme necessidade. Equipamentos estão dispostos na lista de materiais na Tabela 1.

PM FAZENDA RIO GRANDE 556 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 75 Folha nº Assinatura

7. ESCOPO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

7.1. Deve executar mudanças, adições e alterações (MAC) de forma remota.

7.2. Deve acompanhar todo o ciclo de vida do chamado e controle dos SLAs de minimamente os itens abaixo:

7.3. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

7.4. Criar, modificar e apagar ramal.

7.5. Criar, modificar e apagar o nome do ramal.

7.6. Criar, modificar e apagar teclas do aparelho.

7.7. Criar, modificar e apagar grupo de captura.

7.8. Criar, modificar e apagar grupo consecutivo.

7.9. Criar, modificar e apagar música espera no ramal.

7.10. Criar, modificar e apagar chefe secretária.

7.11. Modificar a classe de acesso do ramal (CoS).

7.12. Ativação e desativação de conferência no ramal.

7.13. Ativação e desativação facilidade rechamada no ramal.

7.14. Ativação e desativação facilidade segunda chamada no ramal.

7.15. Ativação e desativação facilidade código de autorização para o usuário.

7.16. Ativação e desativação facilidade de desvio no ramal.

7.17. Ativação e desativação facilidade não perturbe no ramal.

7.18. Criar, modificar e apagar música espera.

7.19. Criar, modificar e apagar conferência.

7.20. Ativação e desativação de troncos no gateway de voz.

7.21. Ativação da facilidade de bloqueio de chamada a cobrar.

7.22. Alteração de código de facilidade.

7.23. Configuração de rotas de menor custo (LCR).

8. ESCOPO DE SERVIÇOS DE FIREWALL

8.1. A CONTRATANTE terá um limite mensal para abertura de chamados de 5 chamados técnicos, ou até 5 horas de atendimento para serviços de Firewall;

8.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE 557 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 76 Folha nº Assinatura

8.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

8.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

8.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

8.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

8.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

8.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de ataques bloqueados, numero de sessões e regras de firewall ativas;

8.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

8.4.1. Configuração de solução Fortinet Security Fabric;

8.4.2. Configuração de Políticas de Firewall;

8.4.3. Configuração de Regras de NAT (Network AddressTranslation);

8.4.4. Configuração de Métodos de Autenticação de Firewall;

8.4.5. Configuração de Logs e Monitoramento com FortiAnalyzer;

8.4.6. Configuração de Web Filtering;

8.4.7. Configuração de ApplicationControl;

8.4.8. Configuração de Antivirus de Gateway;

8.4.9. Configuração de IntrusionPrevention e Denialof Service;

8.4.10. Configuração de das seguintes regras de VPN:

8.4.10.1. SSL VPN;

8.4.10.2. DialupIPsec VPN;

8.4.10.3. Site-to-Site IPsec VPN;

8.4.10.4. VPN IPsec;

8.4.10.5. Autodiscovery VPN (ADVPN);

8.4.11. Configuração de funcionalidades de roteamento avançado diretamente no FortiGate, tais como:

8.4.11.1. Roteamento estático;

8.4.11.2. BGP (Border Gateway Protocol);

PM FAZENDA RIO GRANDE 558 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 7 Folha nº Assinatura

8.4.11.3. OSPF;

8.4.11.4. RIP;

8.4.12. Configuração e gerenciamento de SD-WAN Software-Defined WAN e Otimização de WAN;

8.4.13. Configuração de VDOMs (Virtual Domains) permitindo a separação de um equipamento em até 10 unidades lógicas distintas;

8.4.14. Configuração de Layer 2 Switching;

8.4.15. Configuração de FSSO (Fortinet Single Sign-On);

8.4.16. Configuração e otimização de serviço de Web Proxy;

8.4.17. Troubleshooting e diagnósticos avançados do FortiGate através de console e CLI;

8.4.18. Implementação de Framework ATP para combater metodologias de ataque avançadas, prevenindo a entrada de intrusos na rede através das boas práticas de mercado;

8.4.19. Configuração e otimização de FortiSandbox;

8.4.20. Configuração de serviço de Antispam de Gateway;

8.4.21. Configuração de proteção de Web Applications;

8.4.22. Configuração de proteção da rede de borda, aplicando as boas práticas de mercado para tal;

8.4.23. Troubleshooting avançado para problemas físicos e lógicos, através do conhecimento da Arquitetura FortiOS, ASICs e seus princípios;

8.4.24. Monitoramento de tráfego e sessões do Firewall;

8.4.25. Configuração e gerenciamento de servidor de relatórios e logs FortiAnalyzer;

8.4.26. Configuração de domínios administrativos para FortiAnalyzer;

8.4.27. Extração de relatórios avançados do FortiAnalyzer;

8.4.28. Configuração de cenários avançados de autenticação com RADIUS e LDAP;

8.4.29. Troubleshooting de problemas de autenticação e autorização de usuários;

8.4.30. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando FortiToken;

8.4.31. Serviço de implementação de serviço de autenticação de duas etapas utilizando certificados digitais;

8.4.32. Troubleshooting de soluções RADIUS e Syslog em SSO;

8.4.33. Configuração de autenticação da rede interna do firewall através de 802.1x;

PM FAZENDA RIO GRANDE 559 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 78 Folha nº Assinatura

9. ESCOPO DE SERVIÇOS DE REDES DE DADOS E SWITCHING:

9.1. Implementação, gerência e troubleshooting de redes de dados complexas;

9.2. Deve possuir serviço de reposição de peças para todos os equipamentos e acessórios durante todo o período do contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos desta solução periodicamente, que deverá seguir os seguintes padrões:

9.3.1. Deverá ser realizada a cada 45 dias;

9.3.2. A CONTRATADA deverá analisar os logs dos equipamentos, em busca de possíveis erros ou avisos;

9.3.3. A CONTRATADA deverá manter as soluções implantas atualizadas;

9.3.4. A CONTRATADA deverá sugerir melhorias nas soluções implementadas de acordo com as melhores práticas de mercado;

9.3.5. A CONTRATADA deverá enviar um relatório à CONTRATANTE a cada manutenção preventiva, com as principais informações dos últimos 45 dias, como número de erros detectados nos Switches, estatísticas de VLANs e ACLs;

9.4. A contratada deverá manter a solução já implantada em pleno funcionamento, além de prover os serviços abaixo:

9.5. Utilização e atendimento através dos diversos modos de CLI;

9.6. Configuração de protocolos de acesso remotos aos equipamentos;

9.7. Configuração de classes de endereçamento e subnetting;

9.8. Configuração de troncos e VLANs e troncos nos Switches;

9.9. Configuração de Voice VLAN ou VLAN Secundária;

9.10. Configuração de VLANsTagged e Untagged;

9.11. Configuração das variáveis do protocolo SpanningTree entendendo e respeitando seus mecanismos de eleição de Root Bridge;

9.12. Configuração de STP, RSTP, MSTP, PVST;

9.13. Configuração BPDU Filter;

9.14. Configurações de roteamento complexas, tais como:

9.14.1. OSPF;

9.14.2. Roteamento Estático;

9.14.3. EIGRP;

9.14.4. RIP;

PM FAZENDA RIO GRANDE 560 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 79 Folha nº Assinatura

9.15. Configuração de serviços de NAT e PAT em Switches e Routers;

9.16. Configuração de mecanismos de QoS;

9.17. Implementação e Configuração de Listas de Controle de Acesso (ACLs)

9.18. Configuração de AAA;

9.19. Configuração de serviços WAN como PPP, PAP, CHAP, e GRE Tunnels;

9.20. Configuração e alterações em redes MPLS;

9.21. Configuração, manutenção e otimizações avançadas na solução de gerenciamento Aruba AirWave;

9.22. Troubleshooting avançado de solução Aruba AirWave, permitindo mitigação de falhas na rede de dados;

Configuração da solução Aruba ZTP (Zero Touch Provisioning), permitindo que equipamentos pré-configurados sejam ativados em unidades remotas sem a necessidade de um técnico;

1. Requisitos de Habilitação

1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA/PR ou CAU/ PR.

2. A licitante deverá comprovar que possui solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (PAM), solução que permite fazer o compliance de todos os acessos administrativos efetuados nas ferramentas gerenciadas, permitindo que seja realizado a gravação de sessão de forma nativa e automática (sem a possibilidade de intervenção do usuário para interromper a gravação da tela), para permitir auditoria e consultas às ações realizadas pelo administrador.

2.1. Comprovação feita através de: Apresentação de nota fiscal, vinculando a solução com a empresa, de aquisição da solução de PAM. "Teste de bancada" ou homologação, através da comprovação de integração da solução de PAM do

PM FAZENDA RIO GRANDE 561 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 80 Folha nº Assinatura

licitante com as soluções gerenciadas da Prefeitura de Fazenda Rio Grande;

2.2. Justificativa: Com essa solução, esta Prefeitura poderá realizar auditorias e acompanhar o trabalho sendo feito pela LICITANTE vencedora, através das gravações de sessões de acesso. Como a LICITANTE é uma empresa terceira acessando o ambiente da Prefeitura, é de suma importância que seja realizado o controle e monitoramento das ações que estes acessos externos farão no ambiente da Prefeitura e quais configurações serão feitas ou poderão ser feitas. Uma solução de PAM também permitirá o acesso dos funcionários da LICITANTE às soluções da Prefeitura, sem que tenham acesso à senha real do dispositivo, desta forma, maximizando a segurança e confidencialidade dos acessos.

3. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando ter executado serviços com características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se cumulativamente as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos, na forma do art. 30, II c/c §2° da Lei n° 8.666/93:

3.1.1. Comprovar a instalação de 1 (um) equipamento do tipo OLT;

3.1.2. Comprovar a instalação de 50(cinquenta) equipamentos Modem óptico GPON;

3.1.3. Comprovar a instalação de 50.000m (cinquenta mil metros) de cabeamento óptico na instalação de rede INFOVIA, rede de comunicação externa;

3.1.4. Comprovar a instalação de 2 (dois) equipamentos Fortinet FortiGate 200E ou superior operando em modo de alta redundância;

3.1.5. Comprovar a instalação de 10 (dez) Switches de Acesso de 48 Portas Gigabit;

3.1.6. Comprovar a instalação, fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de solução de comunicação unificada Avaya IP Office (baseada em tecnologia IP) abrangendo no mínimo 400 (quatrocentos) usuários;

3.2. A comprovação de execução dos serviços elencados acima, em sua totalidade, deverá ocorrer por meio de no máximo 02 (dois) atestados, justificando-se tal limitação, em razão

PM FAZENDA RIO GRANDE 562 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 81 Folha nº Assinatura

de que o somatório em quantidade superior de atestados não garante a devida expertise da proponente, dada a complexidade da execução de cada um dos referidos serviços nas respectivas quantidades exigidas.

3.3. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários (conforme itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15) à perfeita e completa execução do objeto da licitação, no momento da habilitação, sendo necessária comprovação de vínculo no momento da assinatura do contrato.

3.4. Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento – Superintendência de Tecnologia da Informação, a ser realizada pelo responsável da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;

3.5. Apresentação de comprovação de que a empresa possui, em seu quadro funcional, no mínimo, um profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos. As comprovações deverão ser realizadas por meio da apresentação de diplomas, atestados ou certificados.

3.6. Deverá possuir no mínimo 1 (um) analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa FCP, FTTH ou Laserway);

3.7. Apresentar declaração do fabricante da Solução de Comunicação, declarando que a CONTRATADA é sua representante autorizada, e está habilitada a prestar serviços de instalação, configuração e suporte técnico aos equipamentos do fabricante, sem prejuízo da garantia.

3.8. Comprovar que possui em seu quadro de funcionários no mínimo 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office, emitido pelo fabricante;

3.9. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;

3.10. A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 1 analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

3.11. Caso a licitante não possua certificado ACSP, devido às similaridades de configuração com a solução Cisco, serão aceitos também certificados Cisco CCIE Routing & Switching;

PM FAZENDA RIO GRANDE 563 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 82 Folha nº Assinatura

3.12. A comprovação de vínculo profissional dos itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.15, no momento da assinatura do contrato, deverá ser através de:

3.12.1. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;

3.12.2. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;

3.12.3. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;

3.13. Deve comprovar ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

3.14. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do (s) Responsável (is) Técnico (s) indicado (s) pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização;

3.15. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o profissional pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

4. DA PROPOSTA

4.1.1. A licitante deverá apresentar valor da proposta global, apenas para fins de classificação no certame, conforme fórmula abaixo:

PM FAZENDA RIO GRANDE 564 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 43 Folha nº Assinatura

VALOR PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1))+ **(85 * T2** (valor total tabela 2))

100

4.2. Visando dirimir eventuais dúvidas, o valor a ser efetivamente pago mensalmente para a contratada é apenas o valor cotado para os serviços de manutenção mensal do sistema de INFOVIA da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (o valor contido no campo **"Valor Total (T2)"**, na **Tabela 2** deste termo de referência), acrescido ainda, quando o caso, pela(s) peça(s) eventualmente adquirida(s) devido à necessidade de substituição ou ampliação (conforme o valor cotado pela licitante na **Tabela 1 "Partes e componentes dos SISTEMAS"**, também constante deste termo de referência).

4.3. Tabela 1 - Partes e componentes dos SISTEMAS:

4.3.1. O Valor constante na coluna "ESTIMATIVA DE SUBSTITUIÇÕES EM 12 MESES" é meramente informativo, sendo possível a utilização de quantitativos maiores ou menores **conforme as manutenções e uso dos SISTEMAS.**

Fabricante	PartNumber	Descrição	Tipo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Furukawa	17046030	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	M	1000	R$	R$
Furukawa	17040852	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	M	2000	R$	R$
Furukawa	17040268	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	m	10000	R$	R$
Furukawa	17842031	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP	m	15000	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE 565 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 84 Folha nº Assinatura

		COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)				
Furukawa	35520389	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520387	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520060	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520089	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	pç	20	R$	R$
Furukawa	35520336	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	pç	50	R$	R$
Furukawa	35520035	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	pç	2	R$	R$
Diversos	DIVERSOS	Acessórios fixação Cabo em Poste	pç	200	R$	R$
Cemar	400X300X200	Caixa Hermética 400x300x200mm	pç	2	R$	R$
Furukawa	DIVERSOS	Acessórios Opticos	pç	20	R$	R$
Furukawa	35510310	MODEM OPTICO GPON ONT100	pç	40	R$	R$
Avaya	999999	Atualização Avaya IPO-Select V11	Sw	1	R$	R$
Avaya	307350	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	Sw	50	R$	R$
Avaya	700513634	Aparelho IP Avaya modelo J169	Pç	50	R$	R$

PM FAZENDA RIO GRANDE 566 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 85 Folha nº Assinatura

Aruba	JL385A	Switch Aruba 1830 24G 12P	Pç	50	R$	R$
Aruba	JX945A	Aruba AP-15 Istant ON	Pç	50	R$	R$
Total						**R$**

4.4. Tabela 2 - Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A" Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R$ _____

T2 = (12 x A)

4.5. Valor Final Global da Proposta:

4.5.1. A vencedora do certame será a empresa que apresentar o menor valor global para a fórmula abaixo:

VALOR DA PROPOSTA = (15 * T1 (valor total tabela 1))+ (**85 * T2** (valor total tabela 2))

PM FAZENDA RIO GRANDE 86 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 567 Folha nº Assinatura

LISTA DE LOCAIS PÚBLICOS
ANEXO III

Nº	Unidade	Endereço
1	PREFEITURA (CONCENTRADOR)	AV JACARANDÁ, 300
2	ALMOXARIFADO	AV VENEZUELA, 247
3	MEDICINA DO TRABALHO / ARRECADAÇÃO / HABITAÇÃO	AV VENEZUELA, 247
4	FROTAS	AV VENEZUELA, 247
5	CCO / GCOM – GUARDA	AV VENEZUELA, 247
6	AGRICULTURA	AV ARAUCÁRIAS, 550
7	RECURSOS HUMANOS	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1760
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RUA RIO DOCE 45
9	CREAS	R SILVANO JOSÉ BALDAN, 1501
10	CRAS IGUAÇU	R RIO PARANAPANEMA, 616
11	CRAS EUCALIPTOS	R PESSEGUEIRO, 249
12	CRAS GRALHA AZUL	R INHAMBÚ, 6921
13	CENTRO POP	RUA IPÊ, 895
14	PRAÇA CEU	R SÃO NICOLAU, 2050
15	LIBERDADE ASSISTIDA	R MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1776 (FRENTE RH)
16	CONSELHO TUTELAR	AV VENEZUELA esquina BOLÍVIA
17	CASA DE PASSAGEM	R MANOEL CLAUDINO DOS SANTOS, 1545
18	CASA LAR	R MALTA, 19
19	Ação Social	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
20	SEC. SAÚDE	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
21	US HORTÊNCIA	R PESSEGUEIRO, 227

PM FAZENDA RIO GRANDE 568 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 87 Folha nº Assinatura

22	US VILA MARLI	R PARAGUAI, 1738
23	US GRALHA AZUL	AV PORTUGAL esquina R ROMÊNIA
24	US SÃO SEBASTIÃO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
25	US SANTA MARIA	R CURITIBA, 1382
26	US SANTA TEREZINHA	R SANTA MONICA, 932
27	US IGUAÇU	R RIO PIQUIRI esquina TV. RIO CAMPO REAL
28	US PIONEIROS	R RIO IVAÍ esquina RIO PINHÃO
29	US NAÇÕES	R EGITO, 478
30	US CANAÃ	R SÃO TEÓFILO, 367
31	US EUCALIPTOS	R SERINGUEIRA, 494
32	CAPS II	R SERINGUEIRA, 509
33	SAMU	R MANUEL CLAUDINO BARBOSA, 1054
34	UPA	R RIO TEJO, S/N
35	RUA GASTRONOMIA	AV JACARANDÁ ESQ. R INGLATERRA
36	PRAÇA SANTARÉM	AV POLÔNIA ESQ. R CHINA
37	US SANTARÉM	R. GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
38	PRAÇA ANGICO	R JAGUARIAÍVA ESQ. TV MANDIRITUBA
39	PRAÇA TAPAJÓS	R TAPAJÓS ESQ. R JAPURÁ
40	PRAÇA SANTA FÉ	R TIETÊ, S/N
41	PRAÇA SANTA TEREZINHA	AV SANTA MÔNICA, S/N
42	PRAÇA SIDON	TV FRAMBOESEIRA, S/N
43	PARQUE VERDE	AV SÃO PAULO, S/N
44	CEMITERIO	R RIO IVAI ,1536
45	CTG – PARQUE MUNICIPAL	AV BRASIL, S/N
46	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	AV VENEZUELA , 247
47	SECRETARIA OBRAS	AV VENEZUELA , 247
48	CIP	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)

PM FAZENDA RIO GRANDE 569 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 88 Folha nº Assinatura

49	TERMINA RODOVIÁRIO	AV ARAUCÁRIAS, 84
50	MICROEMPREENDEDOR	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
51	DIVISÃO DE TO	RUA JACARANDÁ, 300
52	LAN HOUSE	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
53	SEC. DO TRABALHO	AV ARAUCÁRIAS (PLAZA FACIL)
54	Guarda Municipal	AV VENEZUELA, 247
55	FAZTRANS	AV VENEZUELA, 247
56	GGI	
57	REDE SEM USO	
58	Câmera 01 (EXISTENTE)	AV JACARANDA ESQ R INGLATERRA
59	Câmera 02 (EXISTENTE)	AV ARAUCARIAS ESQ AV DAS AMÉRICAS
60	Câmera 03 (EXISTENTE)	AV CARLOS EDUARDO NICHELE ESQ SANDRO LUIS KAMPA
61	Câmera 04 (EXISTENTE)	R RIO IVAI ESQ CESAR CARELLI
62	Câmera 05 (EXISTENTE)	R INGLATERRA ESQ R MACEDÔNIA
63	Câmera 06 (EXISTENTE)	R CESAR CARELLI ESQ FARID STEPHENS
64	Câmera 07 (EXISTENTE)	R FLAMINGOS ESQ AV PORTUGAL
65	Câmera 08 (EXISTENTE)	AV PARAGUAI ESQ TV NOVA ZELANDIA
66	Câmera 09 (EXISTENTE)	R GOIABEIRA ESQ. CAMBARÁ
67	Câmera 10 (EXISTENTE)	R SERINGUEIRA ESQ PAINEIRAS
68	Câmera 11 (EXISTENTE)	R SANTA RITA ESQ SANTA MONICA
69	Câmera 12 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV NICOLA PELANDA
70	Câmera 13 (EXISTENTE)	R CONDOR ESQ BEIJA FLOR
71	Câmera 14 (EXISTENTE)	AV POLONIA ESQ R DINAMARCA
72	Câmera 15 (EXISTENTE)	AV ESTADOS UNIDOS ESQ R ISLANDIA

PM FAZENDA RIO GRANDE 570 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 89 Folha nº Assinatura

73	Câmera 16 (EXISTENTE)	AV BRASIL ESQ AV ARAUCARIAS
74	Câmera 17 (EXISTENTE)	R CURITIBA ESQ R FORTALEZA
75	Câmera 18 (EXISTENTE)	R RIO PIQUIRI ESQ R RIO PIRAI
76	Câmera 19 (EXISTENTE)	R RIO TIETE ESQ R RIO CERNE
77	Câmera 20 (EXISTENTE)	R ALFREDO GONCHOROVSKI ESQ R BRUNO LUIZ VERONEZA
78	Câmera 21 (EXISTENTE)	R Cesar CARELLI , 180
79	Câmera 22 (Ponto Novo)	R.Mato Grosso - Jaguariaiva
80	Câmera 23 (Ponto Novo)	BR 116 entrada Jardim Veneza
81	Câmera 24 (Ponto Novo)	AV Portugal - R.Tridi
82	Câmera 25 (Ponto Novo)	BR 116 - AV Carvalho
83	Câmera 26 (Ponto Novo)	Francisco claudino dos santos - Rio Volga
84	Câmera 27 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV mato Grosso
85	Câmera 28 (Ponto Novo)	AV.Portugal - AV.austria
86	Câmera 29 (Ponto Novo)	Av. Nossa Senhora Aparecida - AV Paraná
87	Câmera 30 (Ponto Novo)	AV Brasil - Pau Brasil
88	COMISSÃO DISCIPLINAR	AVENIDA CEDRO 224
89	CAF	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 50
90	FARMACIA	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 114
91	Educação	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
92	CMAEE (26 de Janeiro)	R CASTANHEIRA, 593
93	CMEI PROFESSORA ERONILDES CAMARGO	R CANÁRIOS, 173
94	CMEI JD EUROPA	R PAU BRASIL, 2440
95	CMEI SANTA TEREZINHA	AV NS SRA DE GUADALUPE, 738
96	CMEI EUCALIPTOS	AV VENEZUELA, 1525

PM FAZENDA RIO GRANDE 571 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 90 Folha nº Assinatura

97	CMEI ESTADOS	AV PARANÁ, S/N
98	CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	R PESSEGUEIRO, 207
99	CMEI GRALHA AZUL	AV ALBATRÓZ,430
100	CMEI IGUAÇU	R FARID STEPHENS, S/N
101	CMEI PROF. DARCY BARBOSA LEAL	RPAULO LEMINSKI
102	CMEI SANTA TEREZINHA - (velho)	R RIO PIQUIRI, S/N
103	CMEI TIA FANI	AV BRASIL, 2014
104	CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	R RIO TIETE
105	CMEI ZILDA ARNS	AV ESTADOS UNIDOS, 956
106	E.M. 26 DE JANEIRO	AV BRASIL, 2014
107	E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	R PESSEGUEIRO, 197
108	E.M. ANTONIO BALDAN	R ALBATRÓZ,430
109	E.M. ARNALDO BUSATO	AV BRASIL,1540
110	E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	R NS SRA DO ROCIO,114
111	E.M. DEP.LUIZ GABRIEL SAMPAIO	R SÃO BRÁZ, 94
112	E.M. FCO. QUIRINO MACHADO	R JOÃO QUIRINO LEAL, 346
113	E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	R CARLOS D. DE ANDRADE,1780
114	E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV PORTUGAL,244
115	E.M. LUIZ NICHELE	R ERITRÉIA,171
116	E.M. MARLENE BARBOSA	R ALFREDO GONCHOROWSKI,337

PM FAZENDA RIO GRANDE 572 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

117	E.M. MARYLE APª SCHETTERT FERRI	R TANGARÁ, 708
118	E.M. N.SRA DE FÁTIMA	R RIO GUARANI,365
119	E.M. SANTA CECÍLIA	R MARANHÃO,74
120	E.M. SANTA FÉ	R RIO TIETÊ,500
121	E.M. SANTA MARIA	R CURITIBA,654
122	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R EL SALVADOR,471
123	E.R.M. ALÕ GUIMARÃES	ESTRADA PASSO AMARELO, 0
124	E.M.JOAQUIM K. MATSUMOTO	RJAGUARIAIVA, 11149
125	E.M. PROF° ISABEL CRISTINA SHUWALBE BORGES	R RUA SÃO NICOLAU ESQ. R PARANAPANEMA
126	E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	R. VIRMAOND esquina TV. PINHÃO
127	E.M. PROFª LUCÉLIA APº SCHEFFER	R. JAPIM esquina R. JURUVIARIA
128	E.M. PROFª VALDINEIA DOS SANTOS	R. HOLANDA , 110
129	CEFAZ	RSANTA RITA DE CASSIA
130	SESI – BIBLIOTECA DO CONHECIMENTO	R SANTA MONICA, 744
131	TEATRO MUNICIPAL	R ITALIA, 10
132	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	R JEQUITIBA, 873, LJ 02
13	SEC. DA MULHER	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA,

PM FAZENDA RIO GRANDE 573 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 92 Folha nº Assinatura

3		182
134	PLANEJAMENTO URBANO	R TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182
135	CREAS NOVO	RUA SILVANO JOSSE BALDAN, 1501
136	HOSPITAL	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
137	SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SHOPPING CASTELO
138	DASP	R FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430
139	CODEF	
140	CENTRO MULTIEVENTOS (BARRACÃO)	AVENIDA BRASIL S/N
141	SEC CULTURA	SHOPPING CASTELO
142	PATRIMÔNIO PÚLICO	AVENIDA VENEZUELA, 247

Atenciosamente;

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área - DTI
Decreto 6286/2022

De acordo.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE 574 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 93 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRONICO Nº. 72/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Senhor Pregoeiro(a):

Declaramos que o(a) _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado(a), visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2022

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

PM FAZENDA RIO GRANDE 94 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 575 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

PM FAZENDA RIO GRANDE 576 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 95 Folha nº Assinatura

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE 96 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 577 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

PM FAZENDA RIO GRANDE 578 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 97 Folha nº Assinatura

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

PM FAZENDA RIO GRANDE 579 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 98 Folha nº Assinatura

empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 72/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

PM FAZENDA RIO GRANDE 580 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 99 Folha nº Assinatura

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE 581 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 100 Folha nº Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE 582 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 101 Folha nº Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022.

3. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, seram prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

3.1. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

3.2. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

PM FAZENDA RIO GRANDE 583 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 102 Folha nº Assinatura

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula nº 351958**, devidamente designado para este fim.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

PM FAZENDA RIO GRANDE 584 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 103 Folha nº Assinatura

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao

PM FAZENDA RIO GRANDE 585 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 104 Folha nº Assinatura

dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência

PM FAZENDA RIO GRANDE 586 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 105 Folha nº Assinatura

que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA

PM FAZENDA RIO GRANDE 587 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 106 Folha nº Assinatura

44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS
445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS

PM FAZENDA RIO GRANDE 588 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 107 Folha nº Assinatura

1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME

PM FAZENDA RIO GRANDE 589 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 108 Folha nº Assinatura

596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE

PM FAZENDA RIO GRANDE 590 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE 109 Folha nº Assinatura

1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT

PM FAZENDA RIO GRANDE 591 Folha nº Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE 592 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

PM FAZENDA RIO GRANDE 593 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 112 Folha nº Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE 594 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE 595 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 114 Folha nº Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE 596 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 115 Folha nº Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE 597 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 116 Folha nº Assinatura

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE 598 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 47 Folha nº Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022
Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

PM FAZENDA RIO GRANDE 599 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 118 Folha nº Assinatura

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 600
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/09/2022 09:06:54
Parecer: Ao Pregoeiro.

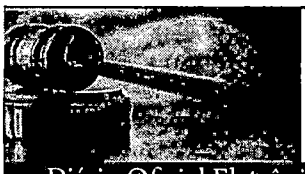
Sessão agendada para 04/10/2022 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Setembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
601
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº190/2022 de 21 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 78/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Veículo tipo VAN teto alto", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.405.133/0001-02, vencedora do item 01 com valor total de R$ 260.502,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 625/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 63/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0282-44, vencedora do item 01 com valor total de R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 619/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022
PROTOCOLO 47382/2022 - Processo Administrativo nº. 174/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixas: C e F – CIF – Posto Obra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2022

Resolução 21/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013,Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012,Regimento Interno deste Conselho e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 20/9/2022;.

Resolve:

Art. 1º- A Apreciação das Contas do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande foi realizada em Reunião Ordinária em 20 de Setembro de 2022;

Art. 2º- Considerando que a documentação foi enviada para email dos Conselheiros em tempo hábil e feita apresentação com Slides pela responsável da Gestão Estratégica Sm. Vanessa Cariço, para as considerações que se fizerem necessárias;

Art.3º- Considerando que não houve apontamentos e foi apreciado por todos os Conselheiros sem manifestação contrário;

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor após sua publicação;

Rute Bachuka
Presidente

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.09.21 17:09:32 -03'

PREFEITURA DE RIO GRANDE
Visto nº 21
Assinatura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

DROGARIA SAO PAULO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.412.110/1143-20 toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Simplificada para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Serviços de vacinação e imunização humana e Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente a ser implantada a AV. CELSO GARCIA CID, Nº 600, LOTE 1 E 2, CENTRO, LONDRINA/PR, CEP. 86.010-490.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BASEFORT – ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA, CNPJ 17.392.138/0002-67 toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, situada à Rua Anselmo de Lima Filho, 100, CIC, CP 81 290-250, Curitiba – PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

Graphik Paraná Facas Corte e Vinco LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, situada à Rua Bom Jesus de Iguape nº 6536, Boqueirão, Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 77/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REDE COMPRE BEM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.396/0001-50, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 618/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 83/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0292-44, vencedora do item 01 com valor total de R$ 85.400 00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 619/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0590/2022
OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIARIO DE AÇO PARA O PROJETO CFP CMSI – SENAI CAMPUS.
DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2022 às 14h.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - Processo Administrativo nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para análise de documentos de habilitação do banco **BRADESCO S.A, CNPJ 12.746.948/0001-12** referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a operação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia **26 de setembro de 2022 às 09h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro, Piraquara. 21 de setembro de 2022. Sheila Guimarães Veloso - Presidente da Comissão Especial de Licitações

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 14.905.668/0001-63. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, aditamento de prazo do Contrato nº 106/2018, por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **03/09/2023 Data da Assinatura:** 02 de setembro de 2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 14.436/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 14.436/2024 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 48/2022,** que tem por objeto a aquisição de água mineral conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e anexos. **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** com sede na Rua Antônio Claudino, nº 188, Pinheirinho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos **itens 01, 02 e 03** pelo valor total de **R$ 72.250,40** (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Valor total homologado e adjudicado, **R$ R$ 72.250,40** (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Paiçandu 20 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielenka, em 21 de setembro de 2022. **Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.282/2022

O Município de Piraquara, UASG N 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **prestação do serviço de manutenção corretiva da rede de fibra óptica do Município,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia 5 de outubro de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL Valor Máximo: R$ 741.147,58 (setecentos e quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).** Aquisição de Edital O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link Licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente ao local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2016) Piraquara, 21 de setembro de 2022. Willian Beetz Biech - Pregoeiro Municipal

CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHERI
Avenida Paraná, 1330 – CEP 80665-130 Fone (41) 3071-7600.
Curitiba-PR.
contato@bacacheri.not.br / civil@bacacheri.not.br.
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes: FRANCISCO RICARDO MARTINS SERRA ESPUNY & MARLETE JANUARIO SANTANA; MATHEUS PAULO PACHECO DA SILVA & VALERIA KAUANNE RIZZI DOS SANTOS; DIEGO ZANELLA DE SOUZA & SANDRA CZORNEI (Convertido de União Estável em Casamento Civil); se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias.

Curitiba, 20 de Setembro de 2022.
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA
TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022
PROTOCOLO 47382/2022 - Processo Administrativo nº. 174/2022

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixas: C e F – CIF – Posto Obra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site. www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
9ª REGIÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO-PR
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor MARCOS ELIEZER ONTEGA DIM, Juiz do 1ª Vara do Trabalho de Colombo/PR, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica designado **1ª PRAÇA LEILÃO** com a abertura da licitação as 13 do dia 24 de outubro de 2022, na Plataforma por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento às 13 horas do dia 31 de outubro de 2022, também para as 13h/13horas. Em havendo lances, para arrematação e tempo em 5 minutos prorrogando o horário de encerramento na hipótese de haver lances depois. **2ª PRAÇA LEILÃO** com a abertura às 2ª feira pública as dia 28 de outubro de 2022, com encerramento às 13h/13horas, quando será oferecido pelo maior valor, desconsiderando-se o preço vil, ou seja, aquele inferior a 50% do valor da avaliação. **FICAM AS PARTES CIENTES** que o prazo para exercer o direito de preferência encerra-se com a publicação do respectivo edital de **Praça e Leilão** para a 1ª Praça. 1ª PRAÇA LEILÃO com a abertura da licitação as 13 do dia 24 de outubro de 2022, na Plataforma por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento às 13 horas do dia 31 de outubro de 2022, também para as 13h/13horas. Em havendo lances, para arrematação e tempo em 5 minutos prorrogando o horário de encerramento na hipótese de haver lances depois. **2ª PRAÇA LEILÃO** com a abertura da 2ª feira pública as dia 28 de outubro de 2022, com encerramento às 13h/13horas, quando será oferecido pelo maior valor, desconsiderando-se o preço vil, ou seja, aquele inferior a 50% do valor da avaliação. **FICAM AS PARTES CIENTES** que o prazo para exercer o direito de preferência encerra-se com a publicação do respectivo edital de **Praça e Leilão** para a 1ª Praça. **LOCAL** Lotes estacionamentos e pertences: Os lotes estacionamentos e pertences estão localizados na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, em União da Vitória/PR, e poderão ser vistos pelos interessados no dia **LEILÃO/HORA** No dia/hora marcado, o leiloeiro Sr. Luiz Vicente Marcon, matrícula nº 1.205/PR, credenciado no site www.alleiloes.com.br e autorizado por este juízo a proceder o leilão. **AVALIAÇÃO** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **DO AUTOS** Autos 0000595-86.2017.5.09.0594, **RECLAMANTE** JEFFERY ANDERSON ROSA - CPF 111.[illegible]-25, **RECLAMADO** PAR + PARANÁ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, LABORATORIOS CLINICOS SANQUEVIDA EIRELI - ME - CNPJ 21.049.359/0001-75, **BENS:** a) Um automóvel transportador, marca modelo Iveco DC 3980, ano/ano de fabricação 2015, cor branca, placa [illegible], avaliado em R$ 75.000,00; b) Um fichário de chaves, marca Bonfim, modelo BFC 100, sem data de fabricação ou funcionamento, avaliado em R$ 1.[illegible]; c) Uma estante de escritório e semelhantes, marca Fremar, modelo 315 SE, em funcionamento, sem placa de identificação, avaliado em R$ 1.[illegible]; d) Uma estante de escritório e semelhantes, sem marca e modelo, em funcionamento, sem placa de identificação, avaliado em R$ 1.[illegible]; e) Uma estante de escritório e semelhantes, sem marca e modelo, em funcionamento, sem placa de identificação, avaliado em R$ [illegible]. **LOCAL/AVALIAÇÃO TOTAL** R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). **20) AUTOS** Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo - 0000795-73.2020.5.09.0663. **RECLAMANTE** MIRIAN FERNANDES SILVA - CPF 079.[illegible]-25, **RECLAMADO** SERVIMAX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE FALTAS 10 - CNPJ 04.[illegible]-05, **TERCEIRO INTERESSADO** PARTICIPAÇÕES LTDA, ELISEU VICENTE BORGES, BRASFELCO COMERCIO DE PAPEL LTDA - CNPJ [illegible], **TERCEIRO INTERESSADO:** ADEMARS PESSI VARGAS, CASSIANA ANDREIA SOARES POSSETTE VARGAS, **BEM:** APARTAMENTO nº 1501, distribuído no 15º pavimento tipo "D", do edifício/condomínio residencial integrante do Condomínio Bosc Corcovado Life, com frente para a Rua Cipriano Teixeira Mano de Barros 1511, em Colombo, contendo a metragem de 69,35m², com direito de estacionamento nº 19, localizado na referida área e também contendo a metragem de 37,39 do 8º CNJ de Colombo. Apontamento sem 3 vagens, sendo 1 vaga coberta sob e escrita com distanciamento entre matrículas e a área de frente. **AVALIAÇÃO:** R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). **30) AUTOS** Carta Precatória 0000755-73.2020.5.09.0654. **RECLAMANTE** IVONALDO BATISTA MACENO - CPF 14[illegible]-49, **RECLAMADO** JOAO BATISTA DE CRUZ NETO, **RECLAMADO** JOAO BATISTA DE CRUZ NETO - CNPJ 04.[illegible]-01, **TERCEIRO INTERESSADO:** ADEMARS PESSI VARGAS, CASSIANA ANDREIA SOARES POSSETTE VARGAS, **BEM:** APARTAMENTO nº 1501, distribuído no 15º pavimento tipo "D", do edifício/condomínio residencial integrante do Condomínio Bosc Corcovado Life, com frente para a Rua Cipriano Teixeira Mano de Barros 1511, em Colombo, contendo a metragem de 69,35m², com direito de estacionamento nº 19, localizado na referida área e também contendo a metragem de 37,39 do 8º CNJ de Colombo. Apontamento sem 3 vagens, sendo 1 vaga coberta sob e escrita com distanciamento entre matrículas e a área de frente. **AVALIAÇÃO:** R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). **31) AUTOS** Carta Precatória 0000755-73.2020.5.09.0654. **RECLAMANTE** IVONALDO BATISTA MACENO - CPF 14[illegible]-49, **RECLAMADO** JOAO BATISTA DE CRUZ NETO, **RECLAMADO** JOAO BATISTA DE CRUZ NETO - CNPJ 04.[illegible]-01, **TERCEIRO INTERESSADO** TECNOLOGIA DE TRANSFORMAÇÃO MINERAL - CNPJ 04.[illegible]-05, **BEM:** [illegible] de terreno nº 11, da quadra C, da Fábrica PARQUE INDUSTRIAL GUARANTÃ, em Colombo, contendo de metragem 10.000 do CNJ de Colombo anexado ao Bairro Olympia Gardens, dist. no bairro São Dimas, em Colombo, no mais de terra, sem end de exatidão localização, que dos primeiros e dos outros bairros do bairro São Dimas, com o município, rente de grandes, pedreiras próximas, bem de distância de cidade, que não tem acesso a Curitiba, Campos Gerais do Sul e Boqueirão da Rua DESCRIÇÃO DO IMÓVEL [illegible], ainda, que existe construída neste terreno 01 casa de alvenaria, de mesmo(s) apontamento de 01 cômodo quarto/sala, com/pouco de 01 quarto, sala, cozinha/banheiro, pertence a pela pessoa de [illegible] de terreno, construída ainda [illegible] de construídas sendo que as frente deste terreno se estão sendo [illegible] **AVALIAÇÃO:** R$ 1.[illegible] (um milhão e [illegible] reais). **32) AUTOS** Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo - 0000[illegible]-[illegible].2020.5.09.0[illegible]. **RECLAMANTE** DANIEL SANTOS COSTA - CPF 091.[illegible]-[illegible], **RECLAMADO** SANTA MONICA MARMORES E GRANITOS LTDA - CNPJ 14.[illegible]-[illegible], **TERCEIRO INTERESSADO** JOSE LIMA SANTOS - CPF 035.[illegible]-[illegible], **TERCEIRO INTERESSADO** MARIA DE LIMA COSTA - CPF 131.[illegible]-[illegible], **TERCEIRO INTERESSADO** JOAO LIMA SANTOS - CPF 035.[illegible]-[illegible], **TERCEIRO INTERESSADO** JOAQUIM FERNANDES DE LIMA - CPF 071.[illegible]-[illegible], **RECLAMADO** SANTA MONICA MARMORES E GRANITOS LTDA - CNPJ 14.[illegible]-[illegible], **RECLAMADO** JOSIMO CANDIDO DOS SANTOS, JULIO OSVANDO CUSTODIO DOS SANTOS, **BEM:** PARTE IDEAL [illegible] e encontrado nesse sobre o mesmo, Apontamento nº 624, Fls 29, localizado na "Residencial Jardim Ecológico", situado na Rua Dr. Eduardo Ramos, nº 2.[illegible], Bairro Rio Verde, Colombo/PR, com as seguintes características:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 659902722
Documento emitido em 22/09/2022 08:41:46.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11259 | 22/09/2022 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO
RETIFICAÇÃO
RETIFICA-SE o AVISO do Edital na[da] ELETRÔNICO N° 173/2022 – AQUISIÇ[ÃO] ELETRÔNICOS, MÓVEIS, BRIN[QUEDOS] PLAYGROUND – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Onde consta: VALOR MÁXIMO: R$ 107.569,60 – cento e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Leia-se: VALOR MÁXIMO: R$ 133.811,40 – (cento e trinta e três mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos)
O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.
Castro, 19 de setembro de 2022.
MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

102437/2022

Cianorte

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA

O Município de Cianorte, CNPJ n° 76.309806/0001-28 torna público o pedido de Licença Ambiental Prévia (LAS) junto ao IAT – Instituto Água e Terra, para a Construção de um Ambulatório Médico de Especialidades (AME), Praça Olímpica n° 70, Zona 04, município de Cianorte-Pr.

102052/2022

Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2022 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 10/10/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: "Aquisição eventual e futura de materiais gráficos para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo "I" do Termo de Referência.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007. Clevelândia, 21 de setembro de 2022 RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA PREGOEIRO

102658/2022

Colorado

EXTRATO DO CONTRATO – Nº 343/2022.
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº: 056/2022.

OBJETO: CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA A MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE/RISCO SOCIAL CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2843/2019 ART 27 E ART 29 INCISO VI E VII ALINEA B.
VENCEDOR: EDVANDRO RANGEL MORELATO.
CPF: 970.980.009-49.
VALOR: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.08.244.0008.2.027 – Desenvolver as Atividades Assistenciais - Locação de Imóveis - 3.390.36.15.00 - Reduzido 333 - (fonte 3021).

Colorado-Pr, 19 de Agosto de 2022.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

102790/2022

da

E CORONEL VIVIDA – PR
ITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2022

Estado do Paraná, torna pública a Concorrência nor preço global por lote para AMPLA ntratação de empresa para execução de obras de recape asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica no acesso à comunidade de Quatro Irmãos e comunidade de Barra Verde, decorrente do Convênio nº 111/2022-SEIL, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, conforme projetos, planilhas e memoriais. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R$ 1.906.481,10. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

102722/2022

Cruz Machado

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022.

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, torna público que às 08:30 horas do dia 06/10/2022, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO VAN	1	332.622,50	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Vera Maria Benzak Krawczyk - Cruz Machado, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3554-1222 - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.pmcm.pr.gov.br, na plataforma BLL e ainda na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado PR, das 08:30 às 16:30 horas.
Cruz Machado, 21 de setembro de 2022.
Antônio Luis Szaykowski
Prefeito

102603/2022

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022.

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, torna público que às 13:30 horas do dia 06/10/2022, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Rolo Compactador	1	696.666,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Vera Maria Benzak Krawczyk - Cruz Machado, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3554-122 - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.pmcm.pr.gov.br, na plataforma BLL e ainda na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado PR, das 08:30 às 16:30 horas.
Cruz Machado, 21 de setembro de 2022
Antônio Luis Szaykowski.
Prefeito

102660/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2022 às 08:00 h no site

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

102713/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa D.L. NICHELE & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.796.436/0001-78, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 3.852.938,40 (três milhões e oitocentos e cinqüenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 620/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

102478/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 77/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REDE COMPRE BEM EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.725.386/0001-50, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 618/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

102479/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 83/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora do item 01 com valor total de R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 619/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

102482/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022
PROTOCOLO 47382/2022 - Processo Administrativo nº. 174/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixas: C e F – CIF – Posto Obra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

102540/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA I
no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA
qual tem como objeto a "Aquisição de Veículo ti
o objeto em favor da empresa GALEGO REPI
SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no C
vencedora do item 01 com valor total de R$ 266.
mil e quinhentos reais). O processo atendeu a l
tramitação, conforme Parecer nº 625/2022 da Pr

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de
Marco Antonio Marcon
Prefeito Municipa

102731/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 659932822
Documento emitido em 22/09/2022 08:42:40.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11259 | 22/09/2022 | PÁG. 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Floraí

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 123 Assinatura

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 03/2022
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 3478
NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2022, PÁGINA 16
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias
LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias
Floraí, 20 de setembro de 2022
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 604 Assinatura

102357/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 152/2022 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Academias da Primeira Idade e Academias da Terceira Idade, do tipo menor preço por lote, que serão instalados nos bairros do município, visando a continuidade dos Programas e Projetos Esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 07 de outubro de 2022, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.
Ruphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

102716/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 197/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares localizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 05/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/10/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 198/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a afins do município e outras parcerias decorrentes de convênios. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão (facultativa), a qual poderá ser realizada com
vinte e quatro) horas antes da abertura do
ndadas "antecipadamente" na Secretaria
elo telefone (44) 3642-0010 – (44) 99960-5490
uza – Diretora de Meio Ambiente, de segunda
e expediente.
OSTAS: Até as 08h00min. do dia 06/10/2022
TAS: das 08h01min às 08h29min do dia
ISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia

poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 78/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Veículo tipo VAN teto alto", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GALEGO REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.405.133/0001-00, vencedora do item 01 com valor total de R$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 625/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

PROTOCOLO 44023/22 - Processo Administrativo nº. 160/22
Tipo: Menor Preço Global
NOVA DATA
OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

PROTOCOLO 47382/22 - Processo Administrativo nº. 174/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixas: C e F - CIF - Posto Obra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2022 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/10/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

- TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a afins do município e outras parcerias decorrentes de convênios. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 06/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 06/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 06/10/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 21 de setembro de 2022.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E PRÉ - MISTURADO A FRIO DENSO-PMFD, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS DOS DISTRITOS E DA CIDADE DE ICARAÍMA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 10/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/10/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 364.074,50 (trezentos e sessenta e quatro mil e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no Edital, informações e edital na íntegra encontra-se a disposição na sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 20 de setembro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu" conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico.
O Município de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação, vem através deste ato comunicar aos interessados a SUSPENSÃO temporariamente do CONCORRÊNCIA N° 03/2022. Motivo: Readequação no edital A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com. Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.

Itaperuçu, 21 de setembroo de 2022.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 047/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote:
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Bolsas Berçário, Estojos Escolares e Mochilas Escolares Personalizadas para Distribuição Gratuita aos Usuários da Rede Pública Municipal de Ensino Pertencente à Escola Municipal Afrânio Peixoto e Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias - CMEI do Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 04 de outubro no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/PR, 21 de setembro de 2022.
SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2022
A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de outubro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA, REPELENTE PARA INSETOS (COSMÉTICO) E PROTETOR SOLAR (COSMÉTICO), COM O INTUITO DE MANTER E OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de outubro 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R$ 496.071,40 (Quatrocentos e noventa e seis mil, setenta e um reais e quarenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 21 de setembro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

PROCESSO N.º 139/2022
A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão de Licitações, torna público ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Pregão Eletrônico Nº 86/2022, Processo 139/2022, conforme segue: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL E GRADE NIVELADORA) PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA LIVRE ACESSO E ESCOAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E PROPICIAR INCREMENTO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS PRODUTORAS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 924177/2021 DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) para as empresas SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 43.103.963/0001-23 e TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - CNPJ: 10.272.279/0001-16
HOMOLOGO o resultado Adjudicado pela Comissão de Licitações no processo acima mencionado, em favor da empresa SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 43.103.963/0001-23 o valor de R$ 44.750,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) e para a empresa TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - CNPJ: 10.272.279/0001-1623 o valor de R$ 161.540,00 (Cento e Sessenta e Hum Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), totalizando o valor de R$ 206.290,00 (Duzentos e Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais). Data da Assinatura 21/09/2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020 - CONTRATO Nº 128/2020 - 5º ADITIVO DE PRAZO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL II, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 889199/2019/MDR/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/n°, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.908.679-48 e portador da cédula de identidade nº 8.667.277-4-SSP/PR.
Prazo de Vigência/Execução: 60 (sessenta) dias.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022. UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 770/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 04 de OUTUBRO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br.
O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente Instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 54/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 770/2022, objetivando a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de refeições e marmitas para atendimento dos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 124 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 605 Assinatura

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE 606 Folha nº Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE 125 Folha nº Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	44023/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02012003339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.315.431,04
Data de Lançamento do Edital	15/08/2022
Data da Abertura das Propostas	08/09/2022
Data Registro	15/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	04/10/2022
Data Registro	22/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 61 Assinatura

ANEXO V – CARTA PROPOSTA REAJUSTADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Curitiba, Rua Anita Ribas, n.º 365, Bairro Bacacheri, com CNPJ sob n.º 78.766.151/0001-42, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

TABELA 1:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	PART NUMBER	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1000	M	CABO OPTICO CFOASM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	FURUKAWA	17046030	R$ 15,00	R$ 15.000,00
2	2000	M	CABO OPTICO CFOASM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	FURUKAWA	17040852	R$ 6,50	R$ 13.000,00
3	10000	M	CABO OPTICO CFOASM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	FURUKAWA	17040268	R$ 5,50	R$ 55.000,00
4	15000	M	CABO OPTICO CFOACBLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	FURUKAWA	17842031	R$ 2,13	R$ 31.950,00
5	20	PÇ	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	FURUKAWA	35520389	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
6	20	PÇ	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	FURUKAWA	35520387	R$ 90,00	R$ 1.800,00
7	20	PÇ	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	FURUKAWA	35520060	R$ 99,00	R$ 1.980,00
8	20	PÇ	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO4M)	FURUKAWA	35520089	R$ 45,00	R$ 900,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

9	50	PÇ	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FKCTO-16MC (II MB)	FURUKAWA	35520336	R$ 480,00	R$ 24.000,00
10	02	PÇ	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO16MC E FK-CTOS-16P)	FURUKAWA	35520035	R$ 90,00	R$ 180,00
11	200	PÇ	Acessórios fixação Cabo em Poste	FURUKAWA	IJ.02278	R$ 125,00	R$ 25.000,00
12	02	PÇ	Caixa Hermética 400x300x200mm	CEMAR	400X300X200	R$ 675,00	R$ 1.350,00
13	20	PÇ	Acessórios Opticos	FURUKAWA	35400091	R$ 3.250,00	R$ 65.000,00
14	40	PÇ	MODEM OPTICO GPON ONT100	FURUKAWA	35510310	R$ 675,00	R$ 27.000,00
15	01	SW	Atualização Avaya IPOSelect V11	AVAYA	999999	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
16	50	SW	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU	AVAYA	307350	R$ 500,00	R$ 25.000,00
17	50	PÇ	Aparelho IP Avaya modelo J169	AVAYA	700513634	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00
18	50	PÇ	Switch Aruba 1830 24G 12P	ARUBA	JL385A	R$ 6.000,00	R$ 300.000,00
19	50	PÇ	Aruba AP-15 Instant ON	ARUBA	JX945A	R$ 4.000,00	R$ 200.000,00
						TOTAL	**R$ 875.160,00**

TABELA 2: Valor mensal referente às manutenções preventivas, corretivas e chamados

Valor "A"	
Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch	R$ 22.000,00

T2 = (12 x A) = R$ 264.000,00

VALOR DA PROPOSTA = $\frac{(15 * T1) + (85 * T2)}{100}$

a) Valor Unitário: R$ 355.674,00
b) Quantidade: 1
c) Valor Global: R$ 355.674,00

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 509
Assinatura:

Valor Final Global da Proposta: R$ 355.674,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). **REYNALDO COSTA E ROSA**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 07828450-37 SSP/BA e CPF/MF nº 901.580.755-87.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): ALFREDO TOMAZ GOBBATO JUNIOR

Telefone Fixo n.º: (41) 3360-6630

Telefone Celular nº: (41) 99184-0707

E-mail: licitacao@sigmatelecom.com.br

Curitiba, 04 de outubro de 2022.

Reynaldo Rosa
Diretor
Sigmafone

REYNALDO COSTA E ROSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF nº 901.580.755-87

78 766 151/0001-42
SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Anita Ribas, 365
Bacacheri - CEP 82520-610
Curitiba - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

Os abaixo identificados e qualificados:

1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº: 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº: 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA,** com sede na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80530-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE QUOTAS: O Capital Social que era de 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de R$ 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:
1) O sócio **R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
2) O sócio **RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do pais R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1.º-) Em decorrência do aumento do capital social em seu valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado na forma e prazo previstos, fica distribuído nas seguintes proporções:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6 11
Assinatura

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
RR PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
R1 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF: 78.766.151/0001-42
NIRE: 412.0065346-0

1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

-Tem constituído entre si como únicos sócios, uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985 e resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80.530-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Filial no município de **Porto Alegre/RS**, à Av. Cristóvão Colombo, 1636, Conj. 201, Floresta, CEP 90.560-004, registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 439.015.275-43 em 01/03/2011 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0002-23;
   - **§ 1.º -** O início de atividades da filial é em 01/02/2011;
   - **§ 2.º -** A filial tem o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:
     - Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
     - Serviços de instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
     - Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
     - Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers); telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
     - Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
     - Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.
   - **§ 3.º -** Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins fiscais.

2) Filial no município de **Campinas /SP**, Rua Francisco Otaviano, 60, Sala 12, Jardim Chapadão, CEP 13.070-056; registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3590412468-1 em 13/03/2012 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0003-04;
   - **§ 1.º -** A filial iniciará suas atividades em 01/03/2012.
   - **§ 2.º -** A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:
     - Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
     - Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, elétro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$. 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
RR PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
R1 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

§ único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 614
Assinatura

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES:

Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, ROBERTO FOFANO e REYNALDO COSTA E ROSA, acima qualificados, aos quais compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras , entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerras contas bancarias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e diretos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial privativa e isoladamente, respeitado os parágrafos seguintes:

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assúmir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, sem autorização por escrito de todos os sócios.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer ás formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e fixado pela maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião , o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos previstos em Lei, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 1.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia ;

§ 2.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores, obedecendo-se todos os trâmites e quoruns legais, fixado em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 616
Assinatura
folha 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 06 de Julho de 2017

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

R1 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI
Representado p/ ROBERTO FOFANO

RR – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI
Representado p/ REYNALDO COSTA E ROSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1o TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel:(41)3014-2727 - Fax:(41)3014-2720

Reconheco a(s) firma(s) de:
CCQ0cCrZO]-REYNALDO COSTA E ROSA.....
CCQ0blya0]-ROBERTO FOEANO.....
por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 06 de Julho de 2017

129-JAMAINA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

SELO DIGITAL:aCdfK . 6x2aK . b53Gs - 78yaL . fAD4C
Consulte esse selo em
https://funarpen.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702771861. NIRE: 41200653460.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
619
Folha nº
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	78.766.151/0001-42	DUNS®:	90*****09
Razão Social:	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA		
Nome Fantasia:	SIGMA TELECOM		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/08/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/03/2023
FGTS	Validade:	21/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/11/2022
Receita Municipal	Validade:	25/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 061.424.349-10 Nome: JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO

Ass: _____

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.766.151/0001-42
Razão Social: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 796 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80530-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092202394134202736

Informação obtida em 04/10/2022 10:04:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 601
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 78.766.151/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:36 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.
Código de controle da certidão: **9BFC.8277.FB59.650A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027376726-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.766.151/0001-42**
Nome: **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/07/2022 09:34:01)

Solicitar Certidão Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRA
Folha nº 613
Assinatura:

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.805.458
CNPJ: 78.766.151/0001-42
Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:24 do dia 27/07/2022.
Código de autenticidade da certidão: F861862101804F8279C6FB74321472AEE0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/10/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 614
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.766.151/0001-42
Certidão nº: 33415014/2022
Expedição: 04/10/2022, às 10:04:27
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.766.151/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 625
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA #

CNPJ.78.766.151/0001-42

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de setembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.09.19 15:52:48 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 987F12B1 ***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 526
Assinatura

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41200653460	78.766.151/0001-42

NOME EMPRESARIAL
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	57

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B9.53.D9.3B.9A.F8.1A.BD.15.0E.B2.2B.1D.E3.AD.7F.78.E7.09.B6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06142434910	JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO:06142434910	600950634891285577	29/05/2020 a 29/05/2023	Não
Diretor	90158075587	REYNALDO COSTA E ROSA:90158075587	463434868182085559 3	28/05/2021 a 28/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B9.53.D9.3B.9A.F8.1A.BD.15.0E.B2.2B.
1D.E3.AD.7F.78.E7.09.B6-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2022 às 11:09:34

BB.11.3B.9B.05.C4.70.D5
1D.B4.6C.2A.06.8B.F0.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 78.766.151/0001-42

Número de Ordem do Livro: 57

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
NIRE	41200653460
CNPJ	78.766.151/0001-42
Número de Ordem	57
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	339344

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	57
Quantidade total de linhas do arquivo digital	339344
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.53.D9.3B.9A.F8.1A.BD.15.0E.B2.2B.1D.E3.AD.7F.78.E7.09.B6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 78.766.151/0001-42

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.540.086,45	R$ 23.857.601,79
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.890.492,41	R$ 20.318.597,36
DISPONIBILIDADES		R$ 2.248.981,94	R$ 4.592.198,37
CAIXA GERAL		R$ 168.561,12	R$ 12.897,35
BANCOS		R$ 1.579.462,71	R$ 1.174.467,82
VALORES MOBILIARIOS		R$ 500.958,11	R$ 3.404.833,20
CREDITOS		R$ 9.168.657,05	R$ 10.526.233,86
CLIENTES		R$ 3.406.261,62	R$ 5.344.633,68
ADIANTAMENTOS		R$ 92.375,35	R$ 129.706,45
ADIANTAMENTO A FORNCEDORES		R$ 4.805.412,22	R$ 4.284.240,12
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 167.608,00	R$ 167.608,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 696.999,86	R$ 600.045,61
ESTOQUES		R$ 6.472.853,42	R$ 5.200.165,13
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 6.160.262,48	R$ 4.887.574,19
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		R$ 312.590,94	R$ 312.590,94
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.649.594,04	R$ 3.539.004,43
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 9.660,32	R$ 9.660,32
VALORES MOBILIARIOS		R$ 9.660,32	R$ 9.660,32
IMOBILIZADO		R$ 2.358.528,08	R$ 2.636.676,99
IMOBILIZADO		R$ 15.244.068,14	R$ 16.867.203,34
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (12.885.540,06)	R$ (14.230.526,35)
INTANGIVEL		R$ 281.405,64	R$ 892.667,12
INTANGIVEL		R$ 1.265.382,51	R$ 1.876.643,99
(-) (-) AMORTIZACAO		R$ (983.976,87)	R$ (983.976,87)
PASSIVO		R$ 20.540.086,45	R$ 23.857.601,79
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.303.225,35	R$ 5.930.839,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS E TRIBUTARIAS		R$ 1.353.464,96	R$ 1.925.111,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 883.992,47	R$ 1.049.599,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 87.397,31	R$ 308.696,83
PROVISOES P/ FERIAS E 13 SALARIO		R$ 382.075,18	R$ 566.816,00
CREDORES		R$ 2.449.693,63	R$ 3.492.635,04
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 207.702,47	R$ (0,00)
(-) CREDORES A CURTO PRAZO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
FORNECEDORES		R$ 2.241.991,16	R$ 3.492.635,04
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 500.066,76	R$ 513.092,57
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 182.265,82	R$ 193.611,63
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 317.800,94	R$ 319.480,94
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 16.236.861,10	R$ 17.926.762,28
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 15.636.861,10	R$ 17.326.762,28
LUCROS ACUMULADOS		R$ 15.636.861,10	R$ 17.326.762,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.53.D9.3B.9A.F8.1A.BD.15.0E.B2.2B.1D.E3.AD.7F.78.E7.09.B6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 78.766.151/0001-42

Número de Ordem do Livro: 57

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 619 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 4.560.398,32	R$ 10.893.038,72
RECEITA LIQUIDA		R$ 8.777.302,62	R$ 22.057.938,12
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 17.237.355,92	R$ 38.423.286,93
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 6.759.414,88	R$ 18.588.122,05
VENDAS DE SERVICOS		R$ 7.574.298,03	R$ 10.494.880,52
RECEITA DE LOC DE EQUIPAMENTOS		R$ 2.903.643,01	R$ 9.340.284,36
(-) DEDUCOES OPERACIONAIS		R$ (3.084.431,63)	R$ (4.260.266,21)
(-) DEVOLUCOES		R$ (2.100.114,14)	R$ (1.214.555,43)
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS		R$ (984.317,49)	R$ (3.045.710,78)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (5.375.621,67)	R$ (12.105.082,60)
(-) CUSTO DAS MERC VENDIDAS		R$ (3.906.715,23)	R$ (8.190.007,45)
(-) CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS		R$ (1.468.906,44)	R$ (3.915.075,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.462.825,03)	R$ (8.328.758,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.462.825,03)	R$ (8.328.758,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.136.542,82)	R$ (4.080.223,62)
(-) DESPESAS E ENCARGOS DA DIRETORIA		R$ (10.450,00)	R$ (26.400,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.315.832,21)	R$ (4.222.134,90)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (140.808,50)	R$ (137.458,73)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (140.808,50)	R$ (137.458,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 24.087,72	R$ 199.741,43
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (164.896,22)	R$ (337.200,16)
(-) OUTROS RECEITAS E DESPESAS		R$ (521,47)	R$ (1.394,99)
(-) OUTROS RECEITAS E DESPESAS		R$ (521,47)	R$ (1.394,99)
OUTRAS RECEITAS		R$ 278,53	R$ 1.005,0
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (800,00)	R$ (2.400,0
(-) PROVISOES EXIGIVEIS		R$ (1.612.749,30)	R$ (2.697.287,16)
(-) PROVISOES PARA IRPJ E CSLL		R$ (1.612.749,30)	R$ (2.697.287,16)
(-) PROVISOES PARA CSLL		R$ (443.022,46)	R$ (766.331,32)
(-) PROVISOES PARA IRPJ		R$ (1.169.726,84)	R$ (1.930.955,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.53.D9.3B.9A.F8.1A.BD.15.0E.B2.2B.1D.E3.AD.7F.78.E7.09.B6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
630
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO

A Empresa SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 78.766.151/0001-42, sediada na Rua Anita Ribas, 365 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.520-610, por intermédio de seu represente legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que, possui os seguintes índices referente ao último exercício:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} = \frac{20.318.597,36 + 3.539.004,43}{5.930.839,51 + -} = \frac{23.857.601,79}{5.930.839,51} = 4,02$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{20.318.597,36}{5.930.839,51} = 3,43$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{23.857.601,79}{5.930.839,51} = 4,02$$

Sem mais,

Curitiba, 01 de Setembro de 2022.

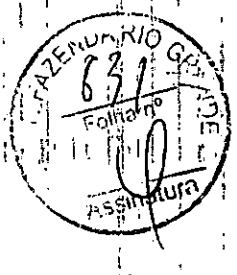
REYNALDO COSTA E ROSA:90158075587 Assinado de forma digital por REYNALDO COSTA E ROSA:90158075587 Dados: 2022.09.01 17:34:16 -03'00'

Reynaldo Costa e Rosa
Diretor
CPF: 901.580.755-87

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO:06142434910 Assinado de forma digital por JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO:06142434910 Dados: 2022.09.01 17:34:48 -03'00'

Joao W. M. Cordeiro
Contador
CRC-PR: 063139/O-1

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO



NOTAS EXPLICATIVAS 2021

1 - Informações gerais:

1.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas e práticas contábeis emanadas da legislação brasileira.

1.2 - Os registro contábeis foram elaborados pelo regime de competência.

1.3 - O regime de apuração de impostos em 2021 foi pelo sistema lucro presumido.

1.4 - O tipo societário é sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

2 - Notas explicativas sobre o ativo:

2.1 - Disponibilidades:

2.1.1 - Caixa: o montante de R$ 12.897,35 constitui-se de fundo de caixa para movimentação diária e valores a depositar.

2.1.2 - Bancos conta movimento: o valor em c/c bancos, referem-se a R$ 1.174.467,82 no Bradesco, Banco do Brasil, Itau, Sicoob e Unicred;

2.1.3 - Valores Mobiliários: refere-se a aplicações financeiras de R$ 3.404.833,20 junto ao banco Itau, Sicoob, XP Investimentos e Unicred, sendo de resgate imediato, a curtíssimo prazo.

2.2 - Créditos:

2.2.1 - De clientes - referem-se a duplicatas a receber, em sua totalidade, no valor de R$ 5.344.633,68 - sendo que os valores já vencidos representam, em média, 3,1% do montante, e o restante com vencimentos no exercício seguinte.

2.2.2 - Adiantamentos: Os adiantamentos são compostos de adiantamentos de salários, férias e viagens no valor de R$ 129.706,45, pagas em dezembro, cujo período base é janeiro/2022; R$ 4.284.240,12 adiantamento a fornecedores, para aquisição de bens e serviços; para empresas coligadas, na parceria de serviços em andamento de projetos junto a clientes. Impostos a Recuperar no valor de R$ 600.045,61 e Outros valores a Receber no montante de R$ 167.808,00 ref a depósitos de garantia antecipados.

2.3 - Estoque de mercadorias: o estoque de mercadorias no valor de R$ 5.200.165,131 é o de 31/12/2021 e foi avaliado pelo método de custo médio.

2.4 - Imobilizado e bens intangíveis: os bens nestas rubricas foram registrados pelos valores originais de aquisição, sendo que os bens adquiridos até 1995, estão corrigidos monetariamente até 31/12 daquele ano, quando se extinguiu a correção monetária de balanços.

PREF. FAZENDÁRIO GR
Folha nº
Assinatura

3 - Notas explicativas sobre o passivo:

3.1 - Obrigações tributarias: do total de R$ 1.049.599,07, destaca-se o IRPJ no valor de R$ 561.051,55 e a CSLL, no valor de R$ 230.148,71, referente ao quarto trimestre de 2021, cujos valores foram quitados até 03/2022. Os demais valores referem-se aos impostos, pis, cofins, irrf, icms e iss, referente ao mês de dezembro/2021, todos quitados em jan/2022, não havendo imposto em atraso.

3.2 - Obrigações trabalhistas e sociais: referem-se ao líquido da folha a pagar, previdência social, FGTS e pró-labore do mês de dezembro/2021 pagos em janeiro de 2022. Não há obrigações em atraso. A rubrica Provisões para Férias e encargos, refere-se à apropriação mensal de 1/12 avos da folha de pagamento, cujos valores são baixados assim que se concede férias ao colaborador, sendo que, após o vencimento das mesmas, a empresa tem 12 meses, para concedê-las, conforme determina a Lei trabalhista.

3.3 - Credores:

3.3.1 - Fornecedores: no valor total de R$ 3.492.635,04, referem-se a duplicatas a pagar a fornecedores de bens e serviços, no exercício seguinte, ou seja em 2022, estando todos em seus respectivos vencimentos, não havendo valores em atrasos.

3.3.2 - Adiantamento de clientes: No montante de R$ 193.611,63 referem-se a depósito/entrada de valores, de clientes, para aquisição de equipamentos ou serviços.

3.3.3 – Outras Obrigacoes: Valores a serem pagos a incentivo e vendas a entregar em 2022.

4 - Notas Explicativas sobre o Patrimônio Líquido:

4.1 - Capital Social: R$ 600.000,00 totalmente integralizado .

4.2 - Lucros Acumulados: o saldo total líquido de R$ 17.326.762,28, também demonstrado na DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA), está composto dos seguintes valores:

4.3.1 - Lucros acumulados no início do exercício - R$ 10.893.038,72

4.3.2 - Lucro do exercício encerrado em 31/12/2021 - R$ 4.167.100,45

4.3.3 - Menos: deduzido dos valores acima, de lucro distribuído aos sócios em 2021 no valor de R$ 9.203.137,54 Sendo que o saldo nesta conta poderá ser distribuído aos sócios em exercícios seguintes, conforme disponibilidade de caixa que não afete a saúde financeira da empresa ou para elevação do capital social.

REYNALDO COSTA E ROSA:90158075587
Assinado de forma digital por REYNALDO COSTA E ROSA:90158075587 Dados: 2022.10.04 13:55:24 -03'00'

Reynaldo Costa e Rosa
Diretor
CPF: 901.580.755-87

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO:06142434910
Assinado de forma digital por JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO:06142434910 Dados: 2022.10.04 13:55:00 -03'00'

Joao W. M. Cordeiro
Contador
CRC-PR: 063139/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 78.766.151/0001-42**, estabelecida na Rua Anita Ribas, 365 – Bacacheri – Curitiba/PR – CEP: 82.520-610, projetou, forneceu e instalou, para esta empresa **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ 95.422.986/0001-02,** situada no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR – CEP: 83.820-000, os materiais e serviços abaixo especificados:

1. Objeto do contrato:
   Solução de telefonia centralizada com aparelhos distribuídos nas unidades, Sistema de redes de dados, Sistema de Fibra Óptica GPON, Sistema de Firewall, Sistema de gerenciamento de rede e serviços
   (Contrato nº 95/2018, aditivo I e aditivo II)

2. Período: Data de início.....: 04/06/2018
   Data de conclusão.....: 06/03/2020

3. Descrição: FORNECIMENTO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO REDE SEM FIO

   a. **Sistema de telefonia centralizada com aparelhos distribuídos nas unidades, composto por:**
   01 Central Avaya IP Office Select com suporte de até 3000 ramais;
   01 Servidor Avaya R230;
   01 Gateway remoto com função de sobrevivência para ramais;
   01 Sala de Áudio conferência para 64 participantes;
   03 Terminais de áudio-conferência IP;
   60 Troncos Digitais (E1);
   400 Terminais Telefônicos IP;
   01 Sistema de Gravação de ligações;
   50 Terminais Softphones com mobilidade;

   b. **Sistema de redes de dados, composto por:**
   01 Switch Core L3 com fontes redundantes e capacidades de roteamento avançadas, como OSPF, RIP e BGP.
   Equipamento possui 48 interfaces de rede 1 Gigabit e 4 portas 10 Gigabit com suporte a MACsec;

   c. **Sistema de Fibra Óptica GPON, composto por:**
   Lançamento e instalação de 120.000 metros de cabo óptico SM Furukawa em vias terrestres, sendo 20.000 metros de cabo óptico de 48 fibras e 25.000 metros de cabos ópticos de 12 fibras e 75.000 metros de cabo Óptico tipo Drop;
   03 Dispositivos OLT GPON Furukawa;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 74965/2020
CAT nº 1493/2020 de 12/03/2020, página 2 de 4
CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 635
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 7495/2020.

CAT nº 1493/2020 de 12/03/2020, página 3 de 4

CREA-PR

132 Modens ópticos ONU GPON Furukawa;
132 Pontos de tomadas elétricas instaladas e certificadas;
132 Nobreaks de 600VA
103 Racks fechados

d. Sistema de Firewall, composto por:

01 Firewall Fortinet FortiGate 600E;
01 Licenças UTM Bundle 24x7 por 3 anos, contendo:
   a. Suporte 24x7 FortiCare;
   b. Controle de Aplicação;
   c. IPS (Intrusion Prevention System);
   d. Antivirus;
   e. Filtragem Web;
   f. Antispam;

e. Sistema de gerenciamento de rede, composto por:

01 Solução de Gerenciamento de Rede Aruba AirWave para 200 dispositivos, com as seguintes características:
   a. Fornecer visibilidade de saúde da rede;
   b. Verificar uso dos componentes da rede;
   c. Fornecer visibilidade detalhada da topologia de rede;
   d. Gerenciamento centralizado de todos os ativos de rede;
   e. Descoberta e localização de dispositivos;
   f. Troubleshooting avançado da rede;
   g. Visibilidade e gerenciamento de espectro de radio frequência para rede sem-fio;
   h. Suporte a dispositivos de múltiplos fabricantes;
01 Sistema de Videowall com 4 monitores de 47 polegadas, utilizados para indicar informações e alertas de rede do Software de Monitoramento;

f. Serviços:

01 Serviço de engenharia para projeto executivo;
01 Serviço de consultoria para aprovação do projeto junto à Concessionária;
01 Serviço de instalação de todos os componentes do projeto;
01 Serviço de treinamento e transferência de conhecimento;
01 Serviço de suporte;

4. Valor do contrato: R$ 2.482.848,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

5. Registro de ART de Obra/Serviço n.° 1720196320791/1720201099997
6. Informações do Profissional
   a. Nome: Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan
   b. Título: Engenheiro de Telecomunicações
   c. CREA: 81.303-7/SC
   d. Quadro técnico: Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

Atestamos, ainda, que os fornecimentos e serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2020

Silvio Nichele Neto
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Silvio Nichele Neto
Analista de Suporte
Matricula 351.348
Fiscal do contrato

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 74985/2020.

CAT nº 1493/2020 de 12/03/2020, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1493/2020

Atividade concluída

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 36
Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN RNP: 2502178886

Registro: SC-813037/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

Número da ART: 1720201099997 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/03/2020 Baixada em: 09/03/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: RUA JACARANDÁ Nº: 300

Complemento: Bairro: EUCALIPTOS

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-000

Contrato: CONTRATO Nº 95/2018 E ADITIVOS celebrado em 04/06/2018 Vinculado à ART: 1720196320791

Valor do contrato: R$ 2.482.848,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE Nº: 300

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-901

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/06/2018 Conclusão efetiva: 06/03/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Atividade Técnica: 1- Execução Condução de equipe de instalação, Condução de serviço técnico, Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de obra, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Parecer técnico, Projeto, Projeto de instalações de sistemas de telecomunicação , 1 UNID

Observações:
SOLUÇÃO TELEFONIA CENTRALIZADA, SIST REDES DE DADOS, SIST FIBRA ÓPTICA, SIST DE FIREWALL, SIST GERENC REDES

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1493/2020

29/09/2021 16:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 74985/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 74985/2020.

CAT nº 1493/2020 de 12/03/2020, página 1 de 4

CREA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

pátio batel

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ 78.766.151/0001-42,** estabelecida na Rua Anita Ribas, n°365, Bacacheri, CEP: 82.520-610, Curitiba/PR, mantém, para esta empresa, **PATIO BATEL SHOPPING LTDA**, inscrita no **CNPJ 79.536.553/0001-13**, situada na Avenida Batel, n°1868, Batel, CEP: 80.420-090, Curitiba/PR, os materiais, equipamentos e serviços, abaixo especificados.

1) **Objeto do Contrato:** Rede WiFi com segurança da informação com Access points, Controladora WiFi, Firewalls Fortinet, Switches, sistema de autenticação, controle de rede, gerência e mapa de calor, serviços de instalação, treinamento, manutenção, operação e suporte 24x7.
2) **Período:** 25/03/2018 a 30/03/2021
3) **Descrição:** Fornecimento de 100 Access Point Marca Extreme modelo AP 3805, 01 Controladora WiFi Extreme modelo V2110, 02 Firewalls da marca Fortinet modelo Fortigate 200, 64 Switches POE 10/100/1000 Extreme modelo B5, 02 Switches core Extreme modelo G3, Sistema de autenticação, controle de rede, gerência e mapa de calor e serviços de instalação, treinamento, manutenção, operação e suporte 24x7.
4) **Valor do Contrato:** R$ 454.165,00
5) **Número do Contrato:** 1858 e 2018-00002
6) **ART CREA nº:** 1720211544098
7) **Informação do Profissional:**
   Nome: Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan
   Título: Engenheiro de Telecomunicações
   CREA: 81.303-7/SC
   Quadro Técnico: Responsável Técnico

Atestamos ainda, que os fornecimentos e serviços foram executados muito satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 30 de março de 2021.

Assinatura:

Nome Completo: Marcelo Neotti

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Telefone: (41) 3091-8378

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no sítio do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1097102021.

CAT nº 1758/2021 de 08/04/2021, página 2 de 2

CREA-PR

PREF. FAZENDÁRIO GR
Folha nº 63
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1758/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN** RNP: **2502178886**
Registro: **SC-813037/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

Número da ART: **1720211544098** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/03/2021 Baixada em: 30/03/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Contratante: **PATIO BATEL SHOPPING LTDA** CNPJ: **79.536.553/0001-13**
Rua: AV DO BATEL Nº: 1868
Complemento: ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO Bairro: BATEL
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80420-090
Contrato: 1858 E 2018-00002 celebrado em 10/05/2018
Valor do contrato: R$ 454.165,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AV DO BATEL Nº: 1868
Complemento: ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO Bairro: BATEL
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80420-090
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 25/03/2018 Conclusão efetiva: 30/03/2021
Finalidade:
Proprietário: PATIO BATEL SHOPPING LTDA CNPJ: 79.536.553/0001-13
Atividade Técnica: 1- **Execução** Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Projeto de instalações de redes de dados , 1 UNID

Observações:
Rede WiFi, segurança da informação, sistema de autenticação e web, controle de rede, suporte e manutenção.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1758/2021
08/04/2021 14:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 109710/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 109710/2021.

CAT nº 1758/2021 de 08/04/2021, página 1 de 2

CREA-PR

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720211544098

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

1. Responsável Técnico

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

RNP: 2502178886
Carteira: SC-813037/D
Registro/Visto: 7274

Empresa Contratada: SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PATIO BATEL SHOPPING LTDA
AV DO BATEL, 1868
ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO BATEL - CURITIBA/PR 80420-090

CNPJ: 79.536.553/0001-13

Contrato: 1858 E 2018-00002 Celebrado em: 10/05/2018
Valor: R$ 454.165,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV DO BATEL, 1868
ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO BATEL - CURITIBA/PR 80420-090
Data do Início: 10/05/2018 Previsão do término: 09/05/2021

Proprietário: PATIO BATEL SHOPPING LTDA

CNPJ: 79.536.553/0001-13

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Execução [Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Projeto de instalações] *de redes de dados*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Rede WiFi, segurança da informação, sistema de autenticação e web, controle de rede, suporte e manutenção.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN - CPF: 034.404.509-96

PATIO BATEL SHOPPING LTDA - CNPJ: 79.536.553/0001-13

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 Registrada em : 29/03/2021 Valor Pago: R$ 233,94 Nosso número: 24101017202115440 98

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720211570919

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

1. Responsável Técnico

TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1714040674
Carteira: PR-144252/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PATIO BATEL SHOPPING LTDA — CNPJ: 79.536.553/0001-13

AV DO BATEL, 1868

ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO BATEL - CURITIBA/PR 80420-090

Contrato: 2021.005 — Celebrado em: 30/03/2021

Valor: R$ 500,00 — Tipo do contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R ANITA RIBAS, 365

BACACHERI - CURITIBA/PR 82520-610

Data de início: 30/03/2021 — Previsão do término: 30/03/2021

Proprietário: PATIO BATEL SHOPPING LTDA — CNPJ: 79.536.553/0001-13

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Laudo, Parecer técnico, Vistoria] *de sistemas de telecomunicação*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO REFERENTE À VISTORIA DE OBRA REGISTRADA ATRAVÉS DE ART DE OBRA/SERVIÇO Nº 1720211544098

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local — data

TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA - CPF: 980.346.340-34

PATIO BATEL SHOPPING LTDA- CNPJ: 79.536.553/0001-13

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 — Registrada em : 30/03/2021 — Valor Pago: R$ 88,78 — Nosso número: 24101017202115709 19

Cisco Certifications

Carlos Ivan Schiessl

has successfully completed the Cisco certification exam requirements and is recognized as a

CCIE Certification – Enterprise Infrastructure

CISCO CERTIFIED CCIE ENTERPRISE

Date Certified	October 30, 2003
Valid Through	April 30, 2021
CCIE No.	12442

Validate this certificate's authenticity at
www.cisco.com/go/verifycertificate
Certificate Verification No. T7TWD8EHBGEE1KSM

© 2020 Cisco and/or its affiliates

Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco Systems, Inc.

PREF. FAZENDA RIO GN
Assinatura

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

DECLARAÇÃO

SIGMAFONE TELECOMUNICACÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.766.151/0001-42, com endereço comercial na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, vem, respeitosamente, **DECLARAR**

a) que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

b) Que possui os seguintes profissionais:

a.1) 01 (um) profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute);
a.2) 01 (um) analista certificado pelo fabricante da Plataforma de GPON (Furukawa);
a.3) 01 (um) profissional com certificação em Telefonia IP Avaya IP Office;
a.4) 02 (dois) analistas certificados Fortinet NSE7, demonstrando habilidades em soluções complexas de segurança da informação;
a.5) 01 (um) analista certificado Aruba ACSP, demonstrando habilidades em soluções complexas de switching Aruba;

c) que se vencedora, comprovará ser autorizada pela Fabricante Fortinet para prestar suporte técnico nos equipamentos implementados;

d) que o engenheiro que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados é o Sr. Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan.

Curitiba, 04 de outubro de 2022.

Reynaldo Rosa
Diretor
Sigmafone

REYNALDO COSTA E ROSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF nº 901.580.755-87

78 766 151/0001-42
SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Anita Ribas, 365
Bacacheri - CEP 82520-610
Curitiba - PR

ENGAGE

FORTINET PARTNER PROGRAM

GLOBAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
643
Folha nº
Assinatura

Engage Partner Program Brochure



PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
644
Folha nº
Assinatura

ENGAGE.
EXPAND.
SPECIALIZE.

Fortinet Engage has a singular goal for our partners:
Provide a valuable, flexible platform to build a profitable and highly-differentiated security practice that leverages the industry's best solutions to drive customer success.



PREF. FAZENDA RIO GE
645
Folha nº
Assinatura

Profitability Through Technology Differentiation

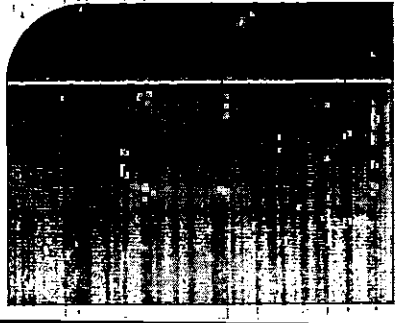
Fortinet's breadth of products are tightly integrated into one highly-automated, high-performing platform that spans endpoint, network, and cloud, and includes tools to easily connect with adjacent technologies.

Business Success with Proven Credibility

Fortinet's innovation superiority with hundreds of patents and industry-leading threat intelligence, alongside our customer ratings and independent analyst reports leadership validates and differentiates your offerings.

Long-Term, Sustained Growth

We're in this together! We have no direct sales team, and we offer sustained sales, marketing, and executive support so you can grow productive, predictable, and profitable relationships.

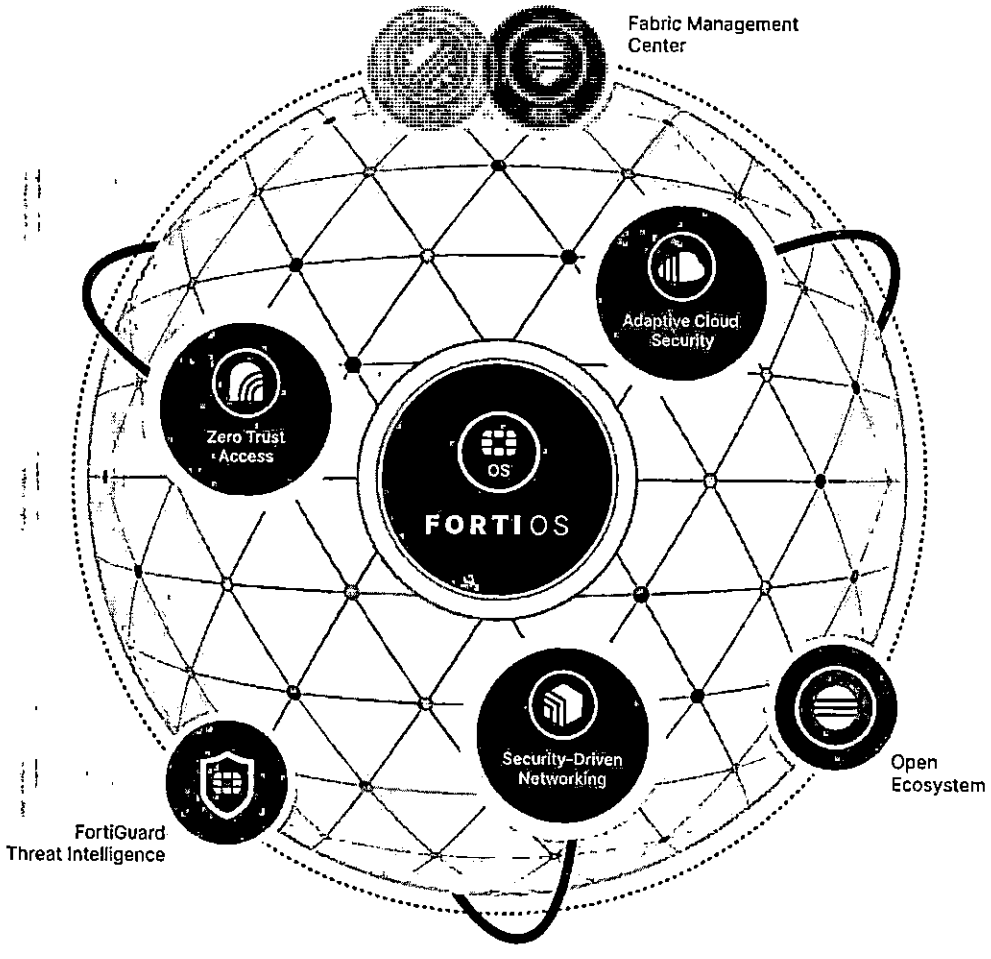


PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Fortinet Security Fabric

The Fortinet Security Fabric platform enables you to create new value as your customers embrace digital transformation for business agility, performance, and simplicity. The Fabric provides true integration and automation across an organization's security infrastructure, delivering unparalleled protection and visibility to every network segment, device, and appliance, whether virtual, in the cloud, or on-premises.

At the same time, it unifies security solutions behind a single pane of glass, makes the growing digital attack surface visible, integrates AI-driven breach prevention, and automates operations, orchestration, and response. The end result is you, the partner, creating a successful business outcome that puts your customers ahead of the competition, securely.



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1 ENGAGE

Define your level of engagement: Align our program to your level of experience and the benefits and billings requirements that fit your business.

ADVOCATE	SELECT	ADVANCED	EXPERT
You're interested in starting a relationship with Fortinet. This level has limited requirements and benefits.	You're committed to delivering superior security solutions that best fit small-to-medium business security concerns.	You have proven success delivering the full spectrum of Fortinet's solutions with certified staff to handle various implementation requirements from your customers.	As part of this group of proven Fortinet solution experts, you have demonstrated consistently high revenue and can deliver the full range of Fortinet solutions, with experts on staff to manage complex deployments.

2 EXPAND

Select your business model: We know you transact in different ways, so we've built that flexibility into our program.

INTEGRATOR	MSSP	CLOUD
You're primarily reselling to customers on-premises, but offer some managed services.	Most, if not all, of your billings come from selling managed security services.	You were born-in-the-cloud or are a cloud-certified partner

3 SPECIALIZE

Differentiate yourself with specializations: In a fast-moving industry, our specializations help you quickly elevate yourself in a crowded field with training, enablement, and targeted solutions so you can expand your capabilities and offerings while driving growth and profitability.

- SPECIALIZATION — SD-WAN
- SPECIALIZATION — LAN Edge and SD-Branch
- SPECIALIZATION — Data Center
- SPECIALIZATION — Adaptive Cloud Security
- SPECIALIZATION — Zero Trust Access
- SPECIALIZATION — Operational Technology
- SPECIALIZATION — Security Operations

BENEFITS

Integrator

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº 541
Assinatura

ADVOCATE

Sales Support	• Authorized to Resell Fortinet Solutions • Access to Deal Registration Program and Additional Associated Discounts[1] • Access to Renewal Assets • Eligible for Not for Resale Demo (NFR)[1] • Eligible for FortiRewards Program[1] • Competitive Recommended Discounts[2]
Technical Support	• Fortinet Support Portal Access
Marketing and Communications	• Eligible for Joint Marketing Funds[1] • Access to Partner Portal, Webinars, Newsletters

SELECT

All ADVOCATE Benefits Plus:

Sales Support	• Eligible for Specialization • Featured on Partner Locator
Technical Support	• Direct Access to Fortinet Support[3]
Marketing and Communications	• Preferential Access to Joint Marketing Funds[1]

ADVANCED

All SELECT Benefits Plus:

Sales Support	• Fortinet Channel Account Manager • Fortinet Channel Marketing Manager • Eligible for Vendor Incentive Program[1]
Technical Support	

EXPERT

All ADVANCED Benefits Plus:

Sales Support	• Access to Vendor Incentive Program[1]
Technical Support	• Exclusive Invitations to Fortinet Technical Events[1] • Eligible for the Fast Track Instructor Development Program

1. Subject to regional availability. 2. Discount increases with partner level. 3. If compliant with NSE Certification. 4. The Fortinet Developer Network (FNDN) is a subscription-based community built to help administrators/developers enhance and increase the effectiveness of Fortinet products. It can help create applications to interact with Fortinet products like custom web portals, automated deployment and provisioning systems, and scripted tasks.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

MSSP *all Integrator benefits plus:*	**Cloud** *all Integrator benefits plus:*
• Exclusive Access to Fortinet MSSP Portfolio	• Ability to purchase VM Solutions via Distribution which can be installed in a Public Cloud (BYOL) • Authorized to resell Fortinet's published solutions via marketplaces Microsoft Azure, AWS, Google Cloud, Oracle Cloud, AliCloud • Discounts available: - BYOL - per Fortinet Partner level - PAYG/SaaS/Custom Private Offer - Via CP Programs (such as AWS CPPO/SPPO)
• On-Premises Hardware • Virtual Machines • SAAS Solution	
• Eligible for Joint Marketing Funds[1]	
All ADVOCATE Benefits Plus:	**All ADVOCATE Benefits Plus:**
• "Sell-To" Specific Discounting (for Internal Needs)[1] • Eligible for Specialization • Featured on Partner Locator	• Eligible for Specialization • Featured on Partner Locator
• Direct Access to Fortinet Support[3]	
All SELECT Benefits Plus:	**All SELECT Benefits Plus:**
• Free Fortinet Developer Network (FNDN) Yearly Subscription— FNDN Developer Toolkit and FNDN Deploy Toolkit[4] • Fortinet Channel Account Manager • Fortinet Channel Marketing Manager • Eligible for Vendor Incentive Program[1]	• Eligible for Vendor Incentive Program[1] • Dedicated Cloud Expert • FortiCWP license – Free Workload and Storage Guardian 1 year license. A multi-cloud platform that provides visibility into security status of workloads, users and data, compliance reporting and analytics • Free Fortinet Developer Network (FNDN) Yearly Subscription - FNDN Developer Toolkit and FNDN Deploy Toolkit[4] - Eligible for the Fast Track Instructor Development Program
All ADVANCED Benefits Plus:	
• Access to Vendor Incentive Program[1]	
• Free Yearly Subscription to: FortiConverter License, a multi-vendor configuration migration tool for building FortiOS configurations • FortiDeploy License: Enable zero-touch bulk provisioning for your FortiGate, FortiWifi or FortiAP products • FortiPortal VM License: Virtual machine which includes both wireless and security features of FortiPortal, includes management of 10 FortiGates and 100 FortiAPs. Requires FortiGate as a wireless controller, FortiAnalyzer, and FortiManager • Eligible for the Fast Track Instructor Development Program	

ADVANCED/EXPERT

REQUIREMENTS

Integrator

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha
Assinatura

ADVOCATE	Business Requirements	• Fortinet Integrator Questionaire • Valid Partner Agreement • Primary Business Face-to-Face Selling Model
	Training Requirements	• 1 NSE 1, 1 NSE 2
SELECT	Business Requirements	• Fortinet Integrator Questionaire • Valid Partner Agreement • Primary Business Face-to-Face Selling Model • Sales Volume Requirement[1] • Provide Level 1 Support
	Training Requirements	• 1 NSE 1, 1 NSE 2, 1 NSE 4
ADVANCED	Business Requirements	• Fortinet Integrator Questionaire • Valid Partner Agreement • Primary Business Face-to-Face Selling Model • Sales Volume Requirement • Sales Forecasting • Lead Follow Up and Reporting • Quarterly Business Plan Review • Hold Co-Marketing End-User Events • Provide Level 1 Support
	Training Requirements	• 2 NSE 1, 2 NSE 2, 2 NSE 4, 1 NSE 5 (exam), 1 NSE 7
EXPERT	Business Requirements	• Fortinet Integrator Questionaire • Valid Partner Agreement • Primary Business Face-to-Face Selling Model • Sales Volume Requirement • Sales Forecasting • Lead Follow Up and Reporting • Quarterly Business Plan Review • Hold Co-Marketing End-User Events • Provide Level 2 Support
	Training Requirements	• 2 NSE 1, 2 NSE 2, 1 NSE 3, 3 NSE 4, 2 NSE 5 (exams), 2 NSE 6 (unique exams), 1 NSE 7

1. Subject to regional availability. 2. Discount increases with partner level. 3. If compliant with NSE Certification. 4. The Fortinet Developer Network (FNDN) is a subscription-based community built to help administrators/developers enhance and increase the effectiveness of Fortinet products. It can help create applications to interact with Fortinet products like custom web portals, automated deployment and provisioning systems, and scripted tasks.

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

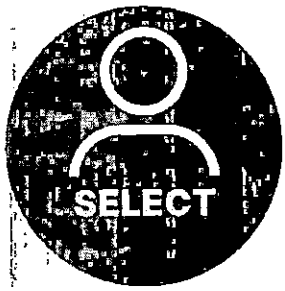
	MSSP	Cloud
	• Fortinet MSSP Questionaire • Valid Partner Agreement	• Fortinet Cloud Questionnaire • Valid Partner Agreement • Existing relationship with cloud service provider
	• 1 NSE 1, 1 NSE 2	• 1 Adaptive Cloud Sales Training
	• Fortinet MSSP Questionaire • Valid Partner Agreement • Minimum 8×5 Security Operations Center • Test Lab Environment • Annual Sell To and Sell Through Revenue[1] • 12-Month Business Plan Review • POS Reporting • Annual Support Ticket Review • Business Review, 3 Months Prior to Contract Renewal	• Fortinet Cloud Questionnaire • Valid Partner Agreement • Existing relationship with Microsoft Azure, AWS, Google Cloud, Oracle Cloud, AliCloud • Sales Volume Requirement and/or Cloud Business Plan[1]
	• 1 NSE 1, 1 NSE 2, 1 NSE 3, 1 NSE 4, 1 NSE 5 (exam)	• 1 Adaptive Cloud Sales training, 1 NSE 4 certification or FortiGate Essentials training (recommended), 1 NSE 6 certification (NSE 6 AWS or NSE 6 Azure)
ADVANCED/EXPERT	• Fortinet MSSP Questionaire • Valid Partner Agreement • Minimum 8×5 Security Operations Center • Test Lab Environment • Annual Sell To and Sell Through Revenue[1] • 12 Month Business Plan Review • POS Reporting • Annual Support Ticket Review	**Business Requirements** • Fortinet Cloud Questionnaire • Valid Partner Agreement • Established cloud provider at AWS, Microsoft Azure, Google, OCI, and/or AliCloud with: – Managed Partner level -or- – Certified Cloud Engineer/Architect • Sales Volume Requirement and/or Cloud Business Plan[1]
	• 2 NSE 1, 2 NSE 2, 1 NSE 3, 2 NSE 4, 2 NSE 5 (exams), 1 NSE 6 (exam), 1 NSE 7	**Training Requirements** • 1 Adaptive Cloud Sales training • 1 NSE 4 certification or FortiGate Essentials training (recommended) • 1 NSE 5 exam (FortiSIEM, FortiManager, FortiAnalyzer, FortiEMS recommended) • 2 NSE 6 exams: – 1 NSE 6 – either NSE 6 AWS or 1 NSE 6 Azure – 1 additional NSE 6 (FortiMail/FortiWeb recommended)
	• Fortinet MSSP Questionaire • Valid Partner Agreement • 24×7 Security Operations Center • Test Lab Environment • Annual Sell To and Sell Through Revenue[1] • Certain Percent of Revenue from Services - determined in region • 12 Month Business Plan Review • POS Reporting • Semi-Annual Support Ticket Review	
	• 2 NSE 1, 2 NSE 2, 1 NSE 3, 4 NSE 4, 3 NSE 5 (exams), 2 NSE 6 (unique exams), 2 NSE 7	

ENGAGE PARTNER SPECIALIZATIONS

PREF. FAZENDÁRIO GR
Folha nº
Assinatura

Fortinet Partner Specializations designed to help your organization gain the knowledge and skills necessary to become a partner of distinction in one of several high-business demand areas. When individuals from your organization complete the training, your organization becomes eligible for designation. Once Specialized, you will receive a badge, official recognition on the Partner Locator, discounted not-for-resale kits designed for each Specialization, and exclusive access to events. Partners will also gain access to our communities where you can engage, learn, and network with other Fortinet enthusiasts. Each Specialization has customized Sales Training and Technical Exam requirements that must be completed before a partner organization becomes eligible for designation.

BENEFITS



- Specialization Badge and Featured on Partner Locator
- Discounted Specialization-Specific Not for Resale (NFR) Kit
- Access to Communities



- Eligible for 1 Exclusive Accelerate Pass[1]



- Eligible for 1 Exclusive Xperts Academy Pass[1]
- Eligible for Joint PR Activity

NOTE: Additional Discount[1] for Specialized Partners might be available in your region, please check with your CAM.

1. Subject to regional availability.

REQUIREMENTS

Fortinet Specializations are available to Select and Above Partners who are compliant with the Engage partner program. Designations are given to partner accounts who meet the requirements listed here.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

	Sales Training	Technical Exams
 SPECIALIZATION **SD-WAN**	SD-WAN Sales Training (1)* SD-WAN MSSP Sales Training (1)* * *Either or*	NSE 7 SD-WAN (1)
 SPECIALIZATION **LAN Edge and SD-Branch**	Secure Access Sales Training (1)	NSE 7 Secure Access (1)
 SPECIALIZATION **Data Center**	Data Center Sales Training (1)	Select: NSE 7 (any) (2) Advanced: NSE 7 (any) (3) Expert: NSE 8 (1)
 SPECIALIZATION **Adaptive Cloud Security**	Dynamic Cloud Sales Training (1)	NSE 4 (1) NSE 7 Cloud (1)
 SPECIALIZATION **Zero Trust Access**	Zero Trust Sales Training (1)	NSE 5 FortiClient EMS (1) NSE 6 FortiNAC (1) NSE 6 FortiAuthenticator (1)
 SPECIALIZATION **Operational Technology**	OT Security Training (1)	NSE 7 OT Security (1)
 SPECIALIZATION **Security Operations**	Security Operations Sales Training (1)	NSE 5 FortiEDR (1) NSE 7 Advanced Analytics (1) NSE 7 FortiSOAR Design and Development (1)

FORTINET

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Folha 654
Assinatura

RESOURCES

Partner Portal
https://partnerportal.fortinet.com

Website
https://www.fortinet.com

NSE Learning Center
https://partnerportal.fortinet.com/English/?rdir=/training/overview.aspx

Support & Training Information
https://www.fortinet.com/support-and-training.html

Product Information
https://www.fortinet.com/products/index.html

APAC Channel Team
apac_partners@fortinet.com

EMEA Channel Team
emea_partners@fortinet.com

LATAM Channel Team
latam_partners@fortinet.com

North America Channel Team
partners@fortinet.com

Copyright © 2021 Fortinet, Inc. All rights reserved. Fortinet®, FortiGate®, FortiCare® and FortiGuard®, and certain other marks are registered trademarks of Fortinet, Inc., and other Fortinet names herein may also be registered and/or common law trademarks of Fortinet. All other product or company names may be trademarks of their respective owners. Performance and other metrics contained herein were attained in internal lab tests under ideal conditions, and actual performance and other results may vary. Network variables, different network environments and other conditions may affect performance results. Nothing herein represents any binding commitment by Fortinet, and Fortinet disclaims all warranties, whether express or implied, except to the extent Fortinet enters a binding written contract, signed by Fortinet's General Counsel, with a purchaser that expressly warrants that the identified product will perform according to certain expressly-identified performance metrics and, in such event, only the specific performance metrics expressly identified in such binding written contract shall be binding on Fortinet. For absolute clarity, any such warranty will be limited to performance in the same ideal conditions as in Fortinet's internal lab tests. Fortinet disclaims in full any covenants, representations, and guarantees pursuant hereto, whether express or implied Fortinet reserves the right to change, modify, transfer, or otherwise revise this publication without notice, and the most current version of the publication shall be applicable. Fortinet disclaims in full any covenants, representations, and guarantees pursuant hereto, whether express or implied. Fortinet reserves the right to change, modify, transfer, or otherwise revise this publication without notice, and the most current version of the publication shall be applicable.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130489/2022** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
Carteira - CREA-SC Nº :SC-813037/D Visto Nº : 103222
Registro Nacional : 2502178886
Registrado(a) desde : 13/03/2007 Dt. Expedição Visto : 04/05/2009
Filiação : ANTONIO REINALDO TOREZAN
ARLETE CECILIA DALPIAZ
Data de Nascimento : 27/02/1983
Documento de Identidade : 3579568-9 Orgão Emissor : SSP-SC UF : SC CPF : 03440450996
Naturalidade : TAIO/SC

Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 03/02/2007 Diplomação : 03/02/2007
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
7274 - SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 78766151000142
Desde: 10/07/2009 Carga Horária: 44 Horas Unidade: HORA/SEMANA

51518 - ITSCON TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 11067719000166
Desde: 13/05/2011 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 295417/2022.

Emitida via Internet em 03/10/2022 12:46:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
607
Folha nº
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
35795699 SECP SC

CPF
034.404.509-96

DATA NASCIMENTO
27/02/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO REINALDO TOREZAN

ARLETE CECILIA DALPIAZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
024[illegible]

VALIDADE
05/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/08/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17335783 95

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
06/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

624267033 92
PR915340973

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

17335783 95

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

Certificado de Revendedor Autorizado

Date: 10/03/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PE 72/2022

Fortinet, Inc. reconhece que: Sigmafone Telecomunicações Ltda.

Localizado na Rua:
Rua Anita Ribas 365, Curitiba, Parana 82520-610, BRAZIL;

É atualmente um parceiro autorizado no BR a vender os produtos da Fortinet nas seguintes qualificacoes:

- Nivel de certificações: Expert
- Modelo de Negócio: Integrator

Este certificado é emitido em 3/10/2022, e é valido até 2/11/2022

Sempre que o FortiPartner , identificado anteriormente, comprar os serviços de suporte e cstcs forem rcgistrados e contratados junto à Fortinet, a Fortinet concorda em oferecer os suportes cabíveis de acordo com os termos do contrato de suporte da Fortinet, disponível em https://support.fortinet.com. A garantia do equipamento Fortinet é limitado às garantias do fabricante que se encontram no site, http://www.fortinet.com/doc/legal/EULA.pdf.

Este certificado se dá na condição do FortiPartner manter seu contrato vigente com a Fortinet e seguir as políticas e diretrizes da Fortinet. O programa de parceiros da Fortinet e suas diretrizes estão disponíveis em http://www.fortinet.com/partners/partner_program/fpp.html. Não obstante serem parceiros autorizados, os FortiPartners não representam a Fortinet e consequentemente não podem fazer declarações em nome da Fortinet.

Manufacturer Confirmation
Gonzalo Ruiz
VP of Legal and Compliance Americas

FORTINET, INC.
899 Kifer Road
Sunnyvale, CA 94086

Telephone: +1-866-868-3678
Email: sales@fortinet.com
Website: www.fortinet.com

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 659
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130485/2022 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 78766151000142
Num. Registro: 7274 **Registrada desde :** 29/07/1985
Capital Social: R$ 600.000,00
Endereço: RUA ANITA RIBAS, 365 BACACHERI
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 82520610
Objetivo Social:
Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática; serviços de instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática; serviço de locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto; criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais; serviço de locação de mão de obra na área de telecomunicações e comunicação; serviço de locação de mão de obra na área de informática.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:
Endereço: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 1636 CONJ. 201
Bairro: FLORESTA
Cidade: PORTO ALEGRE-RS CEP: 90560004
Situação: Cancelada
2 - CNPJ:
Endereço: RUA DONA ANA GONZAGA, 215
Bairro: TAQUARAL
Cidade: CAMPINAS-SP CEP: 13076140
Situação: Cancelada

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 78766151000142
1 - Nome Civil: ALEXANDRE RICARDO SABINO
Carteira: PR-110895/D Data de Expedição: 11/06/2010
Desde: 25/07/2014 Carga Horária: 44: H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

2 - Nome Civil: EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
Carteira: SC-813037/D Data de Expedição: 13/03/2007
Desde: 10/07/2009 Carga Horária: 44: H/S
Visto Nº: 103222 Data do Visto: 04/05/2009
Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA



3 - Nome Civil: TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA
Carteira: PR-144252/D Data de Expedição: 18/02/2015
Desde: 15/04/2021 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 295414/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2022 12:37:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRA
Folha nº 66
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130485/2022 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 78766151000142
Num. Registro: 7274 **Registrada desde :** 29/07/1985
Capital Social: R$ 600.000,00
Endereço: RUA ANITA RIBAS, 365 BACACHERI
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 82520610
Objetivo Social:
Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática; serviços de instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática; serviço de locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto; criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais; serviço de locação de mão de obra na área de telecomunicações e comunicação; serviço de locação de mão de obra na área de informática.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:
Endereço: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 1636 CONJ. 201
Bairro: FLORESTA
Cidade: PORTO ALEGRE-RS CEP: 90560004
Situação: Cancelada
2 - CNPJ:
Endereço: RUA DONA ANA GONZAGA, 215
Bairro: TAQUARAL
Cidade: CAMPINAS-SP CEP: 13076140
Situação: Cancelada

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 78766151000142
1 - Nome Civil: ALEXANDRE RICARDO SABINO
Carteira: PR-110895/D Data de Expedição: 11/06/2010
Desde: 25/07/2014 Carga Horária: 44: H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

2 - Nome Civil: EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
Carteira: SC-813037/D Data de Expedição: 13/03/2007
Desde: 10/07/2009 Carga Horária: 44: H/S
Visto Nº: 103222 Data do Visto: 04/05/2009
Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA



3 - Nome Civil: TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA
Carteira: PR-144252/D Data de Expedição: 18/02/2015
Desde: 15/04/2021 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 295414/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2022 12:37:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

04 de outubro de 2022.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

REF.: Item 3.15 do Termo de Referência

SIGMAFONE TELECOMUNICACÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.766.151/0001-42, com endereço comercial na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, vem, respeitosamente, **DECLARAR** que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços prestados o engenheiro Sr. **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN.**

Cordialmente,

Reynaldo Rosa
Diretor
Sigmafone

REYNALDO COSTA E ROSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF nº 901.580.755-87

78 766 151/0001-42
SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Anita Ribas, 365
Bacacheri - CEP 82520-610
Curitiba - PR

DocuSign Envelope ID: 8C222949-3BB4-4E90-AE20-4E38B2C0129A

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
664
Folha nº
Assinatura

AVAYA

Ao

Município de Fazenda Rio Grande

Endereço: Rua Jacaranda, 300 – Fazenda Rio Grande - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 160/2022

Através da presente Declaração, a Avaya Brasil Ltda., ("Avaya") com sede localizada no Edifício Rochaverá, Avenida das Nações Unidas 14171 Torre A - Vila Gertrudes, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.241.359/0001-84, na condição de fabricante de sistemas de telecomunicações, declara para os devidos fins, que a empresa **Sigmafone Telecomunicações LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, Inscrição Estadual nº 101.621.3248, com sede localizada na Rua Anita Ribas, 365 – Bairro Bacacheri – Curitiba – PR, 82520-610, é uma Revendedora Autorizada Avaya, estando capacitada e autorizada a comercializar e instalar as soluções Avaya IP Office de comunicação e colaboração, aplicações, aparelhos telefônicos e demais equipamentos pela Avaya.

Adicionalmente, ressaltamos que as obrigações e responsabilidades da AVAYA estão limitadas aos termos e condições constates do Contrato firmado com a Revendedora Autorizada.

São Paulo, 28 de Setembro de 2022.

DocuSigned by:
Fernando Lopes
8B70D047ECA945E...

Fernando Lopes

Avaya Brasil Ltda.

Sales Operations

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 665 Assinatura

REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa

FANTASIA	: SIGMAFONE CONS E PROJ DE COMUNICACOES	CNPJ/CEI	: 07.275.760/0001-60
ESTABELECIMENTO	: SIGMAFONE CONS E PROJ DE COMUNICACOES	CEP	: 80.530-040
ENDEREÇO	: RUA DUQUE DE CAXIAS 796	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4106902
CIDADE/UF	: CURITIBA PR	CNAE	: 7630200
BAIRRO	: SAO FRANCISCO		

Dados Pessoais

NOME	: LUCIANO LUIS SAROT	NR. REGISTRO	: 612
NOME DA MÃE	: LUIZA SAROT	ESTADO CIVIL	: Divorciado
NOME DO PAI	: BERNAROO SAROT	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: THEOPHILO MANSUR 431	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CURITIBA	DATA DE NASCIMENTO	: 13/07/1978
BAIRRO	: NOVO MUNDO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 81.050-380	ANO CHEGADA	:
TELEFONE	: (41) 997161778	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: (41) 997161778	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 027.281.939-59	CTPS	: 0249864 060-/PR
G/ÓRGÃO/UF/EMISSÃO	: 69571387 SSP PR 30/01/2018	TÍTULO ELEITORAL	: 071245740604 176 149
PIS/PASEP/EMISSÃO	: 125.16076.82-9	CERTIFICADO MILITAR	: 153142419263
		HABILITAÇÃO	: 6957138



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000027 SERVICE	DEPARTAMENTO : 011 SERVICE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 15/07/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: TEC. DE CABEAMENTO
SALÁRIO ADMISSIONAL	: [redacted]	CBO	: 313315
DATA OPÇÃO FGTS	: 15/07/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc.emp.p.juri
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	08:00	-	-	18:00
	TER	Normal	08:00	-	-	18:00
	QUA	Normal	08:00	-	-	18:00
	QUI	Normal	08:00	-	-	18:00
	SEX	Normal	08:00	-	-	18:00
	SAB	Compensado	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA: 15/07/2019 FUNÇÃO : TEC. DE CABEAMENTO — CBO : 313315

Dependentes

NOME : EDUARDO SAROT	PARENTESCO: Filho	DATA NASC.: 18/11/2010
NOME : MARCELO SAROT	PARENTESCO: Filho	DATA NASC.: 21/12/2006

Assinatura do Empregador
Sigmafone Consultoria e Projetos de Comunicações Ltda

Assinatura do Empregado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



IFT Instituto Furukawa de Tecnologia

Certificado de Aprovação

Certificamos que **LUCIANO LUIS SAROT**

CPF **02728193959**

concluiu e obteve aprovação no treinamento

FCP Master

Emissão: **04/10/2021** Validade: **04/10/2022**

Profissional

Furukawa Electric LatAm

Bicsi
CONTINUING EDUCATION CREDIT PROVIDER
Event ID:
OV-FURU-BR-0321-5
BICSI ITS CECs:
37

FURUKAWA ELECTRIC

NOTA: Este certificado por si só NÃO ORIZA seu detentar a utilizar o título do CANAL AUTORIZADO FURUKAWA ou apresentar-se como tal.

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8662
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E LUCAS GABRIEL BROTTO DE MOURA.

CONTRATANTE

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua, nº 365, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-610, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO

LUCAS GABRIEL BROTTO DE MOURA estabelecido na Avenida Anita Garibaldi, nº 4538, bairro São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82.210-000, inscrito no CNPJ sob o nº 36.260.566/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a **CONTRATADA** a executar para a **CONTRATANTE** serviços de consultoria em projetos de tecnologia, tudo conforme solicitação da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Estabelecem as Partes que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

i. Suporte em serviços de TI.

2.2. Os detalhes referentes à prestação de serviços de responsabilidade da **CONTRATADA**, como prazos de execução, serão estabelecidos pela **CONTRATANTE**, conforme suas necessidades.

2.3. A **CONTRATADA** obriga-se pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a executar para a **CONTRATANTE** os serviços descritos na Cláusula 2.1 conforme solicitação da **CONTRATANTE.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

2.4. A **CONTRATADA** prestará seus serviços, com liberdade e de comum acordo, de modo a promover zelo, lealdade e responsabilidade entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRO - DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

3.1.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito da **CONTRATADA** em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual;

3.1.2. Caso este contrato seja rescindido e a **CONTRATADA** tenha projetos pendentes de entrega, fica obrigada a entregá-los dentro do prazo acordado pelas partes, independente da extinção da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1 A título de contraprestação dos serviços prestados, a CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, da seguinte forma: R$ [redacted]

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia após a contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço, seguro de vida e comprovante de recolhimento de INSS do prestador de serviço, entregue pela **CONTRATADA.**

4.1.2. A não apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA,** obstará o pagamento da remuneração, sem gerar qualquer mora e/ou incidência de multa para a **CONTRATANTE.** S

4.2 Para recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados caberá à **CONTRATADA:**

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 26
Assina

4.2.1. Observar, fiel e integralmente, as normas funcionais e disciplinares vigentes na **CONTRATANTE**, bem como facilitar a ação fiscalizadora da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Fica estabelecido que qualquer comunicação entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas via e-mail.

5.2 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da **CONTRATADA**:

5.2.1 Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

5.2.2 Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**;

5.2.3 Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para a **CONTRATANTE**, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

5.2.4 Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos; e

5.2.5 Responsabilizar-se pelas despesas fiscais e legais, decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da **CONTRATANTE**, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

5.3 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da **CONTRATANTE:**

5.3.1 Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados;

5.3.2 Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados;

5.3.3 Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas; e

5.3.4 Colocar à disposição da **CONTRATADA** as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

6.1 **A CONTRATADA** obriga-se, sob as penas da lei, por si e por seus empregados, a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da **CONTRATANTE** de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ter confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, a qualquer título, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, respondendo civil ou criminalmente pelo não cumprimento das obrigações contidas no presente contrato.

6.2 **A CONTRATADA** se compromete a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da **CONTRATANTE** e dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

6.3 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
64
Folha nº
Assinatura

6.4 As Partes reconhecem que os danos causados pela divulgação indevida de Informações Confidenciais podem ser significativos e, portanto, caso a **CONTRATADA** revele informações da **CONTRATANTE**, atrairá para si, multa penal correspondente as duas últimas remunerações; bem como deverá indenizar a **CONTRATANTE** por todos os danos diretos e indiretos, comprovadamente sofridos, relativos à quebra da obrigação de confidencialidade.

6.5 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

7.2 - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

a. Interrupção dos serviços pela **CONTRATADA**, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

b. Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

c. Atraso, por parte da **CONTRATANTE**, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato; e

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 6
Assinatura

d. Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

8.1. **CLÁUSULA SEXTA** - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo a CONTRATADA cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA– DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o presente contrato, sob qualquer forma, no todo ou em parte, a quem quer que seja, sem prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, tais como: Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), Global Pact ("ONU"), UK Bribery Act; comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

10.2. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina ("Pagamentos Impróprios"), com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**, a:

a. Nenhum oficial de Governo, funcionário de empresa estatal, partido político ou oficial deste, ou candidatos a cargos políticos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 673
Assinatura

b. Nenhuma pessoa enquanto souber ou suspeitar ou ter motivos para suspeitar que tal dinheiro ou outra coisa de valor seja repassada, na íntegra ou em parte, a um oficial de Governo ou um funcionário de uma empresa comercial estatal ou um oficial de um partido político ou candidato a cargo público;

c. Nenhuma outra pessoa para lhe encorajar a realizar suas funções ou deveres de maneira imprópria ou recompensar uma pessoa por ter feito algo, independentemente se tal pessoa seja ou não um oficial de Governo.

10.3. Caso seja descoberto que uma das partes tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a parte inocente terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa, ficando a parte infratora responsável por:

a se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida pela parte inocente e que tenha conexão ao Pagamento Impróprio;

b indenizar e isentar a parte inocente de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações de ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da parte infratora ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As **PARTES**, por seus representantes, através da assinatura do presente Contrato, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos de representação da outra Parte e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que:

a Não violaram e comprometem-se a não violar a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

b Declaram de forma irrevogável e irretratável, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;

c Se absterão da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais;

d Nas atividades de tratamento de dados pessoais observarão a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema.

11.2. As Partes obrigam-se a cumprir as regras de Governança de dados pessoais estabelecidos por estas.

11.3. As Partes serão responsáveis por todas as multas e sanções impostas à outra Parte derivadas diretamente do seu descumprimento deste Contrato ou da violação ou descumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

11.4. Caberá ainda, indenização total à parte infratora, por qualquer violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável, incluindo os custos da investigação subjacente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem previa aprovação por escrito da outra parte.

12.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte da **CONTRATANTE** ficará condicionado à solicitação, por escrito da **CONTRATADA** e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
64
Folha nº
Assinatura

data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

12.3. A **CONTRATANTE** fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

12.4. Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos as partes.

12.5. A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

12.6. Fica desde já vedado a **CONTRATADA** a emissão de qualquer título cambial ou cambiariforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

12.7. As alterações de valores que venham a ser discutidas e aprovadas pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

12.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais pretensões extrajudiciais e judiciais que porventura decorram de relações travadas entre a **CONTRATADA** e terceiros, sejam elas trabalhistas e/ ou cíveis.

12.9. As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 646
Assinatura

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Lucas Brotto

LUCAS GABRIEL BROTTO DE MOURA
CONTRATADO
CNPJ 36.260.566/0001-08

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE
CNPJ 78.766.151/0001-42

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES
DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E HECTOR KURT KRAUSE GUSSELLA – HK SERVICEIT.

CONTRATANTE

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua, nº 365, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-610, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO

HECTOR KURT KRAUSE GUSSELLA – HK SERVICEIT estabelecida na Rua Professor Fabio de Souza, n.º 354, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP 80.310-230, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.459/0001-19, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a **CONTRATADA** a executar para a **CONTRATANTE** serviços de consultoria em projetos de tecnologia, tudo conforme solicitação da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Estabelecem as Partes que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

I. Serviços de Suporte e Manutenção de Produtos de Telecomunicações.

2.2. Os detalhes referentes à prestação de serviços de responsabilidade da **CONTRATADA**, como prazos de execução, serão estabelecidos pela **CONTRATANTE**, conforme suas necessidades.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

2.3. A **CONTRATADA** obriga-se pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a executar para a **CONTRATANTE** os serviços descritos na Cláusula 2.1 conforme solicitação da **CONTRATANTE.**

2.4. A **CONTRATADA** prestará seus serviços, com liberdade e de comum acordo, de modo a promover zelo, lealdade e responsabilidade entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRO - DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

3.1.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito da **CONTRATADA** em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual;

3.1.2. Caso este contrato seja rescindido e a **CONTRATADA** tenha projetos pendentes de entrega, fica obrigada a entregá-los dentro do prazo acordado pelas partes, independente da extinção da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1 A título de contraprestação dos serviços prestados, a CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, da seguinte forma: R$ 12.433,69 (doze mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais.

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia após a contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço, seguro de vida e comprovante de recolhimento de INSS do prestador de serviço, entregue pela **CONTRATADA.**

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 649
Assinatura

4.1.2. A não apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, obstará o pagamento da remuneração, sem gerar qualquer mora e/ou incidência de multa para a **CONTRATANTE**. S

4.2 Para recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados caberá à **CONTRATADA:**

4.2.1. Observar, fiel e integralmente, as normas funcionais e disciplinares vigentes na **CONTRATANTE**, bem como facilitar a ação fiscalizadora da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Fica estabelecido que qualquer comunicação entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas via e-mail.

5.2 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da **CONTRATADA:**

5.2.1 Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

5.2.2. Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**;

5.2.3 Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para a **CONTRATANTE**, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

5.2.4 Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos; e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinatura

5.2.5 Responsabilizar-se pelas despesas fiscais e legais, decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da **CONTRATANTE**, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

5.3 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da **CONTRATANTE**:

5.3.1 Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados;

5.3.2 Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados;

5.3.3 Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas; e

5.3.4 Colocar à disposição da **CONTRATADA** as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se, sob as penas da lei, por si e por seus empregados, a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da **CONTRATANTE** de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ter confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, a qualquer título, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, respondendo civil ou criminalmente pelo não cumprimento das obrigações contidas no presente contrato.

6.2 A **CONTRATADA** se compromete a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da **CONTRATANTE** e dos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

6.3 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

6.4 As Partes reconhecem que os danos causados pela divulgação indevida de Informações Confidenciais podem ser significativos e, portanto, caso a **CONTRATADA** revele informações da **CONTRATANTE**, atrairá para si, multa penal correspondente as duas últimas remunerações, bem como deverá indenizar a **CONTRATANTE** por todos os danos diretos e indiretos, comprovadamente sofridos, relativos à quebra da obrigação de confidencialidade.

6.5 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

7.2 O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

a. Interrupção dos serviços pela **CONTRATADA**, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 6
Assinatura

b. Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

c. Atraso, por parte da **CONTRATANTE**, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato; e

d. Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

8.1. CLÁUSULA SEXTA - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo a CONTRATADA cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA– DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o presente contrato, sob qualquer forma, no todo ou em parte, a quem quer que seja, sem prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, tais como: Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), Global Pact ("ONU"), UK Bribery Act; comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

10.2. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina ("Pagamentos Impróprios"), com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**, a:

a. Nenhum oficial de Governo, funcionário de empresa estatal, partido político ou oficial deste, ou candidatos a cargos políticos;

b. Nenhuma pessoa enquanto souber ou suspeitar ou ter motivos para suspeitar que tal dinheiro ou outra coisa de valor seja repassada, na íntegra ou em parte, a um oficial de Governo ou um funcionário de uma empresa comercial estatal ou um oficial de um partido político ou candidato a cargo público;

c. Nenhuma outra pessoa para lhe encorajar a realizar suas funções ou deveres de maneira imprópria ou recompensar uma pessoa por ter feito algo, independentemente se tal pessoa seja ou não um oficial de Governo.

10.3. Caso seja descoberto que uma das partes tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a parte inocente terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa, ficando a parte infratora responsável por:

a se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida pela parte inocente e que tenha conexão ao Pagamento Impróprio;

b indenizar e isentar a parte inocente de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações de ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da parte infratora ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As **PARTES**, por seus representantes, através da assinatura do presente Contrato, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos de representação da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

outra Parte e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que:

a Não violaram e comprometem-se a não violar a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;

b Declaram de forma irrevogável e irretratável, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;

c Se absterão da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais;

d Nas atividades de tratamento de dados pessoais observarão a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema.

11.2. As Partes obrigam-se a cumprir as regras de Governança de dados pessoais estabelecidos por estas.

11.3. As Partes serão responsáveis por todas as multas e sanções impostas à outra Parte derivadas diretamente do seu descumprimento deste Contrato ou da violação ou descumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

11.4. Caberá ainda, indenização total à parte infratora, por qualquer violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável, incluindo os custos da investigação subjacente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 65
Assinat

12.1. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem previa aprovação por escrito da outra parte.

12.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte da **CONTRATANTE** ficará condicionado à solicitação, por escrito da **CONTRATADA** e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

12.3. A **CONTRATANTE** fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

12.4. Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos as partes.

12.5. A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

12.6. Fica desde já vedado a **CONTRATADA** a emissão de qualquer título cambial ou cambiariforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

12.7. As alterações de valores que venham a ser discutidas e aprovadas pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

12.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais pretensões extrajudiciais e judiciais que porventura decorram de relações travadas entre a **CONTRATADA** e terceiros, sejam elas trabalhistas e/ ou cíveis.

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 616
Assinatura

12.9. As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 02 de Janeiro de 2018.

Hector K. K. Gu.

HECTOR KURT KRAUSE GUSSELLA – HK SERVICEIT
CONTRATADO
CNPJ 32.504.459/0001-19

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE
CNPJ 78.766.151/0001-42

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 687 folha 1 de 8 Assinatura

Os abaixo identificados e qualificados:

1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteir a de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA**, com sede na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Acrescenta-se os ramos de SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS DE TELECOM E SEGURANCA, sendo assim:

A sociedade que tinha por objeto a exploração do ramo de:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.
- Servicos de Telefonia Fixa Comutada – STFC;
- Servicos de Comunicacao Multimidia – SCM.

Passa a ter seu objeto com a exploração dos seguintes ramos:

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.
- Servicos de Telefonia Fixa Comutada – STFC;
- Servicos de Comunicacao Multimidia – SCM;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de telefonia e equipamentos de telecomunicacoes e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIOS E TRANFERENCIAS DE QUOTAS:

- o sócio **RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicilio na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470, vende e transfere-27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reias) para o sócio ingressante **TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, natural de Nonoai-RS, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob nº 980.346.340-34, portador da carteira da carteira profissional nº º PR-144252/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2881, Ap. 302, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81200-528;
- o sócio **R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicilio na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteir a de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060 vende e transfere-27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reias) para o sócio ingressante **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN,** brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, natural de Taio-SC, engenheiro de telecomunicações, inscrito no CPF/MF sob nº 034.404.509-96, portador da carteira de identidade RG Nº 3.579.568-9 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Dr, Goulin, 594, Apto. 22, Bloco A, Juveve, Curitiba-PR, CEP: 80040-280;

§ 1.º-) Declararam os sócios ingressantes, acima qualificados, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

§ 2.º-) Em decorrência da transferência havida, o capital social inalterado em seu valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
folha 3 de assinatura

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

totalmente subscrito e integralizado na forma e prazo previstos, fica distribuído entre o novo quadro societário, nas seguintes proporções:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00
R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00
EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN	4,5	27.000	27.000,00
TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA	4,5	27.000	27.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF: 78.766.151/0001-42
NIRE: 412.0065346-0

1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.° 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
690
Folha nº
folha 4 de 8
Assinatura

CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

3) EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, natural de Taio-SC, engenheiro de telecomunicações, inscrito no CPF/MF sob nº 034.404.509-96, portador da carteira de identidade RG Nº 3.579.568-9 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Goulin, 594, Apto. 22, Bloco A, Juveve, Curitiba-PR, CEP: 80040-280,

4) TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Nonoai-RS, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob nº 980.346.340-34, portador da carteira da carteira profissional nº ° PR-144252/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2881, Ap. 302, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81200-528,

-Tem constituído entre si . como únicos sócios, uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA,** com sede na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985 e resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Filial no município de **Porto Alegre/RS,** à Av. Cristóvão Colombo, 1636, Conj. 403 e 404, Floresta, CEP 90.560-004, registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 439.015.275-43 em 01/03/2011 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0002-23;

§ 1.º - O início de atividades da filial é em 01/02/2011.

§ 2.º - A filial tem o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins fiscais.

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 691
folha 5 de 8
Assinatura

2) Filial no município de **Campinas /SP**, Rua Francisco Otaviano, 60, Sala 12, Jardim Chapadão, CEP 13.070-056, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3590412468-1 em 13/03/2012 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0003-04;

§ 1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/03/2012 .

§ 2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de instalações telefônicas, elétro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.
- Servicos de Telefonia Fixa Comutada – STFC;
- Servicos de Comunicacao Multimidia – SCM.
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de telefonia e equipamentos de telecomunicacoes e segurança

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00
R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 69 Assinatura folha 6 de 8

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN	4,5	27.000	27.000,00
TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA	4,5	27.000	27.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

§ único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES:

Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, ROBERTO FOFANO e REYNALDO COSTA E ROSA, acima qualificados, aos quais compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras , entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e diretos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial privativa e isoladamente, respeitado os parágrafos seguintes:

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, sem autorização por escrito de todos os sócios.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer ás formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e fixado pela maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
693
Folha nº
Assinatura

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião , o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos previstos em Lei, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 1.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia ;

§ 2.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores, obedecendo-se todos os trâmites e quoruns legais, fixado em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

REF. FAZENDA RIO GRANDE
694
Folha nº
Assinatura

que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 17 de Agosto de 2021

R1 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI
Representado p/ ROBERTO FOFANO
(assinado digitalmente)

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

RR – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI
Representado p/ REYNALDO COSTA E ROSA
(assinado digitalmente)

TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Joao Waldemiro Maltaca Cordeiro, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o número 063139/O-1, portador da carteira de identidade nº 7934042-1 SSP-PR, inscrito no CPF 061.424.349-10, residente e domiciliado na Rua Pouso Alegre, 68, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.505-390, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a Vigesima Primeira Alteração Contratual da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA., inscrita no CNPJ: 78.766.151/0001-42 é autêntica e original.

Curitiba, 19 de Agostop de 2021

João W. M. Cordeiro
CONTADOR
CRC PR-063139/O-1

Joao Waldemiro Maltaca Cordeiro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02445221978	ROBERTO FOFANO
06142434910	JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
90158075587	REYNALDO COSTA E ROSA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 10:12 SOB Nº 20215503260.
PROTOCOLO: 215503260 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106223591. CNPJ DA SEDE: 78766151000142.
NIRE: 41200653460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRONICO Nº. 72/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Senhor Pregoeiro(a):

Declaramos que o Sr. **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN**, representante da proponente **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, devidamente credenciado(a), visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2022

GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935

Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.09.19 16:59:17 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área- DTI

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
Data: 19/09/2022 17:13:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
CREA/SC nº 813037/D

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 611
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E ALEXANDRE RICARDO SABINO.

CONTRATANTE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 796, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO
ALEXANDRE RICARDO SABINO, com domicilio na Rua Desembargador Plotário Portugal, nº 359, Apto. 56, em Curitiba - PR, portador do CPF sob o nº 030.477.939-30, RG 7.512.518-6/PR abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de redes de dados e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se o CONTRATADO a executar para o CONTRATANTE serviços de consultoria, projeto, instalação configuração, ativação, suporte, documentação de equipamentos de redes como switches, wi-fi, firewall, roteadores e afins, tudo conforme solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito do CONTRATADO em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual.

DA REMUNERAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, mensalmente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante a contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 699
Assinatura

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO, visando resguardar responsabilidades, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações exclusivas do CONTRATADO:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para o CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.

d) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.

e) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações exclusivas do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

a) Interrupção dos serviços pelo CONTRATADO, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.

b) Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.

c) Atraso, por parte do CONTRATANTE, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato.

d) Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

PREF. FAZENDA RIO GR...
Folha nº
Assinatura

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de qualquer da hipótese referidas no item anterior além de ensejar a rescisão automática do contrato, sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual deste contrato, sem prejuízo de outras cominações legais contratuais.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:
CLÁUSULA SEXTA - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo o CONTRATADO cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos a execução do objeto deste contrato.

DO SIGILO
CLÁUSULA SETIMA - Toda e qualquer informação relativa ao objeto do presente contrato serão consideradas sigilosas e confidenciais, ficando expressamente vedado ao CONTRATADO, bem como aos seus empregados ou prepostos delas dar conhecimento a terceiros não autorizados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO se obriga a guardar reserva sobre as operações da CONTRATANTE, seus usuários ou de outras pessoas que tenham relação com ele, informações das quais venha a ter conhecimento em razão do desempenho dos serviços deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem prévia aprovação por escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte do CONTRATANTE ficará condicionado à solicitação, por escrito do CONTRATADO e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica desde já vedado o CONTRATADO a emissão de qualquer título cambial ou cambiariforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada o CONTRATADO, delegar ou transferir a outro, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura:

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 01 de março de 2017.

ALEXANDRE RICARDO SABINO
CONTRATADO

CPF: 030.477.939-30

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Testemunhas;

Nome:
CPF: 030.477.939-30

Nome: Eduardo N. Brotto de Moura
CPF: 059 275 169 47

aruba

a Hewlett Packard
Enterprise company

Aruba, a Hewlett Packard Enterprise company, hereby awards

Bruno Moreira

the title of

Professional

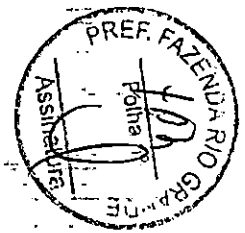
Aruba Certified Switching Professional (ACSP)

for the successful completion of the requirements
as prescribed by HPE Partner Ready Certification and Learning.

Awarded on October 13, 2020

Christopher D. Gaito

Christopher D. Gaito
Sr. Director, Aruba Certification & Education Services



Project Management Institute

THIS IS TO CERTIFY THAT

Paulo Ricardo Goncalves

HAS BEEN FORMALLY EVALUATED FOR DEMONSTRATED EXPERIENCE, KNOWLEDGE AND PERFORMANCE IN ACHIEVING AN ORGANIZATIONAL OBJECTIVE THROUGH DEFINING AND OVERSEEING PROJECTS AND RESOURCES AND IS HEREBY BESTOWED THE GLOBAL CREDENTIAL

Project Management Professional (PMP)®

IN TESTIMONY WHEREOF, WE HAVE SUBSCRIBED OUR SIGNATURES UNDER THE SEAL OF THE INSTITUTE

Tony Appleby
Chair, Board of Directors

Sunil Prashara
President and Chief Executive Officer

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE CORPORATE SEAL 1969 PENNSYLVANIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

PMP® Number: 2866910
PMP® Original Grant Date: 27 November 2020
PMP® Expiration Date: 26 November 2023

Project Management Institute.

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Razão Social	: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	CNPJ/CEI	: 78.766.151/0001-42
Fantasia	:		
Endereço	: RUA DUQUE DE CAXIAS 796	Bairro	: SAO FRANCISCO
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 81.530-040
CNAE	: 9512600	Código Município	: 4106902

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 44



Nome	: PAULO RICARDO GONCALVES	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: JOSE JOAO GONCALVES	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (c
Nome da Mãe	: SANT'ANA JOSE LINO GONCALVES	Sexo	: M
Endereço	: TV. RODOLPHO ROSENAU 351	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: (41) 2543936	Celular	: (41) 84411132
Bairro	: CABRAL	Ano Chegada	: 0
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 82.200-340	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 25/04/1977	Cidade de Nascimento	:
UF de Nascimento	:	Certificado Militar	:
CTPS	: 86819 40 -/PR	CPF	: 018.201.139-90
RG/Órgão/UF	: 6.375.691-1 SSP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 124.91236.80-1
Título Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 495,43
Data de Admissão	: 10/10/1997	CBO/Função	: 731320 TEC. DE MANUT.P
Aposentado	: N	Data opção FGTS	: 10/10/1997
Entrada Manhã	: 08:00	Saída Manhã	: 12:00
Entrada Tarde	: 13:12	Saída Tarde	: 18:00
Entrada noite	: 00:00	Saída Noite	: 00:00
Entrada sábados	: 00:00	Saída sábados	: 00:00
Descanso semanal	: SAB/DOM	Data Aviso Prévio	:
Data Desligamento	:		
Motivo Desligamento	:		

ALTERAÇÕES SALARIAIS

10/10/1997	Motivo:	Salário: 495,43/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/02/2002	Motivo:	Salário: 620,09/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/03/2003	Motivo:	Salário: 674,84/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/05/2003	Motivo:	Salário: 729,60/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/03/2004	Motivo:	Salário: 784,10/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/03/2005	Motivo: DISSIDIO COLETIVO	Salário: 838,99/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/08/2005	Motivo: ENQUADRAMENTO	Salário: 1.580,17/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/05/2006	Motivo: DISSIDIO	Salário: 1.686,67/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/04/2007	Motivo: CCT	Salário: 1.771,00/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/05/2008	Motivo: CCT	Salário: 1.894,97/M	Horas Semanais: 44,00

FÉRIAS CONCEDIDAS

De: 01/07/1999 a 20/07/1999	Abono de: 21/07/1999 a 30/07/1999	Referente ao período de: 10/10/1997 a 09/10/1998
De: 01/09/2000 a 20/09/2000	Abono de: 21/09/2000 a 30/09/2000	Referente ao período de: 01/10/1998 a 30/09/1999
De: 02/05/2001 a 21/05/2001	Abono de: 22/05/2001 a 31/05/2001	Referente ao período de: 10/10/1999 a 09/10/2000
De: 01/07/2002 a 30/07/2002		Referente ao período de: 10/10/2000 a 09/10/2001
De: 01/08/2003 a 20/08/2003	Abono de: 21/08/2003 a 30/08/2003	Referente ao período de: 10/10/2001 a 09/10/2002
De: 01/12/2003 a 30/12/2003		Referente ao período de: 10/10/2002 a 09/10/2003
De: 20/12/2004 a 08/01/2005	Abono de: 09/01/2005 a 18/01/2005	Referente ao período de: 10/10/2003 a 09/10/2004
De: 29/12/2005 a 17/01/2006	Abono de: 18/01/2006 a 27/01/2006	Referente ao período de: 10/10/2004 a 09/10/2005
De: 01/10/2007 a 20/10/2007	Abono de: 21/10/2007 a 30/10/2007	Referente ao período de: 10/10/2005 a 09/10/2006
De: 06/10/2008 a 25/10/2008	Abono de: 26/10/2008 a 04/11/2008	Referente ao período de: 10/10/2006 a 09/10/2007

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

03/1998	Valor:	10,00	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
n: 03/1999	Valor:	13,51	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2000	Valor:	13,51	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2001	Valor:	14,47	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2002	Valor:	20,66	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2003	Valor:	20,66	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2004	Valor:	24,32	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2005	Valor:	26,13	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2006	Valor:	52,67	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2007	Valor:	56,22	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2008	Valor:	59,03	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2009	Valor:	63,16	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA



OBSERVAÇÕES

Em: 01/12/2007 TREINAMENTO - CCNA-CISCO

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

44 ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

EMPREGADO TRANSFERIDO DE Signafone Telecomunicações EM 01/02/12 COM GARANTIA DE TODOS OS DIREITOS TRABALHISTAS ADQUIRIDOS ONDE ESTAVA REGISTRADO SOB Nº 30

Sigmafone Consultoria e Projetos de Comunicações Ltda

07.275.760/0001-50

SIGMAFONE CONSULTORIA E PROJETOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Duque de Caxias, 786
São Francisco - CEP 80530-040
Curitiba - PR

45 ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 01/04/2012 passou a exercer a função de Supervisor Técnico.

Sigmafone Consultoria e Projetos de Comunicações Ltda

12 85090175/0001-09

Empregador FARMÁCIA E PERFUMARIA CAPELLO LTDA.
CGC/MF ... AV. ANITA GARIBALDI, 1553 ... Nº ...
Município ... Ahú - CEP 82200-530 ... Est. ...
Esp. do estabelec. Cód. CURITIBA - PR
Cargo OFFICE BOY
CBO nº ...
Data admissão 01 de ABRIL de 1993
Registro nº 180.643 Fls/Ficha 03
Remuneração especificada CR$ 1.710.000,00
(UM MILHÃO E SETECENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS)
Assinatura do Empregador ou Representante Legal
1ª ... 2ª ...
Data saída 24 de Fevereiro de 1997
Assinatura do empregador ou representante legal
1ª ... 2ª ...
Com. Dispensa CD Nº ...

78.766.151/0001-42

Empregador SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CGC/MF ... Rua Itupava, 1.012 ... Nº ...
Município Alto da XV CEP 80040-000
Esp. do estabelec. CURITIBA PARANÁ
Cargo Auxiliar Administrativo
CBO nº 39390
Data admissão 10 de Outubro de 1997
Registro nº 144737 Fls/Ficha 44
Remuneração especificada R$ 300,00 -
(Trezentos reais) p/mês
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Ass. do empregador ou a rogo e/est.
1ª ... 2ª ...
Data saída ... de ... de 19 ...
Ass. do empregador ou a rogo e/est.
1ª ... 2ª ...
Com. Dispensa CD Nº ...

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você foi acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - DNSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 36819 Série 00040-PR

Polegar Direito

Paulo Ricardo Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Paulo Ricardo Gonçalves
Local Pr. Curitiba
Est. ... Data 25/4/77
Filiação José João Gonçalves - Santa Ana José Faino Gonçalves
Est. Civil Solt Doc. Nº 3 4860
Fls. 194 Liv. 026 Reg. Civil ...
Outro doc. ...
Situação Militar ...
Doc. ... Nº ... Órgão ... Est. ...
Naturalizado Dec. Nº ... Est. ... / ... / ...

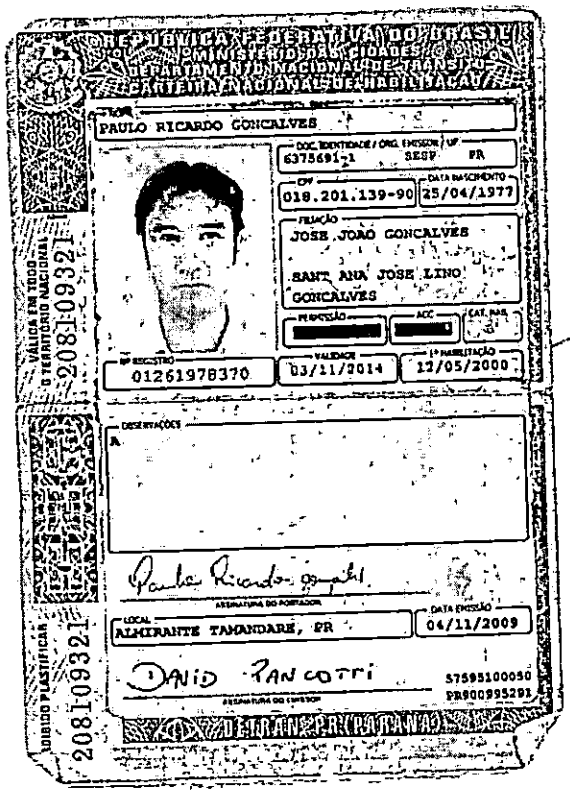
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ...
Doc. Ident. Nº ... Exp. em ... / ... / ...
Estado ...
Obs. CTM
Data Emissão 13.12.97 DRT ...
Assinatura do Funcionário
Mat 188502-2

9 ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Est. Civil ...
Doc. ...
Est. Civil ...
Doc. ...
Nascimento ...
Doc. ...

MINIST. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
ASSINATURA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PAULO RICARDO GONCALVES
6375691-1 SESP PR
018.201.139-90
25/04/1977
JOSE JOAO GONCALVES
SANT ANA JOSE LINO GONCALVES
01261978370
03/11/2014
12/05/2000
ALMIRANTE TAMANDARE, PR
04/11/2009
DAVID PANCOTTI
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2081-09321


PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura:

senhasegura

CERTIFICATE

The MT4 Technology certifies that

Lucas Gabriel Brotto de Moura

has successfully completed the
PAM Core Deployment
and is recognized as a

senhasegura PAM Core Deployment Engineer

04.626.836/0001-57
MT4 Tecnologia LTDA - EPP
Rua Joaquim Antunes, Nº 767, cj 66
Pinheiros CEP 05415012
São Paulo - SP

Marcus Scharra
Technical Director

PREF. FAZENDA/RIO DE JANEIRO
Assinatura
Folha nº

Date of achievement:

Valid for 1 year

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 78.766.151/0001-42, com sede na Rua Anita Ribas, nº 365, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 410
Assinatura

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **REYNALDO COSTA E ROSA**, inscrito no CPF sob nº 901.580.755-87, portador(a) da carteira de identidade nº 07828450-37 SSP/BA, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro** societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) **REYNALDO COSTA E ROSA**, Portador(a) do RG sob nº 07828450-37 SSP/BA e CPF nº 901.580.755-87, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@sigmatelecom.com.br
Telefone: (41) 3360-6630

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **ALFREDO TOMAZ GOBBATO JUNIOR**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 024.296.009-00, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 72/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais

FAZENDA RIO GRANDE
211
Folha nº
Assinatura

aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 04 de outubro de 2022.

Reynaldo Rosa
Diretor
Sigmafone

REYNALDO COSTA E ROSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF nº 901.580.755-87

78 766 151/0001-42
SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Anita Ribas, 365
Bacacheri - CEP 82520-610
Curitiba - PR

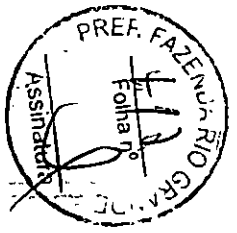
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 78.766.151/0001-42

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2022 14:30:06
Data da última atualização: 04/10/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



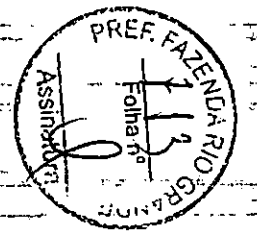
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 78.766.151/0001-42

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2022 14:04:06
Data da última atualização: 04/10/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/10/2022 11:24:12
Parecer: Encaminho à Divisão de Tecnologia da Informação para que seja analisada a documentação de Qualificação Técnica conforme item 13.1.4. do Edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Outubro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 415
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 20 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/10/2022 11:39:14
Parecer: Feita a análise dos documentos apresentados pela empresa, e foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação exigida em edital para habilitação.
Segue para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Outubro de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/10/2022 14:07:58
Parecer: Segue ao contador do departamento de compras para parecer quanto a qualificação Econômico-Financeira da empresa conforme item 13.1.3. do edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Outubro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues

PREF. FAZENDA RIO GDE
Folha nº 417
ASSI:

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2022

PARECER Nº 267/2022

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 72/2022

Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022 –** cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Em análise efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira da empresa acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.10.04 16:21:50 -03'00'

STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

elação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**160/2022**	**Licitação:**	**72/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**230**	**- SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**							
1	02-01-0649	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL	FURUKAWA	MT	1.000,000	0,0000	15,0000	15.000,00	Venceu
2	02-01-0650	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR	FURUKAWA	MT	2.000,000	0,0000	6,5000	13.000,00	Venceu
3	02-01-0651	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR	FURUKAWA	MT	10.000,000	0,0000	5,5000	55.000,00	Venceu
4	02-01-0652	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (D	FURUKAWA	MT	15.000,000	0,0000	2,1300	31.950,00	Venceu
5	02-01-0653	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	1.150,0000	23.000,00	Venceu
6	02-01-0654	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 355203	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	90,0000	1.800,00	Venceu
7	02-01-0655	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	99,0000	1.980,00	Venceu
8	02-01-0656	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	45,0000	900,00	Venceu
9	02-01-0657	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furu	FURUKAWA	PÇ	50,000	0,0000	480,0000	24.000,00	Venceu
10	2010658	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC	FURUKAWA	PÇ	2,000	0,0000	90,0000	180,00	Venceu
11	2010659	Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos	FURUKAWA	PÇ	200,000	0,0000	125,0000	25.000,00	Venceu
12	2010660	Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm	CEMAR	PÇ	2,000	0,0000	675,0000	1.350,00	Venceu
13	2010661	Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	3.250,0000	65.000,00	Venceu
14	2010662	MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310	FURUKAWA	PÇ	40,000	0,0000	675,0000	27.000,00	Venceu
15	2010663	Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999	AYAYA	UNI	1,000	0,0000	15.000,0000	15.000,00	Venceu
16	2010664	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber	AYAYA	UNI	50,000	0,0000	500,0000	25.000,00	Venceu
17	2010665	Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634	AYAYA	PÇ	50,000	0,0000	1.000,0000	50.000,00	Venceu
18	2010666	Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A	ARUBA	PÇ	50,000	0,0000	6.000,0000	300.000,00	Venceu
19	2010667	Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A	ARUBA	PÇ	50,000	0,0000	4.000,0000	200.000,00	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**160/2022**	**Licitação:**	**72/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**230**	**- SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**							
20	2010668	Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Vo		S/Mê	12,000	0,0000	22.000,0000	264.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		28.607,000			1.139.160,00	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

989983.722022 .9486 .4828 :4893290304

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00072/2022

Às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 44023/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00072/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Extensão óptica
Descrição Complementar: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 16.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 15.500,0000 **e com valor negociado a** R$ 15.000,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Extensão óptica
Descrição Complementar: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.200,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13.000,0000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Extensão óptica
Descrição Complementar: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10.000
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 60.700,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 55.000,0000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Extensão óptica
Descrição Complementar: Extensão Óptica Tipo Extensão: Monomodo , Tipo Cabo Óptico: Monofibra , Tipo Conector: Sc/Lc , Comprimento: 500 M, Caracteristicas Adicionais: 12 Vias, Cfoa-Sm-Ddr-S 12f Ts (Pfv) , Diâmetro Núcleo: 50/125 MICRO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15.000
Unidade de fornecimento: Metro
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.250,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 31.950,0000 .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Peça / acessório - fibra óptica
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 23.080,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 23.000,0000 .



Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Peça / acessório - fibra óptica
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.853,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.800,0000 .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Peça / acessório - fibra óptica
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.980,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.980,0000 .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Peça / acessório - fibra óptica
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 920,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 920,0000 **e com valor negociado a** R$ 900,0000 .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Peça / acessório - fibra óptica
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24.000,0000 .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Peça / acessório - fibra óptica
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 180,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 180,0000 .

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Peça / acessório - fibra óptica
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 77.334,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 75.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 25.000,0000 .

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Caixa plástica

Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Copolímero De Polipropileno , Comprimento: 400 MM, Largura: 300 MM, Altura: 220 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Com Tampa, Suporte De Mão E Rebitesde Nylon , Tipo: Caixa Organizadora
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.400,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.350,0000 .

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº
Assinatura

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Peça / acessório - fibra óptica
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101.333,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 100.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 65.000,0000 .

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Modem roteador
Descrição Complementar: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 8 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto , Fonte Alimentação: Externa , Tipo Interface: Wan/Lan , Protocolo Enlace: Ipv4/Ipv6 , Tensão Entrada: 12 V, Tipo Portas: 4 Portas Gigabit-Lan E 1 Porta Gigabit Wan , Frequência Sinal: Dual Band 2,4 / 5,0 Ghz
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27.733,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27.700,0000 **e com valor negociado a** R$ 27.000,0000 .

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Mensuração de Software
Descrição Complementar: Atualização Avaya IPO-Select V11
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 16.900,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 16.800,0000 **e com valor negociado a** R$ 15.000,0000 .

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Mensuração de Software
Descrição Complementar: IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Máximo Aceitável: R$ 27.733,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27.700,0000 **e com valor negociado a** R$ 25.000,0000 .

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Peça / Acessório - Fibra Óptica
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 64.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

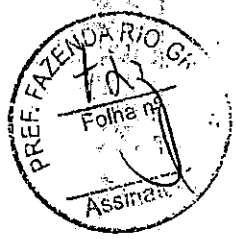
Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 50.000,0000 .

Item: 18 - Grupo 1
Descrição: Switch
Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 12 UN, Tipo Portas: Fast Ethernet Ieee 802.3u/10/100 Base T Autosense/ , Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: 6 Portas Gigabit Ethernet 1000 Base Sx Com Conecto , Aplicação: Rede De Informática
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 315.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 314.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 300.000,0000 .

Item: 19 - Grupo 1
Descrição: Peça / Acessório - Fibra Óptica
Descrição Complementar: Peça / Acessório - Fibra Óptica Aplicação: Telecomunicação/Informática , Tipo Fibra: Multimodo , Conector: Lc/Upc , Diâmetro Núcleo: 62,5/125 MICROM, Tipo: Conjunto De Conectores Ópticos , Acessórios: Ferramenta Para Montagem Do Conector Na Fibra
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 200.833,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 200.000,0000 .



Item: 20 - Grupo 1
Descrição: Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações
Descrição Complementar: Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 308.000,0400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 264.000,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 1.315.431,0400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.259.830,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.139.160,0000 .

Itens do grupo:
- 1 - Extensão óptica
- 2 - Extensão óptica
- 3 - Extensão óptica
- 4 - Extensão óptica
- 5 - Peça / acessório - fibra óptica
- 6 - Peça / acessório - fibra óptica
- 7 - Peça / acessório - fibra óptica
- 8 - Peça / acessório - fibra óptica
- 9 - Peça / acessório - fibra óptica
- 10 - Peça / acessório - fibra óptica
- 11 - Peça / acessório - fibra óptica
- 12 - Caixa plástica
- 13 - Peça / acessório - fibra óptica
- 14 - Modem roteador
- 15 - Mensuração de Software
- 16 - Mensuração de Software
- 17 - Peça / Acessório - Fibra Óptica
- 18 - Switch
- 19 - Peça / Acessório - Fibra Óptica
- 20 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Extensão óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA **Marca:** FURUKAWA **Fabricante:** FURUKAWA	Não	Não	1.000	R$ 16,0000	R$ 16.000,0000	03/10/2022 13:41:14

Modelo / Versão: 17046030
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOASM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL), em conformidade com as especificações técnicas do edital.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 17,6400	R$ 17.640,0000	03/10/2022 13:12:35

Marca: Furukauwa
Fabricante: Furukauwa
Modelo / Versão: Furukauwa 17046030
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL) Furukauwa 17046030
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17.640,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 16.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 15.500,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:13:06:880
R$ 17.625,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:20:28:463

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA Folha nº 4 Assin.

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 15.500,0000 e com valor negociado a R$ 15.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Extensão óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	2.000	R$ 6,6000	R$ 13.200,0000	03/10/2022 13:41:14

Marca: FURUKAWA
Fabricante: FURUKAWA
Modelo / Versão: 17040852
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOASM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SMASU120-S 12F NR), em conformidade com as especificações técnicas do edital.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 8,8200	R$ 17.640,0000	03/10/2022 13:12:35

Marca: Furukawa
Fabricante: Furukawa
Modelo / Versão: Furukawa 17040852
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR) Furukawa 17040852
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 17.640,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 13.200,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 13.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:13:35:067
R$ 17.625,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:20:38:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 13.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Extensão óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	10.000	R$ 6,0700	R$ 60.700,0000	03/10/2022 13:41:14

Marca: FURUKAWA
Fabricante: FURUKAWA
Modelo / Versão: 17040268
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOASM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SMASU120-S 06F NR), em conformidade com as especificações técnicas do edital.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	10.000	R$ 8,8200	R$ 88.200,0000	03/10/2022 13:12:35

Marca: Furukawa
Fabricante: Furukawa
Modelo / Versão: Furukawa 17040268
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-AS120-S 06F NR) Furukawa 17040268
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 88.200,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 60.700,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 60.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:14:52:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 60.000,0000 e com valor negociado a R$ 55.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Extensão óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	15.000	R$ 2,1500	R$ 32.250,0000	03/10/2022 13:41:14

Marca: FURUKAWA
Fabricante: FURUKAWA
Modelo / Versão: 17842031
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOACBLI-A/B-CM01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION), em conformidade com as especificações técnicas do edital.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	15.000	R$ 5,0000	R$ 75.000,0000	03/10/2022 13:12:35

Marca: Furukawa
Fabricante: Furukawa
Modelo / Versão: Furukawa 17842031
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION) Furukawa 17842031
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 75.000,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 32.250,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 32.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:14:58:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 32.000,0000 e com valor negociado a R$ 31.950,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.

Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



Item: 5 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	20	R$ 1.154,0000	R$ 23.080,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA **Fabricante:** FURUKAWA **Modelo / Versão:** 35520389 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO), em conformidade com as especificações técnicas do edital. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.486,6200	R$ 29.732,4000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo / Versão:** Furukawa 35520389 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO) Furukawa 35520389 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 29.732,4000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 23.080,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 23.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:15:02:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 23.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	20	R$ 92,6700	R$ 1.853,4000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA **Fabricante:** FURUKAWA **Modelo / Versão:** 35520387 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO, em conformidade com as especificações técnicas do edital. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 178,0000	R$ 3.560,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo / Versão:** Furukawa 35520387 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa 35520387 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

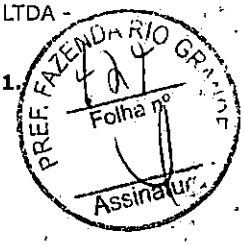
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.560,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 1.853,4000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 1.800,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:15:32:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



Item: 7 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	20	R$ 99,0000	R$ 1.980,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA **Fabricante:** FURUKAWA **Modelo / Versão:** 35520060 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T, em conformidade com as especificações técnicas do edital. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 153,9000	R$ 3.078,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo / Versão:** Furukawa 35520060 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T Furukawa 35520060 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.078,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 1.980,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 1.980,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	20	R$ 46,0000	R$ 920,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA **Fabricante:** FURUKAWA **Modelo / Versão:** 35520089 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT DE DERIVACAO MECANICA (FKCEO4M), em conformidade com as especificações técnicas do edital. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 69,3000	R$ 1.386,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo / Versão:** Furukawa 35520089 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa 35520089 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.386,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 920,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 920,0000 e com valor negociado a R$ 900,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura:

Item: 9 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	50	R$ 500,0000	R$ 25.000,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA **Fabricante:** FURUKAWA **Modelo / Versão:** 35520336 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FKCTO-16MC (II MB), em conformidade com as especificações técnicas do edital. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.000,0000	R$ 50.000,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo / Versão:** Furukawa 35520336 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furukawa 35520336 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.000,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 25.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 24.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:15:56:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 24.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	2	R$ 90,0000	R$ 180,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA **Fabricante:** FURUKAWA **Modelo / Versão:** 35520035 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SCAPC SEM SHUTTER (FK-CTO16MC E FKCTOS-16P) , em conformidade com as especificações técnicas do edital. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 135,9000	R$ 271,8000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo / Versão:** Furukawa 35520035 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FKCTOS- 16P) Furukawa 35520035 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 271,8000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 180,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 180,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

PREF. RIO GRANDE SECRETARIA DA FAZENDA Folha nº 19 Assinatura

Item: 11 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 386,6000	R$ 77.320,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Diversos **Fabricante:** Diversos **Modelo / Versão:** Acessórios fixação Cabo em Poste Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos **Porte da empresa:** ME/EPP						
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	200	R$ 386,6700	R$ 77.334,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA **Fabricante:** FURUKAWA **Modelo / Versão:** IJ.02278 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Acessórios fixação Cabo em Poste, em conformidade com as especificações técnicas do edital. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 77.334,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 77.320,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 77.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:03:28:217
R$ 75.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:16:05:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 75.000,0000 e com valor negociado a R$ 25.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Caixa plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 700,0000	R$ 1.400,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Cemar **Fabricante:** Cemar **Modelo / Versão:** Caixa Hermética Cemar 400x300x200mm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm **Porte da empresa:** ME/EPP						
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	2	R$ 700,0000	R$ 1.400,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: CEMAR **Fabricante:** CEMAR **Modelo / Versão:** 400X300X200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa Hermética 400x300x200mm, em conformidade com as						

especificações técnicas do edital.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.400,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 1.400,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 1.350,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:41:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 1.350,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Peça / acessório - fibra óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 5.066,0000	R$ 101.320,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo / Versão:** Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos **Porte da empresa:** ME/EPP						
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	20	R$ 5.066,6700	R$ 101.333,4000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: FURUKAWA **Fabricante:** FURUKAWA **Modelo / Versão:** 35400091 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Acessórios Opticos, em conformidade com as especificações técnicas do edital. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 101.333,4000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 101.320,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 101.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:03:49:073
R$ 100.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:16:17:307

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 100.000,0000 e com valor negociado a R$ 65.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Modem roteador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 693,0000	R$ 27.720,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo / Versão:** MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa 35510310 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa 35510310 **Porte da empresa:** ME/EPP						

78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	40	R$ 693,3300	R$ 27.733,2000	03/10/2022 13:41:14

Marca: FURUKAWA
Fabricante: FURUKAWA
Modelo / Versão: 35510310
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MODEM OPTICO GPON ONT100, em conformidade com as especificações técnicas do edital.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27.733,2000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 27.720,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 27.700,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:03:59:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 27.700,0000 e com valor negociado a R$ 27.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Mensuração de Software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 16.900,0000	R$ 16.900,0000	03/10/2022 13:12:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999
Porte da empresa: ME/EPP

78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	1	R$ 16.900,0000	R$ 16.900,0000	03/10/2022 13:41:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atualização Avaya IPOSelect V11, em conformidade com as especificações técnicas do edital.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16.900,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 16.900,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 16.800,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:07:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 16.800,0000 e com valor negociado a R$ 15.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Mensuração de Software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 554,6000	R$ 27.730,0000	03/10/2022 13:12:35

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber 307350
Porte da empresa: ME/EPP

78.766.151/0001-42	SIGMAFONE	Não	Não	50	R$ 554,6700	R$ 27.733,5000	03/10/2022

TELECOMUNICACOES LTDA 13:41:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU, em conformidade com as especificações técnicas do edital.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 27.733,5000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 27.730,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 27.700,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:12:350

PREFEITURA RIO G... Folha 432 Assin...

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 27.700,0000 e com valor negociado a R$ 25.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 17 - Grupo 1 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.280,0000	R$ 64.000,0000	03/10/2022 13:12:35
	Marca: Avaya **Fabricante:** Avaya **Modelo / Versão:** Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya 700513634 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634 **Porte da empresa:** ME/EPP						
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	50	R$ 1.280,0000	R$ 64.000,0000	03/10/2022 13:41:14
	Marca: AVAYA **Fabricante:** AVAYA **Modelo / Versão:** 700513634 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho IP Avaya modelo J169 , em conformidade com as especificações técnicas do edital. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 64.000,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 64.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 63.900,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:21:510
R$ 63.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:16:40:203
R$ 60.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:16:44:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 60.000,0000 e com valor negociado a R$ 50.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 18 - Grupo 1 - Switch

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE	Sim	Sim	50	R$ 6.300,0000	R$ 315.000,0000	03/10/2022

	PRODUTOS LTDA						13:12:35

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba JL385A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A
Porte da empresa: ME/EPP

78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	50	R$ 6.300,0000	R$ 315.000,0000	03/10/2022 13:41:14

Marca: ARUBA
Fabricante: ARUBA
Modelo / Versão: JL385A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switch Aruba 1830 24G 12P, em conformidade com as especificações técnicas do edital.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 315.000,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:77
R$ 315.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:77
R$ 314.900,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:26:03



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 314.900,0000 e com valor negociado a R$ 300.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 19 - Grupo 1 - Peça / Acessório - Fibra Óptica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 4.016,0000	R$ 200.800,0000	03/10/2022 13:12:35

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: Aruba AP-15 Istant ON Aruba JX945A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A
Porte da empresa: ME/EPP

78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	50	R$ 4.016,6700	R$ 200.833,5000	03/10/2022 13:41:1

Marca: ARUBA
Fabricante: ARUBA
Modelo / Versão: JX945A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aruba AP-15 Instant ON, em conformidade com as especificações técnicas do edital.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200.833,5000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 200.800,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 200.700,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:04:30:860
R$ 200.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:17:38:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 200.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 20 - Grupo 1 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	12	R$ 25.660,0000	R$ 307.920,0000	03/10/2022 13:41:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção e Ampliação em rede GPON, Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch, em conformidade com as especificações técnicas do edital. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 25.666,0000	R$ 307.992,0000	03/10/2022 13:12:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Voip Firewall e Rede de dados e Switch **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 307.992,0000	39.646.028/0001-36	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 307.920,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:00:07:770
R$ 264.000,0000	78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:18:04:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº 124
Assinatura

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	04/10/2022 11:07:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, pelo melhor lance de R$ 264.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
78.766.151/0001-42	SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	Não	Não	-	R$ 1.315.351,0000	03/10/2022 13:41:14
39.646.028/0001-36	B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 1.426.690,2000	03/10/2022 13:12:35

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	04/10/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/10/2022 09:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	04/10/2022 09:10:40	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	04/10/2022 09:22:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/10/2022 09:22:39	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/10/2022 09:48:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/10/2022 10:45:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42.
Habilitação de fornecedor	04/10/2022 16:21:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/10/2022 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/10/2022	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:00:16	
Sistema	04/10/2022 09:10:17	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/10/2022 09:10:40	A etapa aberta do item G1 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/10/2022 09:22:39	O item G1 está encerrado.
Sistema	04/10/2022 09:22:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/10/2022 09:24:37	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	04/10/2022 09:25:28	Para SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - Estão logados?
Pregoeiro	04/10/2022 09:26:09	Para SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - Tendo em vista a proposta da empresa, é possível um valor mais baixo?
78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:26:34	Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos logados!
Pregoeiro	04/10/2022 09:26:36	Para SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - Prazo para resposta até 09:37
78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:26:54	Precisamos de um tempo para avaliar a possibilidade de redução do valor.
78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:27:58	Desejam a redução de algum item em específico?
Pregoeiro	04/10/2022 09:32:32	Para SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - Considerando o valor total, vocês conseguem reduzir?
78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:35:48	?Precisamos de mais 10 minutos para avaliar. É possível?
Pregoeiro	04/10/2022 09:36:05	Para SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA - Ok
78.766.151/0001-42	04/10/2022 09:42:20	Prezado Sr. Pregoeiro, ofertamos o valor de R$ 1.139.210,00, sendo o nosso melhor valor.
Pregoeiro	04/10/2022 09:48:21	ok obrigado
Sistema	04/10/2022 09:48:32	Senhor fornecedor SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	04/10/2022 09:48:50	Solicito proposta atualizada com o valor de R$ 1.139.210,00
Pregoeiro	04/10/2022 09:59:34	Prazo para anexar a proposta até 14:00
Sistema	04/10/2022 10:45:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 78.766.151/0001-42, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	04/10/2022 11:09:21	Proposta aceita da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA.
Pregoeiro	04/10/2022 11:29:30	Tendo em vista a necessidade de tempo para analisar a documentação da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, remarco a sessão para hoje (04/10) às 14:00.
Pregoeiro	04/10/2022 14:03:18	Boa tarde a todos
Pregoeiro	04/10/2022 14:12:25	Estamos no aguardo do parecer do contador para dar prosseguimento.
Pregoeiro	04/10/2022 16:20:38	Declaro que a documentação apresentada pela empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA está em conformidade com o edital, assim sendo a mesma está habilitada.
Pregoeiro	04/10/2022 16:21:20	Em ato continuo farei a abertura de prazo de 30 minutos para recurso conforme edital.
Sistema	04/10/2022 16:21:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/10/2022 16:22:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/10/2022 às 16:52:00.

PREF. FAZENDA GRANJE
Folha 735
Assinatura

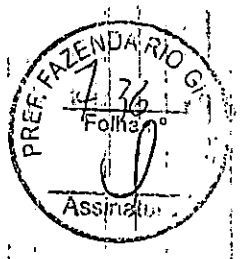
Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/10/2022 14:53:40	
Abertura da sessão pública	04/10/2022 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	04/10/2022 09:22:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/10/2022 16:21:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/10/2022 16:22:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/10/2022 às 16:52:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:52 horas do dia 04 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

Pregão Nº 00072/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

78.766.151/0001-42 - SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
Grupo 1		-	-	R$ 1.315.431,0400	-	R$ 1.139.160,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 1.139.160,0000

Valor Global da Ata: R$ 1.139.160,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 719
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 72/2022

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo como vencedora a seguinte empresa:

SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 04/10/2022 16:46:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 139 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 24
Número do processo: 0044023/2022

Número do processo: 0044023/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 24 **Número do processo:** 0044023/2022
Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/10/2022 09:24:05
Parecer: Tendo em vista o parecer contábil, bem como o jurídico contido no presente processo administrativo, não se verificando até então qualquer irregularidade, não vejo óbice a homologação deste.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Outubro de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GD. Folha nº 10 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044023/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044023/2022	Memorando		05/10/2022 09:28	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Obs. do processo: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Súmula: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:28:21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044023/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044023/2022	Memorando		05/10/2022 11:17	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Obs. do processo: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Súmula: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:17:34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 666/2022

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 14 Assinatura

Processo n. 44023/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 072/2022, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva com vistas à ampliação da rede de fibra ótica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do serviço a ser contratado.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Compareceram duas proponentes.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante participante relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com

DEF. FAZENDA RIO GR. 113 Folha nº Assinat

observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. A Secretária Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 144
Assina

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044023/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044023/2022	Memorando		05/10/2022 14:25:	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para homologação.

Obs. do processo: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Súmula: Requer abertura de licitação conforme documentos em anexo.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:25:36

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 666/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.05 15:53:58 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 746
Assinat

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº203/2022 de 05 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Classificação da Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 005/2022, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.817.890/0001-83, resultou **CLASSIFICADA**, com o desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sendo o valor total da proposta de preços de R$ 7.704.197,25 (sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

A Proposta, ata da sessão pública e Parecer Técnico pertinente e análise da proposta de preços encontram-se juntados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2022.

Gislaine Ernst Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 60/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **TEREZA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens 65, 66, 67, 73 e 74 com valor total de R$ 20.549,90 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); **SIMAO CHINEU ADSUMEN E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens 8, 10, 25 e 25 com valor total de R$ 53.479,80 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **A M MENOLI - ACESSORIOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.029.605/0001-05, vencedora dos itens 47, 48, 72 e 78 com valor total de R$ 163.237,50 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **CV TYRES EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.853.423/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 43, 50, 51, 52, 58, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 76, 79 e 80 com valor total de R$ 1.101.478,92 (um milhão cento e um quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos); **RAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.002/0001-59, vencedora dos itens 9, 33, 36, 68 e 75 com valor total de R$ 53.860,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais); **BORTAL SUL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.791/0001-21, vencedora dos itens 15, 40 e 41 com valor total de R$ 17.356,00 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais); **JN PNEUS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70, vencedora dos itens 54, 57, 81, 83 e 84 com valor total de R$ 208.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos); **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, vencedora dos itens 42 e 43 com valor total de R$ 13.979,60 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, vencedora dos itens 39, 45, 53, 55, 56, e 82 com valor total de R$ 244.244,32 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Os itens 11, 44, 59 e 60 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 661/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 73/2022, o qual tem como objeto a "fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 666/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 40/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a composição da Comissão Permanente de Registros, Fiscalização e Monitoramento de Entidades, Programas e Projetos do Atendimento a Criança e/ou Adolescente, composta pelos seguintes:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Isabeli Alves Vieira Pereira	Conselheira Titular	Sociedade Civil- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI
Gefiane Quevedo	Conselheira Titular	Sociedade Civil- Escola Social Marista Ir. Henri
Josiane Cristina dos Anjos	Conselheira Suplente	Governamental- Secretaria Municipal da Saúde
Jéssica Caroline Costa Weiss	Conselheiro Suplente	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2022.

Presidente do CMDCA de Fazenda Rio Grande - Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A IBQ Indústrias Químicas S/A, CNPJ 78.391.612/0001-40 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação, Comércio, Armazenamento, Transporte e Serviços de Aplicação de Explosivos e Acessórios para Desmonta de Rochas a ser implantada na BR 116, km 01, município de Quatro Barras/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUPERMERCADO JACOMAR LTDA, CNPJ 78.413.325/0018-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 14/08/2021, para as atividades do Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores e Serviços de Lavagens, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, situada à Rua Engenheiros Rebouças, 520, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUPERMERCADO JACOMAR LTDA, CNPJ 78.413.325/0018-31, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para as atividades de Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores e Serviços de Lavagens, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, situada à Rua Engenheiros Rebouças, 520, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba/PR.

Sistema FIEP

TIPO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0878/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA COLÉGIOS - SESI-PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 14 de outubro de 2022 às 14h30
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema FIEP

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0892/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA OS COLABORADORES DO SESI/SENAI/FIEP/IEL
DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2022 às 14h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01.2022 - SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

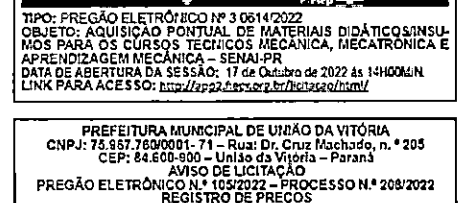
Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidos pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2022 – SMS;

TORNA PUBLICO, em cumprimento a I.N. 01.2022 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permanente sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: CLINICA MEDICA LAIS BECHER MARTINS EIRELI
CNPJ: 41.690.117/0001-47
ATIVIDADE A CONTRATAR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EXAMES NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados à Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Telêmaco Borba - PR, 05 de outubro de 2022
Roberto Stock
Coordenador da Comissão de Credenciamento



Sistema FIEP

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0614/2022
OBJETO: AQUISIÇAO PONTUAL DE MATERIAIS DIDÁTICOS/INSUMOS PARA OS CURSOS TECNICOS MECANICA, MECATRONICA E APRENDIZAGEM MECÂNICA – SENAI-PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 17 de Outubro de 2022 às 14H00M/N
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.957.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022 – PROCESSO N.º 208/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material e equipamento médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 24/10/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 24/10/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 24/10/2022 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/10/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a)
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.688.916,97 (Um Milhão e Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Sete Centavos).
Pregoeira: Larissa Oxana Stachera
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2371, (42) 3522 4194, (42) 3522 4957, (42) 3522 4889, (42) 3522 4839, (42) 3522 4439.
E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 06 de outubro de 2022.
Bachir Abbas - Prefeito

ANCORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A.
CNPJ/ME 01.071.243/0001-12 - NIRE 41300208733
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com o presente, são convidados os Senhores Acionistas da ANCORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na forma da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2022, às 10:30 horas, na sede social, situada na Rua XV de Novembro, no 2.333, 1o andar, em Curitiba, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte ordem do dia, em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre
a) Prazo e forma para o resgate de ações ordinárias nominativas
b) Aprovação do termo do laudo de avaliação desta companhia
c) A incorporação desta Companhia por sua controladora
d) Aprovação do protocolo de intenções de incorporação e justificação
e) Autorização para Diretoria da Companhia implementar todos os atos necessários para a efetivação da operação de resgate de ações
f) Autorização para Diretoria da Companhia implementar todos os atos necessários para a efetivação da operação de incorporação
Curitiba, 5 de outubro de 2022.
DALTON ZENI RISPOLI, ROBERTO DE SOUZA FERREIRA E NOEL LOBO GUIMARÃES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGITAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 666/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

Sistema FIEP

TIPO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0577/2022-RETIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA ÚMIDA PARA O IST CONSTRUÇÃO CIVIL SENAI PONTA GROSSA A SER FORNECIDA E INSTALADA NO INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS (ISI-EE)
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 17 de outubro de 2022 às 09h30
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema FIEP

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 586/2018 – RETIFICAÇÃO II
OBJETO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA GUIDE-SE - PREVENÇÃO DO CÂNCER
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

EDITAL DE LEILÃO Nº 68/2022 - SENAD/FUNAD/MJ - PF

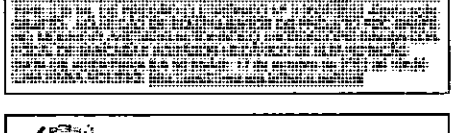
A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Polícia Federal no Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de lotes e Leilão de veículos apreendidos e outros materiais apreendidos constituída pela Portaria nº pela Portaria SR/PF/PR Nº 1641, de 09 de junho de 2022, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRONICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados no ANEXO I deste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Alex Sandro Vieira Felix, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 18/297-L, por força do contrato nº 45/2022, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 85.650, de 19 de janeiro de 1968 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo.
LOCAL: Leilão Eletrônico através do site allelloes.com.br – DATA E HORÁRIO LEILÃO ÚNICO DIA: 28/10/2022, às 13h:00min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro e a SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site allelloes.com.br – allelloes@gmail.com - tel: (43) 99944-8884 - allelloes oficiais.
ANEXO I – lote 1° Cavalo de corrida "Izzi Bizz" - avaliação R$ 17.000,00 - lote 2 Cavalo de corrida "Lionel the Best" - avaliação R$ 26.000,00.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

COMPLASTIC RECICLAGEM E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI, CNPJ 33.431.395/0001-36 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 17/12/2022 PARA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, A SER INSTALADA NA RUA MARIA MAGDALENA FERREIRA, 255, MANDIRITUBA, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMPLASTIC RECICLAGEM E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI, CNPJ 33.431.395/0001-36 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS instalada NA RUA MARIA MAGDALENA FERREIRA, 255, MANDIRITUBA, PR.



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 60/2022
PROCESSO Nº. 26.820/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Contratada: RK2 PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.472.576/0001-78. Objeto: Aquisição de pneus para atender a frota municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor global: R$ 67.339,20 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e otto reais e vinte centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 30/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 60/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens 65, 66, 67, 73 e 74 com valor total de R$ 20.349,90 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), SINAO CIRINEU AOSENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens 8, 10, 23 e 25 com valor total de R$ 53.679,80 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), A H MENDES - ACESSORIOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens 47, 48, 77 e 78 com valor total de R$ 163.227,50 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), CV TYRES EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.833.423/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 46, 49, 50, 51, 52, 58, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 78, 79 e 80 com valor total de R$ 1.101.478,92 (um milhão cento e um quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.808/0001-59, vencedora dos itens 9, 33, 36, 68 e 75 com valor total de R$ 53.660,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta reais), BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.751/0001-31, vencedora dos itens 15, 40 e 41 com valor total de R$ 17.394,00 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais) JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70, vencedora dos itens 54, 57, 81, 83 e 84 com valor total de R$ 203.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos), CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-38, vencedora dos itens 42 e 43 com valor total de R$ 13.978,60 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, vencedora dos itens 39, 45, 53, 55, 56, e 82 com valor total de R$ 244.244,32 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Os itens 11, 44, 59 e 60 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 661/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 0105/2022 GNS
PROTOCOLO Nº 14.535.808-6

Objeto: Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares para a reforma e ampliação das instalações do Hospital da Polícia Militar, no município de Curitiba, com área de reforma estimada em 12.519,27 m², área a demolir estimada em 615,93 m² e área a ampliar estimada em 4.938,00 m², além da retificação administrativa da área do terreno junto ao registro de imóveis competente e a regularização das edificações existentes sobre o terreno e anexação dos lotes
Preço Máximo: R$ 2.865.722,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais)
Prazo de Execução: 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos
Retirada do Edital: A partir do dia 07 de outubro de 2022 no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br
Abertura dos Envelopes: Dia 22 de novembro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguaçu, n. º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.
Curitiba, 05 de outubro de 2022.
GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Diretor Geral da Paraná Edificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
(Processo Administrativo n.º 212/2022)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 31 de outubro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar - Bairro Centro em União da Vitória - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Parque infantil	3.618,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237
União da Vitória/PR, 03 de outubro de 2022.
BACHIR ABBAS
Prefeito

Sistema FIEP

TIPO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0603/2022 -Retificação
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACELERÔMETROS E MARTELO DE IMPACTO PARA ANÁLISE MODAL PARA O INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURA – ISI EE EM MARINGÁ-PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 17 de outubro de 2022 às 14h30
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema FIEP

TIPO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2.0903/2022
ENTIDADE: SESI/SENAI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA, TELEFONIA E ELETRICA – SESI/SENAI/IEL/FIEP – PR – VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO E DE R$ 1.000.000,00
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 10/10/2022 às 09h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br
CODIGO LICITAÇÕES_E: Nº 966765

TERRENO 551M² EM ANTONINA/PR
Área 17.
INICIAL R$ 43.146,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!
giordanoleiloes.com.br
0800-707-9339

Acesse nosso Publicidades Legais via QR CODE

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

RESOLUÇÃO SESA Nº 422/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 NOVO, ZERO KM, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **VALOR MÁXIMO:** R$ 828.349,98 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 21/10/2022 às 09h:00m. **ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 21/10/2022 a partir das 09h:00m. **SESSÃO DE DISPUTA:** dia 21/10/2022 às 09h:00m. **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br . **VALIDADE DA ATA:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gubriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de outubro de 2022.

Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

109063/2022

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 82/2022
Processo Administrativo nº 174/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL - PR CONFORME RESOLUÇÃO 254/2022 MODALIDADE FUNDO A FUNDO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **24 de outubro de 2022**
INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia **24 de outubro de 2022.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de outubro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

109028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 83/2022
Processo Administrativo nº 173/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL - PR CONFORME RESOLUÇÃO 410/2022 MODALIDADE FUNDO A FUNDO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas do dia **24 de outubro de 2022**
INÍCIO DA DISPUTA: às **13:30** horas do dia **24 de outubro de 2022.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 06 de outubro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

109048/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 60/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens 65, 66, 67, 73 e 74 com valor total de R$ 20.349,90 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens 8, 10, 23 e 25 com valor total de R$ 53.879,80 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); A M MENDES - ACESSORIOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens 47, 48, 77 e 78 com valor total de R$ 163.227,50 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); CV TYRES EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 46, 49, 50 ,51, 52, 58, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 76, 79 e 80 com valor total de R$ 1.101.478,92 (um milhão cento e um quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos); XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.808/0001-59, vencedora dos itens 9, 33, 36, 68 e 75 com valor total de R$ 53.860,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais); BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.751/0001-31, vencedora dos itens 15, 40 e 41 com valor total de R$ 17.394,00 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais) JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70, vencedora dos itens 54, 57, 81, 83 e 84 com valor total de R$ 208.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos); CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, vencedora dos itens 42 e 43 com valor total de R$ 13.979,60 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, vencedora dos itens 39, 45, 53, 55, 56, e 82 com valor total de R$ 244.244,32 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Os itens 11, 44, 59 e 60 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 661/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

108687/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 666/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

108688/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022 – Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia **10/10/2022** até **21/10/2022** as **8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 21/10/2022. AQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE FILMES, QUIMICOS E CORRELATOS PARA RAIO X PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRA E HOSPITAL MUNICIPAL.** Notifica-se os proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual/parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. 06/10/2022. Joares Rodrigues de Procença Pregoeiro

108719/2022

Flórida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 79
Assina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem como objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 666/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 5 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENOA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 60/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens 65, 66, 67, 73 e 74 com valor total de R$ 20.349,90 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); SIMAO CIRINEU AOSENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens 8, 10, 23 e 25 com valor total de R$ 53.879,80 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); A M MENDES - ACESSORIOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens 47, 48, 77 e 78 com valor total de R$ 163.227,50 (cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); CV TYRES EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 46, 49, 50 ,51, 52, 58, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 76, 79 e 80 com valor total de R$ 1.101.478,92 (um milhão cento e um quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos); XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.808/0001-59, vencedora dos itens 9, 33, 36, 68 e 75 com valor total de R$ 53.860,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais); BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.751/0001-31, vencedora dos itens 15, 40 e 41 com valor total de R$ 17.394,00 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais) JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70, vencedora dos itens 54, 57, 81, 83 e 84 com valor total de R$ 208.104,70 (duzentos e oito mil cento e quatro reais e setenta centavos); CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, vencedora dos itens 42 e 43 com valor total de R$ 13.979,60 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, vencedora dos itens 39, 45, 53, 55, 56, e 82 com valor total de R$ 244.244,32 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Os itens 11, 44, 59 e 60 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 661/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 4 de outubro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Floraí - Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-PR ou www.floral.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 27 de outubro de 2022 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 27 de outubro de 2022 às 09:00 horas
Informações: (44) 3242-8300

Floraí PR, 6 de outubro de 2022.
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 21 de outubro de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão presencial do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.

A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL(http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - PR, 6 de outubro de 2022.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na UBS 24 hr, de acordo com proposta aprovada nº 08825.0370001/21-001.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global - Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 28/10/2022 às 08:45horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/10/2022 às 08:45 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86.750-000 -

Iguaraçu - PR, 4 de Outubro de 2022
ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 06 de outubro de 2022 às 08h30min do dia 20 de outubro de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 20 de outubro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva - PR, 3 de Outubro de 2022.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados abertura de licitação que tem por objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados na ampliação do Distrito Industrial II denominado "Ary Fanchin". ABERTURA designada para o dia 10 de novembro de 2022 às 10h00min. O edital poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9438 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 6 de outubro de 2022.
VINÍCIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 8/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra Prefeita Municipal, convida V.Sª para participar do seguinte procedimento licitatório: credenciamento nº 008/2022 Inexigibilidade de licitação 024/2022 processo administrativo 182/2022 data de início de recebimentos dos envelopes: a partir de 07hrs30min do dia 10/10/2022. Data de abertura dos envelopes: 11/11/2022. Período de Credenciamento: 12 meses, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA A EQUIPE MULTIFUNCIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município www.juranda.pr.gov.br em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail alinepmjda@hotmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou pelo e-mail supracitado.

Juranda - PR, 6 de outubro de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho junto às crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, em atendimento a Deliberação nº 43/2021 CEDCA-PR.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa - PR, 6 de outubro de 2022.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, para atender a eventos da Prefeitura, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 26 de outubro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 26 de outubro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 67.166,75 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa - PR, 6 de outubro de 2022.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

Pregão Eletrônico: 72/2022

Protocolo Fly nº: 44023/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 72/2022**, com objeto o "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do lote 01 com valor total de R$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais).

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeira
Portaria 241/2022

351

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2022

1. Ao décimo dia do mês de outubro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pelo Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.766.151/0001-42, Inscrição Estadual nº. 10162132-48, com endereço à Rua Anita Ribas, n° 365, bairro: Bacacheri – Curitiba/PR, e-mail: licitacao@sigmatelecom.com.br, telefone: (41) 3360-6630//99184-0707, neste ato representado pelo Sr. **Reynaldo Costa e Rosa**, inscrito no CPF sob nº. 901.580.755-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 05 de outubro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022.

3. Os suportes para manutenções e ampliação da rede Gpon, juntamente com o uso dos equipamentos pertinentes, seram prestados para os locais públicos (estipulados em tabela anexa, salvo em casos de ampliação da rede) – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira. Conforme Anexo III.

3.1. Os suportes para manutenção corretiva em Telefonia Voip, Firewall , Rede de dados e Switch, deveram ser realizado juntamente com a equipe de T.I da Divisão

de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

3.2. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, deverão ser entregues nas dependências da Divisão de Tecnologia da Informação, com sede na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1. A fiscalização quanto execução do contrato e a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de **Giuliano da Silva Pastega – Matrícula n° 351958**, devidamente designado para este fim, a gestão do contrato ficará a cargo da servidora **Amanda Rafaela Ramos - Matrícula n° 350596**.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA registro de Preços.

4.3. Os fiscais da ATA Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência

em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.4. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA

de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

752

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
56	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000	SMA
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504	SMA
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000	SMA
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
342	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1303	SMS
343	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.40	1494	SMS
374	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.40	1494	SMS
392	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.40	1303	SMS
428	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1303	SMS
429	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.40	1494	SMS

445	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1303	SMS
446	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.40	1494	SMS
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
1406	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	3303	SMS
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
1407	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	3303	SMS
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
1408	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	3303	SMS
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304	SMS
1433	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	2022	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
1383	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1518	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS

759

1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383	SMS
1210	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1017	SMS
1388	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3371	SMS
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383	SMS
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303	SMS
1188	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3016	SMS
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494	SMS
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510	SMS
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
86	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.40	1104	SME
480	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.40	1107	SME
508	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1103	SME
509	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.40	1104	SME
520	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1103	SME
521	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.40	1104	SME
543	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.40	1107	SME
600	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.40	1107	SME
617	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1103	SME
618	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.40	1104	SME
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000	SME
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103	SME
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103	SME
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104	SME

760

596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103	SME
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104	SME
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
510	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1103	SME
511	16.01 12.361.0043 2.194.4.4.90.52	1104	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
603	16.04 12.367.0043 2.197.4.4.90.52	1107	SME
619	16.04 12.367.0043 2.200.4.4.90.52	1103	SME
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107	SME
501	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1103	SME
502	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.30	1104	SME
514	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1103	SME
515	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.30	1104	SME
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107	SME
596	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.30	1107	SME
611	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1103	SME
612	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.30	1104	SME
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
952	24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000	GABINETE
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	GABINETE
949	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.39	1000	GABINETE
100	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.30	1000	PGM
107	05.01 02.061.0058 2.124.4.4.90.52	1000	PGM
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000	PGM
105	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.40	1000	PGM
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000	SMM
1087	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.30	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM

761

1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1090	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.39	1000	SMM
1115	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.39	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000	SMAS
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000	SMAS
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000	SMAS
803	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.40	1000	SMAS
1079	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.30	1000	SMCS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000	SMCS
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMCT
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMCT
1118	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMCT
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMCT
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000	SMCS
870	21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000	SMCS
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000	SMCS
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMCS
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000	SMDE
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510	SMDE
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000	SMDE
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	1000	SMDE
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1000	SMDE
154	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	1510	SMDE

762

140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1047	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.30	1000	SMELJ
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
116	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.30	1000	SMG
122	06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000	SMG
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	SMG
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMG
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMH
840	20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007	SMH
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007	SMH
835	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.40	1007	SMH
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
905	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.40	1000	SMMA
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710	SMMA
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	1710	SMMA
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710	SMMA
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000	SMOP
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP

763

200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000	SMOP
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000	SMOP
272	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
275	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.39	1000	SMPF
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
278	14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000	SMPF
215	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
216	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1504	SMU
228	09.01 15.452.0042 2.038.4.4.90.52	1000	SMU
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU
224	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1504	SMU
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMT
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMT
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMT
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMT
941	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMT

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

764

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias para a complementação ou reposição.

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.9.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas

765

expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Receber provisoriamente o material, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

766

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

767

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

769

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus

aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

771

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.10.14 10:35:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS Dados: 2022.10.13 15:50:04 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 14/10/2022 10:08:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
REYNALDO COSTA E ROSA
Data: 10/10/2022 16:07:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Reynaldo Costa e Rosa
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID MAGDIELE DE LIMA COSTA
Data: 10/10/2022 15:24:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 14/10/2022 10:51:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

772

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

PROTOCOLO 44023/2022

Processo Administrativo nº. 160/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Reynaldo Costa e Rosa**, representante legal da empresa/organização **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº . 78.766.151/0001-42, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
REYNALDO COSTA E ROSA
Data: 10/10/2022 16:05:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Reynaldo Costa e Rosa
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 160/2022 **Licitação:** 72/2022 - PE **Data da Homologação:** 05/10/2022

Fornecedor: 230 - SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	02-01-0649	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL) Furukauwa partNumber 17046030	FURUKAWA	MT	1.000,000	0,0000	15,0000	15.000,00	Venceu
2	02-01-0650	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR) Furukawa 17040852	FURUKAWA	MT	2.000,000	0,0000	6,5000	13.000,00	Venceu
3	02-01-0651	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120 RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR) Furukawa 17040268	FURUKAWA	MT	10.000,000	0,0000	5,5000	55.000,00	Venceu
4	02-01-0652	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION) Furukawa 17842031	FURUKAWA	MT	15.000,000	0,0000	2,1300	31.950,00	Venceu
5	02-01-0653	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO) Furukawa 35520389	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	1.150,0000	23.000,00	Venceu
6	02-01-0654	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO Furukawa PartNumber 35520387	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	90,0000	1.800,00	Venceu
7	02-01-0655	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK CEO 4M/4T Furukawa PartNumber 35520060	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	99,0000	1.980,00	Venceu
8	02-01-0656	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M) Furukawa PartNumber 35520089	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	45,0000	900,00	Venceu
9	02-01-0657	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB) Furukawa PartNumber 35520336	FURUKAWA	PÇ	50,000	0,0000	480,0000	24.000,00	Venceu
10	02-01-0658	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FKCTOS-16P) Furukawa PartNumber 35520035	FURUKAWA	PÇ	2,000	0,0000	90,0000	180,00	Venceu
11	02-01-0659	Acessórios fixação Cabo em Poste PartNumber Diversos	FURUKAWA	PÇ	200,000	0,0000	125,0000	25.000,00	Venceu
12	02-01-0660	Caixa Hermética Cemar PartNumber 400x300x200mm	CEMAR	PÇ	2,000	0,0000	675,0000	1.350,00	Venceu
13	02-01-0661	Acessórios Opticos Furukawa PartNumber Diversos	FURUKAWA	PÇ	20,000	0,0000	3.250,0000	65.000,00	Venceu
14	02-01-0662	MODEM OPTICO GPON ONT100 Furukawa PartNumber 35510310	FURUKAWA	PÇ	40,000	0,0000	675,0000	27.000,00	Venceu
15	02-01-0663	Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999	AYAYA	UNI	1,000	0,0000	15.000,0000	15.000,00	Venceu
16	02-01-0664	IPO-SELECT R10+ AVAYA IP ENDPOINT 1 LIC:CU Avaya PartNumber 307350	AYAYA	UNI	50,000	0,0000	500,0000	25.000,00	Venceu
17	02-01-0665	Aparelho IP Avaya modelo J169 Avaya PartNumber 700513634	AYAYA	PÇ	50,000	0,0000	1.000,0000	50.000,00	Venceu
18	02-01-0666	Switch Aruba 1830 24G 12P Aruba PartNumber JL385A	ARUBA	PÇ	50,000	0,0000	6.000,0000	300.000,00	Venceu
19	02-01-0667	Aruba AP-15 Istant ON Aruba PartNumber JX945A	ARUBA	PÇ	50,000	0,0000	4.000,0000	200.000,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 160/2022		**Licitação: 72/2022 - PE**		**Data da Homologação: 05/10/2022**					
Fornecedor: 230		**- SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**							
20	02-01-0668	Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch		S/Mê	12,000	0,0000	22.000,0000	264.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		28.607,000			1.139.160,00	

Fazenda Rio Grande, 10 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
REYNALDO COSTA E ROSA
Data: 11/10/2022 16:35:25-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

775

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.766.151/0001-42
Razão Social: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 796 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80530-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092202394134202736

Informação obtida em 10/10/2022 17:08:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

176

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 78.766.151/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:51 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2023.
Código de controle da certidão: **D66F.07EF.6A4B.92A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.766.151/0001-42
Certidão nº: 15703694/2022
Expedição: 17/05/2022, às 09:31:52
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.766.151/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027376726-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.766.151/0001-42**
Nome: **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/07/2022 09:34:01)

779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.805.458

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:24 do dia 27/07/2022.
Código de autenticidade da certidão: F861862101804F8279C6FB74321472AEE0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/10/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

980

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 130485/2022 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 78766151000142
Num. Registro: 7274 **Registrada desde :** 29/07/1985
Capital Social: R$ 600.000,00
Endereço: RUA ANITA RIBAS, 365 BACACHERI
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 82520610
Objetivo Social:
Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática; serviços de instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática; serviço de locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto; criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais; serviço de locação de mão de obra na área de telecomunicações e comunicação; serviço de locação de mão de obra na área de informática.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:
Endereço: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 1636 CONJ. 201
Bairro: FLORESTA
Cidade: PORTO ALEGRE-RS CEP: 90560004
Situação: Cancelada
2 - CNPJ:
Endereço: RUA DONA ANA GONZAGA, 215
Bairro: TAQUARAL
Cidade: CAMPINAS-SP CEP: 13076140
Situação: Cancelada

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 78766151000142
1 - Nome Civil: ALEXANDRE RICARDO SABINO
Carteira: PR-110895/D Data de Expedição: 11/06/2010
Desde: 25/07/2014 Carga Horária: 44: H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

2 - Nome Civil: EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
Carteira: SC-813037/D Data de Expedição: 13/03/2007
Desde: 10/07/2009 Carga Horária: 44: H/S
Visto Nº: 103222 Data do Visto: 04/05/2009
Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

3 - Nome Civil: TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA
Carteira: PR-144252/D Data de Expedição: 18/02/2015
Desde: 15/04/2021 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 295414/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/10/2022 12:37:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

782

FORTINET

Certificado de Revendedor Autorizado

Date: 10/03/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PE 72/2022

Fortinet, Inc. reconhece que: Sigmafone Telecomunicações Ltda.

Localizado na Rua:
Rua Anita Ribas 365, Curitiba, Parana 82520-610, BRAZIL;

É atualmente um parceiro autorizado no BR a vender os produtos da Fortinet nas seguintes qualificacoes:

- Nivel de certificações: Expert
- Modelo de Negócio: Integrator

Este certificado é emitido em 3/10/2022, e é valido até 2/11/2022

Sempre que o FortiPartner , identificado anteriormente, comprar os serviços de suporte e estes forem registrados e contratados junto à Fortinet, a Fortinet concorda em oferecer os suportes cabíveis de acordo com os termos do contrato de suporte da Fortinet, disponível em https://support.fortinet.com. A garantia do equipamento Fortinet é limitado às garantias do fabricante que se encontram no site, http://www.fortinet.com/doc/legal/EULA.pdf.

Este certificado se dá na condição do FortiPartner manter seu contrato vigente com a Fortinet e seguir as políticas e diretrizes da Fortinet. O programa de parceiros da Fortinet e suas diretrizes estão disponíveis em http://www.fortinet.com/partners/partner_program/fpp.html. Não obstante serem parceiros autorizados, os FortiPartners não representam a Fortinet e consequentemente não podem fazer declarações em nome da Fortinet.

Manufacturer Confirmation

Gonzalo Ruiz
VP of Legal and Compliance Americas

FORTINET, INC.
899 Kifer Road
Sunnyvale, CA 94086

Telephone: +1-866-868-3678
Email: sales@fortinet.com
Website: www.fortinet.com

DocuSign Envelope ID: 8C222949-3BB4-4E90-AE20-4E38B2C0129A

78

AVAYA

Ao

Município de Fazenda Rio Grande

Endereço: Rua Jacaranda, 300 – Fazenda Rio Grande - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 160/2022

Através da presente Declaração, a Avaya Brasil Ltda., ("Avaya") com sede localizada no Edifício Rochaverá, Avenida das Nações Unidas 14171 Torre A - Vila Gertrudes, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.241.359/0001-84, na condição de fabricante de sistemas de telecomunicações, declara para os devidos fins, que a empresa **Sigmafone Telecomunicações LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, Inscrição Estadual nº 101.621.3248, com sede localizada na Rua Anita Ribas, 365 – Bairro Bacacheri – Curitiba – PR, 82520-610, é uma Revendedora Autorizada Avaya, estando capacitada e autorizada a comercializar e instalar as soluções Avaya IP Office de comunicação e colaboração, aplicações, aparelhos telefônicos e demais equipamentos pela Avaya.

Adicionalmente, ressaltamos que as obrigações e responsabilidades da AVAYA estão limitadas aos termos e condições constates do Contrato firmado com a Revendedora Autorizada.

São Paulo, 28 de Setembro de 2022.

DocuSigned by:
Fernando Lopes
8B70D047ECA945E...

Fernando Lopes

Avaya Brasil Ltda.

Sales Operations

ENGAGE

FORTINET PARTNER PROGRAM

GLOBAL

784

Engage Partner Program Brochure



ENGAGE.
EXPAND.
SPECIALIZE.

Fortinet Engage has a singular goal for our partners:

Provide a valuable, flexible platform to build a profitable and highly-differentiated security practice that leverages the industry's best solutions to drive customer success.



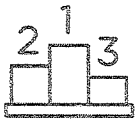
Profitability Through Technology Differentiation

Fortinet's breadth of products are tightly integrated into one highly-automated, high-performing platform that spans endpoint, network, and cloud, and includes tools to easily connect with adjacent technologies.



Business Success with Proven Credibility

Fortinet's innovation superiority with hundreds of patents and industry-leading threat intelligence, alongside our customer ratings and independent analyst reports leadership validates and differentiates your offerings.



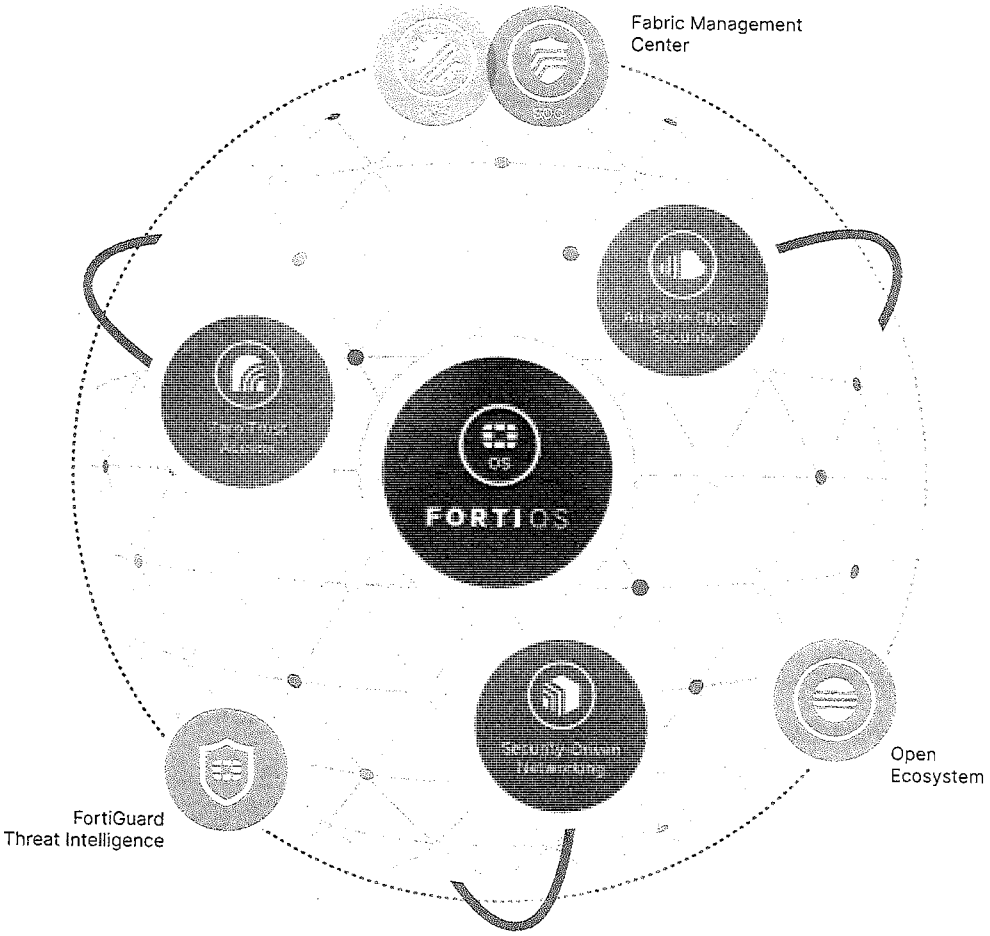
Long-Term, Sustained Growth

We're in this together! We have no direct sales team, and we offer sustained sales, marketing, and executive support so you can grow productive, predictable, and profitable relationships.

Fortinet Security Fabric

The Fortinet Security Fabric platform enables you to create new value as your customers embrace digital transformation for business agility, performance, and simplicity. The Fabric provides true integration and automation across an organization's security infrastructure, delivering unparalleled protection and visibility to every network segment, device, and appliance, whether virtual, in the cloud, or on-premises.

At the same time, it unifies security solutions behind a single pane of glass, makes the growing digital attack surface visible, integrates AI-driven breach prevention, and automates operations, orchestration, and response. The end result is you, the partner, creating a successful business outcome that puts your customers ahead of the competition, securely.



1 ENGAGE

Define your level of engagement: Align our program to your level of experience and the benefits and billings requirements that fit your business.

ADVOCATE

You're interested in starting a relationship with Fortinet. This level has limited requirements and benefits.

SELECT

You're committed to delivering superior security solutions that best fit small-to-medium business security concerns.

ADVANCED

You have proven success delivering the full spectrum of Fortinet's solutions with certified staff to handle various implementation requirements from your customers.

EXPERT

As part of this group of proven Fortinet solution experts, you have demonstrated consistently high revenue and can deliver the full range of Fortinet solutions, with experts on staff to manage complex deployments.

2 EXPAND

Select your business model: We know you transact in different ways, so we've built that flexibility into our program.

INTEGRATOR



You're primarily reselling to customers on-premises, but offer some managed services.

MSSP



Most, if not all, of your billings come from selling managed security services.

CLOUD



You were born-in-the-cloud or are a cloud-certified partner

3 SPECIALIZE

Differentiate yourself with specializations: In a fast-moving industry, our specializations help you quickly elevate yourself in a crowded field with training, enablement, and targeted solutions so you can expand your capabilities and offerings while driving growth and profitability.



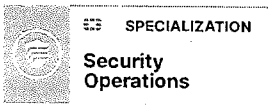












BENEFITS

Integrator

ADVOCATE

Sales Support

- Authorized to Resell Fortinet Solutions
- Access to Deal Registration Program and Additional Associated Discounts[1]
- Access to Renewal Assets
- Eligible for Not for Resale Demo (NFR)[1]
- Eligible for FortiRewards Program[1]
- Competitive Recommended Discounts[2]

Technical Support

- Fortinet Support Portal Access

Marketing and Communications

- Eligible for Joint Marketing Funds[1]
- Access to Partner Portal, Webinars, Newsletters

SELECT

All ADVOCATE Benefits Plus:

Sales Support

- Eligible for Specialization
- Featured on Partner Locator

Technical Support

- Direct Access to Fortinet Support[3]

Marketing and Communications

- Preferential Access to Joint Marketing Funds[1]

ADVANCED

All SELECT Benefits Plus:

Sales Support

- Fortinet Channel Account Manager
- Fortinet Channel Marketing Manager
- Eligible for Vendor Incentive Program[1]

Technical Support

EXPERT

All ADVANCED Benefits Plus:

Sales Support

- Access to Vendor Incentive Program[1]

Technical Support

- Exclusive Invitations to Fortinet Technical Events[1]
- Eligible for the Fast Track Instructor Development Program

1. Subject to regional availability. 2. Discount increases with partner level. 3. If compliant with NSE Certification. 4. The Fortinet Developer Network (FNDN) is a subscription-based community built to help administrators/developers enhance and increase the effectiveness of Fortinet products. It can help create applications to interact with Fortinet products like custom web portals, automated deployment and provisioning systems, and scripted tasks.

MSSP *all Integrator benefits plus:*

- Exclusive Access to Fortinet MSSP Portfolio

- On-Premises Hardware
- Virtual Machines
- SAAS Solution

- Eligible for Joint Marketing Funds[1]

All ADVOCATE Benefits Plus:

- "Sell-To" Specific Discounting (for Internal Needs)[1]
- Eligible for Specialization
- Featured on Partner Locator

- Direct Access to Fortinet Support[3]

All SELECT Benefits Plus:

- Free Fortinet Developer Network (FNDN) Yearly Subscription—FNDN Developer Toolkit and FNDN Deploy Toolkit[4]
- Fortinet Channel Account Manager
- Fortinet Channel Marketing Manager
- Eligible for Vendor Incentive Program[1]

All ADVANCED Benefits Plus:

- Access to Vendor Incentive Program[1]

- Free Yearly Subscription to: FortiConverter License, a multi-vendor configuration migration tool for building FortiOS configurations
- FortiDeploy License: Enable zero-touch bulk provisioning for your FortiGate, FortiWifi or FortiAP products
- FortiPortal VM License: Virtual machine which includes both wireless and security features of FortiPortal, includes management of 10 FortiGates and 100 FortiAPs. Requires FortiGate as a wireless controller, FortiAnalyzer, and FortiManager
- Eligible for the Fast Track Instructor Development Program

Cloud *all Integrator benefits plus:*

- Ability to purchase VM Solutions via Distribution which can be installed in a Public Cloud (BYOL)
- Authorized to resell Fortinet's published solutions via marketplaces Microsoft Azure, AWS, Google Cloud, Oracle Cloud, AliCloud
- Discounts available:
  - BYOL - per Fortinet Partner level
  - PAYG/SaaS/Custom Private Offer
  - Via CP Programs (such as AWS CPPO/SPPO)

All ADVOCATE Benefits Plus:

- Eligible for Specialization
- Featured on Partner Locator

All SELECT Benefits Plus:

- Eligible for Vendor Incentive Program[1]
- Dedicated Cloud Expert
- FortiCWP license – Free Workload and Storage Guardian 1 year license. A multi-cloud platform that provides visibility into security status of workloads, users and data, compliance reporting and analytics
- Free Fortinet Developer Network (FNDN) Yearly Subscription
  - FNDN Developer Toolkit and FNDN Deploy Toolkit[4]
  - Eligible for the Fast Track Instructor Development Program

ADVANCED/EXPERT

REQUIREMENTS

Integrator

ADVOCATE

Business Requirements

- Fortinet Integrator Questionaire
- Valid Partner Agreement
- Primary Business Face-to-Face Selling Model

Training Requirements

- 1 NSE 1, 1 NSE 2

SELECT

Business Requirements

- Fortinet Integrator Questionaire
- Valid Partner Agreement
- Primary Business Face-to-Face Selling Model
- Sales Volume Requirement[1]
- Provide Level 1 Support

Training Requirements

- 1 NSE 1, 1 NSE 2, 1 NSE 4

ADVANCED

Business Requirements

- Fortinet Integrator Questionaire
- Valid Partner Agreement
- Primary Business Face-to-Face Selling Model
- Sales Volume Requirement
- Sales Forecasting
- Lead Follow Up and Reporting
- Quarterly Business Plan Review
- Hold Co-Marketing End-User Events
- Provide Level 1 Support

Training Requirements

- 2 NSE 1, 2 NSE 2, 2 NSE 4, 1 NSE 5 (exam), 1 NSE 7

EXPERT

Business Requirements

- Fortinet Integrator Questionaire
- Valid Partner Agreement
- Primary Business Face-to-Face Selling Model
- Sales Volume Requirement
- Sales Forecasting
- Lead Follow Up and Reporting
- Quarterly Business Plan Review
- Hold Co-Marketing End-User Events
- Provide Level 2 Support

Training Requirements

- 2 NSE 1, 2 NSE 2, 1 NSE 3, 3 NSE 4, 2 NSE 5 (exams), 2 NSE 6 (unique exams), 1 NSE 7

1. Subject to regional availability. 2. Discount increases with partner level. 3. If compliant with NSE Certification. 4. The Fortinet Developer Network (FNDN) is a subscription-based community built to help administrators/developers enhance and increase the effectiveness of Fortinet products. It can help create applications to interact with Fortinet products like custom web portals, automated deployment and provisioning systems, and scripted tasks.

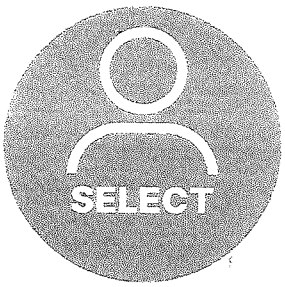
MSSP	Cloud
• Fortinet MSSP Questionaire • Valid Partner Agreement	• Fortinet Cloud Questionnaire • Valid Partner Agreement • Existing relationship with cloud service provider
• 1 NSE 1, 1 NSE 2	• 1 Adaptive Cloud Sales Training
• Fortinet MSSP Questionaire • Valid Partner Agreement • Minimum 8×5 Security Operations Center • Test Lab Environment • Annual Sell To and Sell Through Revenue[1] • 12-Month Business Plan Review • POS Reporting • Annual Support Ticket Review • Business Review, 3 Months Prior to Contract Renewal	• Fortinet Cloud Questionnaire • Valid Partner Agreement • Existing relationship with Microsoft Azure, AWS, Google Cloud, Oracle Cloud, AliCloud • Sales Volume Requirement and/or Cloud Business Plan[1]
• 1 NSE 1, 1 NSE 2, 1 NSE 3, 1 NSE 4, 1 NSE 5 (exam)	• 1 Adaptive Cloud Sales training, 1 NSE 4 certification or FortiGate Essentials training (recommended), 1 NSE 6 certification (NSE 6 AWS or NSE 6 Azure)
• Fortinet MSSP Questionaire • Valid Partner Agreement • Minimum 8×5 Security Operations Center • Test Lab Environment • Annual Sell To and Sell Through Revenue[1] • 12 Month Business Plan Review • POS Reporting • Annual Support Ticket Review	**ADVANCED/EXPERT** **Business Requirements** • Fortinet Cloud Questionnaire • Valid Partner Agreement • Established cloud provider at AWS, Microsoft Azure, Google, OCI, and/or AliCloud with: - Managed Partner level -or- - Certified Cloud Engineer/Architect • Sales Volume Requirement and/or Cloud Business Plan[1]
• 2 NSE 1, 2 NSE 2, 1 NSE 3, 2 NSE 4, 2 NSE 5 (exams), 1 NSE 6 (exam), 1 NSE 7	**Training Requirements** • 1 Adaptive Cloud Sales training • 1 NSE 4 certification or FortiGate Essentials training (recommended) • 1 NSE 5 exam (FortiSIEM, FortiManager, FortiAnalyzer, FortiEMS recommended) • 2 NSE 6 exams: - 1 NSE 6 – either NSE 6 AWS or 1 NSE 6 Azure - 1 additional NSE 6 (FortiMail/FortiWeb recommended)
• Fortinet MSSP Questionaire • Valid Partner Agreement • 24×7 Security Operations Center • Test Lab Environment • Annual Sell To and Sell Through Revenue[1] • Certain Percent of Revenue from Services - determined in region • 12 Month Business Plan Review • POS Reporting • Semi-Annual Support Ticket Review	
• 2 NSE 1, 2 NSE 2, 1 NSE 3, 4 NSE 4, 3 NSE 5 (exams), 2 NSE 6 (unique exams), 2 NSE 7	

ENGAGE PARTNER SPECIALIZATIONS

793

Fortinet Partner Specializations designed to help your organization gain the knowledge and skills necessary to become a partner of distinction in one of several high-business demand areas. When individuals from your organization complete the training, your organization becomes eligible for designation. Once Specialized, you will receive a badge, official recognition on the Partner Locator, discounted not-for-resale kits designed for each Specialization, and exclusive access to events. Partners will also gain access to our communities where you can engage, learn, and network with other Fortinet enthusiasts. Each Specialization has customized Sales Training and Technical Exam requirements that must be completed before a partner organization becomes eligible for designation.

BENEFITS



- Specialization Badge and Featured on Partner Locator
- Discounted Specialization-Specific Not for Resale (NFR) Kit
- Access to Communities



- Eligible for 1 Exclusive Accelerate Pass[1]



- Eligible for 1 Exclusive Xperts Academy Pass[1]
- Eligible for Joint PR Activity

NOTE: Additional Discount[1] for Specialized Partners might be available in your region, please check with your CAM.

1 . Subject to regional availability.

REQUIREMENTS

Fortinet Specializations are available to Select and Above Partners who are compliant with the Engage partner program. Designations are given to partner accounts who meet the requirements listed here.

	Sales Training	Technical Exams
SPECIALIZATION **SD-WAN**	SD-WAN Sales Training (1)* SD-WAN MSSP Sales Training (1)* ** Either or*	NSE 7 SD-WAN (1)
SPECIALIZATION **LAN Edge and SD-Branch**	Secure Access Sales Training (1)	NSE 7 Secure Access (1)
SPECIALIZATION **Data Center**	Data Center Sales Training (1)	Select: NSE 7 (any) (2) Advanced: NSE 7 (any) (3) Expert: NSE 8 (1)
SPECIALIZATION **Adaptive Cloud Security**	Dynamic Cloud Sales Training (1)	NSE 4 (1) NSE 7 Cloud (1)
SPECIALIZATION **Zero Trust Access**	Zero Trust Sales Training (1)	NSE 5 FortiClient EMS (1) NSE 6 FortiNAC (1) NSE 6 FortiAuthenticator (1)
SPECIALIZATION **Operational Technology**	OT Security Training (1)	NSE 7 OT Security (1)
SPECIALIZATION **Security Operations**	Security Operations Sales Training (1)	NSE 5 FortiEDR (1) NSE 7 Advanced Analytics (1) NSE 7 FortiSOAR Design and Development (1)

FORTINET

RESOURCES

Partner Portal
https://partnerportal.fortinet.com

Website
https://www.fortinet.com

NSE Learning Center
https://partnerportal.fortinet.com/English/?rdir=/training/overview.aspx

Support & Training Information
https://www.fortinet.com/support-and-training.html

Product Information
https://www.fortinet.com/products/index.html

APAC Channel Team
apac_partners@fortinet.com

EMEA Channel Team
emea_partners@fortinet.com

LATAM Channel Team
latam_partners@fortinet.com

North America Channel Team
partners@fortinet.com

Copyright © 2021 Fortinet, Inc. All rights reserved. Fortinet®, FortiGate®, FortiCare® and FortiGuard®, and certain other marks are registered trademarks of Fortinet, Inc., and other Fortinet names herein may also be registered and/or common law trademarks of Fortinet. All other product or company names may be trademarks of their respective owners. Performance and other metrics contained herein were attained in internal lab tests under ideal conditions, and actual performance and other results may vary. Network variables, different network environments and other conditions may affect performance results. Nothing herein represents any binding commitment by Fortinet, and Fortinet disclaims all warranties, whether express or implied, except to the extent Fortinet enters a binding written contract, signed by Fortinet's General Counsel, with a purchaser that expressly warrants that the identified product will perform according to certain expressly-identified performance metrics and, in such event, only the specific performance metrics expressly identified in such binding written contract shall be binding on Fortinet. For absolute clarity, any such warranty will be limited to performance in the same ideal conditions as in Fortinet's internal lab tests. Fortinet disclaims in full any covenants, representations, and guarantees pursuant hereto, whether express or implied Fortinet reserves the right to change, modify, transfer, or otherwise revise this publication without notice, and the most current version of the publication shall be applicable. Fortinet disclaims in full any covenants, representations, and guarantees pursuant hereto, whether express or implied. Fortinet reserves the right to change, modify, transfer, or otherwise revise this publication without notice, and the most current version of the publication shall be applicable.

796

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20211202u0462683600015 7

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00005456	02/12/2021 17:18:36	LTZ8-DCHL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.626.836/0001-57** Inscrição Municipal: **3.050.190-3**
Nome/Razão Social: **MT4 TECNOLOGIA LTDA**
Endereço: **R JOAQUIM ANTUNES 767, CJ 66 - PINHEIROS - CEP: 05415-012**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**
CPF/CNPJ: **78.766.151/0001-42** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **R Anita Ribas 365 - Bacacheri - CEP: 82520-610**
Município: **Curitiba** UF: **PR** E-mail: -----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Aquisição de licenças da ferramenta de segurança "senhasegura" - Pagamento parcelado em 3x de [redacted] - Prazo de pagamento de 30/60/90 dias conforme Proposta Comercial PC2021/100685/11".

Valor total a pagar = [redacted]

Dados Bancário p/Deposito:
Banco Itaú-Unibanco S/A - nº 341
Agencia Center três nº 8792
Conta Corrente nº 28350-2
Pix: 04.626.836/0001-57

Parcela 01/03 - Valor a pagar [redacted] Vencimento 30/12/2021
Parcela 02/03 - Valor a pagar [redacted] Vencimento 31/01/2022
Parcela 03/03 - Valor a pagar [redacted] Vencimento 02/03/2022

Conforme Lei nº 12.741/2012 os tributos incidentes são de aproximadamente 18%. Fonte Tabela IBPT = R$ 10.934,88.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 60.749,32

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	[redacted]	2,90%	[redacted]	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ [redacted] / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2022;

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

797

04 de outubro de 2022.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

REF.: Item 3.15 do Termo de Referência

SIGMAFONE TELECOMUNICACÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.766.151/0001-42, com endereço comercial na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, vem, respeitosamente, **DECLARAR** que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços prestados o engenheiro Sr. **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN.**

Cordialmente,

Reynaldo Rosa
Diretor
Sigmafone

REYNALDO COSTA E ROSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF nº 901.580.755-87

78 766 151/0001-42
SIGMAFONE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Anita Ribas, 365
Bacacheri - CEP 82520-610
Curitiba - PR

798

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720211544098

1. Responsável Técnico

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

Título profissional:
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

RNP: **2502178886**
Carteira: **SC-813037/D**
Registro/Visto: **7274**

Empresa Contratada: **SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PATIO BATEL SHOPPING LTDA** CNPJ: **79.536.553/0001-13**

AV DO BATEL, 1868
ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO BATEL - CURITIBA/PR 80420-090

Contrato: 1858 E 2018-00002 Celebrado em: 10/05/2018
Valor: R$ 454.165,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV DO BATEL, 1868
ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO BATEL - CURITIBA/PR 80420-090
Data de Início: 10/05/2018 **Previsão de término:** 09/05/2021

Proprietário: PATIO BATEL SHOPPING LTDA CNPJ: **79.536.553/0001-13**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Projeto de instalações] *de redes de dados*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Rede WiFi, segurança da informação, sistema de autenticação e web, controle de rede, suporte e manutenção.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , ____ de _____ de _____
Local data

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN - CPF: 034.404.509-96

PATIO BATEL SHOPPING LTDA - CNPJ: 79.536.553/0001-13

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 29/03/2021** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 24101017202115440 98**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720211570919

1. Responsável Técnico

TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1714040674**

Carteira: **PR-144252/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PATIO BATEL SHOPPING LTDA** CNPJ: **79.536.553/0001-13**

AV DO BATEL, 1868

ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO BATEL - CURITIBA/PR 80420-090

Contrato: 2021.005 Celebrado em: 30/03/2021

Valor: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R ANITA RIBAS, 365

BACACHERI - CURITIBA/PR 82520-610

Data de Início: 30/03/2021 Previsão de término: 30/03/2021

Proprietário: PATIO BATEL SHOPPING LTDA CNPJ: **79.536.553/0001-13**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Laudo, Parecer técnico, Vistoria] *de sistemas de telecomunicação*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO REFERENTE À VISTORIA DE OBRA REGISTRADA ATRAVÉS DE ART DE OBRA/SERVIÇO Nº 1720211544098

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , ____ de _____ de _____

Local data

TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA - CPF: 980.346.340-34

PATIO BATEL SHOPPING LTDA- CNPJ: 79.536.553/0001-13

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 30/03/2021** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720211570919**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 74985/2020.

CAT nº 1493/2020 de 12/03/2020, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 78.766.151/0001-42**, estabelecida na Rua Anita Ribas, 365 – Bacacheri – Curitiba/PR – CEP: 82.520-610, projetou, forneceu e instalou, para esta empresa **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, CNPJ 95.422.986/0001-02**, situada no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.820-000. os materiais e serviços abaixo especificados:

1. Objeto do contrato:
   Solução de telefonia centralizada com aparelhos distribuidos nas unidades, Sistema de redes de dados, Sistema de Fibra Óptica GPON, Sistema de Firewall, Sistema de gerenciamento de rede e serviços
   (Contrato nº 95/2018, aditivo I e aditivo II)

2. Período: Data de início..... .....: 04/06/2018
   Data de conclusão.....: 06/03/2020

3. Descrição: FORNECIMENTO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO REDE SEM FIO

   a. **Sistema de telefonia centralizada com aparelhos distribuidos nas unidades, composto por:**
      01 Central Avaya IP Office Select com suporte de até 3000 ramais;
      01 Servidor Avaya R230;
      01 Gateway remoto com função de sobrevivência para ramais;
      01 Sala de Áudio conferencia para 64 participantes;
      03 Terminais de áudio-conferência IP;
      60 Troncos Digitais (E1);
      400 Terminais Telefônicos IP;
      01 Sistema de Gravação de ligações;
      50 Terminais Softphones com mobilidade;

   b. **Sistema de redes de dados, composto por:**
      01 Switch Core L3 com fontes redundantes e capacidades de roteamento avançadas, como OSPF, RIP e BGP.
      Equipamento possui 48 interfaces de rede 1 Gigabit e 4 portas 10 Gigabit com suporte a MACsec;

   c. **Sistema de Fibra Óptica GPON, composto por:**
      Lançamento e instalação de 120.000 metros de cabo óptico SM Furukawa em vias terrestres, sendo 20.000 metros de cabo óptico de 48 fibras e 25.000 metros de cabos ópticos de 12 fibras e 75.000 metros de cabo Optico tipo Drop;
      03 Dispositivos OLT GPON Furukawa;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 74985/2020.

CAT nº 1493/2020 de 12/03/2020, página 3 de 4

CREA-PR

132 Modens ópticos ONU GPON Furukawa;
132 Pontos de tomadas elétricas instaladas e certificadas;
132 Nobreaks de 600VA
103 Racks fechados

d. **Sistema de Firewall, composto por:**
   01 Firewall Fortinet FortiGate 600E;
   01 Licenças UTM Bundle 24x7 por 3 anos, contendo:
      a. Suporte 24x7 FortiCare;
      b. Controle de Aplicação;
      c. IPS (Intrusion Prevention System);
      d. Antivirus;
      e. Filtragem Web;
      f. Antispam,

e. **Sistema de gerenciamento de rede, composto por:**
   01 Solução de Gerenciamento de Rede Aruba AirWave para 200 dispositivos, com as seguintes caracteristicas:
      a. Fornecer visibilidade de saúde da rede;
      b Verificar uso dos componentes da rede;
      c. Fornecer visibilidade detalhada da topologia de rede;
      d Gerenciamento centralizado de todos os ativos de rede;
      e Descoberta e localização de dispositivos,
      f. Troubleshooting avançado da rede;
      g Visibilidade e gerenciamento de espectro de radio frequência para rede sem-fio,
      h. Suporte a dispositivos de múltiplos fabricantes;
   01 Sistema de Videowall com 4 monitores de 47 polegadas, utilizados para indicar informações e alertas de rede do Software de Monitoramento;

f. **Serviços:**
   01 Serviço de engenharia para projeto executivo;
   01 Serviço de consultoria para aprovação do projeto junto à Concessionária;
   01 Serviço de instalação de todos os componentes do projeto;
   01 Serviço de treinamento e transferência de conhecimento;
   01 Serviço de suporte;

4. Valor do contrato: R$ 2.482.848,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

5. Registro de ART de Obra/Serviço n.° 17201963207911720201099997
6. Informações do Profissional
   a. Nome: Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan
   b Titulo. Engenheiro de Telecomunicações
   c CREA: 81.303-7/SC
   d Quadro técnico: Responsável Técnico

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atestamos, ainda, que os fornecimentos e serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2020

Silvio Nichele Neto
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Silvio Nichele Neto
Analista de Suporte
Matricula 351.348
Fiscal do contrato

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 74995/2020.

CAT nº 1493/2020 de 12/03/2020. página 4 de 4

CREA-PR

103

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1493/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN** RNP: **2502178886**

Registro: **SC-813037/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

Número da ART: **1720201099997** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/03/2020 Baixada em: 09/03/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

Rua: RUA JACARANDÁ Nº: 300

Complemento: Bairro: EUCALIPTOS

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83820-000

Contrato: CONTRATO Nº 95/2018 E ADITIVOS celebrado em 04/06/2018 Vinculado a ART: 1720196320791

Valor do contrato: R$ 2.482.848,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE Nº: 300

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-901

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/06/2018 Conclusão efetiva: 06/03/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de equipe de instalação, Condução de serviço técnico, Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de obra, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Parecer técnico, Projeto, Projeto de instalações de sistemas de telecomunicação , 1 UNID

Observações:
SOLUÇÃO TELEFONIA CENTRALIZADA, SIST REDES DE DADOS, SIST FIBRA ÓPTICA, SIST DE FIREWALL, SIST GERENC REDES

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1493/2020
29/09/2021 16:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 74985/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 74985/2020.

CAT nº 1493/2020 de 12/03/2020, página 1 de 4

CREA-PR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
35795689 SESP SC

CPF
034.404.509-96

DATA NASCIMENTO
27/02/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO REINALDO TOREZAN

ARLETE CECILIA DALPIAZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02475175805

VALIDADE
06/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/08/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17335783 95

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
06/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

624267033 92
PR915340973

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

17335783 95

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130489/2022** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
Carteira - CREA-SC Nº :SC-813037/D
Registro Nacional : 2502178886
Registrado(a) desde : 13/03/2007
Visto Nº : 103222
Dt. Expedição Visto : 04/05/2009
Filiação : ANTONIO REINALDO TOREZAN
ARLETE CECILIA DALPIAZ
Data de Nascimento : 27/02/1983
Documento de Identidade : 3579568-9 Orgão Emissor : SSP-SC UF : SC
CPF : 03440450996
Naturalidade : TAIO/SC

Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 03/02/2007 Diplomação : 03/02/2007
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
7274 - SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 78766151000142
Desde: 10/07/2009 Carga Horária: 44 Horas Unidade: HORA/SEMANA

51518 - ITSCON TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 11067719000166
Desde: 13/05/2011 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 295417/2022.

Emitida via Internet em 03/10/2022 12:46:09

906

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

807

ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRONICO Nº. 72/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Senhor Pregoeiro(a):

Declaramos que o Sr. **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN**, representante da proponente **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, devidamente credenciado(a), visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2022

GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Assinado de forma digital por GIULIANO DA SILVA PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.09.19 16:59:17 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área- DTI

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
Data: 19/09/2022 17:13:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
CREA/SC nº 813037/D

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42 NIRE 412.0065346-0

Os abaixo identificados e qualificados:

1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteir a de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA,** com sede na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Acrescenta-se os ramos de SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS DE TELEFONIA E EQUIPAMENTOS DE TELECOM E SEGURANCA, sendo assim:

A sociedade que tinha por objeto a exploração do ramo de:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.
- Servicos de Telefonia Fixa Comutada – STFC;
- Servicos de Comunicacao Multimidia – SCM.

Passa a ter seu objeto com a exploração dos seguintes ramos:

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.
- Servicos de Telefonia Fixa Comutada – STFC;
- Servicos de Comunicacao Multimidia – SCM;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de telefonia e equipamentos de telecomunicacoes e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIOS E TRANFERENCIAS DE QUOTAS:

- o sócio **RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicilio na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470, vende e transfere-27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reias) para o sócio ingressante **TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, natural de Nonoai-RS, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob nº 980.346.340-34, portador da carteira da carteira profissional nº º PR-144252/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2881, Ap. 302, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81200-528;
- o sócio **R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicilio na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteir a de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060 vende e transfere-27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reias) para o sócio ingressante **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN,** brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, natural de Taio-SC, engenheiro de telecomunicações, inscrito no CPF/MF sob nº 034.404.509-96, portador da carteira de identidade RG Nº 3.579.568-9 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Dr, Goulin, 594, Apto. 22, Bloco A, Juveve, Curitiba-PR, CEP: 80040-280;

§ 1.º-) Declararam os sócios ingressantes, acima qualificados, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

§ 2.º-) Em decorrência da transferência havida, o capital social inalterado em seu valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42 NIRE 412.0065346-0

totalmente subscrito e integralizado na forma e prazo previstos, fica distribuído entre o novo quadro societário, nas seguintes proporções:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00
R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00
EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN	4,5	27.000	27.000,00
TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA	4,5	27.000	27.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA CNPJ/MF: 78.766.151/0001-42 NIRE: 412.0065346-0

1) **R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

2) **RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA CNPJ/MF N.° 78.766.151/0001-42 NIRE 412.0065346-0

CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

3) **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN,** brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, natural de Taio-SC, engenheiro de telecomunicações, inscrito no CPF/MF sob nº 034.404.509-96, portador da carteira de identidade RG Nº 3.579.568-9 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Dr, Goulin, 594, Apto. 22, Bioco A, Juveve, Curitiba-PR, CEP: 80040-280,

4) **TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, natural de Nonoai-RS, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob nº 980.346.340-34, portador da carteira da carteira profissional nº ° PR-144252/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2881, Ap. 302, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP 81200-528.

-Tem constituído entre si . como únicos sócios, uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA,** com sede na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985 e resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Anita Ribas, 365, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82520-610.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Filial no município de **Porto Alegre/RS**, à Av. Cristóvão Colombo, 1636, Conj. 403 e 404, Floresta, CEP 90.560-004, registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 439.015.275-43 em 01/03/2011 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0002-23;

§ 1.° - O início de atividades da filial é em 01/02/2011.

§ 2.° - A filial tem o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.

§ 3.° - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins fiscais.

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42 NIRE 412.0065346-0

2) Filial no município de **Campinas /SP**, Rua Francisco Otaviano, 60, Sala 12, Jardim Chapadão, CEP 13.070-056, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3590412468-1 em 13/03/2012 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0003-04;

§ 1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/03/2012 .

§ 2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, elétro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.
- Servicos de Telefonia Fixa Comutada – STFC;
- Servicos de Comunicacao Multimidia – SCM.
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos de telefonia e equipamentos de telecomunicacoes e segurança

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00
R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS - EIRELI	45,5	273.000	273.000,00

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN	4,5	27.000	27.000,00
TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA	4,5	27.000	27.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

§ único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES:

Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, ROBERTO FOFANO e REYNALDO COSTA E ROSA, acima qualificados, aos quais compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras , entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerras contas bancarias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e diretos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial privativa e isoladamente, respeitado os parágrafos seguintes:

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, sem autorização por escrito de todos os sócios.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer ás formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e fixado pela maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião , o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios,** convocadas pelos administradores nos casos previstos em Lei, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 1.º - É **dispensada qualquer formalidade de convocação**, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia ;

§ 2.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores, obedecendo-se todos os trâmites e quoruns legais, fixado em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42
NIRE 412.0065346-0

que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 17 de Agosto de 2021

R1 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI
Representado p/ ROBERTO FOFANO
(assinado digitalmente)

EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

RR – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI
Representado p/ REYNALDO COSTA E ROSA
(assinado digitalmente)

TIAGO CERESÓLI DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Joao Waldemiro Maltaca Cordeiro, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o número 063139/O-1, portador da carteira de identidade nº 7934042-1 SSP-PR, inscrito no CPF 061.424.349-10, residente e domiciliado na Rua Pouso Alegre, 68, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83.505-390, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a Vigesima Primeira Alteração Contratual da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA., inscrita no CNPJ: 78.766.151/0001-42 é autêntica e original.

Curitiba, 19 de Agostop de 2021

João W. M. Cordeiro
CONTADOR
CRC PR-063139/O-1

Joao Waldemiro Maltaca Cordeiro

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02445221978	ROBERTO FOFANO
06142434910	JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
90158075587	REYNALDO COSTA E ROSA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 10:12 SOB Nº 20215503260.
PROTOCOLO: 215503260 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106223591. CNPJ DA SEDE: 78766151000142.
NIRE: 41200653460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 78.766.151/0001-42**, estabelecida na Rua Anita Ribas, nº 365, Bacacheri, CEP: 82.520-610, Curitiba/PR, mantém, para esta empresa, **PATIO BATEL SHOPPING LTDA**, inscrita no **CNPJ 79.536.553/0001-13**, situada na Avenida Batel, nº1868, Batel, CEP: 80.420-090, Curitiba/PR, os materiais, equipamentos e serviços, abaixo especificados.

1) **Objeto do Contrato:** Rede WiFi com segurança da informação com Access points, Controladora WiFi, Firewalls Fortinet, Switches, sistema de autenticação, controle de rede, gerência e mapa de calor, serviços de instalação, treinamento, manutenção, operação e suporte 24x7.
2) **Período:** 25/03/2018 a 30/03/2021
3) **Descrição:** Fornecimento de 100 Access Point Marca Extreme modelo AP 3805, 01 Controladora WiFi Extreme modelo V2110, 02 Firewalls da marca Fortinet modelo Fortigate 200, 64 Switches POE 10/100/1000 Extreme modelo B5, 02 Switches core Extreme modelo G3, Sistema de autenticação, controle de rede, gerencia e mapa de calor e serviços de instalação, treinamento, manutenção, operaçao e suporte 24x7.
4) **Valor do Contrato:** R$ 454.165,00
5) **Número do Contrato:** 1858 e 2018-00002
6) **ART CREA nº:** 1720211544098
7) **Informação do Profissional:**
   Nome: Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan
   Título: Engenheiro de Telecomunicações
   CREA: 81.303-7/SC
   Quadro Técnico: Responsável Técnico

Atestamos ainda, que os fornecimentos e serviços foram executados muito satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 30 de março de 2021.

Assinatura: _____

Nome Completo: Marcelo Neotti

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informaçao

Telefone: (41) 3091-8378

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo 109710/2021.

CAT nº 1758/2021 de 08/04/2021, página 2 de 2

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1758/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN** RNP: **2502178886**

Registro: **SC-813037/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

Número da ART: **1720211544098** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/03/2021 Baixada em: 30/03/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Contratante: **PATIO BATEL SHOPPING LTDA** CNPJ: **79.536.553/0001-13**

Rua: AV DO BATEL Nº: 1868

Complemento: ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO Bairro: BATEL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80420-090

Contrato: 1858 E 2018-00002 celebrado em 10/05/2018

Valor do contrato: R$ 454.165,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV DO BATEL Nº: 1858

Complemento: ANDAR L2 - ADMINISTRATIVO Bairro: BATEL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80420-090

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/03/2018 Conclusão efetiva: 30/03/2021

Finalidade:

Proprietário: PATIO BATEL SHOPPING LTDA CNPJ: 79.536.553/0001-13

Atividade Técnica: 1- **Execução** Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Projeto de instalações de redes de dados , 1 UNID

Observações:
Rede WiFi, segurança da informação, sistema de autenticação e web, controle de rede, suporte e manutenção.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1758/2021

08/04/2021 14:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 109710/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 109710/2021.

CAT nº 1758/2021 de 08/04/2021, página 1 de 2

CREA-PR

FORTINET

NSE Training Institute

Certification Program



This certifies that
Bruno Moreira
has achieved
NSE 7 Network Security Architect

Date of achievement: August 30, 2021

Valid until: August 30, 2023

Certification Validation number: eALpEvE5qA

Ken Xie
CEO of Fortinet

Michael Xie
President and Chief Technology Officer (CTO), Fortinet



Verify this certification's authenticity at:
https://training.fortinet.com/mod/customcert/verify_certificate.php

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E BRUNO CESAR DE CASTRO MOREIRA.

CONTRATANTE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 796, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO
BRUNO CESAR DE CASTRO MOREIRA, com domicilio na Rua Abel Scuissiato, 2829, Apartamento201-38, bairro Atuba, CEP 83.408-280, Colombo/PR, portador do CPF sob o nº 024.719.423-93, RG 96002739202/SSP-CE abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, suporte e manutenção de produtos de Rede de Dados e Segurança, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se o CONTRATADO a executar para o CONTRATANTE e para os CLIENTE DO CONTRATANTE os serviços especificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito do CONTRATADO em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual.

DA REMUNERAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, da seguinte forma: [redacted] reais) por mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante a contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO, visando resguardar responsabilidades, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações exclusivas do CONTRATADO:
a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.
b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para o CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.
d) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.
e) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações exclusivas do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
b) Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.
c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

DA RESCISÃO:
CLÁUSULA QUINTA – Quaiquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

a) Interrupção dos serviços pelo CONTRATADO, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.
b) Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.
c) Atraso, por parte do CONTRATANTE, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato.
d) Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de qualquer da hipótese referidas no item anterior, além de ensejar a rescisão automática do contrato, sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual deste contrato, sem prejuízo de outras cominações legais contratuais.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:
CLÁUSULA SEXTA - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo o CONTRATADO cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos à execução do objeto deste contrato.

DO SIGILO
CLÁUSULA SETIMA - Toda e qualquer informação relativa ao objeto do presente contrato serão consideradas sigilosas e confidenciais, ficando expressamente vedado ao CONTRATADO, bem como aos seus empregados ou prepostos delas dar conhecimento a terceiros não autorizados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO se obriga a guardar reserva sobre as operações da CONTRATANTE, seus usuários ou de outras pessoas que tenham relação com ele, informações das quais venha a ter conhecimento em razão do desempenho dos serviços deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem previa aprovação por escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte do CONTRATANTE ficará condicionado à solicitação, por escrito do CONTRATADO e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica desde já vedado o CONTRATADO a emissão de qualquer título cambial ou cambiariforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada o CONTRATADO, delegar ou transferir a outro, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

BRUNO CESAR DE CASTRO MOREIRA
CONTRATADO

CPF: 024.719.423-93

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Testemunhas:

Nome: Altudo Jonas Cabral Jr
CPF: 021.234.009-00

Nome: Beatriz Kupka de Araujo
CPF: 032.[illegible]-03

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E BRUNO CESAR DE CASTRO MOREIRA.

CONTRATANTE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 796, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO
BRUNO CESAR DE CASTRO MOREIRA, com domicilio na Rua Abel Scuissiato, 2829, Apartamento201-38, bairro Atuba, CEP 83.408-280, Colombo/PR, portador do CPF sob o nº 024.719.423-93, RG 96002739202/SSP-CE abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, suporte e manutenção de produtos de Rede de Dados e Segurança, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se o CONTRATADO a executar para o CONTRATANTE e para os CLIENTE DO CONTRATANTE os serviços especificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito do CONTRATADO em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual.

DA REMUNERAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, da seguinte forma: [redacted] reais) por mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante a contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

826

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO, visando resguardar responsabilidades, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações exclusivas do CONTRATADO:
a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.
b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para o CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.
d) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.
e) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações exclusivas do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
b) Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.
c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

DA RESCISÃO:
CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

a) Interrupção dos serviços pelo CONTRATADO, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.
b) Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.
c) Atraso, por parte do CONTRATANTE, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato.
d) Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

827

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de qualquer da hipótese referidas no item anterior, além de ensejar a rescisão automática do contrato, sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual deste contrato, sem prejuízo de outras cominações legais contratuais.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:
CLÁUSULA SEXTA - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo o CONTRATADO cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos à execução do objeto deste contrato.

DO SIGILO
CLÁUSULA SETIMA - Toda e qualquer informação relativa ao objeto do presente contrato serão consideradas sigilosas e confidenciais, ficando expressamente vedado ao CONTRATADO, bem como aos seus empregados ou prepostos delas dar conhecimento a terceiros não autorizados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO se obriga a guardar reserva sobre as operações da CONTRATANTE, seus usuários ou de outras pessoas que tenham relação com ele, informações das quais venha a ter conhecimento em razão do desempenho dos serviços deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem previa aprovação por escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte do CONTRATANTE ficará condicionado à solicitação, por escrito do CONTRATADO e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica desde já vedado o CONTRATADO a emissão de qualquer título cambial ou cambiariforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada o CONTRATADO, delegar ou transferir a outro, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.
Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

BRUNO CESAR DE CASTRO MOREIRA
CONTRATADO

CPF: 024.719.423-93

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Testemunhas:

Nome: Alfredo Jamar Gilbert Jr
CPF: 021.256.209-00

Nome:
CPF:

aruba

a Hewlett Packard
Enterprise company

Aruba, a Hewlett Packard Enterprise company, hereby awards

Bruno Moreira

the title of

Professional

Aruba Certified Switching Professional (ACSP)

for the successful completion of the requirements
as prescribed by HPE Partner Ready Certification and Learning.

Awarded on October 13, 2020

Christopher D Gaito

Christopher D. Gaito
Sr. Director, Aruba Certification & Education Services

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

830

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E *IS9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TI EIRELI - ME.*

CONTRATANTE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 796, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO
IS9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TI EIRELI - ME, com endereço na Estrada da Mina do Ouro, 290 - CS 1, em Curitiba - PR, CEP 82010-510, inscrita no CNPJ sob o nº 23.212.176/0001-02 por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominado CONTRATADO.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, suporte e manutenção de produtos de Rede de Dados e Segurança, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se o CONTRATADO a executar para o CONTRATANTE e para CLIENTES DO CONTRATANTE os serviços especificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito do CONTRATADO em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual.

DA REMUNERAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, da seguinte forma: R$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além da remuneração prevista no caput desta cláusula, as partes poderão ainda convencionar, eventuais aditivos ao CONTRATADO, conforme demanda complementar dos serviços CONTRATADOS no escopo inicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante a contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO, visando resguardar responsabilidades, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações exclusivas do CONTRATADO:
a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.
b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para o CONTRATANTE , e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.
d) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.
e) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações exclusivas do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
b) Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.
c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

DA RESCISÃO:
CLÁUSULA QUINTA - Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

a) Interrupção dos serviços pelo CONTRATADO, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.
b) Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.
c) Atraso, por parte do CONTRATANTE, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato.
d) Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de qualquer da hipótese referidas no item anterior, além de ensejar a rescisão automática do contrato, sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual deste contrato, sem prejuízo de outras cominações legais contratuais.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:
CLÁUSULA SEXTA - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo o CONTRATADO cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos a execução do objeto deste contrato.

DO SIGILO
CLÁUSULA SETIMA - Toda e qualquer informação relativa ao objeto do presente contrato serão consideradas sigilosas e confidenciais, ficando expressamente vedado ao CONTRATADO, bem como aos seus empregados ou prepostos delas dar conhecimento a terceiros não autorizados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO se obriga a guardar reserva sobre as operações da CONTRATANTE, seus usuários ou de outras pessoas que tenham relação com ele, informações das quais venha a ter conhecimento em razão do desempenho dos serviços deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem previa aprovação por escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte do CONTRATANTE ficará condicionado à solicitação, por escrito do CONTRATADO e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica desde já vedado o CONTRATADO a emissão de qualquer título cambial ou cambiariforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada o CONTRATADO, delegar ou transferir à outro, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

833

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

IS9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TI EIRELI - ME

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Reynaldo Rosa
Diretor
Sigmafone

Testemunhas:

Nome: Tiago Rafael de Melo
CPF: 960346340 34

Nome: CHRISTIAN BIGY
CPF: 875.825.119-72

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E LUCAS GABRIEL BROTTO DE MOURA.

CONTRATANTE

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua, nº 365, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-610, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO

LUCAS GABRIEL BROTTO DE MOURA estabelecido na Avenida Anita Garibaldi, nº 4538, bairro São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82.210-000, inscrito no CNPJ sob o nº 36.260.566/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a **CONTRATADA** a executar para a **CONTRATANTE** serviços de consultoria em projetos de tecnologia, tudo conforme solicitação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Estabelecem as **Partes** que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

i. Suporte em serviços de TI.

2.2. Os detalhes referentes à prestação de serviços de responsabilidade da **CONTRATADA**, como prazos de execução, serão estabelecidos pela **CONTRATANTE**, conforme suas necessidades.

2.3. A **CONTRATADA** obriga-se pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a executar para a **CONTRATANTE** os serviços descritos na Cláusula 2.1 conforme solicitação da **CONTRATANTE**.

2.4. A **CONTRATADA** prestará seus serviços, com liberdade e de comum acordo, de modo a promover zelo, lealdade e responsabilidade entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRO - DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

3.1.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito da **CONTRATADA** em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual;

3.1.2. Caso este contrato seja rescindido e a **CONTRATADA** tenha projetos pendentes de entrega, fica obrigada a entregá-los dentro do prazo acordado pelas partes, independente da extinção da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1 A título de contraprestação dos serviços prestados, a CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, da seguinte forma: R$ [redacted]

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia após a contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço, seguro de vida e comprovante de recolhimento de INSS do prestador de serviço, entregue pela **CONTRATADA**.

4.1.2. A não apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, obstará o pagamento da remuneração, sem gerar qualquer mora e/ou incidência de multa para a **CONTRATANTE**. S

4.2 Para recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados caberá à **CONTRATADA**:

136

4.2.1. Observar, fiel e integralmente, as normas funcionais e disciplinares vigentes na **CONTRATANTE**, bem como facilitar a ação fiscalizadora da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Fica estabelecido que qualquer comunicação entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas via e-mail.

5.2 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da **CONTRATADA**:

5.2.1 Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

5.2.2 Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**;

5.2.3 Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para a **CONTRATANTE**, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

5.2.4 Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos; e

5.2.5 Responsabilizar-se pelas despesas fiscais e legais, decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da **CONTRATANTE**, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

5.3 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da **CONTRATANTE**:

5.3.1 Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados;

5.3.2 Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados;

5.3.3 Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas; e

5.3.4 Colocar à disposição da **CONTRATADA** as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se, sob as penas da lei, por si e por seus empregados, a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da **CONTRATANTE** de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ter confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, a qualquer título, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, respondendo civil ou criminalmente pelo não cumprimento das obrigações contidas no presente contrato.

6.2 A **CONTRATADA** se compromete a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da **CONTRATANTE** e dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

6.3 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

6.4 As Partes reconhecem que os danos causados pela divulgação indevida de Informações Confidenciais podem ser significativos e, portanto, caso a **CONTRATADA** revele informações da **CONTRATANTE**, atrairá para si, multa penal correspondente as duas últimas remunerações, bem como deverá indenizar a **CONTRATANTE** por todos os danos diretos e indiretos, comprovadamente sofridos, relativos à quebra da obrigação de confidencialidade.

6.5 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

7.2 O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

a. Interrupção dos serviços pela **CONTRATADA**, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

b. Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

c. Atraso, por parte da **CONTRATANTE**, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato; e

d. Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

8.1. CLÁUSULA SEXTA - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo a CONTRATADA cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA– DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o presente contrato, sob qualquer forma, no todo ou em parte, a quem quer que seja, sem prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, tais como: Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), Global Pact ("ONU"), UK Bribery Act; comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

10.2. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina ("Pagamentos Impróprios"), com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**, a:

a. Nenhum oficial de Governo, funcionário de empresa estatal, partido político ou oficial deste, ou candidatos a cargos políticos;

840

b. Nenhuma pessoa enquanto souber ou suspeitar ou ter motivos para suspeitar que tal dinheiro ou outra coisa de valor seja repassada, na íntegra ou em parte, a um oficial de Governo ou um funcionário de uma empresa comercial estatal ou um oficial de um partido político ou candidato a cargo público;

c. Nenhuma outra pessoa para lhe encorajar a realizar suas funções ou deveres de maneira imprópria ou recompensar uma pessoa por ter feito algo, independentemente se tal pessoa seja ou não um oficial de Governo.

10.3. Caso seja descoberto que uma das partes tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a parte inocente terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa, ficando a parte infratora responsável por:

a se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida pela parte inocente e que tenha conexão ao Pagamento Impróprio;

b indenizar e isentar a parte inocente de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações de ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da parte infratora ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As **PARTES**, por seus representantes, através da assinatura do presente Contrato, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos de representação da outra Parte e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que:

a Não violaram e comprometem-se a não violar a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;

b Declaram de forma irrevogável e irretratável, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;

c Se absterão da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais;

d Nas atividades de tratamento de dados pessoais observarão a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema.

11.2. As Partes obrigam-se a cumprir as regras de Governança de dados pessoais estabelecidos por estas.

11.3. As Partes serão responsáveis por todas as multas e sanções impostas à outra Parte derivadas diretamente do seu descumprimento deste Contrato ou da violação ou descumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

11.4. Caberá ainda, indenização total à parte infratora, por qualquer violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável, incluindo os custos da investigação subjacente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem previa aprovação por escrito da outra parte.

12.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte da **CONTRATANTE** ficará condicionado à solicitação, por escrito da **CONTRATADA** e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da

data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

12.3. A **CONTRATANTE** fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

12.4. Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos as partes.

12.5. A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

12.6. Fica desde já vedado a **CONTRATADA** a emissão de qualquer título cambial ou cambiariforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

12.7. As alterações de valores que venham a ser discutidas e aprovadas pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

12.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais pretensões extrajudiciais e judiciais que porventura decorram de relações travadas entre a **CONTRATADA** e terceiros, sejam elas trabalhistas e/ ou cíveis.

12.9. As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

LUCAS GABRIEL BROTTO DE MOURA
CONTRATADO
CNPJ 36.260.566/0001-08

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE
CNPJ 78.766.151/0001-42

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

senhasegura

CERTIFICATE

The MT4 Technology certifies that

Lucas Gabriel Brotto de Moura

has successfully completed the
PAM Core Deployment
and is recognized as a

senhasegura PAM Core Deployment Engineer

04.626.836/0001-57
MT4 Tecnologia LTDA - EPP
Rua Joaquim Antunes, Nº 767, cj 66
Pinheiros CEP 05415012
São Paulo - SP

Marcus Scharra
Technical Director

Date of achievement: | Valid for 1 year

senhasegura

CERTIFICATE

The MT4 Technology certifies that

Lucas Gabriel Brotto de Moura

has successfully completed the
PAM Core Access Control
and is recognized as a

senhasegura PAM Core Access Control Engineer

04.626.836/0001-57
MT4 Tecnologia LTDA - EPP
Rua Joaquim Antunes, Nº 767, cj 66
Pinheiros CEP 05415012
São Paulo - SP

Marcus Scharra
Technical Director

Date of achievement: | Valid for 1 year

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

846

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E HECTOR KURT KRAUSE GUSSELLA – HK SERVICEIT.

CONTRATANTE

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua, nº 365, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-610, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO

HECTOR KURT KRAUSE GUSSELLA – HK SERVICEIT estabelecida na Rua Professor Fabio de Souza, n.º 354, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP 80.310-230, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.459/0001-19, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a **CONTRATADA** a executar para a **CONTRATANTE** serviços de consultoria em projetos de tecnologia, tudo conforme solicitação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Estabelecem as **Partes** que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

i. Serviços de Suporte e Manutenção de Produtos de Telecomunicações.

2.2. Os detalhes referentes à prestação de serviços de responsabilidade da **CONTRATADA**, como prazos de execução, serão estabelecidos pela **CONTRATANTE**, conforme suas necessidades.

2.3. A **CONTRATADA** obriga-se pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a executar para a **CONTRATANTE** os serviços descritos na Cláusula 2.1 conforme solicitação da **CONTRATANTE**.

2.4. A **CONTRATADA** prestará seus serviços, com liberdade e de comum acordo, de modo a promover zelo, lealdade e responsabilidade entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRO - DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

3.1.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito da **CONTRATADA** em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual;

3.1.2. Caso este contrato seja rescindido e a **CONTRATADA** tenha projetos pendentes de entrega, fica obrigada a entregá-los dentro do prazo acordado pelas partes, independente da extinção da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1 A título de contraprestação dos serviços prestados, a CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, da seguinte forma: R$ 12.433,69 (doze mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais.

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia após a contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço, seguro de vida e comprovante de recolhimento de INSS do prestador de serviço, entregue pela **CONTRATADA**.

848

4.1.2. A não apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, obstará o pagamento da remuneração, sem gerar qualquer mora e/ou incidência de multa para a **CONTRATANTE**. S

4.2 Para recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados caberá à **CONTRATADA:**

4.2.1. Observar, fiel e integralmente, as normas funcionais e disciplinares vigentes na **CONTRATANTE**, bem como facilitar a ação fiscalizadora da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Fica estabelecido que qualquer comunicação entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas via e-mail.

5.2 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da **CONTRATADA**:

5.2.1 Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

5.2.2 Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**; .

5.2.3 Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para a **CONTRATANTE**, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

5.2.4 Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos; e

5.2.5 Responsabilizar-se pelas despesas fiscais e legais, decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da **CONTRATANTE**, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

5.3 As Partes reconhecem que são obrigações exclusivas da **CONTRATANTE**:

5.3.1 Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados;

5.3.2 Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados;

5.3.3 Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas; e

5.3.4 Colocar à disposição da **CONTRATADA** as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se, sob as penas da lei, por si e por seus empregados, a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da **CONTRATANTE** de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ter confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, a qualquer título, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, respondendo civil ou criminalmente pelo não cumprimento das obrigações contidas no presente contrato.

6.2 A **CONTRATADA** se compromete a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da **CONTRATANTE** e dos

termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

6.3 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

6.4 As Partes reconhecem que os danos causados pela divulgação indevida de Informações Confidenciais podem ser significativos e, portanto, caso a **CONTRATADA** revele informações da **CONTRATANTE**, atrairá para si, multa penal correspondente as duas últimas remunerações, bem como deverá indenizar a **CONTRATANTE** por todos os danos diretos e indiretos, comprovadamente sofridos, relativos à quebra da obrigação de confidencialidade.

6.5 As Partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade acerca de todas as informações que vierem a ter acesso a respeito do negócio da outra Parte dos termos do presente contrato. A violação ao dever de confidencialidade, salvo em caso de disposição legal ou decisão judicial, ensejará na aplicação das sanções penais e cíveis cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

7.2 O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

a. Interrupção dos serviços pela **CONTRATADA**, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

b. Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

c. Atraso, por parte da **CONTRATANTE**, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato; e

d. Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

8.1. **CLÁUSULA SEXTA** - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo a CONTRATADA cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA– DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o presente contrato, sob qualquer forma, no todo ou em parte, a quem quer que seja, sem prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, tais como: Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), Global Pact ("ONU"), UK Bribery Act; comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

10.2. Durante a execução desse contrato a **CONTRATADA** concorda que não deverá, por si e por seus administradores, diretores, subcontratados, consultores, fornecedores, representantes ou outros intermediários, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, incluindo, entre outros, suborno, entretenimento ou propina ("Pagamentos Impróprios"), com

a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer das partes **CONTRATANTES**, a:

a. Nenhum oficial de Governo, funcionário de empresa estatal, partido político ou oficial deste, ou candidatos a cargos políticos;

b. Nenhuma pessoa enquanto souber ou suspeitar ou ter motivos para suspeitar que tal dinheiro ou outra coisa de valor seja repassada, na íntegra ou em parte, a um oficial de Governo ou um funcionário de uma empresa comercial estatal ou um oficial de um partido político ou candidato a cargo público;

c. Nenhuma outra pessoa para lhe encorajar a realizar suas funções ou deveres de maneira imprópria ou recompensar uma pessoa por ter feito algo, independentemente se tal pessoa seja ou não um oficial de Governo.

10.3. Caso seja descoberto que uma das partes tenha infringido qualquer das regras acima dispostas, a parte inocente terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa, ficando a parte infratora responsável por:

a se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida pela parte inocente e que tenha conexão ao Pagamento Impróprio;

b indenizar e isentar a parte inocente de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações de ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da parte infratora ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As **PARTES**, por seus representantes, através da assinatura do presente Contrato, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos de representação da

outra Parte e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que:

a Não violaram e comprometem-se a não violar a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;

b Declaram de forma irrevogável e irretratável, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;

c Se absterão da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais;

d Nas atividades de tratamento de dados pessoais observarão a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema.

11.2. As Partes obrigam-se a cumprir as regras de Governança de dados pessoais estabelecidos por estas.

11.3. As Partes serão responsáveis por todas as multas e sanções impostas à outra Parte derivadas diretamente do seu descumprimento deste Contrato ou da violação ou descumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

11.4. Caberá ainda, indenização total à parte infratora, por qualquer violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável, incluindo os custos da investigação subjacente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem previa aprovação por escrito da outra parte.

12.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte da **CONTRATANTE** ficará condicionado à solicitação, por escrito da **CONTRATADA** e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

12.3. A **CONTRATANTE** fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

12.4. Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos as partes.

12.5. A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

12.6. Fica desde já vedado a **CONTRATADA** a emissão de qualquer título cambial ou cambiariforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

12.7. As alterações de valores que venham a ser discutidas e aprovadas pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

12.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais pretensões extrajudiciais e judiciais que porventura decorram de relações travadas entre a **CONTRATADA** e terceiros, sejam elas trabalhistas e/ ou cíveis.

12.9. As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 02 de Janeiro de 2018.

HECTOR KURT KRAUSE GUSSELLA – HK SERVICEIT
CONTRATADO
CNPJ 32.504.459/0001-19

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE
CNPJ 78.766.151/0001-42

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Presented to

Hector Gussella

For having earned the credential of:

AVAYA | CERTIFIED Implementation Specialist

ACIS - Avaya IP Office™ Platform

CREDENTIAL ISSUED: May 13, 2020

CREDENTIAL SERIAL NO: ACIS7720000041

CREDENTIAL EXPIRES: May 13, 2022

Congratulations for earning an Avaya Professional Credential

This outstanding achievement is a testament to your knowledge and skills in connection with Avaya world leading communication solutions. Together, we are reshaping the communications landscape by delivering unsurpassed quality, reliability and performance.

Jim Chirico

JIM CHIRICO
President & CEO, Avaya

851

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Razão Social	: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	CNPJ/CEI	: 78.766.151/0001-42
Fantasia	:		
Endereço	: RUA ITUPAVA 1012	Bairro	: ALTO DA XV
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.040-000
CNAE	: 7499399	Código Município	: 4106902

REGISTRO NR:



Nome	: JOAO VITOR DOS SANTOS FAGUNDES	Estado Civil	: Casado
Nome do Pai	: JOAO DOS SANTOS FAGUNDES	Grau de Instrução	: Superior incompleto
Nome da Mãe	: NELCI IRANI GONCALVES FAGUNDES	Sexo	: M
Endereço	: AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS 225	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: () 96856353
Bairro	: BOQUEIRAO	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: ARAUCARIA PR 83.704-250	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 18/08/1982	Certificado Militar	:
CTPS	: 64061 0055 -/PR	CPF	: 044.391.429-07
RG/Órgão/UF	: 78260173	PIS/PASEP/Emissão	: 126.56184.52-7
Título Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: [redacted]
Data de Admissão	: 07/11/2006	CBO/Função	: 313315 TECNICA EM TELE
Aposentado	: N	Data opção FGTS	: 07/11/2006
Entrada Manhã	: 08:00	Saída Manhã	: 12:00
Entrada Tarde	: 13:12	Saída Tarde	: 18:00
Entrada noite	: 00:00	Saída Noite	: 00:00
Entrada sábados	: 00:00	Saída sábados	: 00:00
Descanso semanal	: DOMINGO	Data Aviso Prévio	:
Data Desligamento	:		
Motivo Desligamento	:		

ALTERAÇÕES SALARIAIS

Data: 07/11/2006 Motivo: Salário: [redacted] Horas Semanais: 44,00

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Presented to

Joo Vitor dos Santos Fagundes

For having earned the credential of:

AVAYA | CERTIFIED Implementation Specialist

Avaya IP Office™ Platform Implement (ACIS - 7720)

CREDENTIAL ISSUED: March 01, 2022

CREDENTIAL SERIAL NO: ACIS7720001054

CREDENTIAL EXPIRES: March 01, 2024

Congratulations for earning an Avaya Professional Credential

This outstanding achievement is a testament to your knowledge and skills in connection with Avaya world leading communication solutions. Together, we are reshaping the communications landscape by delivering unsurpassed quality, reliability and performance.

Jim Chirico

JIM CHIRICO
President & CEO, Avaya

859

REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa

FANTASIA	: SIGMAFONE CONS E PROJ DE COMUNICACOES	CNPJ/CEI	: 07.275.760/0001-50
ESTABELECIMENTO	: SIGMAFONE CONS E PROJ DE COMUNICACOES	CEP	: 80.530-040
ENDEREÇO	: RUA DUQUE DE CAXIAS 796	CÓDIGO MUNICÍPIO	: 4106902
CIDADE/UF	: CURITIBA PR	CNAE	: 7830200
BAIRRO	: SAO FRANCISCO		

Dados Pessoais

NOME	: LUCIANO LUIS SAROT	NR. REGISTRO	: 612
NOME DA MÃE	: LUIZA SAROT	ESTADO CIVIL	: Divorciado
NOME DO PAI	: BERNARDO SAROT	GRAU DE INSTRUÇÃO	: Segundo grau completo (colegial completo)
ENDEREÇO	: THEOPHILO MANSUR 431	SEXO	: M
CIDADE/UF	: CURITIBA	DATA DE NASCIMENTO	: 13/07/1978
BAIRRO	: NOVO MUNDO	NACIONALIDADE	: Brasileiro
CEP	: 81.050-380	ANO CHEGADA	:
TELEFONE	: (41) 997161778	CIDADE DE NASCIMENTO	: CURITIBA
CELULAR	: (41) 997161778	UF DE NASCIMENTO	: PR

Documentos

CPF	: 027.281.939-59	CTPS	: 0249864 060-/PR
RG/ÓRGÃO/UF/EMISSÃO	: 69571387 SSP PR 30/01/2018	TÍTULO ELEITORAL	: 071245740604 176 149
PIS/PASEP/EMISSÃO	: 125.16076.82-9	CERTIFICADO MILITAR	: 153142419263
		HABILITAÇÃO	: 6957138



Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 000027 SERVICE

DEPARTAMENTO : 011 SERVICE

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	: 15/07/2019	FUNÇÃO ADMISS.	: TEC. DE CABEAMENTO
SALÁRIO ADMISSIONAL	[redacted]	CBO	: 313315
DATA OPÇÃO FGTS	: 15/07/2019	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	: Trabalhador urbano vinc emp p.tur
HORAS SEMANAIS	: 44,00		

Horários

HORÁRIO :	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA
	DOM	Descanso	-	-	-	-
	SEG	Normal	08:00	-	-	18:00
	TER	Normal	08:00	-	-	18:00
	QUA	Normal	08:00	-	-	18:00
	QUI	Normal	08:00	-	-	18:00
	SEX	Normal	08:00	-	-	18:00
	SAB	Compensado	-	-	-	-

Alterações de Função

DATA : 15/07/2019 FUNÇÃO : TEC. DE CABEAMENTO CBO : 313315

Dependentes

NOME : EDUARDO SAROT	PARENTESCO : Filho	DATA NASC. 18/11/2010
NOME : MARCELO SAROT	PARENTESCO : Filho	DATA NASC. 21/12/2006

Assinatura do Empregador

Sigmafone Consultoria e Projetos de Comunicações Ltda

Assinatura do Empregado



IFT Instituto Furukawa de Tecnologia

Certificado de Aprovação

Certificamos que **LUCIANO LUIS SAROT**

CPF **02728193959**

concluiu e obteve aprovação no treinamento

FCP Master

Emissão: **04/10/2021** Validade: **04/10/2022**

Profissional

Furukawa Electric LatAm

Bicsi
CONTINUING EDUCATION CREDIT PROVIDER
Event ID:
OV-FURU-BR-0321-5
BICSI ITS CECs:
37

FURUKAWA ELECTRIC

NOTA: Este certificado por si só NÃO AUTORIZA seu detentor a utilizar o título de CANAL AUTORIZADO FURUKAWA ou apresentar-se como tal.

FORTINET

NSE Training Institute

Certification Program



This certifies that
Alexandre Sabino
has achieved
NSE 7 Network Security Architect

Date of achievement: September 29, 2021

Valid until: September 29, 2023

Certification Validation number: Vot8Der4jb

Ken Xie
CEO of Fortinet

Michael Xie
President and Chief Technology Officer (CTO), Fortinet

Verify this certification's authenticity at:
https://training.fortinet.com/mod/customcert/verify_certificate.php

SIGMATELECOM
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO

162

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E ALEXANDRE RICARDO SABINO.

CONTRATANTE
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 796, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO
ALEXANDRE RICARDO SABINO, com domicilio na Rua Desembargador Plotário Portugal, nº 359, Apto. 56, em Curitiba - PR, portador do CPF sob o nº 030.477.939-30, RG 7.512.518-6/PR abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de redes de dados e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se o CONTRATADO a executar para o CONTRATANTE serviços de consultoria, projeto, instalação configuração, ativação, suporte, documentação de equipamentos de redes como switches, wi-fi, firewall, roteadores e afins, tudo conforme solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

DO PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito do CONTRATADO em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual.

DA REMUNERAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por serem o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, mensalmente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante a contra apresentação da competente Nota Fiscal de prestação de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO, visando resguardar responsabilidades, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações exclusivas do CONTRATADO:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para o CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.

d) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.

e) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações exclusivas do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.

c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

a) Interrupção dos serviços pelo CONTRATADO, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.

b) Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.

c) Atraso, por parte do CONTRATANTE, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato.

d) Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de qualquer da hipótese referidas no item anterior, além de ensejar a rescisão automática do contrato, sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual deste contrato, sem prejuízo de outras cominações legais contratuais.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:
CLÁUSULA SEXTA - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo o CONTRATADO cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos a execução do objeto deste contrato.

DO SIGILO
CLÁUSULA SETIMA - Toda e qualquer informação relativa ao objeto do presente contrato serão consideradas sigilosas e confidenciais, ficando expressamente vedado ao CONTRATADO, bem como aos seus empregados ou prepostos delas dar conhecimento a terceiros não autorizados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO se obriga a guardar reserva sobre as operações da CONTRATANTE, seus usuários ou de outras pessoas que tenham relação com ele, informações das quais venha a ter conhecimento em razão do desempenho dos serviços deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem previa aprovação por escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte do CONTRATANTE ficará condicionado à solicitação, por escrito do CONTRATADO e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica desde já vedado o CONTRATADO a emissão de qualquer título cambial ou cambiariforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada o CONTRATADO, delegar ou transferir a outro, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 01 de março de 2017.

ALEXANDRE RICARDO SABINO
CONTRATADO

CPF: 030.477.939-30

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE

CNPJ: 78.766.151/0001-42

Testemunhas:

Nome:
CPF: 030.477.939-30

Nome: Eduardo N. Coelho de Moura
CPF: 051.295.169-97

Project Management Institute

THIS IS TO CERTIFY THAT

Paulo Ricardo Goncalves

HAS BEEN FORMALLY EVALUATED FOR DEMONSTRATED EXPERIENCE, KNOWLEDGE AND PERFORMANCE IN ACHIEVING AN ORGANIZATIONAL OBJECTIVE THROUGH DEFINING AND OVERSEEING PROJECTS AND RESOURCES AND IS HEREBY BESTOWED THE GLOBAL CREDENTIAL

Project Management Professional (PMP)®

IN TESTIMONY WHEREOF, WE HAVE SUBSCRIBED OUR SIGNATURES UNDER THE SEAL OF THE INSTITUTE

Tony Appleby
Chair, Board of Directors

Sunil Prashara
President and Chief Executive Officer

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE CORPORATE SEAL 1969 PENNSYLVANIA

PMP® Number: 2866910
PMP® Original Grant Date: 27 November 2020
PMP® Expiration Date: 26 November 2023

Project Management Institute.

44

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

EMPREGADO TRANSFERIDO DE
[illegible] Telecomunicações
EM 04-02-99 COM GARANTIA
DE TODOS OS DIREITOS TRABALHISTAS
ADQUIRIDOS ONDE ESTAVA
REGISTRADO SOB Nº 30

Por
Sigmafone Consultoria e Projetos de Comunicações Ltda

07 275 760/0001-50
SIGMAFONE CONSULTORIA E PROJETOS
DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Duque de Caxias, 798
São Francisco - CEP 80530-040
Curitiba - PR

45

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 04/02/1999 passou
a prestar serviços de
[illegible]

Por
Sigmafone Consultoria e Projetos de Comunicações Ltda

12

Empregador 89090173/0001-09
FARMÁCIA E PERFUMARIA CAPELLO LTDA.
CGC/MF ... AV. ANITA GARIBALDI, 1755 ... Nº ...
Município ANU - CEP 82200-530 Est. ...
Esp. do estabelecimento CURITIBA - P.R.
Cargo OFFICE BOY
CBO nº ...
Data admissão 01 de ABRIL de 19 93
Registro nº 180.643 Fls./Ficha 03
Remuneração especificada CR$ 1.710.000,00
(UM MILHÃO E SETECENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS)

FARMÁCIA E PERFUMARIA CAPELLO LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo e/test.

1ª ... 2ª ...
Data saída 24 de Fevereiro de 19 93
Ass. do empregado ou a rogo e/test.
1ª ... 2ª ...
Com. Dispensa CD Nº ...

Empregador SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 78.766.151/0001-42
CGC/MF ... Rua Rua Itupava, 1012 ... Nº ...
Município Alto da XV CEP 80040-000
Esp. do estabelecimento CURITIBA PARANÁ
Cargo Auxiliar Administrativo
CBO nº 39390
Data admissão 10 de Outubro de 19 97
Registro nº 144137 Fls./Ficha 44
Remuneração especificada R$ 300,00 mensais + Gratificação semestral p/ prod.

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Ass. do empregador ou a rogo e/test.
1ª ... 2ª ...
Data saída ... de ... de 19 ...
Ass. do empregador ou a rogo e/test.
1ª ... 2ª ...
Com. Dispensa CD Nº ...

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 66219 Série 00040-PR



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

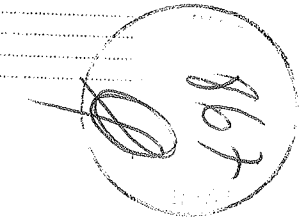
Nome Paulo Ricardo Gonçalves
Local Nasc. Curitiba
Est. Pr Data 25/4/77
Filiação José João Gonçalves - Maria Pereira José Jaime Gonçalves
Est. Civil Solt Doc. Nº 4960
Fls. 197 Liv. A-26 Reg. Civil Cr
Outro doc. ...
Situação Militar ...
Doc. ... Nº ... Órgão ... Est. ...
Naturalizado Dec. Nº ... Est. .../.../...

ESTRANGEIROS

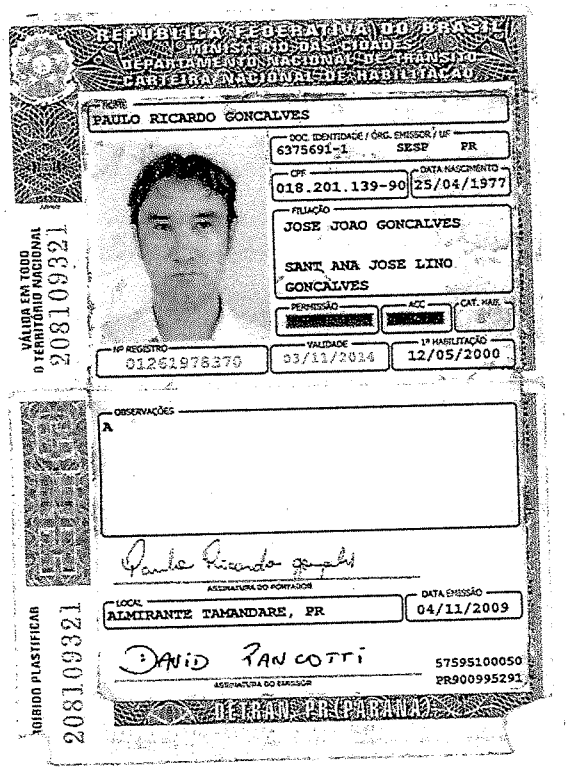
Chegado ao Brasil em ...
Doc. Ident. Nº ... Exp. em .../.../...
Estado ...
Obs CTA
Data Emissão 13/12/99 DRT ...
Assinatura do Funcionário
Mat. 1885 Ocr 2

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Est. Civil ...
Doc. ...
Est. Civil ...
Doc. ...
Nascimento ...
Doc. ...



868



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO RICARDO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6375691-1 SESP PR

CPF
018.201.139-90

DATA NASCIMENTO
25/04/1977

FILIAÇÃO
JOSE JOAO GONCALVES
SANT ANA JOSE LINO GONCALVES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01261978370

VALIDADE
03/11/2014

1ª HABILITAÇÃO
12/05/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
208109321

OBSERVAÇÕES
A

Paulo Ricardo gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALMIRANTE TAMANDARE, PR

DATA EMISSÃO
04/11/2009

DAVID RANCOTTI
ASSINATURA DO EMISSOR

57595100050
PR900995291

DETRAN PR-CURITIBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
208109321

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Razão Social	: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA	CNPJ/CEI	: 78.766.151/0001-42
Fantasia	:		
Endereço	: RUA DUQUE DE CAXIAS 796	Bairro	: SAO FRANCISCO
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 81.530-040
CNAE	: 9512600	Código Município	: 4106902

869

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 44



Nome	: PAULO RICARDO GONCALVES	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: JOSE JOAO GONCALVES	Grau de Instrução	: Segundo grau completo (c
Nome da Mãe	: SANT'ANA JOSE LINO GONCALVES	Sexo	: M
Endereço	: TV. RODOLPHO ROSENAU 351	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: (41) 2543936	Celular	: (41) 84411132
Bairro	: CABRAL	Ano Chegada	: 0
Cidade/Estado/CEP	: CURITIBA PR 82.200-340	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 25/04/1977	Cidade de Nascimento	:
UF de Nascimento	:	Certificado Militar	:
CTPS	: 86819 40 -/PR	CPF	: 018.201.139-90
RG/Órgão/UF	: 6.375.691-1 SSP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 124.91236.80-1
Título Eleitoral	:	Habilitação	:
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 495,43
Data de Admissão	: 10/10/1997	CBO/Função	: 731320 TEC. DE MANUT.P
Aposentado	: N	Data opção FGTS	: 10/10/1997
Entrada Manhã	: 08:00	Saída Manhã	: 12:00
Entrada Tarde	: 13:12	Saída Tarde	: 18:00
Entrada noite	: 00:00	Saída Noite	: 00:00
Entrada sábados	: 00:00	Saída sábados	: 00:00
Descanso semanal	: SAB/DOM	Data Aviso Prévio	:
Data Desligamento	:		
Motivo Desligamento	:		

ALTERAÇÕES SALARIAIS

Data: 10/10/1997	Motivo:	Salário: 495,43/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/02/2002	Motivo:	Salário: 620,09/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/03/2003	Motivo:	Salário: 674,84/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/05/2003	Motivo:	Salário: 729,60/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/03/2004	Motivo:	Salário: 784,10/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/03/2005	Motivo: DISSIDIO COLETIVO	Salário: 838,99/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/08/2005	Motivo: ENQUADRAMENTO	Salário: 1.580,17/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/05/2006	Motivo: DISSIDIO	Salário: 1.686,67/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/04/2007	Motivo: CCT	Salário: 1.771,00/M	Horas Semanais: 44,00
Data: 01/05/2008	Motivo: CCT	Salário: 1.894,97/M	Horas Semanais: 44,00

FÉRIAS CONCEDIDAS

De: 01/07/1999 a 20/07/1999	Abono de: 21/07/1999 a 30/07/1999	Referente ao período de: 10/10/1997 a 09/10/1998
De: 01/09/2000 a 20/09/2000	Abono de: 21/09/2000 a 30/09/2000	Referente ao período de: 01/10/1998 a 30/09/1999
De: 02/05/2001 a 21/05/2001	Abono de: 22/05/2001 a 31/05/2001	Referente ao período de: 10/10/1999 a 09/10/2000
De: 01/07/2002 a 30/07/2002		Referente ao período de: 10/10/2000 a 09/10/2001
De: 01/08/2003 a 20/08/2003	Abono de: 21/08/2003 a 30/08/2003	Referente ao período de: 10/10/2001 a 09/10/2002
De: 01/12/2003 a 30/12/2003		Referente ao período de: 10/10/2002 a 09/10/2003
De: 20/12/2004 a 08/01/2005	Abono de: 09/01/2005 a 18/01/2005	Referente ao período de: 10/10/2003 a 09/10/2004
De: 29/12/2005 a 17/01/2006	Abono de: 18/01/2006 a 27/01/2006	Referente ao período de: 10/10/2004 a 09/10/2005
De: 01/10/2007 a 20/10/2007	Abono de: 21/10/2007 a 30/10/2007	Referente ao período de: 10/10/2005 a 09/10/2006
De: 06/10/2008 a 25/10/2008	Abono de: 26/10/2008 a 04/11/2008	Referente ao período de: 10/10/2006 a 09/10/2007

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

03/1998	Valor:	10,00	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
n: 03/1999	Valor:	13,51	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
:m: 03/2000	Valor:	13,51	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2001	Valor:	14,47	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2002	Valor:	20,66	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2003	Valor:	20,66	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2004	Valor:	24,32	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2005	Valor:	26,13	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2006	Valor:	52,67	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2007	Valor:	56,22	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2008	Valor:	59,03	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA
Em: 03/2009	Valor:	63,16	Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CURITIBA

OBSERVAÇÕES

Em: 01/12/2007 TREINAMENTO - CCNA-CISCO

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

870

Cisco Certifications

Carlos Ivan Schiessl

has successfully completed the Cisco certification exam requirements and is recognized as a

CCIE Certification - Enterprise Infrastructure

CISCO CERTIFIED CCIE ENTERPRISE

Date Certified	October 30, 2003
Valid Through	April 30, 2021
CCIE No.	12442

Chuck Robbins

Chuck Robbins
Chief Executive Officer
Cisco Systems, Inc.

Validate this certificate's authenticity at
www.cisco.com/go/verifycertificate
Certificate Verification No. T7TWD8EHBGEE1KSM

© 2020 Cisco and/or its affiliates

872

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2022

Objeto: "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 160/2022;
Protocolo: 44023/2022;
Data da Assinatura: 10/10/2022.

Detentor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA;
CNPJ: 78.766.151/0001-42;
Inscrição Estadual n°: 10162132-48;
Endereço: Rua Anita Ribas, n° 365, bairro: Bacacheri – Curitiba/PR;
Administrador: Reynaldo Costa e Rosa;
CPF nº: 901.580.755-87;
Valor Total: R$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Objeto: "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 150/2022;
Protocolo: 44023/2022;
Data da Assinatura: 10/10/2022.

Detentor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA;
CNPJ: 78.766.151/0001-42;
Inscrição Estadual nº: 10152132-48;
Endereço: Rua Anita Ribas, nº 365, bairro: Bacacheri – Curitiba/PR;
Administrador: Reynaldo Costa e Rosa;
CPF nº: 901.580.759-87;
Valor Total: R$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 58/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **PROVENCE VEICULOS S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.621.052/0001-21, vencedora do item 01, com valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). O presente atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 675/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 90/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática para utilização nas instituições pertencentes à Proteção Social Básica inerentes a SMAS, em atendimento as deliberações CEDCA-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **LUMA - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.605.127/0001-30, vencedora do item 01 com valor total de R$ 2.040,89 (dois mil e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos); **KGR ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.005.834/0001-19, vencedora do item 02 com valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.505.972/0001-90, vencedora do item 03 com valor total de R$ 34.370,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). O presente atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 677/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 3627.8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Pregoeira, designada pela Portaria 241/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 74/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas"**, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente **GC MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.789.173/0001-19**, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente notas explicativas, referente ao laudo apresentado, em consonância com os termos do Edital, ou seja, observando para tanto, o Resultado de Análise do Laudo realizado pela Equipe Técnica da Secretaria solicitante, bem como seja realizado uma nota esclarecedora pela licitante.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 241/2022

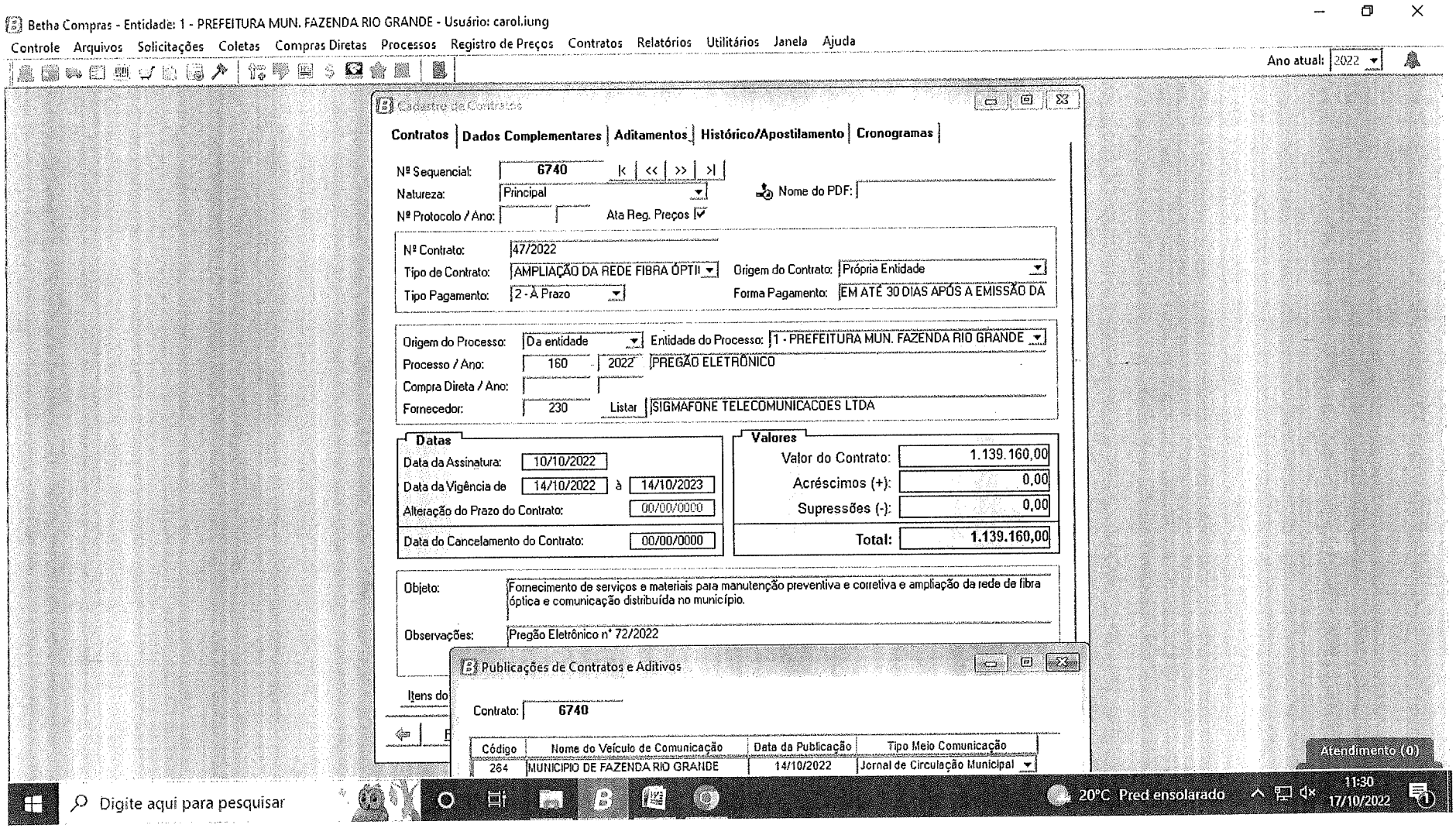
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022
PROTOCOLO 55671/2022 - Processo Administrativo nº. 222/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um automóvel tipo SUV, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada Fundo Municipal Habitacional. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de outubro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6740
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 47/2022
Tipo de Contrato: AMPLIAÇÃO DA REDE FIBRA ÓPTI
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 160 2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 230 Listar SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA
Datas
Data da Assinatura: 10/10/2022
Data da Vigência de 14/10/2022 à 14/10/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 1.139.160,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 1.139.160,00
Objeto: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no município.
Observações: Pregão Eletrônico nº 72/2022
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6740
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 14/10/2022 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
20°C Pred ensolarado
11:30
17/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 44023/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
17/10/2022.

875